

DIARIO



preza Ministerial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 39

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1928

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.465, que regula o abono provisorio das pensões de montepio civil e militar e meio soldo e dá outras providencias.
Decreto n. 5.468, que autoriza a abrir creditos especiaes e supplementares para attender a despesas nos exercicios de 1925 e 1927.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.102, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 704:253\$093, para reforçar a verba n. 16, do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1928.

Decreto n. 18.104, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 2.333:616\$439 e 32:981\$632, para occorrer ao pagamento, respectivamente, de despesas do Collegio Pedro II e das Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, que excederam ás subvenções e rendas dos mesmos estabelecimentos nos exercicios de 1926 e 1927 e de acrescimos de vencimentos a professores da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Decreto n. 18.105, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 25:651\$496 e 20:344\$800, para pagamento de gratificações adicionais e vencimentos devidos a funcionarios das Secretarias do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

Decreto n. 18.106, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:129\$300, para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, a D. Joanna Perpetua Neves Gonzaga.

Decreto n. 18.107, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:970\$920, para occorrer ao pagamento da pensão concedida a D. Catharina Costa de Oliveira Antunes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e do Seguros e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Industria Pastoral e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.465 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1928

Regula o abono provisorio das pensões de montepio civil e militar e meio soldo e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou o ou sancionou a seguinte resolução:

Art. 1.º A Directoria da Despesa Publica, na Capital Federal, e as delegacias fiscaes, nos Estados, arbitrarão um abono provisorio mensal ás viúvas e herdeiros dos officiaes que tenham direito a meio soldo e montepio ou sómente a uma destas pensões. Esse abono será, no primeiro caso, correspondente á pensão integral do montepio e meio soldo legado pelos referidos officiaes e, no segundo caso, na razão do meio soldo ou do montepio tão sómente.

Igual abono será feito á viúva e aos herdeiros dos funcionarios civis classificados no art. 33, do regulamento approved pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Art. 2.º Dado o fallecimento do contribuinte militar ou civil, aquelles a quem cabe a pensão requererão o abono provisorio da mesma, nesta Capital ao director da Despesa do Thesouro e nos Estados, aos respectivos delegados fiscaes, instruindo o requerimento com os seguintes documentos:

Si o contribuinte era militar:

- a) certidão de obito do contribuinte;
- b) certidão do termo de habilitação processada perante a auditoria;
- c) certidão do tempo de serviço ou documento habil que o prove;
- d) certidão de haver contribuido regularmente para o montepio.

Si o contribuinte era civil:

- a) certidão de obito do contribuinte;
- b) certidão de haver pago a joia e contribuições para o montepio;
- c) declarações de familia. Não havendo declaração da familia, esta será substituida pelas provas exigidas em conformidade da legislação em vigor.

§ 1.º Recebido o requerimento, devidamente instruido, o director da Despesa do Thesouro, nesta Capital, ou os delegados fiscaes, nos Estados, providenciarão para que o processo seja urgentemente organizado, devendo despachal-o no prazo maximo de quinze dias uteis, contados da entrada do mesmo requerimento no Thesouro ou nas delegacias.

§ 2.º Dos despachos proferidos pelo director da Despesa do Thesouro ou pelos delegados fiscaes, autorizando o abono, deverão constar a ordem para que sejam immediatamente

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

expedidos os títulos provisórios que serão por elles assignados, e a ordem para que seja effectuado o pagamento das pensões.

§ 3.º Si não houver saldo na verba propria no Thesouro, ou si não tiverem sido distribuidos creditos ás delegacias fiscaes por onde possam correr as despesas das pensões, o director da Despesa do Thesouro ou os delegados fiscaes, por intermedio deste, levarão o caso ao conhecimento do ministro da Fazenda, dentro de cinco dias. Nesta hypothese, ao ministro da Fazenda cabe solicitar ao Presidente da Republica a abertura do credito ou creditos supplementares que forem necessarios, creditos que poderão ser abertos em qualquer tempo, observada a legislação em vigor. Esses creditos independem de autorização legislativa especial. O seu assento legal será este dispositivo.

Art. 3.º O registro da despesa com o pagamento de pensões provisórias será feito *a posteriori* pelo Tribunal de Contas. Para esse fim, a Directoria da Despesa do Thesouro e os delegados fiscaes, por intermedio desta, lhe remetterão, antes do encerramento do exercicio os respectivos processos.

Art. 4.º Os pensionistas no gozo do abono provisorio, ficam obrigados a promover a habilitação para aquisição de títulos definitivos, no prazo improrogavel, a contar da concessão dos títulos provisórios, de seis mezes na Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, de doze mezes nas capitães dos Estados e de dezoito, nos outros logares.

Paragrapheo unico. Si o processo de habilitação para a concessão dos títulos definitivos não tiver sido remittido ao Tribunal de Contas para definitivo julgamento dentro dos prazos estabelecidos neste artigo, os pensionistas no gozo da pensão provisoria perderão o direito a seu abono, si forem culpados pela demora. Si a culpa fôr de funcionario a quem cabia dar-lhe andamento, a este serão applicadas penas que forem estabelecidas na regulamentação desta lei, inclusive as de multa.

Art. 5.º No requerimento que dirigirem ás repartições competentes ou delegado fiscal para a habilitação ás pensões definitivas, os interessados declararão si já estão recebendo o abono provisorio e qual a repartição que o paga.

Art. 6.º Continua em vigor toda a legislação anterior, sobre pensões de meio soldo e montepio, militar ou civil, que não collida com os dispositivos desta lei.

Art. 7.º Será considerado de natureza urgente o preparo dos processos para a concessão do abono provisorio ou definitivo de pensões de meio soldo e montepio, devendo o Governo no regulamento desta lei, estabelecer penalidades para a sua fiel e rigorosa execução.

Art. 8.º Dá-se a reversão do montepio e do meio soldo, no caso de fallecimento da viuva sem filho ou dos filhos existentes, em favor da mãe, viuva do official que della era o unico arrimo.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.468 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1928

Autoriza a abrir creditos especiaes e supplementares para attender a despesas nos exercicios de 1925 e 1927

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 590:095\$000, para occorrer ao pagamento de compromissos assumidos pela Imprensa Nacional, afim de attender aos serviços para os quaes, no exercicio de 1925, foram consignadas dotações insufficientes.

Art. 2.º Fica igualmente o Presidente da Republica autorizado a abrir os seguintes creditos especiaes:

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

De 400:000\$, afim de occorrer á liquidação de compromissos assumidos pelo Collegio Pedro II; de 451:076\$850, para pagamento ao pessoal do Departamento Nacional de Saude Publicas e de 536:293\$649, para occorrer á liquidação de despesas effectuadas no Departamento Nacional do Ensino.

Pelo Ministerio da Fazenda:

De 44:099\$282, para liquidação de dividas contrahidas pelo Ministerio da Agricultura; e supplementares: para occor-

rer ás necessidades dos serviços publicos no exercicio de 1927, de accordo com a mensagem de 24 de dezembro do mesmo anno, nas importancia de 100:000\$, ouro, e 39.232:274\$960, papel, assim discriminadas:

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça	1.508:129\$397	
Ministerio da Fazenda	3.329:481\$584	
Ministerio da Viação	17.744:601\$182	
Ministerio da Marinha	2.049:625\$000	
Ministerio da Guerra	100:000\$000	14.600:137\$797

Art. 3.º Fica, outrosim, o Poder Exeecutivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 62:286\$, para occorrer ao pagamento devido ás praças do destacamento policial do Acre, dos seus vencimentos no segundo semestre do 1925.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Augusto de Vianna do Castello.

Victor Konder.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Lyra Castro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.102 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1928

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 704:253\$093, para reforçar a verba n. 15 do art. 2.º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, usando da autorização do decreto legislativo n. 5.388, de 19 de dezembro de 1927, abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de setecentos e quatro contos duzentos e cincoenta e tres mil e noventa e tres réis (704:253\$093), para reforçar a verba n. 15 do art. 2.º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.101 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1928

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 2.333:646\$439 e 32:984\$632, para occorrer ao pagamento, respectivamente, de despesas do Collegio Pedro II e das Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, que excederam ás subvenções e rendas dos mesmos estabelecimentos, nos exercicios de 1926 e 1927 e de acrescimos de vencimentos a professores da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, usando das autorizações dos arts. 1 e 2.º do decreto legislativo numero 5.419, de 31 de dezembro ultimo, abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de dois mil trescentos e trinta e tres contos seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove réis (2.333:646\$439), para occorrer ás despesas do Collegio Pedro II e das Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, que excederam ás subvenções e rendas dos mesmos estabelecimentos, nos exercicios de 1926 e 1927; e de trinta e dois contos novecentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e dois réis

(32:981\$632), para attender aos seguintes pagamentos, no exercicio de 1927: 17:033\$632, ao Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, correspondente ao acrescimo de 33 % sobre os seus vencimentos, concedido por decreto de 4 de abril de 1927, a partir de julho de 1923; 2:700\$, ao Dr. Francisco Ferreira Braga, differença sobre acrescimo de vencimentos, que obteve por decreto de 20 de junho de 1927, a partir de 1 de dezembro de 1926; 4:840\$, ao Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa, acrescimo de 10 %, sobre os seus vencimentos, de abril de 1921 a abril de 1926, quando passou a perceber o acrescimo de 10 %, de accordo com o decreto de 25 de julho de 1927; e 8:400\$, para pagamento ao professor cathedratico interino, que substitue o Dr. Tobias de Lacerda Martins Moscoso, afastado do magisterio em commissão do Governo Federal.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.105 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1928

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 25:651\$496 e 20:344\$800, para pagamento de gratificações addicionaes e vencimentos devidos a funcionarios das Secretarias do Senado Federal e da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, usando das autorizações constantes dos arts. 1° e 2° do decreto legislativo n. 5.347, de 21 de novembro de 1927, abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de vinte e cinco contos seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e seis réis (25:651\$496), sendo:

4:628\$400, para pagamento das gratificações addicionaes de 15 %, a quatro continuos, sete serventes e dous *chauffeurs*; 20 %, a sete continuos, dous serventes e um ajudante de *chauffeur*; 25 %, ao porteiro da Secretaria, dous continuos e um servente; 30 %, ao porteiro do salão e aos dous ajudantes de porteiro, sobre o augmento de vencimentos que lhes foi concedido a partir de 1 de janeiro do anno de 1920;

1:664\$, para pagamento das gratificações addicionaes de 15 %, a um *tachygraph* de 1ª classe, a um de 3ª e a um *dactylograph*; 20 %, ao official secretario da Presidencia, a dous *tachygraphos* de 1ª classe e ao *dactylograph* chefe; 25 %, ao official encarregado das actas; 30 %, ao chefe da redacção dos debates, ao chefe e ao sub-chefe do serviço *tachygraphico* e a um *tachygraph* de classe, sobre o augmento de vencimentos que lhes foi concedido, a partir de 1 de setembro do corrente anno;

1:838\$796, para pagamento ao vice-director, ao archivista e ao bibliothecario, do acrescimo de vencimentos que lhes foi concedido a partir de 8 de outubro de 1927 e das gratificações addicionaes, correspondentes a esse acrescimo, sendo estas de 20 %, ao vice-director, até 30 de novembro; de 25 %, ao mesmo vice-director, a partir de 1 de dezembro; de 30 %, ao archivista e de 15 %, ao bibliothecario;

15:000\$, para pagamento, nos mezes de novembro e dezembro de 1927, dos vencimentos a um redactor dos debates e um conservador do archivo, a 12:000\$ annuaes; um auxiliar de redactor dos debates e quatro auxiliares dos *Annaes*, a 7:200\$ annuaes; um auxiliar do archivo, a 5:400\$ annuaes; quatro amanuenses, a 4:800\$ annuaes; e a tres auxiliares de *dactylographos*, a 3:000\$, tambem annuaes;

4:620\$, para pagamento das gratificações addicionaes de 5 % sobre 12:000\$, a um official, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920; de mais 5 % sobre 3:000\$, a um servente, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920, isto é, em sete mezes; de mais 5 % sobre 3:000\$, a um ajudante de *chauffeur*, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 de fevereiro corrente, foram concedidos os seguintes acrescimos de vencimentos:

De 60 %, sobre os respectivos vencimentos, na importancia de 6:624\$, a

Melvina Maria Fragozo Montagna, professora do Instituto Benjamin Constant, correspondente a quarenta annos de effectivo exercicio no magisterio, completados em 17 de julho de 1927;

De 33 %, sobre seus vencimentos, na importancia de 3:168\$ annuaes, ao Dr. Heitor Sayão de Bustamanti, professor de desenho da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a vinte e cinco annos de effe-

e de 922\$782, para pagamento das gratificações addicionaes: de mais 5 % sobre 12:000\$ a um official, de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1919; de 15 % sobre 4:752\$ a um *chauffeur*, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1919; de mais 5 % sobre 3:000\$ a um ajudante de *chauffeur*, de 6 de outubro a 31 de dezembro de 1919;

e o credito especial de vinte contos trescentos e quarenta e quatro mil e oitocentos réis (20:344\$800), para attender a pagamento devidos a funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados, de gratificações addicionaes a que fizeram jus e que deixaram de receber por não haver sido sancionado o projecto de lei orçamentaria da despesa de 1926, ou por não haver sido consignada a necessaria verba em outras leis orçamentarias, e de differença de vencimentos a funcionarios que tiveram o augmento provisorio incorporado por despacho do ministro da Fazenda, de accordo com a folha de pagamento organizada pela respectiva Secretaria.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.106 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1928

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:129\$300, para pagamento, em virtude de sentença judicial, a D. Joanna Perpetua Neves Gonzaga

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do artigo unico do decreto legislativo n. 5.278, de 10 de outubro de 1927, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de um conto cento e vinte e nove mil e trescentos réis (1:129\$300), destinado ao pagamento deprecado, em virtude de sentença judicial, a D. Joanna Perpetua Neves Gonzaga, filha do fallecido marechal de campo, reformado, José Basileu Neves Gonzaga.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.107 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1928

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:970\$920, para occorrer ao pagamento da pensão concedida a D. Catharina Costa de Oliveira Antunes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do artigo unico do decreto legislativo n. 5.387, de 19 de dezembro de 1927, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de dous contos novecentos e setenta mil novecentos e setenta réis (2:970\$920), para occorrer ao pagamento da pensão concedida a D. Catharina Costa de Oliveira Antunes, viuva do guarda civil Abel Antunes, nos termos da legislação em vigor, de 7 de maio a 31 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

clivo exercicio no magisterio, completados em 31 de janeiro de 1927.

— Por outro da mesma data, foi reformado com o soldo por inteiro, o soldado da Policia Militar do Distrito Federal, Domingos Guilherme.

— Ainda por outra da mesma data, foi nomeado o bacharel Ismael Olavo Soares de Souza para o lugar de juiz federal na Secção do Piahy.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 10 do corrente foi exonerado, a pedido, Alfredo Pinheiro de Azevedo, do lugar de escriptão da collectoria das rendas federaes no municipio de Manga, Estado de Minas Geraes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 14 do corrente mez, foi nomeado o Dr. João Ferreira da Silva para servir, interinamente, no 2º Officio de Protestos de Letras e Titulos do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, bacharel Nelson Baptista, a quem foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de seus interesses.

— Por outra da mesma data, foram concedidos a Maria Lopes Soares, lavadeira do Hospital Nacional de Psychopathas, no Districto Federal, dois mezes de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 12 de janeiro findo.

Directoria do Interior

Por portarias de 13 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Adelino Augusto, natural de Portugal, nascido a 26 de fevereiro de 1891, filho de Eduardo Rodrigues e Augusta de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo;

Lucio da Cunha Pires, natural de Portugal, nascido a 2 de janeiro de 1889, filho de Manoel Antonio Pires e Josephina da Cunha Pires, casado, residente no Estado de São Paulo;

Mario Giannini, natural da Italia, nascido a 21 de maio de 1876, filho de Archangelo Giannini e Davina Gori Giannini, casado, residente nesta Capital.

Remetteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que alli residem.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 10 de fevereiro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 736 — De 498\$900, á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de telegrammas expedidos em fevereiro de 1924, á requisição de presidentes das mesas eleitoraes, no Estado do Paraná, sobre a eleição de 17, daquelle mez.

Ficar á disposição do director geral da Imprensa Nacional:

N. 735 — O credito de 180:000\$, destinado á despesas com a impressão e publicação de debates do Congresso Nacional, no corrente exercicio.

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 338 — Transmittindo conhecimento de embarques pelo vapor "Santos", de um volume contendo material de expediente eleitoral.

— Ao Sr. director da Casa de Correção:

N. 339 — Comunicando já haver sido pedida a distribuição do credito de réis 1:800\$, de que trata o officio n. 182, de 2 do corrente.

— Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

N. 341 — Transmittindo 3ª via do pedido n. 62, extrahido por conta da verba 10ª do orçamento vigente;

N. 342 — Enviando 3ª via do de numero 9, extrahido por conta da verba 34ª, tambem do orçamento vigente;

N. 343 — Remettendo relação dos avisos expedidos e devolvidos pelo Ministerio da Fazenda, relativos a pagamentos de contas de exames periciaes, feitos em 1925, por conta da repartição de Policia.

Expediente de 11 de fevereiro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no mencionado Thesouro Nacional:

N. 740 — De 2:348\$, gratificação que, por serviços extraordinarios prestados ao ministerio, compete, em partes iguaes, a Alberto de Moraes e Castro e a Eugenio Timotheo de Barros;

N. 750 — De 137:574\$782, de fornecimentos feitos, em dezembro do anno findo, ao Instituto Oswaldo Cruz;

N. 751 — De 23:491\$500, de fornecimentos feitos no supra citado mez, á Colonia Correccional de Dous Rios;

N. 752 — De 20:000\$, de fornecimentos feitos, em janeiro findo, ao Museu Historico Nacional, por Carlos Piquet;

N. 753 — De 80\$, á Luiz Mendonça, por fornecimentos feitos, em novembro ultimo, á Secretaria de Estado deste ministerio;

N. 754 — De 4:650\$, á 24 escriptões do Estado do Grará, por serviços prestados em 1927, como encarregados da archivos de expediente eleitoral.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando: N. 748 — Pagamento de 128\$, á Marietta Machado, por ter substituido, em dezembro ultimo, a enfermeira effectiva do Abrigo de Menores do Districto Federal;

N. 741 — Restituição á A. Gomes Pereira & Comp., da caução de 5:000\$, feita para garantia de proposta apresentada para fornecimentos, de que ora é contractante, ás repartições do ministerio;

N. 749 — Restituição á A. Vargas & Comp., da caução de 5:000\$, feita em 1927, para garantia identica.

Ao Sr. presidente de Minas Geraes: N. 742 — Solicitando providencias para que a direcção da Casa de Caridade de Itapeperica seja sidente da exigencia regulamentar de cujo cumprimento de-

pende o pagamento da subvencção requerida.

Ao Sr. presidente do Maranhão:

N. 755 — Solicitando providencia identica, em relação á Associação dos Empregados no Commercio daquelle Estado, tambem requerente de pagamento de subvencção.

Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Districto Federal:

N. 743 — Transmittindo requerimento em que Julio Heráto, inventor de um preparado para limpeza e conservação da massa "Condite", para revestimento de soalhos, se propõe a fazer experiencias no Palacio da Justiça.

Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 744 — Autorizando a realização do concorrência publica, apenas para as obras de conclusão do pavilhão de isolamento da Casa de Correção, excluida a construção do muro, constante do orçamento que acompanhou o officio numero 1:179, de 9 de dezembro ultimo.

Ao Sr. director da Casa de Correção:

N. 745 — Declarando ter autorizado o engenheiro do ministerio a mandar avaliar o material que fôr indispensavel áquella penitenciaria e que pertencer á J. B. Alves & Comp., recomendoando informar quaes são as pegs reclamadas que se acham nas condições acima expostas; trata ainda das alterações no preço do calçado confeccionado na fabrica do estabelecimento.

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal:

N. 746 — Declarando, em referenda ao officio n. 3, de 28 de janeiro findo, que deverá ser extrahida conta á medida que fôr executado o serviço á cargo da menor Igene, encarregada da extracção de cedulas, para sortido de jurados, no Tribunal de Jury.

Ao Sr. director do Instituto Medico Legal:

N. 747 — Autorizando a aquisição do que trata o officio n. 360, de 24 de janeiro findo, não excedente a respectiva despesa á importancia da dotação orçamentario.

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao Sr. director do Instituto Surdos Mudos:

N. 347 — Transmittindo, para encadernação, as minutas de avisos expedidos em novembro ultimo, pela directoria.

Aos Srs. delegados fiscaes nos Estados:

Do Amazonas, restituindo procesos da dividas de exercicios findos, o primeiro por se achar prescripta a divida, outros para rectificações e o ultimo, por não haver documento algum que autorize o direito allegado;

N. 346 — Sobre pagamento de vencimentos ao Dr. Alberto José Martin, medico da extincta Prefeitura do Alto Acre, divida relativa aos annos de 1918 a 1920;

N. 348 — Sobre pagamento de 781\$200, de passagens fornecidas em 1923, ao Dr. Urbano Ganot Chateaubriand, 1º suplente de juiz substituto federal no Acre;

N. 349 — Relativo ao pagamento de 1:863\$797, a Manoel do Valle e Silva, vencimentos que deixou de receber

em 1927, quando juiz municipal interino da comarca de Cruzeiro do Sul, no Território do Acre;

N. 350 — Concernente á divida de 1:021\$500, de fornecimentos que allega Abrahão Redoan, ter feito aos soldados da companhia regional do Acre.

Do Paraná:

N. 351 — Transmittindo, para reválida dos respectivos sellos, as petições em que a Santa Casa de Misericórdia de Curitiba pede pagamento das subvenções de 1926 e 1927.

Da Bahia:

N. 352 — Transmittindo, para o fim supra indicado, petição em que o Collegio dos Orphãos São Joaquim, pede pagamento da subvenção de 1927.

Ao Sr. commandante da Polícia Militar do Districto Federal:

N. 353 — Solicitando providenciar sobre a organização da folha do soldado José Vicente de Almeida de que trata o officio n. 30, de 16 de janeiro findo.

Ao Sr. director do Instituto Medico Legal:

N. 354 — Restituindo, para o competente processo, contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de dezembro do ano findo.

Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 345 — Enviando a 2ª via do pedido n. 8, extrahida por conta da verba 31ª, do orçamento vigente.

Ao Sr. contador seccional junlo ao ministerio, transmittindo terceiras vias dos pedidos:

N. 344 — De n. 8, supra citado;

N. 355 — De n. 1, extrahida, em favor de Alfredo Novaes, por conta da verba 11ª, do orçamento vigente;

N. 356 — De ns. 1 a 4, extrahida pela Colonia de Psychopathas (malhe- res).

Demonstração:

N. 357 — Das despesas empenhadas em 1927, por conta dos creditos de "Material", do Archivo Nacional.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTABILIDADE

Expediente de 13 de fevereiro de 1928

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 172 — De 672\$, a Salgado, Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro de 1927, para o Serviço de Prophylaxia da Lepra no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 173 — De 1:167\$520, a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro de 1927, á Directoria de Saneamento Rural.

N. 174 — De 1:865\$880, a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro de 1927, á mesma directoria.

N. 175 — De 347\$820, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em outubro de 1927, á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

N. 176 — De 909\$500, a Antonio Ferreira Agostinho, de fornecimentos feitos em novembro de 1927, á Escola de Enfermeiros.

N. 177 — De 23:817\$180, a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro de 1927, ao Hospital Paula Candido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1928

Ilha do Governador:

N. 2.885 — Palheiros & Torres. — Registre-se.

Campo Grande:

N. 2.397 — Raphael Roger. — Permittio o funcionamento do negocio e, bem assim, o registro, visto terem sido cumpridas as exigencias para o que foi intimado.

Dia 3

Séde:

N. 291 — Angelo de Souza Santos Moreira. — Não sendo de minha alçada, nada tenho que deferir, além de já ter sido exonerado o requerente, em 31 do dezembro de 1927.

Bangú:

N. 437 — Neves & Valente. — A vista da informação, archive-se.

Dia 7

Madureira:

N. 60 — João dos Santos. — Compareça á secretaria.

Ilha do Governador:

N. 199 — Antonio Vieira da Fonseca. — Substitua-se a intimação, concedendo-se 60 dias de prazo.

Dia 10

Jacarépaguá:

N. 43 — Ferreira Pimenta & Comp. — Na especie não cabe recurso para esta directoria.

Ilha do Governador:

N. 2.830 — Augusto Pedro Terzi. — Compareça á secretaria.

Santa Cruz:

N. 187 — Alberto Mario Darbaçor. — Cumpra a intimação.

Bangú:

N. 3.291 — Antonio Gonçalves Santos & Comp. — Defiro o pedido de relevação de multa, á vista da informação de 30 de novembro do anno proximo findo.

Dia 11

Madureira:

N. 333 — Esther Diniz de Sá Earp. — Certifique-se.

Jacarépaguá:

N. 324 — José Luiz de Figueiredo. — Certifique-se.

N. 334 — Alvaro Barcellos. — Deferido.

Santa Cruz:

N. 337 — Manoel Libencio da Silva. — Concedo 90 dias.

Dia 10

Campo Grande:

N. 3.458 — Antonio Rodrigues & Irmão. — Concedo mais 30 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1928

N. 175 — João José dos Santos. — Certifique-se.

N. 212 — Waldemar Gomes de Castro Mourille. — Registre-se.

Dia 3

N. 111 — José Gresti. — Deferido.

N. 280 — Mario de Souza Sampaio Vianna. — Registre-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 10 de fevereiro de 1928

Officios:

Remetteu-se:

Ao Sr. secretario geral do departamento:

N. 188 — A relação dos telephones installados nesta directoria, em suas dependencias e nas residencias dos funcionarios com tal direito, cujas despesas correm pela sub-consignação "185".

— Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 189 — Para que venha acotipada, do pedido-empenho n. 50, datado de 41 de março, a conta daquella empreza n. 5.885.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral do departamento:

N. 186 — No sentido de ser solucionado o caso da expedição de telegrammas para o exterior, visto não comportar a verba desta directoria as despesas decorrentes de tal serviço.

— Ao mesmo:

N. 187 — Afim de serem autorizados os inspectores e sub-inspectores de saude dos Estados a requisitar as respectivas delegacias fiscaes, dentro das dotações distribuidas, o adeantamento das importancias que forem necessarias a cada trimestre, para occorrer ás despesas do prompto pagamento.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 13 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados

N. 642 — Spinelli & Miranda. — Deferido.

N. 754 — Jehovah Alvares da Silva. — Deferido. Guia n. 216.

N. 767 — Salomeia Jagla. — Pode funcionar.

N. 770 — Henrique de Souza Neves. — Pode funcionar.

N. 812 — Manoel Antonio dos Santos. — Certifique-se.

N. 815 — Nagib Calache. — Certifique-se.

N. 818 — Diogenes & Comp. — Certifique-se.

N. 819 — Adriano Monteiro de Oliveira. — Póde funcionar.

N. 822 — D. Rodrigues & Pinto. — Certifique-se.

N. 823 — Pereira & Saraiva. — Certifique-se.

N. 828 — Manoel Antonio. — Mantenho o despacho anterior.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negócios Commercias e Consulares

Expediente do dia 28 de janeiro de 1928

Ao Consulado Geral no Porto:

NC. 583/3 — Autorizando a repatriar a menor Margarida Augusta, filha de Antonio de Souza, conforme requereu seu pae ao Ministerio.

— A' Embaixada em Washington:

NC. 584/1 — Remettendo 44 publicações, fornecidas pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico, sobre geologia e mineralogia no Brasil, conforme pediu o Embaixador, para desfazer dados erroneos, publicado sobre o Brasil.

— Ao Ministerio da Fazenda:

NC. 585/29 — Remettendo cópia de um officio do Addido Commercial em Buenos Aires, contendo a noticia relativa á fundação de uma "Liga Economica de Defesa", ajustada entre delegados de bancos argentinos e uruguayos.

— Ao Ministerio da Justiça:

NC. 586/13 — Devolvendo o processo, movido pela Justiça Publica, contra a firma desta praça, Moreno, Borlido & Comp., do qual o Ministerio deu conhecimento á Legação da Suissa, que len e delle ficou sciente, agradecendo o interesse tomado pela Justiça Publica na defesa da reclamação, que apresentou, contra o uso indevido de armas da Confederação Suissa.

NC. 587/14 — Remettendo a certidão de obito do brasileiro Giovanni Alberico, agricultor, natural de S. Paulo, fallecido em Buenos Aires, e enviada pelo Consul Geral na mesma cidade.

NC. 588/15 — Remettendo certidão de obito do brasileiro Manoel Machado, foguista do vapor nacional *Curitiba*, que foi enviada pelo Consul Geral em Nova Orleans, ao qual não foi entregue o espólio, de accordo com ordens da Directoria do Lloyd Brasileiro.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 589/44 — Transmittindo um pedido, feito pela Embaixada em Washington, sobre a remessa de films de propaganda do nosso paiz, para attender uma solicitação, feita pelo Sr. Randolph M. Boggs, Decano do "Bureau of Commercial Economics", daquela cidade, que pretende realizar uma série de exhibições cinematographicas de propaganda de diversos paizes estrangeiros, no Hotel Carlton.

NC. 590/45 — Enviando publicações do Ministerio da Agricultura da Repu-

blica Argentina, remettidas pelo Embaixador em Buenos Aires.

NC. 591/46 — Remettendo o text. da lei italiana, de 27 de outubro de 1927, relativa á instrução superior agraria e florestal e á medicina veterinaria, o qual foi enviado pelo Embaixador em Roma.

NC. 592/47 — Remettendo uma proposta, enviada pela Legação em Vienna, e á mesma apresentada pela Associação de Industria e Commercio da Baixa Austria, para publicação de um boletim semanal de propaganda do Brasil, sem onus para os cofres publicos.

— Ao Consulado Geral em Barcelona:

NC. 593/1 — Transmittindo uma resposta do Lloyd Brasileiro sobre o restabelecimento da linha de navegação para os portos do Mediterraneo, o qual allega não ser possivel actualmente restabelecer a referida linha, dada a insufficiencia de navios, que dão, apenas, para as linhas que elle mantém actualmente, promettendo, entretanto, tomar em consideração as suggestões do Consul Geral, logo que as condições lhe permittirem.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 594/48 — Transmittindo cópia do officio reservado, n. 10, do Addido Commercial em Buenos Aires, sobre artigos de produção brasileira.

NC. 595/49 — Remettendo a parecer do relator da Camara dos Deputados da França sobre o projecto de lei tendente a reprimir a alta illicita dos generos de primeira necessidade naquello paiz, parecer esse que contém materia de summa importancia; e que foi enviado pelo Addido Commercial á Embaixada em Paris.

— Ao Estado de S. Paulo:

NC. 596/49 — Transmittindo cópia de um trabalho, publicado na imprensa dinamarcheza pelo Consul em Copenhague, no qual esse funcinário conclui dizendo que na Dinamarca só se bebe café brasileiro, sob o nome de Java, Bourbon, Moka, etc.

— Ao Estado do Para.

NC. 597/1 — Comunicando haver o Consul inglez em Belém, Sr. Frederick Georges Coultas, reassumido o exercicio do cargo.

— A' Embaixada Britannica:

NC. 598/5 — Agradecendo a comunicação de ter o Consul em Belém do Para reassumido o exercicio do cargo.

— A' Propriedade Industrial:

NC. 599/2 — Remettendo cópia traduzida do texto chinês do regulamento, promulgado pelo Governo de China, relativamente ao registro de patentes commerciaes, pelo estrangeiro, no mesmo paiz, e que foi enviada pelo Ministerio em Pekin.

— Ao Instituto Biologico de Defesa Agricola:

NC. 600/1 — Dando sciencia da comunicação, feita pelo Consul em Paysandú, de se ter declarado nos trigaes do departamento do Rio Negro, proximos a cidade de Mercedes, a enfermidade do trigo, denominada "espiga blanca ou pie-tin", que está devastando os referidos trigaes, tratando-se da mesma praga, que destruiu grande parte da colheita argentina, lembrando, por isso, o referido Consul a conveniencia de ser exercida uma maior vigilancia sanitaria quanto á importação daquelle producto, especialmente sobre a destinada ao Estado do Rio Grande do Sul, onde costuma ser utilizada para o plantio

— A' Directoria Geral de Estatística:

NC. 601/5 — Remettendo as relações dos brasileiros que, durante os mezes de novembro e dezembro de 1927, se matricularam nos Consulados em Iquitos, Braga e Coimbra.

— Ao Serviço do Povoamento:

NC. 602/13 — Remettendo a lista dos passageiros que vizaram passaportes no Consulado Geral em Genova no mez de dezembro de 1927.

— A' Estatística Commercial:

NC. 603/8 — Remettendo a relação dos preços correntes dos principaes artigos de produção brasileira, na semana finda em 24 de dezembro ultimo.

— A' Escola Naval de Guerra:

NC. 604/103 — Agradecendo a remessa de um exemplar da conferencia, realizada na mesma Escola pelo Deputado, Dr. Nelson de Senna, sobre vias maritimas de comunicação e seu desenvolvimento para attender ao commercio e á industria do Brasil e comunicando que a mesma será reproduzida no Boletim do Ministerio para conhecimento dos Consules.

— Ao Instituto do Café:

N. 605/2 — Remettendo quatro amostras de café da Abyssinia e da Africa Oriental Ingleza, enviadas pelo Consul em Alexandria, e divididas da seguinte maneira: n. 1. café Djima (Abyssinia) e n. 2. café Harar, de 1^a, dando essas duas qualidades misturadas o Harar n. 2 e sendo as amostras ns. 2 e 3 do café de Ouganda e Tanganika, julgando o referido Consul que esses exemplares poderão ser utilizados pelo instituto em proveito dos nossos exportadores, que se interessarem por informações dessa natureza.

— Ao Consulado Geral em Antuerpia:

NC. 606/6 — Autorizando a vizar as facturas de armas de caça, destinadas á firma Tude Irmão & Comp., da Bahia.

— Ao Consulado Geral em Hamburgo:

NC. 607/13 — Autorizando a vizar facturas de cartuchos e espoletas, destinadas a João Bergmann, de Porto Alegre.

NC. 608/14 — Idem, idem, destinadas a Walter Gerhardt & Comp., tambem de Porto Alegre.

NC. 609/15 — Autorizando a vizar facturas de espoletas de cobre para estopim, destinadas a Affonso de Albuquerque & Comp., de Recife.

NC. 610/16 — Autorizando a vizar facturas de munições e armas, destinadas a Alfredo Hellwig & Comp., de Joinville.

— Ao Consulado Geral em Londres:

NC. 611/3 — Autorizando a vizar facturas de caixas de polvora, destinadas a Hime & Comp., de São Paulo.

— Ao Consulado Geral em Nova York:

NC. 612/5 — Autorizando a vizar facturas de revolvers, destinados a Theodor Wille & Comp., de S. Paulo.

— Ao Consulado em Copenhague:

NC. 613/1 — Approvando as providencias, tomadas pelo Consul, para encetar a propaganda do Brasil na Islandia, por intermedio do Consulado honorario em Reykjavik.

— Ao Consulado Geral em Barcelona:

NC. 614/2 — Autorizando a vizar facturas de revolvers destinados a Elzberger Irmãos & Comp., de Porto Alegre.

— Ao Consulado em Zurich:

NC. 615/1 — Respondendo á consulta feita em officio de 18 de novembro ul-

timo sobre nacionalidade de filhos de estrangeiros e de senhoras casadas, declarou-se que a Constituição da Republica nos diversos paragraphos do art. 69, define as qualidades de cidadão brasileiro, consagrando no seu texto o principio do *jus soli*, em virtude do qual os filhos de estrangeiros, nascidos no Brasil são brasileiros, desde que seus paes não estejam a serviço dos respectivos paizes, e os filhos de brasileiros, nascidos no estrangeiro, serão brasileiros se os paes estiverem ao serviço do Brasil e no caso contrario só o serão se vierem a fixar domicilio no territorio nacional. Pediu-se mais a attenção do Consul para o art. 71, da mesma Constituição que determina expressamente os casos em que se verifica a perda ou suspensão de nacionalidade, sendo, consequentemente, certo que a mulher brasileira nunca deixará de o ser por contrahir casamento com estrangeiro, da mesma maneira que a estrangeira, que se casar com brasileiro, não adquire a nacionalidade brasileira, por esse facto.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 616/50 — Remettendo cópia dos officios ns. 67 e 68, do Addido Commercial em Paris relativamente aos direitos aduaneiros sobre carnes brasileiras na França, os quaes deverão merecer acurado estudo á vista das razões, que apresenta o referido Addido Commercial, pelas quaes não poderá o governo francez conceder a tarifa minima ás carnes brasileiras, como o faz ás de procedencias das Republicas Argentina e do Uruguay, que têm accordos, que lhes facilitam essa concessão.

— A Associação Commercial de São Paulo:

NC. 617/162 e 618/163 — Sobre o mesmo assumpto do officio anterior NC. 616/50, ao Ministerio da Agricultura, enviando-se tambem cópias dos officios ns. 67 e 68, do Addido Commercial.

— A Associação Commercial de Quixadá:

NC. 619/164 — Agradecendo a communicação da posse da nova directoria dessa associação, eleita a 4 de dezembro ultimo, delle ficou sciente, agradecendo o inte-

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 do corrente, foi creado nos termos do § 2º do art. 1º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, mais um lugar de despachante aduaneiro na Mesa de Rendas Federaes da cidade de Caravelas, no Estado da Bahia.

— Por portarias de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Edison Burlamaqui de Souza Martins, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do citado art. 8º, ao coferente da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Hldefonso das Neves Muniz, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, em prorrogação, nos termos do mesmo art. 8º, ao guarda da po-

licia aduaneira da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Orosio Hyppolito do Rego, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do mesmo art. 8º, ao conferente de Belém, Estado do Pará, Hldefonso das Neves Muniz, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do mesmo art. 8º, ao sargento da Policia Aduaneira da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, Sebastião Duarte Cavalcanti, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras tambem de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes permissões para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por seis mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Bento da Fontoura, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

Por cinco mezes, ao collecter da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Jacarehy, Estado de S. Paulo, Durval Martins de Siqueira, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outra de 11 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collecter das rendas federaes em Guanhões, Estado de Minas Geraes, Vinacio Machado, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outras de 14 tambem do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De tres mezes, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, citado, á aprendiz de 1ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Oldemira Bosesky, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, em prorrogação, nos termos do mesmo art. 8º, ao remador da Agencia Aduaneira do Alto Purús, em Santa Rosa, Territorio do Acre, Renato da Gama Bentes, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De dous mezes, sem vencimentos, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao suplente trefista da officina de composição do *Diário Official*, Benicio Coelho, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De sessenta dias, em prorrogação, nos termos do referido art. 8º, á official da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Alice de Oliveira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De quarenta e cinco dias, nos termos do mesmo art. 8º, ao aprendiz de 1ª classe da officina de impressão da Imprensa Nacional, Alberto Moreira Pa-drão, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De noventa dias, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao aprendiz de 2ª classe da officina de impressão da Imprensa Nacio-

nal, Clautite Fernandes da Cruz, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De noventa dias, ainda nos termos do mesmo art. 8º, ao official obreiro da 1ª turma de composição da Imprensa Nacional, João de Oliveira Filho, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De noventa dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao expedidor de 1ª classe do *Diário Official*, Oldemar Lisboa, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1928

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 45 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 250\$ a Joaquim Calramby, proveniente de aluguel, no mez de dezembro de 1923, do predio em que se acha installado um posto de prophaxia rural á Estrada da Freguezia n. 1.153, e solicitando providencias no sentido de ser annexada ao mesmo processo a primeira do empenho da despeza de que se trata.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 30 — Remettendo novamente o processo relativo ao pagamento da quantia de 34\$200 ao The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de transporte effectuado na primeira quinzena de agosto do anno passado, á requisição de inspectores fiscaes do Estado do Rio de Janeiro, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á alludida despeza, por haver sido corrigido o erro de classificação a que se refere o officio do mesmo Tribunal, numero 2.592, de 30 de dezembro ultimo.

N. 31 — Transmittindo novamente o processo relativo ao pagamento da quantia de 201\$150 a The Western Telegraph Company, Limited, proveniente de transmissão de telegrammas por conta deste ministerio, em 1.927, e solicitando reconsideração do acto do tribunal recusando registro á alludida despeza, visto haver sido satisfeita a exigencia do alludido tribunal.

N. 32 — Enviando novamente o processo relativo ao pagamento da quantia de 4:500\$ a Moreira Barbosa Comp., proveniente de fornecimento de um transito "Heyde" n. 20, sem estojo de couro, á Directoria do Patrimonio Nacional, em 1927, e solicitando reconsideração do acto do tribunal recusando registro á alludida despeza, por isso que foi satisfeita a exigencia do mesmo tribunal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de fevereiro de 1928

Sr. inspector Geral dos Bancos:

N. 43 — Restituindo, visto, já haver sido expedido o decreto n. 18.045, de 4 de janeiro findo, o processo relativo ao requerimento em que o Banco Germa-

da America do Sul, pede approvação do augmento de seu capital de sete mil e quinhentos contos para dez mil contos de réis.

N. 44 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhasdes com o officio n. 78, de 25 de janeiro proximo findo, relativo ao requerimento em que a firma Alvim & Freitas, estabelecida em São Paulo, pede autorização para abrir uma secção bancaria annexa ao seu estabelecimento commercial, conatando-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu, em face do vosso parecer, deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 34 — Remettendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, affin de ser devidamente examinados os titulos de montepio civil e militar, meio soldo e aposentadorias da autoria dos escripturarios do Tribunal do Contas, bachareis Ricardo Leão Quartim de Moura e Manoel Ferreira da Silva.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 13 — Restituindo o processo relativo á cassação da autorização concedida á Companhia de Seguros Interesse Publico para funcionar no Brasil, e solicitando providencias no sentido de serem juntos ao mesmo processo estatutos da alludida companhia.

— Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 19 — Enviando os decretos que nomeia o Dr. Francisco Barbosa de Rezende para o cargo de director do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, e o que exonera do mesmo logar o Dr. Levy Fernandes Carneiro.

Ao Sr. administrador da Mesa de Rendadas Federaes, de Tutoya:

N. 16 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu approvar a proposta feita pela escriptão da Mesa de Rendadas Federaes de Tutoya, Antonio Pedro de Almeida Galles, de José Raymundo Neves para seu ajudante.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 13 de fevereiro de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal de Sergipe:

N. 1.064 — Sobre relação de agentes pagadores que vem sem discriminar as respectivas datas, o que é necessario.

Na Delegacia Fiscal do Maranhão:

N. 1.065 — Declarando que só em dezembro devem ser transferidas para o decreto n. 18.024 as despesas effectuadas a conta do Ministerio da Marinha, e escripturadas na lei n. 5.167-A.

Na Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 1.066 — Sobre despesas que figuram de maio em diante até novembro ultimo, nos balanços dessa delegacia, no Ministerio da Guerra, pelo decreto numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927.

Na Delegacia Fiscal de Goyaz:

N. 1.067 — Recommendando providencias affin de que figurem, separadamente, nos balanços de receita e despesa, as sommas das rendas dos impostos e do imposto de consumo.

Na Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 1.068 — Remettendo duas demonstrações, sendo uma das importancias constantes dos balanços dessa delegacia e outra das dos balanços da Caixa de Amortização.

Na Delegacia Fiscal do Piahy:

N. 1.069 — Declarando que a despesa de 724\$528 que figura no balanço dessa delegacia, de outubro ultimo, no decreto n. 17.830, de 9 de junho de 1927, deve ser estornada e lançada no decreto numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927.

Na Administração dos Correios do Pará:

N. 1.070 — Remettendo certificado de accordo com o n. 2 da letra a da circular n. 149, desta Contadoria.

No Districto Telegraphico do Pará:

N. 1.071 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal do Maranhão:

N. 1.072 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega de S. Luiz:

N. 1.073 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios do Ribeirão Preto:

N. 1.075 — Remettendo exemplares das contas do exercicio financeiro e relatorio desta Contadoria, referentes ao exercicio de 1926.

Na Alfandega de Pernambuco:

N. 1.077 — Comunicando remessa de folhas de papel para borrador.

Na Alfandega de Natal:

N. 1.078 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios de Parahyba do Norte:

N. 1.079 — Comunicando remessa de exemplares de circulares do exercicio de 1925.

Ao Sr. director do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul:

N. 1.074 — Comunicando remessa de exemplar das contas do exercicio financeiro e relatorio desta Contadoria, referentes ao exercicio de 1926.

Ao Sr. encarregado de Negocios da Tchecoslovaquia:

N. 1.076 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. inspector da 2ª Circumscripção:

N. 1.080 — Comunicando remessa de exemplares das circulares de 1925.

Ao Sr. director Banque Francaise & Italienne Pour l'Amerique du Sul:

N. 1.081 — Comunicando remessa de exemplares das contas do exercicio financeiro e relatorio desta Contadoria, referentes ao exercicio de 1926.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 29 de dezembro de 1927

Dr. Ernesto Roesler (Recife), pedindo isenção de direitos para material de radios. — Archive-se. (Processo n. 70.089, de 1927).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 14 de fevereiro de 1928

Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo para desembaracar materias. — Satisfaca a exigencia. (Processo numero 5.461, de 1928).

— Sr. 3º procurador da Republica:

N. 51 — Remettendo 21 certidões da taxa de consumo d'agua por hydrometro, do exercicio de 1923, na importancia de 3:105\$149.

N. 52 — Remettendo para a devida cobrança executiva, 17 certidões da taxa de consumo d'agua por hydrometro, do exercicio de 1923, na importancia de 2:189\$642.

N. 53 — Remettendo para a devida cobrança executiva, 41 certidões da taxa de consumo d'agua por hydrometro, do exercicio de 1923, na importancia de 1:764\$847.

N. 54 — Remettendo para a devida cobrança executiva, 5 certidões da taxa de consumo d'agua por hydrometro, do exercicio de 1923, na importancia de 654\$176.

N. 55 — Remettendo para a devida cobrança executiva, 31 certidões da taxa de consumo d'agua por hydrometro, do exercicio de 1923, na importancia de 4:447\$280.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 14 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 22 do mez proximo findo, exarado às fls. 3 do processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 36.332, de 1926, solicito-vos informéis qual foi a solução dada ao officio n. 38, de 14 de março de 1924, desta directoria, o qual acompanhou o processo n. 5.082, do mesmo anno. (Processo n. 36.332, de 1926.)

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 6 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 17 de janeiro proximo findo, autorizado a remessa á legação do Uruguay das obras constantes da relação annexa ao processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 66.667, do anno proximo passado, incluso vos remetto a referida relação, affin de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro. (Processo n. 66.667, de 1927.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 65 — Remettendo o processo numero 21.753, de 1927, em que é interessado João Aquino dos Santos Fagundes, para o fim indicado no despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda. (Processo n. 21.756, de 1927.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 89 — Remettendo o processo relativo ao auto de infração n. 206, de 1926, encaminhado a esta directoria com o officio n. 189, de 3 de fevereiro do anno proximo passado. (Processo n. 5.408, de 1927.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 128 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro do Exterior pelo aviso P-11, de 16 de janeiro findo, protocolado no

Thesouro Nacional sob n. 2.749, do corrente anno, resolveu, por despacho de 6 deste mez, conceder isenção de direitos de importação para consumo e taxa de expediente, para uma caixa marca M. A. E., endereçada á Embaixada Franceza, contendo uma touça de Sévres, pesando 43 kilos brutos e 21 líquidos, vinda de França pelo vapor *Ceylan*, entrado em 7 do mez proximo findo (processo n. 2.749, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 6 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado, em telegramma registrado no Thesouro Nacional sob numero 72.686, do anno proximo passado, por despacho de 23 de janeiro proximo findo, concedeu, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, redução de direitos, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para 1.015 toneladas de carvão inglez, vindas pelo vapor *Parktown* e destinadas ao serviço de dragagem de canaes interiores da Contractada Sociedade Anonyma (processo n. 72.686, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 1 — Transmittindo o processo numero 4.974, deste anno.

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 5 — Tendo presente o vosso officio n. 23, de 19 de dezembro ultimo, em que prestaes informações a respeito da reclamação formulada pela Associação Commercial da capital desse Estado sobre a expedição, por essa alfandega, de guias de cabotagem concomitantemente com os manifestos, por despacho de 9 do mez proximo findo, resolvi, recomendar-vos quanto aos manifestos a observancia do decreto n. 7.473, de 20 de julho de 1909 (arts. 2º e 11 (processo numero 51.110, de 1927)).

— Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 2 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente deste Estado, em telegramma de 17 de janeiro proximo findo, registrado no Thesouro Nacional sob numero 2.989, do corrente anno, concedeu, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, por despacho de 1 do corrente mez, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para machinas e outro material importados da Europa pelo Estado, destinados ao serviço de luz e agua dessa capital, excluindo-se, porém, os materiais que tiverem similares na produção nacional (processo n. 2.989, de 1928).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Macció:

N. 2 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, deferiu o requerimento em que o 2º escriptuario daquelle alfandega, José Casimiro da Costa, solicita o cancelamento da censura que lhe foi imposta pela portaria n. 374, de 16 de dezembro de 1922, daquelle repartição (processo n. 71.745, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 38 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 67, de 14 de maio ultimo, daquelle delegacia, resolveu que a Mesa de Rendas de Macahé deve continuar subordinada á Alfandega do Rio de Janeiro, até ulterior deliberação (processo numero 22.184, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 51 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda concedeu ao Sr. Gildas Massoti, escriptão da collectoria federal de Campo Bello, o prazo improrrogavel de 60 dias, para reforçar sua fiança (processo n. 69.644, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 25 — Transmittindo o processo sob n. 666, deste anno (processo numero 666, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 4 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 36.332, de 1926, em que submetteis á aprovação do mesmo Thesouro, o acto dessa delegacia, de 24 de maio de 1926, referente ao arbitramento provisório da fiança do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Triunidade, nesse Estado, na importancia de 200\$, até que seja aprovada a lotação das fianças dos exatores desse mesmo Estado, enviada a esta directoria com o officio n. 12, de 24 de janeiro de 1924, resolveu, por despacho de 22 do mez proximo findo, approvar o alludido acto (processo n. 36.332, de 1926).

— Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 11 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 330, de 13 de outubro ultimo (ficha n. 60.105), em que Francisco Aceioly de Lucena, collector das rendas federaes em Santa Rita e Pitimbu, nesse Estado, solicita reconsideração do acto contido na ordem desta directoria n. 47, de 15 de setembro do anno proximo passado, que indeferiu a petição do alludido exactor pleiteando dispensa do reforço de fiança, em data de 1 deste mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

“Arbitro em 10:000\$ e 5:000\$ as fianças do collector e escriptão da Primeira Collectoria de Santa Rita e Pitimbu, no Estado da Parahyba, com a obrigação da renda ser recolhida tres vezes por semana á delegacia fiscal e sem prejuizo da observancia do art. 34 das instrucções approvadas pelo decreto n. 9.285, de 20 de dezembro de 1911 (processo n. 60.105, de 1927).”

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 5 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma commercial dessa praca J. Affonso & Comp., do despacho dessa delegacia fiscal, de 3 de dezembro de 1925, confirmando o da inspectoría da Alfandega desse mesmo Estado, que lhe impoz a multa de 500\$, por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, sujeitando-a ainda ao pagamento do imposto sonegado, na importancia de 1:346\$500, proferiu, em data

de 29 de dezembro do anno findo, o seguinte despacho:

“Nos termos do parecer do gabinete do consultor de Fazenda, dou provimento ao recurso.”

O parecer a que allude o Sr. ministro, foi emitido pelo Sr. Dr. João Gonçalves Machado Netto, auxiliar do Sr. Dr. consultor da Fazenda, com o qual este foi accorde, nos seguintes termos:

“Volta o presente processo a este gabinete, depois de cumprido o despacho do Sr. ministro de fls. 98, que, baseado no nosso parecer, emitido a fls. 96 a 98, ordenou o exame dos livros commerciaes dos recorrentes.

Essa exante, reputado essencial pelos recorrentes, e solicitado a fls. 84, não fôra concedido pela autoridade recorrida.

Realizado, em obediencia ao referido despacho do Sr. ministro, vejá provar a improcedencia do auto de infracção.

Os livros dos recorrentes, de accordo com o laudo de fls. 101 a 103, estão regularmente escripturados, em perfeita ordem e preenchem todos os requisitos legais.

Os lançamentos estão harmonicos, não se encontrando, do confronto dos livros commerciaes com o de “Registro de Contas Assignadas”, as mercadorias constantes das notas de exportação de folhas 4 a fls. 63, como vendidas pelos recorrentes, quer na qualidade de donos quer na de commissarios ou consignatarios.

Concluimos, assim, de conformidade com o mesmo laudo de fls. 101 a 103, pela veracidade das allegações, dos recorrentes de que se encarregam de embarcar mercadorias vindas do interior, para diversos Estados, mediante modica remuneração, agindo como “simples agentes intermediarios”, sem participação do quantum das vendas.

O exame procedido prova que os recorrentes não venderam as mercadorias relativas ás notas de exportação junto a este.

Opinamos, portanto, pelo provimento do recurso de J. Affonso & Comp. e que seja reformada a decisão recorrida.”

— Sr. presidente da Associação Commercial de Victoria:

N. 66 — Em solução ao vosso telegramma de 24 de setembro ultimo em que reclamais contra o procedimento da alfandega local recusando desembarcar os conherimentos de cabotagem referentes a mercadorias que se não acham guiadas pelas repartições dos portos de procedencia, communico-vos que o assumpto está definido claramente nas circulares ns. 11 e 14, respectivamente, de 19 e 25 de fevereiro de 1916 e 14, de 31 de março de 1919.

O n. 3 da circular n. 11, diz o seguinte:

“As guias ou despachos de importação deverão ser remetidas á repartição do destino pela propria embarcação que conduziu as mercadorias, por meio do officio descreminando a qualidade e numero de cada uma.”

A vista do que ficou apurado no processo, por despacho de 9 do mez proximo findo, resolvi recomendar á Alfandega de Victoria a observancia do decreto n. 7.473, de 20 de julho de 1909, arts. 2º e 11 (processo n. 51.110, de 1927).

— Ao Sr. intendente municipal de Santa Maria, Rio Grande do Sul:

N. 67 — Comunicando ter presente o vosso officio de 7 de janeiro proximo findo, em que solicitaes isenção de direitos para material hygienico destinado a essa intendencia, por despacho de 30 do dito mez, resolveu que o pedido só pode ser attendido si se tratar de material destinado a esgoto, devendo a isenção ser pleiteada pelo Governo do Estado, com o preenchimento das formalidades previstas na lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo (processo n. 2.170, de 1928).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de fevereiro de 1928

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 25 — Remettendo o processo referente ao pagamento da quantia de 3308 ao 1.º escripturario da Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, solicitando providencias para que seja rectificado o despacho da 2.ª directoria desse instituto.

N. 26 — Remettendo o processo referente ao pagamento da quantia de 3308 ao 1.º escripturario da Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, peço-vos providencias para que seja rectificado o despacho da 2.ª Directoria desse instituto.

N. 27 — Solicitando providencias para que seja informada esta directoria com relação ao pagamento das contribuições a que estava obrigado para o montepio o Dr. Henrique Autran de Mattos, chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria do Departamento Nacional de Saúde Publica.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 148 — Devolvendo o processo relativo a divida de 1:6008 de que é credor o Dr. Godofredo Marel, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de serem prestados esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 147 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 56\$600 a Secundino Toscano de Britto, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser a divida reconhecida.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 146 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 9:362\$800 a M. A. Corrêa, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser esclarecida a divergencia apontada pela 1.ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 73 — Concedendo o credito de 373\$485, para pagamento dos vencimentos em transito que competem ao 3.º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Jacintho da Fonseca Lima.

N. 72 — Concedendo o credito de 1:800\$ para pagamento da divida proveniente de gratificação em 1924, ao guarda-livros da Sub-Contadoria Seccional, Alberto Frederico Xuplich,

N. 71 — Recommendo informels com urgencia si D. Reynalda da Cruz Athayde, tem recebido a pensão de meio soldo deixada pelo seu primeiro marido, tenente-coronel reformado do Exército, José Joaquim Cardoso.

N. 74 — Devolvendo o processo em que o servente da ex-Delegacia Regional do Povoamento, nesse Estado, Eduardo da Costa Gomes, pede pagamento de vencimentos relativos ao anno de 1925, recommendando providencias para que sejam prestados os esclarecimentos a que allude o parecer da 1.ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 24 — Concedendo o credito de 1:096\$128 para pagamento das pensões do montepio o que fizeram jús D. Catulina Thomazia Garcia da Silva e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 78 — Recommendando informar se ha ou não inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da quantia de 36:685\$853, a Augusto de Azevedo, collector federal em Jardinópolis, em virtude de sentença judiciaria.

N. 77 — Concedendo, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação "Lyra" a que fez jús o 1.º escripturario dessa delegacia, Alberto Bruno, por ter exercido o cargo de agente fiscal, interino, em 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 54 — Concedendo o credito de 1:560\$000 para attender ao pagamento da subvencção que compete a Casa de Caridade São Vicente de Paula de Abaeté, no anno findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 28 — Remettendo o processo em que a Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil pede pagamento da quantia de 3198700, afim de que providencie a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 9 — Concedendo o credito de 97\$777 para pagamento dos vencimentos que competem ao 2.º escripturario dessa repartição, João Serapião de Almeida, relativos ao anno findo.

N. 59 — Concedendo o credito de 2:811\$270 para attender ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jús, no anno findo, Romeu Gilson, 2.º escripturario da Inspectoria de Seguros, quando substituiu o guarda-mór da

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia: Alfandega desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauihy:

N. 18 — Concedendo o credito de 249: 816\$250, para attender ao pagamento de vencimentos das praças do 25.º batalhão de caçadores, em 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 34 — Declarando que vae ser effectuado o pagamento da divida de 1:801\$882, de que é credor o escripturario da Escola de Aprendizices Artifices, nesse Estado, Antonio Alexandre da Cruz, e de gratificações addicionaes relativas aos annos de 1916 a 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 43 — Concedendo, por conta da verba 5.ª — Pensionistas — Pessoal, or-

camento de 1927, o credito de réis 24:340\$950, para attender ás despesas decorrentes da alludida verba, naquelle anno.

Deixa de ser concedido o credito de 15:118\$370, visto pertencer ao exercicio de 1926, já encerrado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1928

N. 72.224, de 1924 — Conta da firma Miguel D. Ajuz, na importancia de 500\$000. — Complete com revalidação o sello da conta.

N. 40.761, de 1928 — Aracy Augusta Vital Coutinho, pedindo pagamento de pensão de montepio relativo ao anno de 1925. — Proye o allegado, apresentando certidão passada pelo Tribunal de Contas.

N. 131, de 1928 — Luiza Maria Ribeiro, pedindo para continuar a receber a sua pensão de montepio pela Collectoria de Nielleroy. — Revalide o sello da petição.

N. 859, de 1928 — Sila Mello e Synesia de Mello, pedindo reversão de pensão de montepio. — Satisfazam as exigencias do parecer.

N. 71.981, de 1924 — Zulmira da Silveira Costa Oliveira, pedindo expedição de titulo de pensão de montepio. — Satisfazam as exigencias do parecer.

N. 71.020, de 1927. — Mario Dias Lima, pedindo pagamento de uma conta proveniente de fornecimento. — Não pôde ser deferido o pedido, em razão de ser concedido a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. Retire, querendo, a procuração, mediante recibo.

N. 23.595, de 1924 — Josephina Sena da Costa, pedindo expedição de titulo de montepio. — Satisfazam a exigencia do parecer.

N. 2.954, de 1928. — Maria Amélia Barbosa, Maria B. Chrockatt de Sá, Alice Pinheiro Coimbra e Joaquim Ferreira Portugal. — Dirijam-se, querendo, ao ministro da Viação.

N. 2.412, de 1928 — Paulina de Oliveira e Silva, pedindo uma certidão. — Declare o fim para que pede a certidão.

Itcebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de fevereiro de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de João Bruce. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Salvador Motanco. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Civil, entrega de 950\$, a favor de Januario Vieira Moutinho e outros. — Idem.

Requerimentos despachados

N. 9.636 — Carrapatoso Costa & Companhia. — Concorde com a restituição da quantia de 100\$, por isso que não foi o requerente o causador do pagamento considerado indevido.

N. 24.969 — Dinkel Prudente do Amaral. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente-anno, procedendo-se o expediente de corrente.

N. 131 — Asperides de Souza Franco. — De accordo com a informação, laudo e parecer, e por estar perempta a reclamação, indeferido.

S/N. — Julio Pedrosa de Lima. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 16.287 — José de Castro Negreiro. — Idem.

N. 427 — Jacob e David Scherkann Seidman. — Intime-se a firma Jacob e David Scherkann Seidman a apresentar o contracto de locação da loja n. 149 da rua Visconde de Itaúna, bem assim a licença municipal do exercicio de 1923, referente ao deposito da citada loja.

N. 22.077 — Arbuckle & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 36:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. — 21.981 — M. D. Carvalho. — De accordo com a informação laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 8:400\$, para o negocio de que se trata no lançamento do corrente exercicio.

N. 3.769 — John Moore & Comp. — Deferido Ao fiscal da secção cabe verificar se de facto as estampilhas de que se trata foram adquiridas legalmente, fazendo as necessarias anotações no livro proprio.

Elias José Chaloub. — O despacho a que allude a ordem n. 424, de 31 de agosto ultimo, da Directoria da Receita Publica, refere-se apenas aos lucros por arbitramento, de dois annos — 1921 e 1922.

Nessa conformidade, foi calculado o imposto na importancia de 750\$, que, adicionada a móra de 1 %. 7\$500, e á multa de 500\$, perfaz o total depositado de 1:257\$500.

Não ha, pois, como cogitar do exercicio de 1923, neste processo, nem como impedir a entrega da importancia da multa relevada por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, como se vê da ordem citada.

Volte, portanto, o processo á 1ª sub-directoria, que, opportunamente, providenciara quanto á cobrança do imposto sobre os lucros de 1923, da firma requerente.

Portarias:

S/N — Em 13 de fevereiro de 1928. — O director da Recebedoria do Districto Federal, usando das attribuições que lhe confere o § 12, do art. 52 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve nomear Guilherme Moraes, despachante da mesma Recebedoria. — José Bellens de Almeida, director.

Autos de infracção:

Auto n 715, de 1926 contra Cham & Irmãos e outros. — Ante o que observa e parecer e como não tenha sido apprehendida a mercadoria e nem haja do processo prova a conclusão segura de infracção allegada, julgo improcedente o auto de fls. para mandar que feitas as necessarias anotações archive-se o mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 14 de fevereiro de 1928

Requerimentos:

N. 23.837 — Alberto Guimarães. — Averbese a transferencia.

N. 25.488 — Cesar Affonso Castanheira. — Inscreva-se, ficando salvo á Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente, si futuramente provar-se ter occorrido successão.

N. 25.211 — Alvaro Mendes & Comp. — Idem.

N. 23.380 — Natalino Maia & Comp. — Idem.

N. 9.066 — Gustavo Martins. — Transfira-se, *ex-officio*, em vista do parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 25.964 — George Leuzinger Masset. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 2.251 — Rodrigues & Abranches. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 25.629 — Engenhos Centraes de Assucar. — Deem-se as baixas pedidas; quanto á alteração do valor locativo proposto, submetto ao despacho do Sr. director.

N. 2.283 — Sociedade Auto Motora. — Dê-se baixa, nos termos do parecer.

N. 2.090 — Zaluar Moura. — Idem.

N. 24.161 — Adelaide Pinto Coutinho. — Transfira-se.

N. 3.414 — Manoel Pinto da Silva. — Proceda-se conforme está indicado.

N. 16.411 — Francisco Fernandes Moraes. — Transfira-se.

N. 16.723 — Alzira da Silva Alves Pereira. — Transfira-se.

N. 22.444 — Waldemar Monteiro da Motta. — Transfira-se.

Notificações:

N. 1.219, de 1927, contra José Ribenboim. — Imponho a multa de 300\$, com a obrigação de recolher a importancia de 100\$, de emolumentos de registro.

Certidões:

N. 141 — Custodio Pedrosa Guimarães. — Certifique-se, em termos.

N. 142 — Arthur de Aragão. — Idem.

N. 148 — Haddad & Comp. — Idem.

N. 23.777 — Damiana Pedrosa Joppert. — Transfira-se.

N. 21.696 — Lorica Gabriel Habib. — Transfira-se.

N. 2.013 — Frederico & Comp. — Dê-se baixa.

N. 2.310 — Carlos Filgueiras Lima. — Já foi satisfeito. Archive-se.

N. 991 — José Candido Villar. — Transfira-se.

N. 23.267 — Americano Esteves & Comp., Limitada. — Dê-se a baixa e faça-se a inscrição proposta, ficando salvo á Fazenda o direito de haver dos collectandos qualquer debito existente,

si futuramente se verificar ter occorrido successão.

Sem numero — Maria Duarte. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.534 — Alves & Marques. — Inscreva-se, ficando salvo á Fazenda o direito de haver dos collectandos qualquer debito existente, si futuramente provar-se ter occorrido successão.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 14 de fevereiro de 1928

N. 16.517 — Associação Hospital Alemão. — Satisfaga a exigencia.

N. 17.866 — Maria P. Moraes Sarmiento. — Prove ter pago a taxa de saneamento do exercicio de 1927.

N. 7.361 — Augusto Francisco Silva. — A 1ª sub-directoria.

Sem numero — S. Magalhães & Companhia. — A 1ª sub-directoria.

N. 15.816 — Dhalia O. Coelho Garcez. — Selle o documento de fls. 14.

N. 15.935 — Irene Castilho. — A 3ª sub-directoria.

N. 18.154 — Carlos Meyer. — Faça a prova exigida pelo informante.

N. 18.414 — Sebastião Pinto Velloso. — Junte-se.

N. 19.611 — Julia Sanics Pereira. — Prove estar paga a taxa de saneamento de 1927.

N. 19.917 — E. José Marques. — Pague o debito.

N. 21.685 — José Barbosa. — Junte-se.

N. 23.200 — Constantino Santucci. — Satisfaga a exigencia.

N. 25.206 — Corina Machado Oliveira. — Satisfaga a exigencia.

N. 25.771 — Antonio Oliveira Reis. — Idem, idem.

N. 26.022 — Hubert Husset. — Idem, idem.

N. 26.304 — Agostinho P. de Carvalho. — Faça a prova legal do aluguel.

N. 317 — Antonio Silva Lobo. — Ao protocollo geral.

N. 451 — Antonio Queiroz Carvalho. — Prove o allegado.

N. 789 — Francisco José dos Reis. — Reconheça a firma do signatario.

N. 1.894 — Delphim Fructuoso. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 2.015 — Boaventura José de Azevedo. — Prove estar paga a taxa de saneamento de 1927.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabella de preços e marcas das perfumarias fabricadas por Silva Araujo & Companhia, estabelecidos á rua 1ª de Março ns. 9, 11 e 13, na cidade do Rio de Janeiro:

Marcas — Preço por duzia

Agua de alfazema, 500,0, 108\$000.

Agua de alfazema, litro, 180\$000.

Agua de Colonia dupla (vidro), réis 48\$400.

Agua de colonia dupla, 500.0, 78\$000.

Agua de colonia, dupla, litro, com-mum, 136\$000.

Agua Excelsior, 252\$000.

Agua de quina, 146\$000.

Agua de violeta, 146\$000.

Brilhançina concreta, 37\$200.

Creme de lanolina, 31\$000.

Loção Beatriz, 78\$000.
 Loção Chypre, 72\$000.
 Loção Cravo rosa, 72\$000.
 Loção Polypodio, 72\$000.
 Loção violeta ideal, 72\$000.
 Oleo de babosa simples, 31\$000.
 Oleo de babosa aromatico, 37\$200.
 Oleo de babosa aromatico (mod. francez), 31\$000.
 Oleo de côco quinado, 31\$000.
 Pó de arroz branco, 24\$800.
 Pó de arroz roseo, 24\$800.
 Pó de arroz branco, modelo "B", reis 24\$800.
 Pó de arroz roseo modelo "B", reis 24\$800.
 Pó de arroz setineo, branco, 44\$400.
 Pó de arroz setineo, roseo, 44\$400.
 Segredo da belleza, 36\$000.
 Agua de Botof, 250,0, 32\$400.
 Agua de Botof, 500,0, 60\$000.
 Agua de Botof, litro, 86\$400.
 Alcool de menta, 31\$000.
 Baby Flora, 24\$000.
 Biotrichol, 156\$000.
 Quina panamá, vidro, 72\$000.
 Quina panamá, 500,0, 108\$000.
 Quina panamá, litro, 198\$000.
 Tônico para o cabelo, 53\$400.
 Vinagre hygienico, vidro, 31\$000.
 Vinagre hygienico, 500,0, 108\$000.
 Vinagre hygienico, litro, 198\$000.
 Sabonetes para toilette em barra, agua colonia, 15\$600.
 Sabonetes para toilette em barra, alface, 15\$600.
 Sabonetes para toilette, em barra, amendoas, 15\$600.
 Sabonetes para toilette, em barra, arroz e cevada, 15\$600.
 Sabonetes para toilette, em barra, benjoim transp., 15\$600.
 Sabonetes para toilette, em barra, côco, 15\$600.
 Sabonetes para toilette, em barra, glycerina transp., 15\$600.
 Sabonetes para toilette, em barra, opaco, 15\$600.
 Sabonetes para toilette, em barra, timmel, 15\$600.
 Sabonetes para toilette, em barra, rosa, 15\$600.
 Sabonetes para toilette, em barra, toilette, 15\$600.
 Sabonetes para toilette, em barra, Windsor, 15\$600.
 Sabonetes para toilette, agua de colonia, 11\$800.
 Sabonetes para toilette, alface, reis 13\$600.
 Sabonetes para toilette, amendoas, 13\$600.
 Sabonetes para toilette, côco, reis 13\$600.
 Sabonetes para toilette, glycerina transp., 13\$600.
 Sabonetes para toilette, industrial, 13\$600.
 Sabonetes para toilette, rosa, reis 13\$600.
 Sabonetes para toilette, violeta, reis 13\$600.
 Dentifricios:
 Elixir dentifricio, 26\$800.
 Pó dentifricio, 16\$440.
 Thymodonte, elixir, vidro, 26\$800.
 Thymodonte, elixir, vidro 500,0, reis 80\$400.
 Thymodonte, elixir, litro, 168\$000.
 Thymodonte, pasta, 23\$800.
 Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928.
 Silva Araujo & Comp.

Tabella de preços e marcas dos productos opothericos fabricados por Silva Araujo & Comp., estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua 1ª de Março ns. 9, 11 e 13:

Marcas — Preços por duzia

a) Vitaminas (injectaveis):
 Polyvitamina, 120\$000.
 Polyvitamina infantil, 120\$000.
 Vitamina A, 80\$000.
 Vitamina B, 80\$000.
 Vitamina C, 80\$000.
 b) Hormovitaminas (injectaveis):
 Hormovitamina, 80\$000.
 Hormovitamina ovario, 80\$000.
 Hormovitamina cerebro, 90\$000.
 Hormovitamina corpo amarello, reis 100\$000.
 Hormovitamina figado, 80\$000.
 Hormovitamina thyroide, 80\$000.
 Hormovitamina hypophyse, 90\$000.
 Hormovitamina testiculo, 80\$000.
 Hormovitamina placenta, 80\$000.
 Hormovitamina suprarrenal, 80\$000.
 c) Hormonios (caixa de 6 ampolas):
 Hormonios baco, 70\$000.
 Hormonios cerebro, 80\$000.
 Hormonios corpo amarello, 100\$000.
 Hormonios coração, 80\$000.
 Hormonios figado, 70\$000.
 Hormonios gastricos, 80\$000.
 Hormonios hypophyse, 90\$000.
 Hormonios hypophyse (lobulo anterior), 90\$000.
 Hormonios hypophyse (lobulo posterior), 100\$000.
 Hormonios glandula mammaria, reis 70\$000.
 Hormonios ovario, 80\$000.
 Hormonios pancreas, 80\$000.
 Hormonios placenta, 80\$000.
 Hormonios prostata, 80\$000.
 Hormonios rim, 70\$000.
 Hormonios suprarrenal, 70\$000.
 Hormonios testiculo, 70\$000.
 Hormonios thyroide, 70\$000.
 Hormonios thymus, 90\$000.
 Hormonios tonsillares, 80\$000.
 Hormonios tonsillares, 80\$000.
 Hormonios sexuaes (masculino), reis 120\$000.
 Hormonios sexuaes (feminino), reis 120\$000.
 Soro hormonico, 80\$000.
 Polyglandulina, 80\$000.

d) Lactoproteina — 6 ampolas:

Lactoproteina, 2cm3, 60\$000.
 Lactoproteina 5 cm3, 70\$000

a) Drageas (simples):

Cerebrina drageas, 70\$000.
 Drageas corpo amarello do ovario, 110\$000.
 Drageas digestina, 80\$000.
 Drageas hepatica, 80\$000.
 Drageas bilina, 80\$000.
 Drageas hypophysina, 100\$000.
 Drageas mamma, 80\$000.
 Drageas nephrina, 70\$000.
 Drageas ovarina, 80\$000.
 Drageas pancreina, 80\$000.
 Drageas placentina, 80\$000.
 Drageas splenina, 70\$000.
 Drageas suprarrenalina, 80\$000.
 Drageas testiculina, 70\$000.
 Drageas thyroidina, 80\$000.
 Drageas thymina, 100\$000.

b) Drageas (associadas):

Drageas ovario-mamma, 90\$000.
 Drageas thyrovarina, 80\$000.

Drageas thyrohypophysina, 100\$000.
 Drageas polyglandulina, 80\$000.
 Drageas placenta-mamma, 80\$000.
 Drageas hypovarina, 110\$000.
 Drageas hypotesticulina, 100\$000.
 Drageas rehypovarina, 100\$000.
 Drageas renohypotesticulina, 90\$000.
 Drageas sexuaes (masculino), reis 120\$000.
 Drageas sexuaes (feminino), reis 130\$000.

c) Gottas (extractos glycerinados):

Gottas amygdala, 80\$000.
 Gottas-baco, 70\$000.
 Gottas cerebro, 80\$000.
 Gottas figado, 70\$000.
 Gottas hypophyse, 90\$000.
 Gottas mamma, 80\$000.
 Gottas medula ossea, 80\$000.
 Gottas ovario, 80\$000.
 Gottas pancreas, 80\$000.
 Gottas prostata, 90\$000.
 Gottas rim, 70\$000.
 Gottas suprarrenal, 80\$000.
 Gottas testiculos, 80\$000.
 Gottas thymus, 80\$000.
 Gottas thyroide, 70\$000.
 Gottas placenta, 80\$000.

e) Orgãos em pó, dissecados no vacuo:

Amygdala, 72\$000.
 Baco, 72\$000.
 Bile, 72\$000.
 Corpo amarello, 360\$000.
 Cerebro, 84\$000.
 Figado, 72\$000.
 Ganglio lymphatico, 72\$000.
 Hypophyse, 288\$000.
 Lob. ant. da hypophyse, 360\$000.
 Gl. mammaria, 72\$000.
 Mucosa gastro intestinal, 96\$000.
 Ovario total, 120\$000.
 Pancreas, 84\$000.
 Parotida, 72\$000.
 Placenta, 84\$000.
 Prostata, 192\$000.
 Polyglandulina, 96\$000.
 Rim, 72\$000.
 Sangue, 72\$000.
 Suprarrenal, 96\$000.
 Testiculo, 84\$000.
 Thyroide, 84\$000.
 Utero e ovario, 72\$000.
 Thymus, 168\$000.

f) Vitaminas isoladas e concentradas:

Elixir de vitaminas, 80\$000.
 Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928.
 Silva Araujo & Comp.

Tabella de marcas e preços das especialidades pharmaceuticas fabricadas por Silva Araujo & Comp., estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numeros 9, 11 e 13:

Agua ingleza, preço por duzia, 48\$000.
 Agua oxygenada (vidros de 100,0), preço por duzia, 20\$000.
 Agua oxygenada (vidros de 300,0), preço por duzia, 36\$000.
 Baby Flora, preço por duzia, 34\$000.
 Banhos calmantes, preço por duzia, 90\$000.
 Bio-Soro (empolas), preço por duzia, 80\$000.
 Bi-uról, preço por duzia, 66\$000.
 Capsulas ether amyl-valerianico, preço por duzia, 50\$000.
 Capsulas oleo capivara creosotado, preço por duzia, 60\$000.
 Capsulas oleo capivara iodo glycerophosphatado, preço por duzia, 60\$000.

Capsulas oleo capivara puro, preço por duzia, 60\$000.
 Carby (empôlas exs de 12), preço por duzia, 120\$000.
 Citrosolvina, preço por duzia, 48\$000.
 Comprimidos absorventes, preço por duzia, 30\$000.
 Comprimidos antinevralgicos, preço por duzia, 30\$000.
 Comprimidos bi-digestivos, preço por duzia, 30\$000.
 Comprimidos gutturina, preço por duzia, 20\$000.
 Comprimidos sedativos, preço por duzia, 20\$000.
 Comprimidos yohimbina, preço por duzia, 80\$000.
 Conserva de peptona, preço por duzia, 60\$000.
 Creme de magnesia, preço por duzia, 50\$000.
 Creme de magnesia (pequenos), preço por duzia, 30\$000.
 Cyan n. 1 (exs. de 12), preço por duzia, 50\$000.
 Cyan n. 2 (exs. de 12), preço por duzia, 50\$000.
 Digestivo infantil, preço por duzia, 30\$000.
 Elixir bi-iodado, preço por duzia, réis 48\$000.
 Elixir eupeptico, preço por duzia, réis 48\$000.
 Elixir galactogenico, preço por duzia, 54\$000.
 Elixir nevrosthenico, preço por duzia, 40\$000.
 Elixir rhuibarbo, preço por duzia, réis 36\$000.
 Enterozymase (comprimidos), preço por duzia, 48\$000.
 Enterozymase (cultura viva para caallhada), preço por duzia, 28\$000.
 Enterozymase (empôlas exs. de 6), preço por duzia, 100\$000.
 Glycosurina, preço por duzia, 48\$000.
 Gollas bi-iodadas, preço por duzia, 48\$000.
 Gollas calmantes Dr. Carvalho de Azevedo, preço por duzia, 90\$000.
 Gollas Iodorgan, preço por duzia, réis 48\$000.
 Gollas physiologicas, preço por duzia, 54\$000.
 Gollas yohimbina, preço por duzia, 80\$000.
 Granulados guaraná iodo kola, preço por duzia, 66\$000.
 Granulados hygrosaccharelo, preço por duzia, 66\$000.
 Haemo soro (exs. de 12), preço por duzia, 50\$000.
 Hypnalgésico, preço por duzia, 48\$000.
 Ingesta, preço por duzia, 36\$000.
 Injeção de Dillon, preços por duzia, 60\$000.
 Iodorgan (empôlas), preço por duzia, 50\$000.
 Levedina, preço por duzia, 54\$000.
 Levedo de cerveja, preço por duzia, 36\$000.
 Licôr dos inglezes, preço por duzia, 36\$000.
 Liodyl (empôlas), preço por duzia, 50\$000.
 Lybiol, preço por duzia, 60\$000.
 Lyeto-soro n. 1, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Lyeto-soro n. 2, caixa de 12, preço por duzia, 50\$000.
 Lyeto-soro n. 3, caixa de 6, preço por duzia, 36\$000.
 Lyeto-soro n. 4, caixa de 6, preço por duzia, 48\$000.
 Magnesia fluida, preço por duzia, réis 42\$000.

Malte-kola calcio, preço por duzia, 54\$000.
 Malte-kola sodio, preço por duzia, réis 54\$000.
 Mistura anesthetica, preço por duzia, 54\$000.
 Neuro Ferro, caixa de 12, preço por duzia, 50\$000.
 Neuro soro n. 1, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Neuro soro n. 2, caixa de 12, preço por duzia, 50\$000.
 Nutrical, preço por duzia, 54\$000.
 Nutrical iodado, preço por duzia, réis 54\$000.
 Oleo de figado de bacalhão branco, preço por duzia, 48\$000.
 Oleo de figado de bacalhão creosotado, preço por duzia, 48\$000.
 Oleo de figado de bacalhão ferruginoso, preço por duzia, 48\$000.
 Oleo de figado de bacalhão iodado, preço por duzia, 48\$000.
 Oleo de figado de bacalhão louro, preço por duzia, 48\$000.
 Papaina especial dosada, preço por duzia, 54\$000.
 Papaina glycerinada do Dr. Niobey, preço por duzia, 48\$000.
 Peptona Borges, pequeno, preço por duzia, 36\$000.
 Peptona Borges (grande), preço por duzia, 104\$000.
 Phonergina, preço por duzia, 30\$000.
 Phymo-soro, caixa de 12, preço por duzia, 50\$000.
 Pilulas contra a opilação, preço por duzia, 40\$000.
 Pilulas reguladoras, preço por duzia, 20\$000.
 Pomada oxigeno balsamica, preço por duzia, 48\$000.
 Propyl, preço por duzia, 48\$000.
 Quiniobis, empôlas, caixa de 12, preço por duzia, 120\$000.
 Rachi-analgina, preço por duzia, réis 60\$000.
 Sabão antiseptico, preço por duzia, 24\$000.
 Sabão terebinthinado fortemente camphorado, preço por duzia, 54\$000.
 Segredo da beleza, preço por duzia, 36\$000.
 Solução leptolobio elegans, preço por duzia, 48\$000.
 Soluções estel, para anesthesia:
 Stovaina, preço por duzia, 120\$000.
 Syncaina, preço por duzia, 120\$000.
 Soro Hirsch n. 1, caixa de 12, 50\$000.
 Soro Hirsch n. 2, caixa de 12, 50\$000.
 Soro Hirsch n. 3, caixa de 12, preço por duzia, 50\$000.
 Stheno Sedans, caixa de 12, preço por duzia, 50\$000.
 Stheno Soro n. 1, caixa de 12, preço por duzia, 50\$000.
 Stheno Soro n. 2, caixa de 12, preço por duzia, 50\$000.
 Stheno Soro n. 3, caixa de 12, preço por duzia, 50\$000.
 Suppositórios mercuriaes, preço por duzia, 48\$000.
 Tayupira, preço por duzia, 48\$000.
 Trivalerina n. 1, caixa de 12, preço por duzia, 66\$000.
 Trivalerina n. 2, caixa de 12, preço por duzia, 80\$000.
 Vaseline anti-grippal, preço por duzia, 20\$000.
 Vinho iodo tannico, preço por duzia, 66\$000.
 Vinho reconstituinco, preço por duzia, 66\$000.
 Xarope anti-astmatico, preço por duzia, 66\$000.

Xarope anti-spasmodico, preço por duzia, 90\$000.
 Xarope balsamico, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope bromidia, preço por duzia, 36\$000.
 Xarope genciana composto, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope iodeto calcio composto, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope leptolobio tribrometado, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope peitoral calmante, preço por duzia, 50\$000.
 Alcatrão (licôr), preço por duzia, réis 36\$000.
 Capsulas oleo de ricino (2,50), preço por duzia, 22\$000.
 Carvão naphtolado, preço por duzia, 54\$000.
 Cigarros de aganiada, preço por duzia, 20\$000.
 Drageas acido gynocardico, preço por duzia, 54\$000.
 Drageas cascara sagrada, preço por duzia, 40\$000.
 Elixir carminativo, preço por duzia, 48\$000.
 Elixir chloro calcico, preço por duzia, 48\$000.
 Elixir ferropyrina, preço por duzia, 48\$000.
 Elixir gynocardia odorata, preço por duzia, 48\$000.
 Elixir hamamelis, preço por duzia, 48\$000.
 Elixir Kola, preço por duzia, 40\$000.
 Elixir Paralyba, preço por duzia, réis 48\$000.
 Elixir papaina, preço por duzia, réis 54\$000.
 Elixir pepsina acida glycerinada, preço por duzia, 54\$000.
 Elixir pepsina e visirino, preço por duzia, 54\$000.
 Elixir peptona, preço por duzia, réis 54\$000.
 Elixir tres quinas, preço por duzia, 54\$000.
 Elixir vilis nili, preço por duzia, réis 48\$000.
 Cigoga composto, preço por duzia, réis 48\$000.
 Glycero-phosphatos (xarope), preço por duzia, 60\$000.
 Gollas iodeto potassio, preço por duzia, 60\$000.
 Gollas iodeto sodio, preço por duzia, 60\$000.
 Gollas lactato de mercurio, preço por duzia, 40\$000.
 Gollas odontalgicas, preço por duzia, 24\$000.
 Granulado coca e condurango, preço por duzia, 48\$000.
 Granulado carvão naphtolado, preço por duzia, 54\$000.
 Granulado condurango, preço por duzia, 48\$000.
 Granulado creosotal, preço por duzia, 54\$000.
 Granulado glycero-phosphatos, preço por duzia, 54\$000.
 Granulado kola, preço por duzia, réis 48\$000.
 Granulado kola e coca, preço por duzia, 48\$000.
 Granulado kola glycero-phosphatada, preço por duzia, 48\$000.
 Granulado lecithina e cacau, preço por duzia, 54\$000.
 Granulado phospho glyco-cal, preço por duzia, 54\$000.
 Granulado phospho glyco sodio, preço por duzia, 54\$000.

Granulado sulfato-gaiacolato de potássio, preço por duzia, 54\$000.
 Granulado tridigestivo, preço por duzia, 54\$000.
 Granulado effervescente formina, preço por duzia, 48\$000.
 Granulado effervescente quino-formina, preço por duzia, 54\$000.
 Granulado effervescente sal anti-artritico, preço por duzia, 48\$000.
 Granulos arseniato strychnina 0,001, preço por duzia, 30\$000.
 Granulos arsenicaes a 0,001, preço por duzia, 30\$000.
 Granulos strephantus a 0,001, preço por duzia, 40\$000.
 Granulos sulfato strychnina 0,001, preço por duzia, 30\$000.
 Licor digestivo, preço por duzia, réis, 54\$000.
 Liquido Carrel, vidro de 250,0, preço por duzia, 24\$000.
 Liquido Carrel, vidro de 500,0, preço por duzia, 32\$000.
 Liquido Carrel, vidro de 1.000,0, preço por duzia, 44\$000.
 Opodeldoc composto, preço por duzia, 24\$000.
 Opodeldoc simples, preço por duzia, 18\$000.
 Opodeldoc de vitis nili, preço por duzia, 24\$000.
 Ovulos de glicerina, preço por duzia, 54\$000.
 Ovulos de glicerina medicamentosos, preço por duzia, 60\$000.
 Pepsina acida glicerinada, preço por duzia, 40\$000.
 Pilulas de Bland, preço por duzia, 56\$000.
 Pilulas contra a opilação, preço por duzia, 40\$000.
 Pilulas Easton, preço por duzia, réis, 30\$000.
 Pilulas Evonymina, preço por duzia, 30\$000.
 Pilulas Foy, preço por duzia réis, 30\$000.
 Pilulas Gui, preço por duzia réis, 30\$000.
 Pilulas leptolobio elegans, preço por duzia, 30\$000.
 Pilulas vitis nili, preço por duzia, 30\$000.
 Solução antipyrina, preço por duzia, 54\$000.
 Solução brometo de stroncio, preço por duzia, 54\$000.
 Solução brometo de potássio, preço por duzia, 54\$000.
 Solução brometo de sodio, preço por duzia, 54\$000.
 Solução chlorhydrica, preço por duzia, 36\$000.
 Solução formiato de calcio, preço por duzia, 36\$000.
 Solução formiato de ferro, preço por duzia, 36\$000.
 Solução formiato lithio, preço por duzia, 36\$000.
 Solução formiato de potássio, preço por duzia, 36\$000.
 Solução formiato de sodio, preço por duzia, 36\$000.
 Solução iodeto estroncio, preço por duzia, 36\$000.
 Solução iodeto lithio, preço por duzia, 54\$000.
 Solução iodeto de potássio, preço por duzia, 54\$000.
 Solução iodeto de sodio, preço por duzia, 54\$000.
 Solução lactato de estroncio, preço por duzia, 54\$000.

Solução polybromada, preço por duzia, 54\$000.
 Solução salicylato de sodio, preço por duzia, 54\$000.
 Solução valerianato de ammonoia, preço por duzia, 36\$000.
 Suppositorios de glicerina adultos, preço por duzia, 40\$000.
 Suppositorios de glicerina (crianças), preço por duzia, 30\$000.
 Sympbrina (modelo pequeno), preço por duzia, 50\$000.
 Sympbrina (modelo grande), preço por duzia, 90\$000.
 Vinho iodo-tannico phosphatado de Foy, preço por duzia, 66\$000.
 Vinho jurubeba, preço por duzia, réis, 66\$000.
 Vinho jurubeba ferruginoso, preço por duzia, 66\$000.
 Vinho kola, preço por duzia, 40\$000.
 Vinho kola cacau e quina, preço por duzia, 66\$000.
 Vinho peptona, preço por duzia, réis, 66\$000.
 Vinho pyrophosphato de ferro, preço por duzia, 66\$000.
 Vinho de quina, calumba e absynthio, preço por duzia, 66\$000.
 Vinho de quino, preço por duzia, réis, 66\$000.
 Vinho de quino, kola e lactophosphato calcio, preço por duzia, 66\$000.
 Vinho tonico depurativo, preço por duzia, 66\$000.
 Vinho tres quinas, preço por duzia, 66\$000.
 Vinho tres quinas phosphatado, preço por duzia, 66\$000.
 Vinho vieirino, preço por duzia, réis, 66\$000.
 Xarope brometo de potássio, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope brometo de sodio, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope café iodo-tannico, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope chlorhydratophosphato de calcio, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope chloro calcio, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope citrato de ferro ammoniacal, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope Easton, preço por duzia, réis, 40\$000.
 Xarope Gilbert, preço por duzia, réis, 48\$000.
 Xarope glycerophosphatos, preço por duzia, 60\$000.
 Xarope hippurato de calcio, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope hippurato duplo de calcio e ferro, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope hippurato de lithio, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope hippurato de sodio, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope hypophosphito de calcio, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope ichthyol, preço por duzia, réis, 50\$000.
 Xarope iodeto de calcio composto, preço por duzia, 56\$000.
 Xarope iodeto de ferro Dupasquier, preço por duzia, 48\$000.
 Xarope iodeto de potássio, preço por duzia, 66\$000.
 Xarope iodeto de sodio, preço por duzia, 66\$000.
 Xarope iodo-codaina, preço por duzia, 20\$000.
 Xarope iodo-tannico, preço por duzia, 48\$000.

Xarope iodo-tannico phosphatado, preço por duzia, 48\$000.
 Xarope lactophosphato de calcio, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope de quina, ferro e glicerina, preço por duzia, 50\$000.
 Xarope rabano iodado, preço por duzia, 50\$000.
 Vaselina borçada esterilizada, preço por duzia, 20\$000.
 Vaselina gomenolada esterilizada, preço por duzia, 20\$000.
 Vaselina pura esterilizada, preço por duzia, 20\$000.
 Comprimidos acetamido-salol, 0,25, preço por duzia, 54\$000.
 Comprimidos acetamido-salol, 0,50, preço por duzia, 66\$000.
 Comprimidos acetamido-salol e acido acetyl-salic., preço por duzia, 54\$000.
 Comprimidos acido acetyl-salicylico, 0,25, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos acido acetyl-salicylico, 0,50, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos acido acetyl-salicylico, e dionina, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos acido acetyl-salicylico, e phenacetina, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos acido thymico, 0,25, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos acido thymico, 0,50, preço por duzia, 36\$000.
 Comprimidos acido thymico, 1,0, preço por duzia, 40\$000.
 Comprimidos amidopyrina, preço por duzia, 36\$000.
 Comprimidos amidopyrina e bicarbonato de quina, preço por duzia, réis, 56\$000.
 Comprimidos amidopyrina, viburno e guarana, preço por duzia, 36\$000.
 Comprimidos analgesina, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos analgesina e bicarbonato de sodio, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos antifebrina, preço por duzia, 36\$000.
 Comprimidos anti-neuralgicos, preço por duzia, 30\$000.
 Comprimidos antisepticos purgativos, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos benzoato de lithio, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos benzoato de sodio, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos benzonaphitol, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos bicarbonato de sodio 0,25, preço por duzia, 15\$000.
 Comprimidos bicarbonato de sodio 0,50, preço por duzia, 15\$000.
 Comprimidos bicarbonato de magnesia e aniz, preço por duzia, 15\$000.
 Comprimidos bicarbonato de sodio e mentha, preço por duzia, 15\$000.
 Comprimidos bi-chlorhydrato de quina, 0,25, preço por duzia, 38\$000.
 Comprimidos bi-chlorhydrato de quina, 0,50, preço por duzia, 48\$000.
 Comprimidos bi-sulfato de quina, 0,25, preço por duzia, 38\$000.
 Comprimidos bi-sulfato de quina, 0,50, preço por duzia, 48\$000.
 Comprimidos borato de sodio, preço por duzia, 15\$000.
 Comprimidos bromhydrato quina, preço por duzia, 38\$000.
 Comprimidos bromhydrato quina, saloph. pós Dower, preço por duzia, 54\$000.
 Comprimidos brometo de camphora, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos cafeina, preço por duzia, 15\$000.

Comprimidos calomelanos 0,01, preço por duzia, 15\$000.
 Comprimidos calomelanos 0,02, preço por duzia, 15\$000.
 Comprimidos calomelanos 0,05, preço por duzia, 15\$000.
 Comprimidos calomelanos 0,10, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos calomelanos 0,20, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos calomelanos 0,50, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos carvão de Belloc, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos carvão naphtolado, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos cascara sagrada, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos cascara sagrada e noz vomica, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos cascara sagrada e rhuibarbo, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos chlorato de potassio, preço por duzia, 15\$000.
 Comprimidos chlorato de potassio e cocaina, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos chlorhydrato de cocaina, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos chlorhydrato de quinino 0,25, preço por duzia, 38\$000.
 Comprimidos chlorhydrato de quinino 0,50, preço por duzia, 48\$000.
 Comprimidos chlorhydro-sulfato de quinina, preço por duzia, 38\$000.
 Comprimidos chloro-borados, preço por duzia, 15\$000.
 Comprimidos citrato de sodio, preço por duzia, 15\$000.
 Comprimidos cianeto de mercurio, preço por duzia, 15\$000.
 Comprimidos dionina, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos enxofre lavado, preço por duzia, 15\$000.
 Comprimidos enxofre eremor e aniz, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos enxofre e magnesia, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos euquinina, preço por duzia, 66\$000.
 Comprimidos exalgina, preço por duzia, 40\$000.
 Comprimidos extracto de opio, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos formiato de quinina, preço por duzia.
 Comprimidos formigina 0,25, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos formina 0,50, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos formina e benzoato de sodio, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos formina e salol, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos ginzeng (aphrodisiacos), preço por duzia, 30\$000.
 Comprimidos goiabeira, preço por duzia, 15\$000.
 Comprimidos guaraná, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos guaranina, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos hermophenyl, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos hexamethyl enotetramina (formina) 0,25, preço por duzia réis 24\$000.
 Comprimidos hexamethyl enotetramina (formina) 0,50, preço por duzia réis 24\$000.
 Comprimidos hexamethyl e benzoato de sodio, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos hexamethyl e salol, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos hopogan, preço por duzia, 30\$000.

Comprimidos hydrargyrio com creta, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos ichtalbina, preço por duzia, 40\$000.
 Comprimidos kola, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos kola e cacáo, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos kola e coca, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos levedo de cerveja, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos menthol, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos naphtol beta, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos nitrato de potassio, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos páo parahyba, preço por duzia 18\$000.
 Comprimidos páo parahyba guaraná e ichtalbina, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos phenacetina, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos proto oxalato de ferro 0,10, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos proto oxalato de ferro 0,15, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos proto oxalato de ferro 0,20, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos poaya, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos rhuibarbo, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos rhuibarbo e noz vomica, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos saccharina, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos saccharinato de sodio, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos saccharinato de sodio e mentha, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos salicylato de bismutho, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos salicylato de bismutho e naphtol, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos salicylato de quinina, preço por duzia, 38\$000.
 Comprimidos salicylato amidopyrina, preço por duzia, 40\$000.
 Comprimidos salipyrina, preço por duzia, 30\$000.
 Comprimidos salol, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos salol e cubetas, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos santonina, preço por duzia, 36\$000.
 Comprimidos simaruba ipecacuanha e opio, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos stovaina, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos sub-nitrato de bismutho, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos sulfato de quinina 0,25, preço por duzia, 38\$000.
 Comprimidos sulfato de quinina 0,50, preço por duzia, 48\$000.
 Comprimidos sulfo-gaiacolato de potassio, preço por duzia, 30\$000.
 Comprimidos sulfo-gaiacolato pot. bicarb. sodio dionina, preço por duzia, 30\$000.
 Comprimidos sulfo-gaiacolato pot. e dionina, preço por duzia, 30\$000.
 Comprimidos sulphonat, preço por duzia, 36\$000.
 Comprimidos taka-diastase, preço por duzia, 36\$000.
 Comprimidos tannalbina, preço por duzia, 40\$000.
 Comprimidos tannato de orexina, preço por duzia, 104\$000.
 Comprimidos theobromina, preço por duzia, 36\$000.
 Comprimidos theobromina e sulfato de sparteina, preço por duzia, 36\$000.

Comprimidos thymol 0,25, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos thymol 0,50, preço por duzia, 36\$000.
 Comprimidos thymol 1,0, preço por duzia, 40\$000.
 Comprimidos tribrometados, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos trinitrina 0,001, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos trinitrina 0,002, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos trinitrina 0,005, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos valerianato de quinina, preço por duzia, 54\$000.
 Comprimidos vermíeida, preço por duzia, 40\$000.
 Comprimidos veronal de Merck, preço por duzia, 36\$000.
 Comprimidos vieirino e bicarbonato de sodio, preço por duzia, 40\$000.
 Comprimidos vieirino e pyramido, preço por duzia, 36\$000.
 Comprimidos vieirino, papaina e bicarbonato de sodio, preço por duzia, réis 36\$000.
 Comprimidos viburno, preço por duzia, 18\$000.
 Comprimidos permaganato de potassio 0,50, preço por duzia, 45\$000.
 Comprimidos permaganato de potassio 1,0, preço por duzia, 18\$000.
 Lentilhas aromaticas de baunilha, preço por duzia, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas flores laranjeira, preço por duzia, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas heliotrepe, preço por duzia, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas hortelã pimenta, preço por duzia, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas limão, preço por duzia, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas rosa, preço por duzia, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas violeta, preço por duzia, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas sortidas, preço por duzia, 20\$000.
 Ampólas acido arsenioso (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas acido arsenioso (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas acido osmico (caixas de 6), preço por duzia, 120\$000.
 Ampólas acido phenico (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas acido phenico, caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas acina chlorhydrato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas acina chlorhydrato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas aconitina crist. (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas aconitina crist. (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas aconitina nitrato. (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas aconitina nitrato. (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas adrenalina chlorhydrato, (0,00005) (caixas de 6), 60\$000.
 Ampólas adrenalina chlorhydrato (0,001) (caixas de 6), preço por duzia, 84\$000.
 Ampólas aguricina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas aguricina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas alypina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas alypina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas anti-arthriticas (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.

Ampólas anti-arthriticas (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas de antipyrina (0,25) (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas antipyrina (0,25), (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas antipyrina (0,50), (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas antipyrina (0,50) (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas antipyrina e cocaina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas antipyrina e cocaina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas antipyrina e morphina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas antipyrina e morphina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas apocodaina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas apocodaina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas apomorphina chlorhydrato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas apomorphina chlorhydrato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas aristol (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas aristol (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas arrhenal (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas arrhenal (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas arsacelina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas arsacelina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas arsenico iodeto, (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas arsenico iodeto, (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas assucar 1 1/2 cc., (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas assucar 1 1/2 cc., (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas assucar 3 cc., (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000. Ampólas assucar 3 cc., (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000. Ampólas assucar 7 1/2 cc., (caixas de 6), preço por duzia, 40\$000. Ampólas assucar 7 1/2 cc., (caixas de 12), preço por duzia, 70\$000. Ampólas atoxyl (0,05) (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas atoxyl (0,05) (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas atoxyl (0,10), (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas atoxyl (0,10), (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas atoxyl (0,20), (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000. Ampólas atoxyl (0,20), (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000. Ampólas atropina, (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas atropina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas atropina e morphina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas azul de methyleno (0,20), (caixa de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas azul de methyleno (0,20), (caixa de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas azul de methyleno, (0,025), (caixa de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas azul de methyleno, (0,025), (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas azul de methyleno, (0,05), (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas azul de methyleno, (0,05), (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.	Ampólas azul de methyleno 2cc. (0,10), (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000. Ampólas azul de methyleno 2cc. (0,10), (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000. Ampólas azul de methyleno 5cc. (0,05), (caixas de 6), preço por duzia, 40\$000. Ampólas azul de methyleno 5cc. (0,05), (caixas de 12), preço por duzia, 90\$000. Ampólas azul de methyleno, 10cc. (0,05), (caixas de 12), preço por duzia, 90\$000. Ampólas azul de methyleno, 10cc. (0,10), (caixas de 1), preço por duzia, 18\$000. Ampólas bruceina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas bruceina, (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas cafeina benzoato, (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000. Ampólas cafeina benzoato, (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000. Ampólas cafeina (solução de Tanret), (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000. Ampólas cafeina (solução de Tanret), (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000. Ampólas cafeina e morphina, (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000. Ampólas cafeina e morphina, (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000. Ampólas cafeina e sparteina, (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000. Ampólas cafeina e sparteina, (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000. Ampólas cafeina e strychnina, (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000. Ampólas cafeina e strychnina, (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000. Ampólas cafeina citrato, (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas cafeina citrato, (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas calcio formiato, (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas calcio formiato, (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas calcio glycerophosphato, (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas calcio glycerophosphato, (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas calcio, hypochlorito, (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas calcio hypochlorito, (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas calcio hypophosphito, (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas calcio hypophosphito, (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas calomelanos, (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas calomelanos, (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas camphora brometo, (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas camphora brometo, (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas camphora (oleo camphorato), 1cc. 5 a 25 % (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas camphora (oleo camphorato), 1cc. 5 a 25 % (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampólas camphora (oleo camphorato), 1cc. 25 % (caixas de 25), preço por duzia, 72\$000. Ampólas camphora (oleo camphorato), 1cc. 25 % (caixas de 50), preço por duzia, 132\$000. Ampólas camphora (oleo camphorato), 1cc. 25 % (caixas de 100), preço por duzia, 252\$000. Ampólas camphora (oleo camphorato), 2cc. 15 a 25 % (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000.	Ampólas camphora (oleo camphorato) 2cc. 15 a 25 % (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000. Ampólas camphora (oleo camphorato) 2cc. 25 % (caixas de 25), preço por duzia, 96\$000. Ampólas camphora (oleo camphorato) 2cc. 25 % (caixas de 50), preço por duzia, 186\$000. Ampólas camphora (oleo camphorato) 2cc. 25 % (caixas de 100), preço por duzia, 360\$000. Ampólas camphora (oleo camphorato) 5cc. 25 % (caixas de 6), preço por duzia, 50\$000. Ampólas camphora (oleo camphorato) 5cc. 25 % (caixas de 12), preço por duzia, 90\$000. Ampólas camphora (oleo camphorato) 10cc. 25 % (caixas de 6), preço por duzia, 144\$000. Ampólas camphora (oleo camphorato) 10cc. 25 % (caixas de 12), preço por duzia, 264\$000. Ampólas camphora (oleo camphorato) 10cc. 25 % (caixas de 1), preço por duzia, 30\$000. Ampólas camphora (oleo camphorato) 20cc. 25 % (caixas de 1), preço por duzia, 128\$000. Ampólas camphora e lecithina, (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampólas camphora e lecithina, (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000. Ampoules chloral hydrato, (caixas de 6), preço por duzia 24\$000. Ampoules chloral hydrato, (caixas de 12), preço por duzia 40\$000. Ampoules chloreto de calcio 5 cc. (caixas de 6), preço por duzia 40\$000. Ampoules chloreto de calcio 5 cc. (caixas de 12), preço por duzia 70\$000. Ampoules chloreto de calcio, 10cc. (caixas de 6), preço por duzia 96\$000. Ampoules chloreto de calcio, 10cc. (caixas de 1), preço por duzia, 18\$000. Ampoules chloreto de calcio, 20 cc. (caixas de 1), preço por duzia, 24\$000. Ampoules cholesterina (caixas de 6), preço por duzia 36\$000. Ampoules cholesterina, (caixas de 12), preço por duzia 60\$000. Ampoules cocaina chlorhydrato, 0,01 (caixas de 6), preço por duzia 24\$000. Ampoules cocaina chlorhydrato, 0,01 (caixas de 12), preço por duzia 40\$000. Ampoules cocaina chlorhydrato, 0,05, (caixas de 6), preço por duzia 30\$000. Ampoules cocaina chlorhydrato, 0,05, (caixas de 12), preço por duzia 50\$000. Ampoules cocaina e adrenalina (caixas de 6), preço por duzia 60\$000. Ampoules cocaina e atropina (caixas de 6), preço por duzia 24\$000. Ampoules cocaina e atropina (caixas de 12), preço por duzia 40\$000. Ampoules cocaina e chloreto sodio, (caixas de 6), preço por duzia 24\$000. Ampoules cocaina e chloreto sodio, (caixas de 12), preço por duzia 40\$000. Ampoules coleheina (caixas de 6), preço por duzia 24\$000. Ampoules coleheina (caixas de 12), preço por duzia 40\$000. Ampoules collargol (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000. Ampoules collargol (caixas de 12), preço por duzia 40\$000. Ampoules creosoto (caixas de 6), preço por duzia 24\$000. Ampoules creosoto (caixas de 12), preço por duzia 40\$000. Ampoules creosoto phosphato (caixas de 6), preço por duzia 96\$000. Ampoules creosoto phosphito, caixas de 6), preço por duzia 24\$000.
---	---	---

Ampoulas creosoto phosphito (caixas de 12), preço por duzia 40\$000.
 Ampoulas digitalina (caixas de 6), preço por duzia 24\$000.
 Ampoulas digitalina (caixas de 12), preço por duzia 40\$000.
 Ampoulas digitoxina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas digitoxina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas dionina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas dionina (caixas de 12) preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas duboisina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas duboisina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas emetina chlorhydrato 0,01, (caixas de 6), preço por duzia, 42\$000.
 Ampoulas emetina chlorhydrato 0,02, (caixas de 6), preço por duzia, 60\$000.
 Ampoulas emetina chlorhydrato 0,03, (caixas de 6), preço por duzia, 78\$000.
 Ampoulas emetina chlorhydrato 0,04, (caixas de 6), preço por duzia, 96\$000.
 Ampoulas emetina chlorhydrato 0,05, (caixas de 6), preço por duzia, 114\$000.
 Ampoulas de urgencia (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas ergotina de Bongean (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000.
 Ampoulas ergotina de Bongean (caixas de 12), preço por duzia 50\$000.
 Ampoulas ergotina de Yvon (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000.
 Ampoulas ergotina de Yvon (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000.
 Ampoulas ergotina e cafeina (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000.
 Ampoulas ergotina e cafeina (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000.
 Ampoulas ergotina crist. (caixas de 6), preço por duzia, 60\$000.
 Ampoulas eserina sulfato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas eserina sulfato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas eserina salicylato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas eserina salicylato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas ether sulfurico 1cc. (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas ether sulfurico 1cc. (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas ether sulfurico 2cc. (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000.
 Ampoulas ether sulfurico 2cc. (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000.
 Ampoulas ether sulfurico 5cc. (caixas de 6), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas ether sulfurico 5cc. (caixas de 12), preço por duzia, 70\$000.
 Ampoulas ether e alcool (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas ether e alcool (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas ether sulfurico camphorado (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas ether sulfurico camphorado (caixas de 12), preço por duzia, réis 40\$000.
 Ampoulas ether sulfurico iodoformado (caixas de 6), preço por duzia, réis 24\$000.
 Ampoulas ether sulfurico iodoformado (caixas de 12), preço por duzia, réis 40\$000.
 Ampoulas eucaina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas eucaina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas eucalyptol (caixas de 6), preço por duzia 24\$000.
 Ampoulas eucalyptol (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.

Ampoulas eucalyptol creosoto e gaiacol (caixas de 6), preço por duzia, réis 24\$000.
 Ampoulas eucalyptol creosoto e gaiacol (caixas de 12), preço por duzia, réis 40\$000.
 Ampoulas eucalyptol iodoformio (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas eucalyptol iodoformio (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas eucalyptol e gaiacol (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas eucalyptol e gaiacol (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas eucalyptol e camphora (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas eucalyptol e camphora (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas eucalyptol e iodoformio (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas eucalyptol e iodoformio (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas eucalyptol e iodoformio e camphora (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas eucalyptol e iodoformio e camphora (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas euphelina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas euphelina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas ferro arseniato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas ferro arseniato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas ferro e strychnina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas ferro e strychnina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas ferro eacodylato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas ferro eacodylato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas ferro citrato ammoniacal, (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas ferro citrato ammoniacal, (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas ferro formiato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas ferro formiato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas ferro glycerophosphato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas ferro glycerophosphato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas ferro methylarsinato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas ferro methylarsinato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas ferro nucleinato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas ferro nucleinato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas ferro peptonato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas ferro peptonato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas formiato de quinina 0,10 (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000.
 Ampoulas formiato de quinina 0,10 (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000.
 Ampoulas formiato de quinina 0,25 (caixas de 6), preço por duzia, 48\$000.
 Ampoulas formiato de quinina 0,25 (caixas de 12), preço por duzia, 80\$000.
 Ampoulas formiato de quinina 0,50 (caixas de 6), preço por duzia, 60\$000.
 Ampoulas formiato de quinina 0,50 (caixas de 12), preço por duzia, 100\$000.
 Ampoulas formiato de quinina (caixas de 6), preço por duzia, 50\$000.

Ampoulas formina 1cc. (caixas de 12) preço por duzia, 50\$000.
 Ampoulas formina 2cc. (caixas de 6) preço por duzia, 36\$000.
 Ampoulas formina 2cc. (caixas de 12), preço por duzia, 60\$000.
 Ampoulas formina, 5 cc., 10 % (caixas de 6), preço por duzia, 60\$000.
 Ampoulas formina, 5 cc., 10 % (caixas de 12), preço por duzia, 100\$000.
 Ampoulas formina, 10 cc., 10 % (caixas de 6), preço por duzia, 132\$000.
 Ampoulas formina, 10 cc., 10 % (caixas de 12), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas formina, 20 cc., 10 % (caixas de 12), preço por duzia, 42\$000.
 Ampoulas formina, 1 cc., 20 % (caixas de 6), preço por duzia, 36\$000.
 Ampoulas formina, 1 cc., 20 % (caixas de 12), preço por duzia, 60\$000.
 Ampoulas formina, 2 cc., 20 % (caixas de 6), preço por duzia, 50\$000.
 Ampoulas formina, 2 cc., 20 % (caixas de 12), preço por duzia, 90\$000.
 Ampoulas formina, 5 cc., 20 % (caixas de 6), preço por duzia, 80\$000.
 Ampoulas formina, 5 cc., 20 % (caixas de 12), preço por duzia, 130\$000.
 Ampoulas formina, 10 cc., 20 % (caixas de 6), preço por duzia, 168\$000.
 Ampoulas formina, 10 cc., 20 % (caixas de 12), preço por duzia, 30\$000.
 Ampoulas formina, 1 cc., 50 % (caixas de 6), preço por duzia, 50\$000.
 Ampoulas formina, 1 cc., 50 % (caixas de 12), preço por duzia, 90\$000.
 Ampoulas formina, 2 cc., 50 % (caixas de 6), preço por duzia, 70\$000.
 Ampoulas formina, 2 cc., 50 % (caixas de 12), preço por duzia, 120\$000.
 Ampoulas formina, 5 cc., 50 % (caixas de 6), preço por duzia, 120\$000.
 Ampoulas formina, 5 cc., 50 % (caixas de 12), preço por duzia, 240\$000.
 Ampoulas gaiacol (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas gaiacol (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas gaiacol e benzoato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas gaiacol e benzoato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas gaiacol eacodylato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas gaiacol eacodylato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas gaiacol, camphora e iodoformio (caixas de 6), preço por duzia, réis 24\$000.
 Ampoulas gaiacol, camphora e iodoformio (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas gaiacol, eucalyptol, camphora e iodoformio (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas gaiacol e iodoformio "Picot" (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas gaiacol e iodoformio "Picot" (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas gomenol (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas gomenol (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas gui (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas gui (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.

Ampólas hermophenyl (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas hermophenyl (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas heroína chlorhydrato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas heroína chlorhydrato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas heroína, 0.010 (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000.
 Ampólas heroína, 0.010 (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000.
 Ampólas heroína, 0.015 (caixas de 6), preço por duzia, 36\$000.
 Ampólas heroína, 0.015 (caixas de 12), preço por duzia, 60\$000.
 Ampólas heroína, 0.020 (caixas de 6), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas heroína, 0.020 (caixas de 12), preço por duzia, 70\$000.
 Ampólas heroína e atropina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas heroína e atropina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas heroína e sparteína (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas heroína e sparteína (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas hexamethyleno tretamina (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000.
 Ampólas hexamethyleno tretamina (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000.
 Ampólas hetol (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas hetol (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas hydrastina (caixas de 6), preço por duzia, 50\$000.
 Ampólas hydrastina chlorhydrato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas hydrastina chlorhydrato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas hyosciamina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas hyosciamina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas hyoscina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas hyoscina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas iodo codeína (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas iodo codeína (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas iodo gaiacol (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas iodo gaiacol (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas iodo hydrargirio cacodylico 1 (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas iodo hydrargirio cacodylico 1 (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas iodo hydrargirio cacodylico 2 (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas iodo hydrargirio cacodylico 2 (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas iodo hydrargirio cacodylico 3 (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas iodo hydrargirio cacodylico 3 (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas iodoformio (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas iodoformio (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas iodorgan (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000.
 Ampólas jeanselmina n. 1 (caixas de 6), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas jeanselmina n. 2 (caixas de 12), preço por duzia, 100\$000.

Ampólas lithio benzoato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas lithio benzoato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas lithio iodeto (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas lithio iodeto (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas lecithina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas lecithina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas lecithina strychnina (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas lecithina strychnina (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas licor Fowler (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas licor Fowler (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas licor Hoffmann (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas licor Hoffmann (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas mercurio benzoato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas mercurio benzoato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas mercurio benzoato e cocaína (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas mercurio benzoato e cocaína (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas mercurio benzoato de Gauthier (caixa de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas mercurio benzoato de Gauthier (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas mercurio bi-brometo (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas mercurio bi-brometo (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas mercurio bi-chloreto (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas mercurio bi-chloreto (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas mercurio bi-iodeto (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas mercurio bi-iodeto (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas mercurio bi-iodeto e gaiacol (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas mercurio bi-iodeto e gaiacol (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas mercurio cacodylato (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas mercurio cacodylato (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas mercurio cyaneto, 0.01 (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas mercurio cyaneto, 0.01 (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas mercurio cyaneto, 0.02 (caixas de 6), preço por duzia, 24\$000.
 Ampólas mercurio cyaneto, 0.02 (caixas de 12), preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas mercurio cyaneto, 0.01 (intra-venoso) (caixas de 6), preço por duzia, 30\$000.
 Ampólas mercurio cyaneto, 0.01 (intra-venoso) (caixas de 12), preço por duzia, 50\$000.
 Ampólas mercurio cyaneto (intra-ven.), caixa de 5, 0.02; preço por duzia, 30\$000.
 Ampólas mercurio cyaneto (intra-ven.) caixa de 12, preço por duzia, 50\$000.
 Ampólas mercurio cyaneto e stovaina caixa de 6, preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas mercurio cyaneto e stovaina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampólas mercurio phenol-disulfonato sódio, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.

Ampoulas mercurio phenol-disulfonato sódio, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas mercurio lactato, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas mercurio lactato, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas mercurio met. (óleo de Lang a 40 %), caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas mercurio met. (óleo de Lang a 40 %), caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas mercurio met. (óleo de Neisser 33 %), caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas mercurio met. (óleo de Neisser 33 %), caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas mercurio oxy-cyaneto, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas mercurio oxy-cyaneto, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas mercurio oxy-cyaneto (intra-ven), caixas de 6, preço por duzia, 30\$000.
 Ampoulas mercurio oxy-cyaneto (intra-ven.), caixas de 12, preço por duzia, 50\$000.
 Ampoulas mercurio peptonato, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas mercurio peptonato, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas mercurio proto-iodeto, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas mercurio proto-iodeto, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas mercurio proto-chloreto, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas mercurio proto-chloreto, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas mercurio salicylato, 0.010, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas mercurio salicylato, 0.010, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas mercurio salicylato, 0.066, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas mercurio salicylato, 0.066, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas mercurio succinido, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas mercurio succinido, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas morphina chlorhydrato, 0.01, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas morphina chlorhydrato, 0.01, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas morphina chlorhydrato, 0.02, caixas de 6, preço por duzia, 20\$000.
 Ampoulas morphina chlorhydrato, 0.02, caixas de 12, preço por duzia, 50\$000.
 Ampoulas morphina atropina, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas morphina atropina, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas morphina sparteína, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas morphina sparteína, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas morphina sulfato, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas morphina sulfato, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas morphina strychnina, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampoulas morphina strychnina, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampoulas morrhuate de sódio, caixas de 6, preço por duzia, 36\$000.

Ampoulas morrhuaato de sodio: caixas de 12, preço por duzia, 65\$000.	Ampoulas oleo eucaly. ment., n. 2, caixas de 12, preço por duzia, 70\$000.	Ampoulas prata colloidal, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
Ampoulas novocaina chlorhydrato, 1cc., 0,02, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas oleo galeacido, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas prata colloidal, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
Ampoulas novocaina chlorhydrato, 1cc., 0,02, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas oleo galeacido, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas protargol, caixas de seis, preço por duzia, 24\$000.
Ampoulas novocaina chlorhydrato, 1cc., 0,05, caixas de 6, preço por duzia, 30\$000.	Ampoulas oleo gomenolado, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas protargol, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
Ampoulas novocaina chlorhydrato, 1cc., 0,05, caixas de 12, preço por duzia, 50\$000.	Ampoulas oleo gynecardico, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina bi-bromhydrato, caixas de 6, preço por duzia 30\$000.
Ampoulas novocaina chlorhydrato, 1 %. 10cc., caixas de 1, preço por duzia, 32\$000.	Ampoulas oleo gynecardico, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina bi-bromhydrato, caixas de 12, preço por duzia 50\$000.
Ampoulas novocaina chlorhydrato, 1 %, 20cc., caixas de 1, preço por duzia, 36\$000.	Ampoulas oleo iodoformado, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina bi-chlorhydrato 0,25, caixas de 6, preço por duzia, 30\$000.
Ampoulas novocaina chlorhydrato, 1 %, 30cc., caixas de 1, preço por duzia, 48\$000.	Ampoulas oleo iodoformado, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina bi-chlorhydrato 0,25, caixas de 12, preço por duzia 50\$000.
Ampoulas novocaina chlorhydrato, 1 %, 50cc., caixas de 1, preço por duzia, 60\$000.	Ampoulas oleo lecithinado, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina bi-chlorhydrato, 0,50, caixas de 6, preço por duzia, 48\$000.
Ampoulas novocaina chlorhydrato, 1 %, 100cc., caixas de 1, preço por duzia, 84\$000.	Ampoulas oleo lecithinado, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina bi-chlorhydrato, 0,50, caixas de 12, preço por duzia 80\$000.
Ampoulas novocaina chlorhydrato, 2 %, 10cc., caixas de 1, preço por duzia, 36\$000.	Ampoulas oleo de Panas, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina bi-chlorhydrato, 2cc., 0,50, caixas de 6, preço por duzia 60\$000.
Ampoulas novocaina chlorhydrato, 2 %, 20cc., caixas de 1, preço por duzia, 60\$000.	Ampoulas oleo de Panas, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina bi-chlorhydrato, 2cc., 0,50, caixas de 12, preço por duzia 100\$000.
Ampoulas novocaina chlorhydrato, 2 %, 30cc., caixas de 1, preço por duzia, 72\$000.	Ampoulas oleo paraldeydo, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina sulfato, caixas de 6, preço por duzia, 30\$000.
Ampoulas novocaina chlorhydrato, 2 %, 50cc., caixas de 1, preço por duzia, 96\$000.	Ampoulas oleo paraldeydo, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina sulfato, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
Ampoulas novocaina chlorhydrato, 2 %, 100cc., caixas de 1, preço por duzia, 168\$000.	Ampoulas oleo phosphorado, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina bromhydrato 0,25, caixas de 6, preço por duzia, 30\$000.
Ampoulas novocaina e adrenalina, caixas de 6, preço por duzia, 60\$000.	Ampoulas oleo phosphorado, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina bromhydrato 0,25, caixas de 12, preço por duzia, 50\$000.
Ampoulas oleo bi-iodeto merc., caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas opio extracto, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina bromhydrato 0,50, caixas de 6, preço por duzia, 48\$000.
Ampoulas oleo bi-iodeto merc., caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas opio extracto, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina bromhydrato 0,50, caixas de 12, preço por duzia, 80\$000.
Ampoulas oleo bi-iodeto merc. galeacol, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas papaina, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina bromhydrato 2cc., 0,50, caixas de 6, preço por duzia 60\$000.
Ampoulas oleo bi-iodeto merc. galeacol, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.	Ampoulas papaina, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina bromhydrato 2cc., 0,50, caixas de 12, preço por duzia 100\$000.
Ampoulas oleo capivara, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas paraldeydo, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina cacodylato, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.
Ampoulas oleo capivara, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas paraldeydo, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina cacodylato, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.
Ampoulas oleo capivara e galeacol, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas phosolo, caixas de 6, preço por duzia, 96\$000.	Ampoulas quinina chlorhydrato 0,25, caixas de 6, preço por duzia 30\$000.
Ampoulas oleo capivara e galeacol, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.	Ampoulas phosphoro, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina chlorhydrato 0,25, caixas de 12, preço por duzia, 50\$000.
Ampoulas oleo capivara iodoado, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas phosphoro, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina chlorhydrato 0,50, caixas de 6, preço por duzia, 48\$000.
Ampoulas oleo capivara iodoado, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas phosphotal, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina chlorhydrato 0,50, caixas de 12, preço por duzia, 80\$000.
Ampoulas oleo cinzento de Lang, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas phosphotal, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina chlorhydrato 2cc., 0,50, caixas de 6, preço por duzia, 60\$000.
Ampoulas oleo cinzento de Lang, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas pilocarpina chlorh, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina chlorhydrato 2cc., 0,50, caixas de 12, preço por duzia, 100\$000.
Ampoulas oleo cinzento de Neisser, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas pilocarpina chlorh, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina chlorhydro sulfato 0,25, caixas de 6, preço por duzia 30\$000.
Ampoulas oleo cinzento de Neisser, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas pilocarpina nitrato, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina chlorhydro sulfato 0,25, caixas de 12, preço por duzia 50\$000.
Ampoulas oleo chaulmoogra, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas pilocarpina nitrato, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina chlorhydro sulfato, 0,50, caixas de 6, preço por duzia 48\$000.
Ampoulas oleo chaulmoogra, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas piperasina, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina chlorhydro sulfato 0,50, caixas de 12, preço por duzia 80\$000.
Ampoulas oleo eucaly. ment., n. 1, caixas de 6, preço por duzia, 30\$000.	Ampoulas piperasina, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina chlorhydro sulfato 2cc., 0,50, caixas de 6, preço por duzia 60\$000.
Ampoulas oleo eucaly. ment., n. 1, caixas de 12, preço por duzia, 50\$000.	Ampoulas potassio brometo, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina chlorhydro sulfato 2cc., 0,50, caixas de 12, preço por duzia 100\$000.
Ampoulas oleo eucaly. ment., n. 2, caixas de 6, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas potassio brometo, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina chlorhydro sulfato 2cc., 0,50, caixas de 6, preço por duzia 60\$000.
	Ampoulas potassio iodeto, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina chlorhydro sulfato 2cc., 0,50, caixas de 12, preço por duzia 100\$000.
	Ampoulas potassio iodeto, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina chlorhydro sulfato 2cc., 0,50, caixas de 6, preço por duzia 60\$000.
	Ampoulas potassio permagaranato, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina chlorhydro sulfato 2cc., 0,50, caixas de 12, preço por duzia 100\$000.
	Ampoulas potassio permagaranato, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas quinina chlorhydro sulfato 2cc., 0,50, caixas de 6, preço por duzia 60\$000.
	Ampoulas potassio sulfato galeacolado, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas quinina formiato 0,10, caixas de 6, preço por duzia, 30\$000.
	Ampoulas potassio sulfato galeacolado, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	

- Ampoulas sodio iodeto, 20 cc., 50%, caixa de 1, preço por duzia, 78\$000.
- Ampoulas sodio iodeto, 30 cc., 50%, caixa de 1, preço por duzia, 96\$000.
- Ampoulas sodio iodeto, 50 cc., 50%, caixa de 1, preço por duzia, 144\$000.
- Ampoulas sodio methylarsinato, 0,03, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas sodio methylarsinato, 0,05, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas sodio methylarsinato, 0,10, caixa de 6, preço por duzia, 30\$000.
- Ampoulas sodio methylarsinato, 0,10, caixa de 12, preço por duzia, 50\$000.
- Ampoulas sodio-morrhuate, caixa de 6, preço por duzia, 30\$000.
- Ampoulas sodio-morrhuate, caixa de 12, preço por duzia, 50\$000.
- Ampoulas sodio nitrato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas sodio nitrato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas sodio nitrito, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas sodio nitrito, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas sodio nucleinato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas sodio nucleinato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas sodio phosphato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas sodio phosphato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas sodio salicylato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas sodio salicylato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas sodio vanadato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas sodio vanadato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas solução Dr. B. Romeu, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas solução Dr. B. Romeu, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas solução cafeina Tanret, caixa de 6, preço por duzia, 30\$000.
- Ampoulas solução cafeina Tanret, caixa de 12, preço por duzia, 50\$000.
- Ampoulas solução oleosa de Picot, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas solução oleosa de Picot, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas solução de Prokhorow, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas solução de Prokhorow, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas solução de tinitrina, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas solução de tinitrina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas sparteina sulfato, 0,02, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas sparteina sulfato, 0,02, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas sparteina sulfato, 0,05, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas sparteina sulfato, 0,05, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas sparteina e strychnina, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas sparteina e strychnina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas stovaina e adrenalina, caixa de 6, preço por duzia, 60\$000.
- Ampoulas stovaina e strychnina, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas stovaina e strychnina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas stovaina (form. Reclus), caixa de 6, preço por duzia, 96\$000.
- Ampoulas strophantina, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas strophantina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas strophantina e sparteina, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas strophantina e sparteina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas strychnina arseniato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas strychnina arseniato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas strychnina cacodylato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas strychnina cacodylato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas strychnina chlorhydrato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas strychnina chlorhydrato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas strychnina citrato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas strychnina citrato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas strychnina formiato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas strychnina formiato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas strychnina nitrato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas strychnina nitrato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas strychnina phosphato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas strychnina phosphato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas strychnina pura, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
- Ampoulas strychnina pura, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
- Ampoulas de strychnina, sulfato, caixas de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de strychnina, sulfato, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de stypticina, caixas de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de stypticina, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de sublimado corrosivo, caixas de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de sublimado corrosivo, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de tartaro emetico, 0,01, caixas de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de tartaro emetico, 0,01, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de tartaro emetico, 5 cc., 0,05, caixas de 6, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de tartaro emetico, 5 cc., 0,05, caixa de 12, preço por duzia 70\$000.
- Ampoulas de tartaro emetico, 10 cc., 0,10, caixa de 1, preço por duzia 14\$400.
- Ampoulas de tartaro emetico, 10 cc., 0,10, caixa de 6, preço por duzia 72\$000.
- Ampoulas de tartaro emetico, 10 cc., 0,10, caixa de 12, preço por duzia 132\$000.
- Ampoulas de thiosinamina, caixas de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de thiosinamina, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de tinitrina, caixa de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de tinitrina, caixa de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de tripsina, caixa de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de tripsina, caixa de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de tropococaina chlorh., caixas de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de tropococaina chlorh., caixas de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de uranol, caixas de 6, caixas de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de uranol, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de viscum album, caixas de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de viscum album, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de yohimbina chlorhydrato, caixas de 12, preço por duzia 80\$000.
- Ampoulas de 1 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de 1 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de 2 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 6, preço por duzia 30\$000.
- Ampoulas de 2 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 12, preço por duzia 50\$000.
- Ampoulas de 3 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 6, preço por duzia 36\$000.
- Ampoulas de 3 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 12, preço por duzia 60\$000.
- Ampoulas de 4 e 5 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 6, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de 4 e 5 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 12, preço por duzia 70\$000.
- Ampoulas de soro ferro ars. phosphato, n. 1, caixa de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de soro ferro ars. phosphato, n. 1, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de soro ferro ars. phosphato, n. 2, caixas de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de soro ferro ars. phosphato, n. 2, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de soro ferro ars. phosphato, n. 3, caixas de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de soro ferro ars. phosphato, n. 3, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de soro gelatinado, 5 cc., caixas de 6, preço por duzia 60\$000.
- Ampoulas de soro gelatinado, 5 cc., caixas de 12, preço por duzia 100\$000.
- Ampoulas de soro glycosado Fleig, 5 cc., caixas de 6, preço por duzia 60\$000.
- Ampoulas de soro glycosado Fleig, 5 cc., caixas de 12, preço por duzia 100\$000.
- Ampoulas de soro isotonic, 1 cc., caixas de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de soro isotonic, 1 cc., caixas de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de soro isotonic, 2 cc., caixas de 6, preço por duzia 30\$000.
- Ampoulas de soro isotonic, 2 cc., caixas de 12, preço por duzia 50\$000.
- Ampoulas de soro isotonic, 3 cc., caixas de 6, preço por duzia 36\$000.
- Ampoulas de soro isotonic, 3 cc., caixa de 12, preço por duzia 60\$000.
- Ampoulas de soro isotonic, 4 cc., caixas de 6, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de soro isotonic, 4 cc., caixa de 12, preço por duzia 70\$000.
- Ampoulas de soro isotonic, 5 cc., caixas de 6, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de soro isotonic, 5 cc., caixa de 12, preço por duzia 70\$000.
- Ampoulas de soro mercurial, n. 1, caixas de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de soro mercurial, n. 1, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.
- Ampoulas de soro mercurial, n. 2, caixas de 6, preço por duzia 24\$000.
- Ampoulas de soro mercurial, n. 2, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.

Ampoulas de soro mercurial, 3 cc., caixas de 6, preço por duzia 24\$000.	Ampólas soro camphorado, 30 cc., caixas de 1, preço por duzia, 24\$000.	Ampólas soro r/esmeril, 1.000 cc., caixas de 1, preço por duzia, 138\$000.
Ampoulas de soro mercurial, 3 cc., caixas de 12, preço por duzia 40\$000.	Ampólas soro camphorado, 50 cc., caixas de 1, preço por duzia, 30\$000.	Ampólas thala-soro (as mesmas cubas e pregos do soro physiologico).
Ampoulas de soro mercurial, n. 4, caixas de 6, preço por duzia 24\$000.	Ampólas soro camphorado, 100 cc., caixas de 1, preço por duzia, 36\$000.	Oleo de amendoas doces lavado, 10 cc., preço por duzia, 36\$000.
Ampoulas de soro mercurial, n. 4, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.	Ampólas soro camphorado, 250 cc., caixas de 1, preço por duzia, 60\$000.	Oleo de amendoas doces lavado, 20 cc., preço por duzia, 42\$000.
Ampoulas de soro mercurial, n. 5, caixas de 6, preço por duzia 24\$000.	Ampólas soro gelatinado, 10 cc., caixas de 1, preço por duzia, 18\$000.	Oleo de amendoas doces lavado, 30 cc., preço por duzia, 48\$000.
Ampoulas de soro mercurial, n. 5, caixas de 12, preço por duzia 40\$000.	Ampólas soro gelatinado, 20 cc., caixas de 1, preço por duzia, 24\$000.	Oleo de amendoas doces lavado, 50 cc., preço por duzia, 60\$000.
Ampoulas de soro physiologico, 1 cc., caixas de 6, preço por duzia 24\$000.	Ampólas soro gelatinado, 30 cc., caixas de 1, preço por duzia, 30\$000.	Oleo de amendoas doces lavado, 100 cc., preço por duzia, 96\$000.
Ampoulas de soro physiologico, 1 cc., caixas de 12, preço por duzia 40\$000.	Ampólas soro gelatinado, 50 cc., caixas de 1, preço por duzia, 36\$000.	Oleo de amendoas doces lavado, 250 cc., preço por duzia, 144\$000.
Ampoulas de soro physiologico, 2 cc., caixas de 6, preço por duzia 30\$000.	Ampólas soro gelatinado, 100 cc., caixas de 1, preço por duzia, 60\$000.	Oleo de amendoas doces lavado, 500 cc., preço por duzia, 240\$000.
Ampoulas de soro physiologico, 2 cc., caixas de 12, preço por duzia 50\$000.	Ampólas soro gelatinado, 250 cc., caixas de 1, preço por duzia, 120\$000.	Oleo de capivara verdadeiro, 10 cc., preço por duzia, 36\$000.
Ampoulas de soro physiologico, 3 cc., caixas de 6, preço por duzia 36\$000.	Ampólas soro gelatinado, 500 cc., caixas de 1, preço por duzia, 240\$000.	Oleo de capivara verdadeiro, 50 cc., preço por duzia, 60\$000.
Ampoulas de soro physiologico, 3 cc., caixa de 12, preço por duzia 60\$000.	Ampólas soro glycosado Fleig, 10 cc., caixas de 1, preço por duzia, 18\$000.	Oleo de capivara verdadeiro, 100 cc., preço por duzia, 96\$000.
Ampoulas de soro physiologico, 4 cc., caixas de 6, preço por duzia 40\$000.	Ampólas soro glycosado Fleig, 20 cc., caixas de 1, preço por duzia, 24\$000.	Oleo cinzento a 30 e 40 %, preço por duzia, 48\$000.
Ampoulas de soro physiologico, 4 cc., caixa de 12, preço por duzia 70\$000.	Ampólas soro glycosado Fleig, 30 cc., caixas de 1, preço por duzia, 30\$000.	Oleo gynocardia odorata purissimo, preço por duzia, 48\$000.
Ampoulas de soro physiologico, 5 cc., caixas de 6, preço por duzia 40\$000.	Ampólas soro glycosado Fleig, 50 cc., caixas de 1, preço por duzia, 36\$000.	Oleo de olivas lavado, 10 cc., preço por duzia, 36\$000.
Ampoulas de soro physiologico, 5 cc., caixa de 12, preço por duzia 70\$000.	Ampólas soro glycosado Fleig, 100 cc., caixas de 1, preço por duzia, 60\$000.	Oleo de olivas lavado de 20 cc., preço por duzia, 42\$000.
Ampólas soro Truncceek, caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampólas soro glycosado Fleig, 250 cc., caixas de 1, preço por duzia, 120\$000.	Oleo de olivas lavado de 30 cc., preço por duzia, 48\$000.
Ampólas soro Truncceek, caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampólas soro glycosado Fleig, 500 cc., caixas de 1, preço por duzia, 240\$000.	Oleo de olivas lavado de 50 cc., preço por duzia, 60\$000.
Ampólas thala-soro, 1 cc., caixas de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampólas soro glycosado hyper-tonico, 10 cc., caixas de 1, preço por duzia, 24\$000.	Oleo de olivas lavado de 100 cc., preço por duzia, 96\$000.
Ampólas thala-soro, 1 cc., caixas de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampólas soro glycosado hyper-tonico, 20 cc., caixas de 1, preço por duzia, 30\$000.	Oleo de olivas lavado de 250 cc., preço por duzia, 144\$000.
Ampólas thala-soro, 2 cc., caixas de 6, preço por duzia, 30\$000.	Ampólas soro glycosado hyper-tonico, 30 cc., caixas de 1, preço por duzia, 36\$000.	Oleo de olivas lavado de 500 cc., preço por duzia, 240\$000.
Ampólas thala-soro, 2 cc., caixas de 12, preço por duzia, 50\$000.	Ampólas soro glycosado hyper-tonico, 50 cc., caixas de 1, preço por duzia, 60\$000.	Oleo de olivas camphorado de 10 cc., preço por duzia, 36\$000.
Ampólas thala-soro, 3 cc., caixas de 6, preço por duzia, 36\$000.	Ampólas soro glycosado hyper-tonico, 100 cc., caixas de 1, preço por duzia, 120\$000.	Oleo de olivas camphorado de 20 cc., preço por duzia, 48\$000.
Ampólas thala-soro, 3 cc., caixas de 12, preço por duzia, 60\$000.	Ampólas soro glycosado hyper-tonico, 250 cc., caixas de 1, preço por duzia, 240\$000.	Oleo de olivas camphorado de 30 cc., preço por duzia, 54\$000.
Ampólas thala-soro, 4 cc., caixas de 6, preço por duzia, 40\$000.	Ampólas soro glycosado hyper-tonico, 500 cc., caixas de 1, preço por duzia, 480\$000.	Oleo de olivas camphorado de 50 cc., preço por duzia, 60\$000.
Ampólas thala-soro, 4 cc., caixas de 12, preço por duzia, 70\$000.	Ampólas soro glycosado hyper-tonico, 1.000 cc., caixas de 1, preço por duzia, 960\$000.	Oleo de olivas camphorado de 100 cc., preço por duzia, 96\$000.
Ampólas thala-soro, 5 cc., caixas de 6, preço por duzia, 40\$000.	Ampólas soro isotonico, 10 cc., caixas de 1, preço por duzia, 14\$400.	Oleo de olivas camphorado de 250 cc., preço por duzia, 156\$000.
Ampólas thala-soro, 5 cc., caixas de 12, preço por duzia, 70\$000.	Ampólas soro isotonico, 20 cc., caixas de 1, preço por duzia, 18\$000.	Oleo de olivas camphorado de 500 cc., preço por duzia, 264\$000.
Ampólas de agua-bi-distillada, 10 cc., caixas de 1, preço por duzia, 12\$000.	Ampólas soro isotonico, 30 cc., caixas de 1, preço por duzia, 24\$000.	Oleo de vaselina purissimo de 10 cc., preço por duzia, 36\$000.
Ampólas de agua-bi-distillada, 10 cc., caixas de 6, preço por duzia, 66\$000.	Ampólas soro isotonico, 50 cc., caixas de 1, preço por duzia, 30\$000.	Oleo de vaselina purissimo de 20 cc., preço por duzia, 42\$000.
Ampólas de agua-bi-distillada, 10 cc., caixas de 12, preço por duzia, 120\$000.	Ampólas soro isotonico, 100 cc., caixas de 1, preço por duzia, 36\$000.	Oleo de vaselina purissimo de 30 cc., preço por duzia, 48\$000.
Ampólas de agua-bi-distillada, 10 cc., caixas de 24, preço por duzia, 228\$000.	Ampólas soro isotonico, 250 cc., caixas de 1, preço por duzia, 60\$000.	Oleo de vaselina purissimo de 50 cc., preço por duzia, 60\$000.
Ampólas de agua-bi-distillada, 10 cc., caixas de 48, preço por duzia, 432\$000.	Ampólas soro isotonico, 500 cc., caixas de 1, preço por duzia, 120\$000.	Oleo de vaselina purissimo de 100 cc., preço por duzia, 96\$000.
Ampólas de agua distillada, 20 cc., caixas de 1, preço por duzia, 18\$000.	Ampólas soro physiologico, 10 cc., caixas de 1, preço por duzia, 14\$400.	Capsulas de acido oleico, preço por duzia 40\$000.
Ampólas de agua distillada, 30 cc., caixas de 1, preço por duzia, 24\$000.	Ampólas soro physiologico, 20 cc., caixas de 1, preço por duzia, 18\$000.	Capsulas anti-gastralgias, preço por duzia 36\$000.
Ampólas de agua distillada, 50 cc., caixas de 1, preço por duzia, 30\$000.	Ampólas soro physiologico, 30 cc., caixas de 1, preço por duzia, 24\$000.	Capsulas azul de methyleno compostas, preço por duzia 66\$000.
Ampólas de agua distillada, 100 cc., caixas de 1, preço por duzia, 36\$000.	Ampólas soro physiologico, 50 cc., caixas de 1, preço por duzia, 30\$000.	Capsulas balsamo de copahyba 2,0, preço por duzia 40\$000.
Ampólas de agua distillada, 250 cc., caixas de 1, preço por duzia, 60\$000.	Ampólas soro physiologico, 100 cc., caixas de 1, preço por duzia, 36\$000.	Capsulas balsamo de copahyba 25 centigrammos, preço por duzia 30\$000.
Ampólas de agua distillada, 500 cc., caixas de 1, preço por duzia, 96\$000.	Ampólas soro physiologico, 250 cc., caixas de 1, preço por duzia, 60\$000.	Capsulas C. S. C., preço por duzia 54\$000.
Ampólas de agua distillada, 1.000 cc., caixas de 1, preço por duzia, 120\$000.	Ampólas soro physiologico, 500 cc., preço por duzia, 96\$000.	Capsulas creosoto, preço por duzia 54\$000.
Ampólas de agua distillada, r/esmeril, 1.000 cc., caixas de 1, preço por duzia, 168\$000.	Ampólas soro physiologico, 1.000 cc., preço por duzia, 120\$000.	Capsulas creosoto, preço por duzia 32\$000.
Ampólas soro camphorado, 10 cc., caixa de 1, preço por duzia, 14\$100.		Capsulas eubebas e salol, preço por duzia 40\$000.
Ampólas soro camphorado, 20 cc., caixas de 1, preço por duzia, 18\$000.		Capsulas desobstruentes, preço por duzia 32\$000.

Capsulas essencia de canella, 40\$000.
 Capsulas essencia de herva Santa Maria, 54\$000.
 Capsulas essencia de sandalo, 54\$000.
 Capsulas essencia terebenthina, réis 32\$000.
 Capsulas ether e terebenthina, réis 40\$000.
 Essencia sulfurico, 40\$000.
 Capsulas eucalyptol, 32\$000.
 Capsulas eucalyptol, creosoto iodoformio, 40\$000.
 Capsulas extracto ethereo de feto macho, 54\$000.
 Capsulas gabianol, 40\$000.
 Capsulas libanol, 40\$000.
 Capsulas de oleo de anda-assu, réis 40\$000.
 Capsulas de oleo de coco puro, réis 32\$000.
 Capsulas de oleo de copahyba, 20, 32\$000.
 Capsulas de oleo de copahyba, 25 centig., 32\$000.
 Capsulas de oleo de fig. de bacalhão creosotado, 50\$000.
 Capsulas de oleo de fig. de bacalhão phospho., 50\$000.
 Capsulas de oleo de fig. de bacalhão eucalyptol iodoformado, 50\$000.
 Capsulas de oleo de fig. de bacalhão ferruginoso, 36\$000.
 Capsulas de oleo de fig. de bacalhão puro, 25 centig., 36\$000.
 Capsulas de oleo de fig. de bacalhão, 250, 40\$000.
 Capsulas de oleo gynocardia odorata, 40\$000.
 Capsulas de oleo Harlem, 40\$00.
 Capsulas de oleo icithina, 40\$000.
 Capsulas de oleo de olivas, 36\$000.
 Capsulas de oleo paraldehydo, réis 40\$000.
 Capsulas remedio de Durande, réis 40\$000.
 Capsulas sandalo (essencia de), réis 54\$000.
 Capsulas sandalo e cubebas, 54\$000.
 Capsulas sandalo salolado, 54\$000.
 Capsulas de sulphureto de carbono, 54\$000.
 Capsulas de terpinol, 40\$000.
 Sabonetes medicinaes acido borico, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes acido gynocardico, 22\$000.
 Sabonetes medicinaes phenico acido, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes acido phenico glicerinado, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes acido salicylico, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes thymico, réis 44\$000.
 Sabonetes medicinaes de alcatrão, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes de alcatrão e araroba, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes de alcatrão sulfuroso, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes de araroba, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes de aristol, réis 44\$000.
 Sabonetes medicinaes de borax, réis 44\$000.
 Sabonetes medicinaes de camphora, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes de creolina, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes de eucalypto, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes de formol (em barrinhas), 22\$000.
 Sabonetes medicinaes de hermophe-nyl, 24\$000.

Sabonetes medicinaes de ichthyol, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes de ichthyol sublimado, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes de naphthalina, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes de naphtol, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes de parasitica, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes de resorcina, 24\$000.
 Sabonetes medicinaes salol, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes sublimado, réis 44\$000.
 Sabonetes medicinaes sulfuroso, réis, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes sulfo-phenico, 44\$000.
 Sabonetes medicinaes thymo borico (em barrinhas), 24\$000.
 Sabonetes medicinaes em barras, de alcatrão, 16\$000.
 Sabonetes medicinaes em barras, de carbolico, 16\$000.
 Sabonetes medicinaes em barras, de creolina, 16\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, acido borico, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, acido gynocardico, 16\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, acido phenico glycer., 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, acido phenico glycer., 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, acido salicylico, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, acido thymico, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, de alcatrão, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, de alcatrão e araroba, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, de alcatrão sulfuroso, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, de araroba, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, de borax, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, de camphora, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, de creolina, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, de eucalypto, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, de formol, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, de ichthyol, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, de ichthyol sublimado, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, de naphtol, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, de resorcina, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, de salol, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, sublimado, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, sulpho phenico, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes, marca Excelsior, sulfuroso, 10\$000.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928
 — Silva Araújo.

Tabella de marcas e preços de productos pharmaceuticos de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, estabelecido á rua Costa Barros n. na cidade do Rio de Janeiro:

Injecção King, preço por duzia réis 25\$000.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1928.
 — Arnaldo Ribeiro da Fonseca.

Augusto Rodrigues Horta, estabelecido com um pequeno fabrico de perfumarias á rua Sete de Setembro n. 123 vem apresentar a tabella de preços dos productos de sua fabricação.

Loção Horquina, em litro, preço por duzia 120\$000.

Loção Horquina, meio litro, preço por duzia 59\$000.

Loção Horquina, quarto de litro, preço por duzia 39\$600.

Água de quina glicerizada, litro, preço por duzia 149\$000.

Água de quina glicerizada, meio litro, preço por duzia 58\$000.

Água de quina glicerizada, quarto de litro, preço por duzia 34\$800.

Elixir dentefrice Elite, 120 grammas, preço por duzia 44\$000.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1928.
 Augusto Rodrigues Horta.

Tabella dos preços dos productos pharmaceuticos de Alberto Lopes:

Capilina, preço por duzia 9\$000.

Odontalgicos, preço por duzia 9\$000.

Allium sativum, preço por duzia 9\$000.

Oleo de figado de bagalhão, preço por duzia 9\$000.

Lienterina, preço por duzia 18\$000.

Steatosinum, preço por duzia, 18\$000.

Periodinum, preço por duzia 18\$000.

Zaphtolinum, preço por duzia 18\$000.

Myalginum, preço por duzia 18\$000.

Delivancina, preço por duzia 18\$000.

Opodeldocs diversos, preço por duzia 18\$000.

Formilonicum, preço por duzia réis 30\$000.

Calendula concreta, preço por duzia 30\$000.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1928.

— Alberto Lopes.

Tabella das marcas e preços dos productos pharmaceuticos de Augusto da Silva Ferreira, estabelecido á rua Francisco Eugenio n. 120, Rio.

Injecção seccativa Macedo, preço por duzia 40\$000.

Lucitol, preço por duzia 40\$000.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1928.

— Augusto da Silva Ferreira.

Tabella das marcas e dos preços dos productos do pequeno fabrico de perfumaria, agua Java tintura para cabelo de propriedade de Salvador Rasul, sita á rua Professor Gabizo n. 41, nesta Capital.

Água Java, preço por duzia 156\$, selada com sello de 3\$000.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1928.

— Salvador Rasul.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados:

Ferraz & Irmão, pedindo certidão: — Certifique-se em termos.

Carlos Ramos, solicitando informações. — Dirija-se á Directoria da Receita Publica.

João Antonio da Cunha, reclamando contra lançamento. — Satisfaca dentro

le 10 dias, a exigência do art. 34, letra K, do regulamento.

Frederico Zimmermann, idem, idem. — Proceda-se como alvitra a secção de reclamações.

D. Plummer, por H. Friedrich, pedindo prazo para apresentação do seu lançamento. — Satisfaca a parte final do despacho de 28 de julho de 1926.

Elias Cassar Irmão, reclamando contra lançamento. — Prove que o estabelecimento commercial á rua Coronel Agostinho, 22, A, é o mesmo indicado na declaração P. 2.447, subscripta por Elias Cassar & Irmão.

Guilherme Brammer, idem, idem. — O contrato do requerente só a isenta de impostos fiscaes que incidam sobre construção, exploração de minas e fabricas e seus productos. O imposto de renda recai sobre as pessoas physicas e juridicas, nos termos do art. 18 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925. Não incide sobre exploração de minas nem sobre os productos respectivos. O relativo ás sociedades deve ser pago qualquer que seja a origem de seus rendimentos (art. 18, § 3º da citada lei n. 4.984). Mantenho por isso o despacho anterior.

Manoel Alves da Silva, fazendo consulta. — Nos termos do art. 172 do regulamento em vigor, estão isentos do selo as declarações de rendimentos e demais papeis necessarios ao lançamento do imposto. Assim, os documentos a que se refere o art. 95, § 1º do regulamento bem como as informações ou declarações supplementares que o contribuinte annexar á sua declaração de renda, para melhor orientar a delegacia geral, são isentos de selo.

Joaquim Ribeiro Neves & Comp., enviando o seu balanço encerrado em 31 de dezembro de 1927. — Reciba-se em termos.

Castro, Paula & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Souto e Serra, apresentando o seu balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1927. — Junte-se-lhe uma formula propria e reciba-se em termos.

J. Lage & Irmão, apresentando a sua declaração de renda acompanhada do balanço de sua firma. — Reciba-se em termos, procedendo-se á revisão imediata.

Offícios expedidos:

Ao Sr. Director da Despesa Publica: N. 31 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte:

N. 188 — Idem, idem.

N. 189 — Idem, idem.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Curitiba:

N. 496 — Transmittindo declaração de renda da South Brazilian Railway Company Limited, encaminhada a esta delegacia geral pela Collectoria Federal dessa Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal em Curitiba:

N. 191 — Transmittindo offício ao chefe de secção do Imposto de Renda encaminhado a esta delegacia fiscal.

Telegrammas expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Florianópolis:

N. 22 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Natal:

N. 23 — Solicitando informações.

Relação das certidões do imposto de renda relativo ao exercício de 1927, que vão ser enviadas á Directoria da Receita Publica, dentro de 3 dias, a partir desta data:

R. Marques & sucessor de R. Marques & Comp., Estrada Real de Santa Cruz n. 101 — Realengo.

R. Mattos & Comp., Ltda., rua do Cattle n. 182.

Ramalho, Luiz Francisco, Avenida Suburbana n. 2.281.

Ramos, Manoel Ferreira, rua São Januario n. 48.

Raphael Torelli & Comp., rua do Riachuelo n. 42.

Rego, Mathews Borges do, rua da Gratidão n. 16.

Remigio, José Gomes, rua 1 n. 2 — Mercado Municipal.

Ribeiro & Alvarez, rua General Camara n. 239.

Ricardo, João, rua General Savaget n. 38 — Marechal Hermes.

Rocha, Manoel Borges da, rua dos Arcos n. 52.

Rocha, Manoel Vieira da, rua General Pedra n. 131.

Rocha, Thomaz da, rua da Estrella numero 107.

Rodrigues, Albano J., Avenida Mem de Sá n. 343.

Rodrigues & Irmão, praça America n. 18.

Rodrigues, Joaquim, rua Aqueducto n. 118.

Rosa, Antonio Francisco, rua Frei Caneca n. 332.

Rosa, Manoel Ferreira da, rua Barão da Torre n. 427.

Rotsky, Elias, avenida Gomes Freire n. 75.

Roure, Rodrigues & Comp., rua Lodo ns. 17/19.

Rozenberg, Salomão, rua Uruguayana n. 115.

Rubin & Meysés, Avenida Mem de Sá ns. 71/77.

S. Gomes, rua São Francisco Xavier n. 451.

S. Oliveira & Rocha, rua Dr. Bullhões n. 276.

Sá, Gualter Cunha e, rua Henrique Valladares n. 135.

Sandler, Samuel, rua Ferreira Borges n. 14.

Sangenetto, Pedro, Boulevard 28 de Setembro n. 180.

Saul Anna, Salurio, rua Meyer n. 104.

Santos, Arnaldo dos, rua Frolick numero 41.

Santos, Carlos Ferreira dos, (sucessor de Misael Mausande), rua Visconde de Itabora n. 79.

Santos, Chiripim José dos, rua do Cattle n. 323, fundos.

Santos, Henrique, rua Republica do Peru n. 21.

Santos, José Joaquim dos, morte dos Affonsos sem numero.

Santos, José dos, rua S. Christovão n. 533.

Santos, Manoel F. Rabello, rua Magalhães Couto n. 87.

Santos, Maria Alice dos, rua Oito numero 1.

Sarabanda, Francisco Marques, rua da Oliveira n. 22.

Schaba, Adina de Almeida, rua Barão de Mesquita n. 402.

Seiler, Adity, rua Occidental n. 3.

Selim, Calil, rua Lucilio Lago numero 34.

Seriz, José Joaquim, rua Frei Caneca n. 146.

Serra, José Dias, rua Mercado Municipal ns. 5/9.

Silva, Arthur Ferreira da, Travessa do Rio Grande do Norte n. 2.

Silva, Bernardino Dias da, rua Senador Pompeu n. 185.

Silva, Fernando Corrêa da, rua São Christovão n. 420.

Silva Ferreira & Comp., rua do Riachuelo n. 402 ou General Camara numero 311.

Silva, Francisco da Costa, rua Marquez de Sapucahy n. 285.

Silva & Irmão, rua Teixeira Mello numero 14.

Silva, Jeronymo Gonçalves da, (sucessor de J. Gonçalves da Silva), rua General Pedra n. 81.

Silva, João Antonio da, rua Manoel Victorino n. 23.

Silva, João Cardo-o da, rua Machado Coelho n. 58.

Silva, José da, rua Barão de Mesquita n. 366.

Silva, José Ferreira da, rua Dr. Leal n. 184.

Silva, José Maria da, rua D. João VI n. 1 — Santa Cruz.

Silva, José Monteiro da, rua Pereira Nunes n. 176.

Silva, Manoel José da, rua Devisoria n. 11.

Silva, Marcos Augusto da, Praça 15 de Novembro n. 1-A.

Silva, Raul Joaquim, rua Nazareth n. 30.

Silveira & Irmãos, rua Visconde do Rio Branco n. 49, ou Laranjeiras numero 420.

Simões, Antonio Fernandes, rua General Caldwell n. 244.

Simões, Francisco, rua Urbano Duarte n. 401.

Simões, José, rua da Alegria n. 379.

Simões & Monteiro, rua do Senado n. 338.

Soares, Adalberto, rua Frei Caneca n. 230.

Soares & Corrêa, rua Alegre n. 73.

Soares, Horacio de Oliveira, rua dos Invalidos n. 69.

Soares, João Cardoso, rua São Christovão n. 404.

Soares, João da Costa, rua Regente Feijó n. 159.

Sobral, José Nascimento, rua General Polydoro n. 8.

Sociedade Cooperativa de R. L. Comercio de Carnes Verdes, rua Mariz e Barros n. 227.

Souza, Antonio Ignacio de, Praia de Botafogo n. 154.

Souza, Florentino Alves de, Avenida Salvador de Sá n. 48.

Souza, João Luiz de, rua Bella de São João n. 494.

Souza, José de, rua 9 de Fevereiro numero 33.

S. A. "O Social", rua do Lavradio numero 60.

Inspectoria Geral dos Bancos

PORTARIA N. 6

Designo-vos para, no impedimento do fiscal, Dr. Didimo de Amaral Agapito da Veiga, fiscalizar os seguintes estabelecimentos:

Banco Nacional Ultramarino (sede e agência).

Banco Sul do Brasil.

Fernasseli, Ribeiro & Comp.

Monteiro de Castro & Comp.

Casa Corazza.

Malheiros Vargas & Comp., Ltda.

Para esse fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo decreto número 14.728 de 16 de março de 1921, nas instruções e ordens desta Inspectoria Geral dos Bancos. — *Ramalho Ortigão*, inspector-geral dos bancos.

Ao fiscal de Bancos nesta Capital, Dr. José Alves de Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de fevereiro de 1928

Offícios:

Ao Sr. ministro da Hespanha:

N. 155 — Remetendo um exemplar do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, conforme solicitação feita a esta Inspectoria Geral, em officio n. 19, de 3 de fevereiro do corrente anno.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Maranhão:

N. 156 — Remetendo o processo do Banco do Maranhão, pedindo a reforma dos seus estatutos.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 157 — Devolvendo os documentos referentes ao Banco Pelotense, com sede em Pelotas, naquellê Estado, relativos ás suas agencias em União da Victoria, no Estado do Paraná, e em Rio Branco e Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 158 — Remetendo o processo da casa bancaria Credito Brasil America, Ltda., solicitando approvação da alteração do seu contracto social, e mudança de sua sede para o Estado de São Paulo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1928

Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 21 — Remetendo, devidamente informado, o processo n. 492 A, de 1927, relativo ao pedido de prorrogação de prazo, feito pela Companhia Americana de Seguros, para realização de resseguros.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 22 — Comunicando a remessa ao director da Despesa Publica do processo referente á demonstração de despesas mudas e de prompto pagamento, effectuadas de 9 de novembro a 31 de dezembro findo, pelo porteiro desta repartição.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 22 A — Remetendo, devidamente informado, afim de ser submettida á decisão do Sr. ministro, o processo numero AA B, de 1927, do requerimento da Companhia Rio-Grandense, solicitando approvação da reforma de seus estatutos.

Dia 10

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 23 — Remetendo, afim de ser submettido á decisão do Sr. ministro da Fazenda, o processo n. 44 A, de 1928, referente á mudança de nome da Companhia Anglo Sul Americana.

— Ao Sr. Dr. director do Departamento da Saude Publica:

N. 39 — Solicitando vossas providencias no sentido de ser submettido á inspectoría de saude e archivista desta inspectoría, Sr. Antonio Martins de Souza Araujo, que requereu um anno de licença.

Dia 11

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3ª Circumscripção — Recife:

N. 40 — Comunicando a nomeação do Sr. Carlos Bandeira de Mello para representante da Companhia Anglo Sul Americana, no Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 2ª Circumscripção — São Luiz:

N. 41 — Comunicando a supressão da agencia de Bréjos, da Companhia Alliança da Bahia.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos quatro dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a vigesima oitava sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos respectivos membros, a saber: Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda, coronel Laurencio Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Dr. Francisco d'Auria, contador geral da Republica e mais do Sr. director-presidente, Dr. Frederico Russell e Srs. Dr. Jovelina Amaral e Telmo Escobar, respectivamente, thesoureiro e secretario. Excusou-se, por sua ausencia, o Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior. Assumiu a presidencia, o Sr. Dr. Tavares de Lyra, que, ás quatorze horas, declarou aberta a sessão, determinando a leitura da acta da sessão anterior. Posta em discussão a referida acta, pelo a palavra o Dr. Francisco de Oliveira para salientar que houve a omissão de um trecho da decisão anterior do conselho administrativo pedindo que se faça constar da acta de hoje o trecho omitido, redigido nos termos seguintes: "Resolve tambem o conselho, não só geral, declarar que as cópias, publicas, formas ou extracções de algum documento original só terão valor probante, nos processos de habilitação de peculio e pensões, quando conferidos com o original, com citação da parte ou trazidos

á conferencia perante o presidente do instituto ou quem por elle for designado, e attestada por elle essa conferencia." O Sr. director-presidente do instituto pede a palavra para fazer presente ao conselho administrativo, o projecto de instruções para empréstimos á contribuintes. Após a leitura deste projecto, o mesmo director-presidente fez entrega á mesa de tantas cópias quantos são os membros do conselho, para que se proceda ao respectivo estudo, marcando o Sr. presidente do conselho a proxima sessão para discutir e approvar as instruções em apreço. O Sr. director-presidente trata ainda, de um caso concreto da questão que vem sendo debatida no conselho, quanto a obrigatoriedade á contribuição dos funcionarios já contribuintes de outras caixas. Trata-se de requerimento assignado por officiaes de terceira classe da Imprensa Nacional, Camillo Lellis Santiago e Arthur dos Santos. O Sr. presidente do conselho dissertou longamente sobre o assumpto esclarecendo-o em todos os seus pontos, distribuindo o requerimento em questão ao Sr. coronel Elpidio Boamorte, para relatar em sessão. Tem, em seguida, a palavra o Dr. Monteiro de Souza, que relata o processo n. 21 de habilitação ao peculio deixado pelo contribuinte Ernesto Carolino da Conceição. Abre-se animado debate em torno da parte que cabe aos filhos menores do *de cujus*, em que tomam parte o Dr. Francisco de Oliveira, o Dr. Pereira Junior e o Dr. Monteiro de Souza. O Dr. Oliveira sustenta que sendo, por principio, inclinado á mais rapida liquidação dos processos de habilitação a peculio, não pôde, porém, no caso em apreço, deixar de apurar pela assistencia dos menores puberes, quando requerida a parte que lhes cabe. O Dr. Pereira Junior salienta que se deve distinguir, no pagamento dos peculios, a qualidade e a identidade dos que recebem. Na especie, parece-lhe que os beneficiarios estão perfeitamente determinados e a questão é sómente o pagamento ao representante ou representantes destes. Trata-se, unicamente, de estabelecer-se a identidade do recebedor da quota parte do peculio. O Dr. Oliveira insiste, no seu ponto de vista discutindo longamente o assumpto. O Sr. presidente esclarece que cumpre distinguir, no caso em debate, a questão de direito da questão de facto. Entende que o direito está claramente definido e que o facto do pagamento é puramente de thesauraria e escapa portanto, á apreciação do conselho administrativo. O Oliveira pede, afinal, vista do processo, o que lhe foi concedido por maioria de votos. O Dr. Gigliotti relata 59 inscrições, achando-se regulares, com excepção da de numero 18.163, que baixa em diligencia. Continuando com a palavra este orador, fez o seguinte requerimento: "requero que a directoria do instituto me forneça a estatística do quanto o referido instituto tem arreadado, por intermedio das diferentes Delegacias Fiscaes, nos Estados, e qual a contribuição que ha attribuido, mensalmente, a cada um dos delegados fiscaes." Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, ás 16/2 horas. Substituiu o que consta desde as palavras "na especie" até "escapa, portanto, á apreciação do conselho administrativo," pelo seguinte: "Na hypothese entende que é indispensavel que o processo volte novamente ao conselho, quando for feita legalmente, a habilita-

ção dos membros." O Sr. presidente declara que, para apurar com exactidão a opinião do conselho vae-se proceder á votação, por parte. E, eu, Francisco d'Auria, mandei lavrar a presente acta que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — A. Tavares de Lyra. — Francisco d'Auria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1928.
Ns. 6.379, 6.402, 6.510, 6.033, 6.225, 6.233, 6.271, 6.232, 6.050, 6.044. — Sim, em termos.

N. 6.504 — Diminua o numero de prestações.

N. 6.529. — Diminua o numero de contribuições, pedido.

N. 6.344. — Tratando-se da desistência de um direito, complete a assignatura.

N. 6.334. — Sim, annullado o despacho anterior.

Ns. 6.234, 6.082. — Sim, archive-se.

Ns. 5.906, 6.524, 6.423. — Indeferido.

N. 5.725. — Assigne o requerimento.

N. 6.028. — Compareça ao Instituto para explicar o pedido.

Ns. 3.411, 5.897. — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim. Quanto á restituição, indeferido, por não ter fundamento em lei.

Ns. 6.124, 6.414, 6.272. — Sim.

N. 6.055. — Prove o vencimento. Quanto á restituição, indeferido, por não ter fundamento em lei.

Ns. 5.807, 6.437. — Prove o vencimento.

Ns. 6.417, 6.086, 6.085. — Cancele-se a inscripção.

N. 6.445. — Compareça para explicar.

Ns. 6.421, 6.288, 6.289, 6.290, 6.291, 6.292, 6.294, 6.296, 6.043. — Aguarde o início da carreira.

N. 6.440. — Tome-se por termo a opção.

N. 6.378. — O requerente inscreva-se preliminarmente.

N. 2.858. — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, modifique-se o peculio. Quanto á modificação de prazo de pagamento, informe á Contadoria.

Ns. 4.038, 5.919, 5.840, 5.862, 5.784, 3.267, 5.914, 6.282, 5.924, 6.048, 5.931, 5.945, 5.857, 5.904, 6.105, 6.132, 6.238, 2.931, 3.682, 6.025, 5.848, 5.850, 3.809, 5.059, 6.190, 5.867, 5.770, 5.964, 5.967, 5.981, 5.991, 5.918, 5.849, 5.939, 5.956, 5.913, 5.903, 6.275, 6.250, 6.236, 3.074, 3.356, 6.023, 5.864, 6.193, 4.577, 5.974, 6.189, 5.801, 5.780, 6.047, 5.972, 5.989, 5.995, 5.825, 5.940, 5.756, 5.910, 5.900, 6.414, 6.249, 6.234, 4.191, 6.194, 6.009, 5.832, 5.837, 4.712, 5.973, 6.187, 5.892, 5.777, 6.127, 5.983, 6.285, 5.996, 5.964, 5.813, 5.944, 5.763, 5.909, 5.869, 6.112, 6.245, 6.256, 2.445, 6.281, 6.022, 5.831, 5.866, 3.318, 5.975, 6.186, 5.880, 5.794, 6.294, 6.286, 6.284, 6.027, 5.881, 5.928, 5.943, 5.758, 5.907, 5.868, 6.283, 6.244, 6.255, 2.757, 6.280, 6.011, 5.830, 5.865, 3.546, 5.976, 6.185, 5.873, 5.772, 5.965, 5.908, 5.985, 2.754, 6.049, 5.930, 5.944, 5.856, 5.904, 6.106, 6.045, 6.240, 2.797, 2.904, 6.030, 5.847, 5.827, 4.631, 4.694, 4.838, 5.851, 5.834. — Assignado o re-

spectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 6.005. — Assignado o termo de desistência, junta esta á inscripção, sim.

N. 6.008. — A vista da informação, assignado o termo de desistência, junta esta á inscripção, sim.

N. 889. — Junta-se a petição á inscripção, modificando-se na relação de cobrança o cargo e repartição.

N. 6.246. — Junta-se á inscripção, lavrando-se o termo de rectificação em seguida.

N. 4.690. — Annullado o despacho anterior.

N. 6.267. — A vista da declaração, indeferido o pedido.

Ns. 6.270, 6.269. — Cancele-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 de fevereiro de 1928, foi concedido, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, ao marinheiro nacional 0155-AE-MO-4º sargento Samuel Corrêa de Araújo, para tratamento de sua saúde; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo maximo de quinze dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 660 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 1:079\$800, da qual é credor o 3º pharoleiro do pharolete de Correnteza, Estado do Amazonas, Augusto José da Roza, conforme se verifica do processo de exercicios findos n. 8.042, que a este acompanha, ficando sem effecto os officios deste ministerio ns. 2.088, de 20 de maio de 1925 e 896 e 2.456, de 11 de março e 22 de junho do anno proximo findo.

N. 664 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha, com a importancia total de 191\$117, afim de attender á restituição de contribuições de montepio militar, descontadas a mais ao 1º tenente machinista reformado, Ismael Peixoto de Miranda, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, cuja despesa corre á conta da verba: "29" — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, conforme consta do pedido anexo ao processo que a este acompanha, cuja devolução opportuna solicito a V. Ex.

N. 665 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha com o numerario na importancia de 66\$660, á conta da verba 29º "Reposições e restituições", do orçamento deste ministerio, afim de attender á restituição a que tem direito D. Etelvina Trindade de Britto, como viuva do 2º tenente, reformado, Taciano Antonio de Britto, de contribuições feitas a maior para o montepio militar, pelo referido official, durante o periodo de outubro de 1924 a 31 de dezembro de 1925, conforme

consta do processo anexo, que solicito seja restituído, opportunamente.

N. 666 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a cópia annexa do decreto de 9 do corrente, que aposentou o operario de 1ª classe da officina de artilharia da Directoria do Armamento da Marinha, Hilario José Francisco dos Santos, acompanhada de outros documentos referentes ao assumpto.

— Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 657 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba: "28" — Obras, etc. — Consignação "Material" — Permanente, sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para 1927, a importancia de 39:990\$350, de que é credora a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, correspondente á primeira prestação da construção de uma rampa para o Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 658 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Carlos Teixeira da Motta, commissario da Imprensa Naval, a importancia de 4:982\$610, a titulo de indemnização, pelas despesas effectuadas no periodo de abril a dezembro do anno ultimo, com o pagamento de fretes e carretos de material expedido, á conta da verba: "14" — Imprensa Naval — Consignação "Material" — Diversas despesas, sub-consignação n. 6", do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 659 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 6º — Directoria de Saude Naval — Material de consumo, sub-consignação n. 7, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 56\$500, de que é credora a firma Moreno Borlido & Comp., correspondente a serviços de concerto, nickelagem, etc., prestados á Directoria de Saude Naval, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 661 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 15º — Ensino Naval — Material de consumo, sub-consignação n. 7, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 305\$, de que é credora a firma Dias Garcia & Comp., proveniente do fornecimento de alcool, etc., á Escola Naval, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 662 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da verba 22º — Munições de bocca — Consignação — Material de consumo, sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o 2º tenente commissario, Carlos de Abreu Lima, em comissão no contra-torpedeiro *Ataúbas*, da importancia de 1:588\$800, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e frutas, durante o 4º trimestre do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 662 A — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25º — Sobresalentes e mobilia-

rios — Material de consumo, sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministério para 1927, a importância de réis 1:657\$740, proveniente do fornecimento de chaves triphasicas, etc., á Directoria do Armamento, pelas firmas abaixo:

Companhia Paulista de Material Electrico	1:493\$040
Fonseca, Almeida & Companhia	164\$700
Total	1:657\$740

N. 663 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar ao sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo, sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministério para 1927, a importância de 5:474\$, de que é credora a firma D. R. Moura & Companhia, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este companhia.

N. 668 — Em resposta ao officio numero 209, de 3 do corrente, desse Tribunal, tratando do pagamento de réis 49:991\$697, ao 2º commandante do encouraçado *Minas Geraes*, capitão de fragata José do Couto Aguirre, proveniente do producto das sobras licitas, apuradas durante o 1º trimestre de 1927, em favor da Caixa de Economias do referido navio e concertenente ao municiamento de generos alimenticios, cabe-me informar a V. Ex. que foram annullados os saldos dos empenhos que não tiveram applicação, os quaes reverteram automaticamente, em favor da verba respectiva, tendo sido a despesa do presente processo deduzida dessa mesma verba, cuja classificação é a seguinte: 22ª — Municiões de bocca — Consignação — Material de consumo, sub-consignação n. 1 — Para compra de generos, etc., do orçamento de 1927, deste ministério.

Ministerio da Guerra

por despachos de 11 do corrente:

Foi transferido o 2º tenente contador commissionado, José Marques de Carvalho, do 23º B. C. (Parahyba), para o 3º R. I. (Capital Federal);

Foi designado o tenente-coronel Raymundo Burlamaqui para exercer, interinamente, o cargo de chefe do serviço Central de Transportes;

Foram mandados servir: como director, interino, do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, o coronel pharmaceutico Arthur Rodrigues de Faria; como vice-director do mesmo laboratorio, o tenente-coronel pharmaceutico Manoel Falcão Corrêa; como encarregado da pharmacia do Hospital Central do Exército, o tenente-coronel pharmaceutico Candido Eudoro Corrêa; para substituir o capitão pharmaceutico Manoel Lopes Verçosa, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, o capitão pharmaceutico Joaquim Marcellino Coelho; e como encarregado da pharmacia do Hospital Militar de Florianopolis, o capitão pharmaceutico Bernardo Cysneiro da Costa Reis.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1928

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

N. 145 — A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 172\$236, para ser restituída ao capitão medico Dr. Luiz Cesar de Andrade.

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 137 — De 244\$ ao musico de 1ª classe Zacarias Garais.

N. 138 — De 600\$ ao 2º tenente reformado Olavo Gonçalves da Cruz.

N. 139 — 1:800\$ ao 2º tenente Onel Nunes da Costa.

N. 140 — De 1:616\$124 ao 2º tenente Onel Nunes da Costa.

N. 141 — De 1:200\$ ao capitão reformado Justino de Menezes Floresta.

N. 142 — De 1:200\$ ao major reformado Osorio Leal de Oliveira Pimentel.

N. 143 — De 697\$320 ao general reformado Alexandre Carlos Barreto.

N. 144 — De 1:987\$393 a D. Luiza Dias Moreira.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 57 — Solicitando providencias para que á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, seja distribuido o credito, já registrado em sessão de 23 de janeiro findo, da quantia de 10:950\$, destinado ao pagamento de diarias de 3\$ que competem a cada um dos sargentos do quadro de instructores, Afonso Solano de Oliveira, Carlos Vieira de Carvalho, Melchhiades Bol Monte, Francisco Barroso de Souza Krouge Cubel.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que o 1º tenente Jorge Bayma de Paula Guimarães é nomeado ajudante de ordens do chefe da Missão Militar Franceza, sendo dispensado do dito cargo o 1º tenente Hugo Panasco Alvim, visto ter de matricular-se na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;

Determinando que o curso de Aperfeiçoamento do Serviço de Saúde, no corrente anno, tenha inicio a 1 de junho, continuando os candidatos em seus postos, devendo achar-se nesta Capital na segunda quinzena de maio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1928

Ao Sr. Dr. secretario da Justiça, Interior e Instrução Publica do Estado da Bahia, transmittindo, de ordem do Sr. ministro da Guerra, com os demais papeis, o requerimento dirigido ao Sr. governador desse Estado, em que o sargento-ajudante da Policia Militar da Bahia, Manoel José de Almeida, em tratamento no Hospital Central do Exército, em consequencia de ferimento recebido em combate, quando em serviço nas forças legaes em operações no Estado do Paraná, pede promoção ao posto de 2º tenente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, transmittindo, para os efeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que D. Manoela Magalhães da Fonseca, residente na cidade de Victoria,

pedindo a transferencia para o 3º batalhão de caçadores da incorporação de seu filho Lourival Fonseca, sorteado para o serviço do Exército e designado para servir no 3º regimento de infantaria.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

SEGUNDA SECÇÃO

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos proferidos por esta chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar no corrente anno:

Murillo Nunes. — Aliste-se e volte, querendo.

Antonio Joaquim Machado Junior. — Idem.

Euclydes Ferreira da Silva. — Apresente certidão de idade e volte, querendo.

Antonio Ribeiro da Silva. — Apresente certidão de idade e atestado de residência e volte, querendo.

Hernandi Freitas Fortes. — Idem.

Carlos Lopes Martins. — Deferido.

Francisco Martorelli — Entregue-se mediante recibo.

Pedro Paulo Pinheiro Rosado. — Idem.

Renato Pinheiro. — Indeferido, visto não se achar alistado pela 8ª C. R.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 370 — Pagamento a The Brazilian Coal C.º Ltd. 1.118:950\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 371 — Pagamento a Amaro da Silveira & Comp., de 36:160\$350, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 372 — Pagamento a Valentim F. Bouças, de 19:500\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 373 — Pagamento a Henrique Braga & Comp., de 619\$700, e J. G. Pereira & Comp., de 687\$400, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em 1927.

N. 374 — Pagamento a Fontes Garção & Comp., de 4\$200; Crocchi Gravina & Companhia Limitada, de 30\$; e Vieira Bastos & Comp., de 1:120\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 375 — Pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power C.º Ltd., de 5:034\$011, de fornecimentos de energia electrica a diversas dependências da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 376 — Pagamento a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 1:442\$593, de fornecimento de luz electrica a diversas dependências da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 377 — Pagamento a Franca de Almeida & Comp., de 40\$820 e Vieira, Bastos & Comp., de 156\$400, de fornecimentos à Repartição Geral dos Telegraphos, em 1927.

N. 378 — Pagamento a Rede de Viação Sul Mineira, de serviço de conservação de linhas, da Repartição Geral dos Telegraphos, em 1927.

N. 379 — Pagamento a International Business Machines Co. of Delaware, de 7:200\$, de fornecimento à E. de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 380 — Pagamento a Valentim F. Bouças & Comp., de 5:950\$, de fornecimentos feitos, em 1927, à E. de F. Central do Brasil.

N. 381 — Remetendo para registro o contrato celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com D. Maria José Moreira, de arrendamento do prédio destinado à instalação da estação telegraphica da cidade do Pará de Minas, no mesmo Estado.

N. 382 — Pagamento a Valentim F. Bouças, de 3:825\$, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 383 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., de 3:924\$800, de fornecimentos à E. de Ferro Therezopolis, em 1927.

N. 384 — Pagamento a José Raoul, de 4:503\$, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 385 — Pagamento a Cardinale & Comp., de 97\$7700 e Villas Bôas & Companhia, de 98\$800, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 386 — Pagamento a Cardinale & Comp., de 96\$840 e Villas-Bôas & Companhia, de 36\$920, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 387 — Pagamento a M. Castro d'Almeida & Comp., de 9:018\$600, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 388 — Pagamento a Alexandre Soares Ferreira, de 300\$, de fornecimentos feitos, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 389 — Pagamento a M. Castro d'Almeida & Comp., de 12:863\$404, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 390 — Pagamento a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 343\$924, de fornecimento de luz electrica à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 391 — Pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de 4:025\$632, de fornecimento de luz electrica à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 392 — Pagamento a Companhia Telephonica Brasileira, de 1:160\$, de serviço telephonico prestado à Comissão de Linhas Estrategicas do Matto Grosso ao Amazonas, em 1927.

Requerimentos despachados

João de Barros & C., pedindo pagamento da quantia de 724\$800, relativa à reclamação n. 11.846, apresentada à E. F. Central do Brasil. — Aguardem oportunidade, em vista da informação prestada pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

João de Castro Xavier do Valle, 1.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thezouro no Rio Grande do Sul, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 300\$, de ajuda de custo a que se julga com direito por ter representado o fisco, em 1923, na tomada de contas da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, relativa ao 1.º semestre de 1923. — Indeferido, em vista das informações.

Domingos Barbosa da Silva, telegraphista de 3.ª classe, solicitando o abono

de gratificação adicional. — Indeferido, em vista das informações.

Elpidio Thodato Werneck de Capistrano, telegraphista de 1.ª classe, solicitando o abono da gratificação adicional de 30 %. — Indeferido, em vista das informações.

Julia Paula de Carvalho, solicitando o pagamento dos vencimentos relativos a um anno de licença especial a que tinha direito o seu fallecido marido como 3.º official dos Correios. — Indeferido.

Ottília Dayrell Rolim, solicitando o pagamento, por exercicios findos, de vencimentos. — Indeferido, em vista das informações prestadas pela Directoria Geral dos Correios.

Antonio de Souza e outros, solicitando o pagamento da differença do aumento provisorio (25 %) a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de janeiro de 1923 a dezembro de 1926. — Indeferidos.

Adelardo de Azevedo Gomes Netto e outros, solicitando o pagamento da differença do aumento provisorio (25 %) a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. — Indeferidos.

Americo Clemente e outros, solicitando o pagamento da differença do aumento provisorio (25 %) a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. — Indeferidos.

Dia 14

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 367 — Pagamento a Muniz de Aragão & Comp., de 17:981\$, por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 368 — Pagamento a S. A. Casa Pratt, de 1:700\$, por fornecimento de duas machinas de escrever, Serviços da Linha de Victoria a Palmeira dos Indios e de Cajueiro a Propria, em 1927.

N. 369 — Pagamento a John Roger de 1:530\$, por fornecimento de uma machina de calcular Facil, Serviços da Linha de Victoria a Palmeira dos Indios e de Cajueiro a Propria, em 1927.

N. 393 — Reconsideração de despacho, folha de pagamento, chefes de trem da Estrada de Ferro Therezopolis, 750\$, meses de julho, agosto e setembro de 1927.

N. 394 — Pagamento a L. G. Pereira & Comp., de 7:927\$200, por fornecimentos a esta Secretaria do Estado, em 1927.

N. 395 — Pagamento a L. G. Pereira & Comp., de 2:871\$, Fontes Garcia & Comp., de 10\$740; Souza Baptista & C., de 25\$569, e Litho-Typographia Fluminense, de 422\$670, por fornecimentos à Repartição Geral dos Telegraphos, em 1927.

N. 396 — Pagamento a Melchers de Construccions Electricas de Charleroi, de 1:25\$, por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 397 — Pagamento a Melchers de Construccions Electricas de Charleroi, de 9:406\$, por fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 398 — Pagamento a Millio Ferreira & Comp., de 1:148\$, por fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 399 — Pagamento a Companhia Brasileira de Electricidade Simens Schuckert, S. A., de 455:032\$424, por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 400 — Pagamento a Companhia Fornecedor de Materiaes, de 6:028\$, por

fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 401 — Pagamento a Hime & Comp., de 33:112\$422, por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 402 — Pagamento a Hime & Comp., de 186\$, por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 403 — Pagamento de 300\$ ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José de Almeida Campos, por viagens realizadas no mez de dezembro ultimo.

N. 404 — Distribuição a thesouraria da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, de 20:000\$, para occorrer ao pagamento do pessoal dispensado em virtude da ex-cze S. Cruz.

as inundações da Lagoa Feia e Campos tinção da commissão de estudos contra

N. 405 — Pagamento aos Irmãos Viva-equa & Comp., de 32:8800; a A. Barros & Comp., Ltd., de 100\$; a Domingos Joaquim Silva & Comp., de 176\$; a João de Oliveira & Irmão, de 631\$840, e a Companhia Fornecedor de Materiaes, de 2:960\$, por fornecimentos à Repartição Geral dos Telegraphos em 1927.

N. 406 — Pagamento a Souza Baptista & Comp., de 1:050\$, por fornecimentos feitos, em 1927, a Directoria Geral dos Correios.

N. 407 — Pagamento a Souza Baptista & Comp., de 780\$; a Berzer & Wirth, de 251\$400, e Azevedo, Alves, Rodrigues & Comp., de 907\$800, por fornecimentos à Directoria Geral dos Correios em 1927.

N. 408 — Pagamento a Rosa da Silveira Pisani, de 400\$; a João Baptista Marques Braga, de 2:000\$, por alugueres de predios nos mezes de novembro e dezembro ultimos à Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 409 — Pagamento a Santos Seabra & Comp., de 470\$, por fornecimento feito à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 410 — Pagamento a Lemos & Monteiro, de 2:950\$, por fornecimento à Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 411 — Pagamento a Fontes Garcia & Comp., de 2:223\$, por fornecimento a Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 412 — Pagamento a Fontes Garcia & Comp., de 102\$, por fornecimento à Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 413 — Pagamento a A. Barros & Comp., Ltd., de 30\$, e a F. R. Moreira & Comp., de 11\$200, por fornecimentos em 1927 à Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 414 — Pagamento a M. Marques da Silva, de 4:998\$950, por fornecimentos à Comissão de Linhas Estrategicas do Matto Grosso ao Amazonas, em 1927.

N. 415 — Pagamento a Walter Schmidt & Comp., de 1:302\$900, por fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 416 — Pagamento a Walter Schmidt & Comp., de 1:335\$, por fornecimento feito, em 1927, à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 417 — Pagamento a José da Silva & Comp., de 2:856\$840, por fornecimentos feitos, em 1927, à Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 418 — Pagamento a Duarte, Soares & Comp., de 510\$, por fornecimento à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 419 — Pagamento a Metropolitan Vickers Electrical Export Co. Ltd., de 10:460\$500, por serviços executados pa-

ra a Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 421 — Pagamento a Salgado Guimarães & Comp., de 1:163\$200, e Di. s Garcia & Comp., de 1:029\$, por fornecimentos à Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro em 1927.

N. 422 — Pagamento — Olindo Semeraro, 28:200\$000, serviços executados para a Comissão de Estudos da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz, em 1927.

N. 423 — Pagamento — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., 622\$320, fornecimento de luz electrica à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1923.

N. 424 — Distribuição à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, 5:500\$000, para ser entregue, por supprimento, ao thesoureiro do Districto Telegraphico, naquelle Estado.

N. 425 — Pagamento — R. Veiga & Comp., 6:231\$100, fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 426 — Contracto — Administração dos Correios de Diamantina com Joaquim Mauricio de Carvalho e sua mulher, arrendamento do predio destinado à instalação da agencia postal de Januaria, Estado de Minas Geraes.

N. 427 — Contracto — Repartição Geral dos Telegraphos com Manoel Rocha, arrendamento do predio situado em Vassouras onde se acha installada a estação telegraphica daquelle localidade.

N. 428 — Contracto — Repartição Geral dos Telegraphos com Augusto Carlati, arrendamento do predio situado à rua 1º de Março, cidade de Passos, Estado de Minas.

N. 429 — Contracto celebrado — Repartição Geral dos Telegraphos com Lourenço Mazzaroli, arrendamento do predio situado em Guaxupé, Estado de Minas Geraes.

N. 430 — Pagamento — Souza Baptista & Comp., 445\$000, fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 431 — Pagamento — Souza Baptista & Comp., 216\$000, fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 432 — Pagamento — Souza Baptista & Comp., 382\$400, fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 433 — Pagamento — Souza Baptista & Comp., 2:156\$000, fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 434 — Pagamento — Oscar Taves & Comp., 39:801\$800, fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 435 — Pagamento — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 43\$477, fornecimento de luz electrica à Estrada de Ferro Therezopolis, em 1927.

N. 436 — Pagamento — A. Barros & Comp., Ltd., 30\$000; Vieira Bastos & Comp., 180\$000; Costa & Comp., 207\$500; Fontes Garcia & Comp., réis 4:470\$800, e Hime & Comp., réis 23:882\$970, fornecimentos feitos, em 1927, à Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 437 — Pagamento — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 316\$880, luz electrica consumida em 1927, à Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 438 — Pagamento — Bizarra & Comp., 400\$000, fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

da de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 439 — Pagamento — Companhia Aga Paulista S. Anonyma, 1:530\$800, fornecimentos feitos, em 1927, à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 440 — Pagamento — Marques Couto & Comp., 5:175\$000, fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 441 — Pagamento — Machado & Comp., 3:244\$800, fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 442 — Pagamento — R. Veiga & Comp., 203\$200, fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 443 — Pagamento — distribuição à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, réis 989:622\$110, pagamento de despesas feitas com o custeio das estradas de Quaralim e Itaquy e São Borja.

N. 444 — Pagamento — Societé du Gaz de Rio de Janeiro, 3:566\$463, fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 445 — Pagamento — The Rio de Janeiro Light & Power Co., Ltd., réis 810\$225, energia electrica consumida, em 1927, à Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Despachos: Christovão Tertuliano de Meirelles, agente de 3ª classe, pedindo pagamento de auxilio para aluguel de casa. — Indeferido, em vista das informações prestadas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dumouriez de Almeida Lima, ex-conservador do "Train-Dispatching", pedindo pagamento de differença do augmento provisorio. — Indeferido, tendo em vista as informações da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Domingos José de Souza, ajudante de 1ª classe da 5ª divisão, solicitando o augmento provisorio e differença de diarias a incorporar. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Pagamentos por exercicios findos:

N. 24 — Nelson Bahia, 412\$5000.

N. 26 — Henrique Cardoso, 280\$000.

N. 28 — Marianna Farani Freitas,

3:472\$438.

N. 29 — José Ferreira, 93\$000.

N. 30 — Salvador Cicco, 250\$000.

N. 31 — Alfredo Modreh, 1:200\$000.

N. 32 — Ulpiano de Barros, réis

1:200\$000.

N. 33 — Celso Amancio Ramalho, réis 192\$000 e 500\$000.

N. 34 — Oscar Nelson, 200\$000.

N. 35 — Sebastião Rosas, 106\$200.

N. 36 — Valerio Gonçalo Nogueira, 638\$500.

N. 37 — Arthur Rodrigues de O. Chaves, 417\$240.

N. 38 — Aristeu Pimenta, 400\$000.

N. 39 — Argemiro Roque Teixeira, 574\$616.

N. 40 — Roberto Sander, 948\$415.

N. 41 — Carlos Lins Bahia, 250\$000.

N. 42 — Francisco Gomes, 280\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1928

Offícios:

A' Inspectoria de Portos:

N. 204 — Comunicando que o Ministerio da Fazenda resolveu autorizar a transferencia, para a administração da Estrada de Ferro Central do Brasil,

dos predios sitos á rua da Gamboa números 142 e 152, os quaes estão sendo administrados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 205 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a aquisição, durante este anno, do material de uso habitual nos serviços da Administração dos Correios de Uberaba, mediante concorrência permanente de inscrição, nos termos do art. 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade e com observancia das instrucções baixadas com a portaria de 28 de outubro ultimo e da decisão do Tribunal de Contas, transmitida pelo officio circular n. 13, de 22 do mez seguinte.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 206 — Pedindo seja indicada a classificação da despesa a ser feita com a aquisição de terras de propriedade de José Carlos Rizzo e situadas na bacia hydrographica do rio Sant'Anna, devendo-se ter em vista que a sub-consignação n. 2, quarta parte, verba 20ª, da lei orçamentaria em vigor, pela qual deverão correr as despesas com a aquisição de terras, não faz referencia ás localidades na bacia do rio Sant'Anna.

— A' Directoria dos Telegraphos:

N. 207 — Devolvendo, devidamente annulladas, as terceiras vias dos empenhos de despesa ns. 1.099 e 1.100.

— A' Inspectoria de Portos:

N. 208 — Restituindo os processos relativos ao pagamento de vencimentos a diversos funcionarios das Obras do Porto de Fortaleza, afim de serem organizados mediante requerimento de cada interessado.

— A' Directoria dos Telegraphos:

N. 209 — Pedindo sejam prestadas informações sobre leis e usos brasileiros que regulam os assumptos enunciados na lista remettida pelo Ministerio do Exterior e da qual é remettida uma cópia.

— A' Directoria dos Correios:

N. 210 — Pedindo sejam prestadas informações sobre leis e usos brasileiros que regulam os assumptos enunciados na lista remettida pelo Ministerio do Exterior e da qual é enviada uma cópia.

— A' Entrada de Ferro Central do Brasil:

N. 211 — Devolvendo á corda de Paul J. Christoph Co., afim de que seja visada e informada a forma pela qual foi adquirido o material nella referido?

Dia 13

A' Inspectoria das Estradas:

N. 212 — Devolvendo uma conta de 2:320\$290, visto o saldo do empenho global n. 2, não comportar a alludida despesa.

— A' Despesa Publica:

N. 213 — Devolvendo, devidamente satisfeita a exigencia constante do officio n. 37, de 12 de janeiro de 1928, o processo relativo ao pagamento de réis 420\$, á firma Isnard & Comp., por fornecimento feito em 1920, á Estrada de Ferro Therezopolis.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1928

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n.º 14, de 1928 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que fica aprovada a tomada de contas relativa ao 1.º semestre de 1927, do porto de Nictheroy, de accordo com a informação prestada pelo vosso officio n.º 2.036, de 25 de janeiro ultimo.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Victor Konder, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas:

N.º 2.036 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em duas vias, a acta e mais documentos relativos á tomada de contas do 1.º semestre de 1927, do porto de Nictheroy. Das despesas apresentadas pelo governo do referido Estado, com as obras do porto, a commissão que procedeu a esta tomada de contas reconheceu as seguintes: 149.709m3 de aterro, á razão de 3\$200 o m3, na importância de 479.068\$800; 404.728m3, 232 de drapagem, á razão de 3\$100 o m3, no total de 1.254.657\$519; e desapropriação no valor de 109.564\$900, tudo num total de 1.843.291\$219. A mesma commissão deixou de reconhecer despesas effectuadas no 2.º semestre de 1927, na importância de 146.414\$170, constantes do quadro n.º 5, e as relacionadas no quadro n.º 6, no total de 1.430.557\$136, do 1.º semestre de 1927, visto essas despesas não poderem ser comprehendidas nos termos da clausula VIII e paragrafo unico, do decreto n.º 16.962, de 24 de junho de 1925, com o que esta Inspectoria está de accordo. Assim, penso que a presente tomada de contas está em condições de ser approvada, podendo a importância de 1.843.291\$219 ser levada á conta de capital do porto. — H. Araujo Gôes, inspector federal.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 23 de fevereiro de 1928

Carlos Buramaqui e Americo Mesciel Dantas, pedem registro de seus diplomas de engenheiro. — Registra-se.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1928

Avisos:

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N.º 18 — Em resposta ao vosso officio n.º 74, de 16 de dezembro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado á praia de Maruhype, na cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Flavio Borges Aguiar, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e

Canaes, em officio n.º 4.034, de 27 de janeiro proximo findo, o alludido terreno acha-se muito afastado da zona dos melhoramentos approvados pelo decreto n.º 16.739, de 31 de dezembro de 1924, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor ao aforamento requerido.

N.º 19 — Em resposta ao officio numero 73, de 16 de dezembro do anno proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Flavio Borges de Aguiar de possuir, por aforamento, um terreno de marinha sito á praia Vermelha, no lugar denominado "Barro Vermelho", arrabalde da cidade de Victoria, no Estado do Espirito Santo, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n.º 4.035, de 27 de janeiro do corrente anno, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido muito afastado da zona abrangida pelos melhoramentos approvados pelo decreto n.º 16.739, de 31 de dezembro de 1924.

— Sr. ministro da Fazenda:

N.º 20 — Resituindo a planta que acompanhou o aviso n.º 1, de 3 de janeiro ultimo, no qual V. Exa. solicitou esclarecimentos sobre a pretensão de Sylvio José Villard de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado na avenida Manoel da Nobrega, em S. Vicente, Estado de São Paulo, tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n.º 4.015, de 7 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço, por não existir nenhum projecto de obras para o local onde se acha o terreno pretendido.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N.º 20 — Em resposta ao vosso officio n.º 72, de 17 de dezembro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado á praia Comprida, na cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Dario de Araujo Lyra, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n.º 4.036, de 27 de janeiro proximo findo, o alludido terreno acha-se muito afastado da zona dos melhoramentos approvados pelo decreto n.º 16.739, de 31 de dezembro de 1924, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor ao aforamento solicitado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N.º 21 — Em resposta ao aviso numero 10, de 16 do corrente, tenho a honra de remetter a V. Exa., por copia, a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n.º 4.121, de 3 de julho de 1926, relativamente ao aforamento de terrenos de marinha situados no municipio de Macaé, Estado do Rio Grande do Norte e requerido pela firma Pereira Carneiro & Comp. Ltd.

Reitero a V. Exa. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N.º 21 — Em resposta ao officio numero 75, de 17 de dezembro do anno proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Mario Miranda de Souza Rezende de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito em Santo Antonio, arrabalde da cidade de Victoria, no Estado do Espirito Santo, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n.º 4.039, de 4 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido muito distante da zona dos melhoramentos approvados pelo decreto n.º 16.739, de 31 de dezembro de 1924.

— Sr. ministro da Fazenda:

N.º 22 — Relativamente ao aviso desse ministerio n.º 16, de 21 do corrente mez, remettendo a copia do officio numero 27, de 13 de janeiro de 1926, da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, solicito a V. Exa. as necessarias providencias no sentido de ser enviado a este ministerio, em original ou copia, o processo a que allude aquella delegacia no officio acima mencionado, cuja restituição se fará opportunamente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda: Santo:

N.º 22 — Em resposta ao vosso officio n.º 77, de 26 de dezembro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado em S. Antonio, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Affonso Fortado do Nascimento, communico-vos que, segundo informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n.º 4.010, de 4 do corrente, o alludido terreno acha-se muito afastado da zona de melhoramentos approvados pelo decreto n.º 16.739, de 31 de dezembro de 1924, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N.º 23 — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. uma copia do officio em que o governo do Estado de Pernambuco accentua a necessidade de cooperação, por parte da embaixada do Brasil em Londres, para o bom exito de negociações estabelecidas com a firma John Thornicroft & Comp. Ltd., de Southampton, para fornecimento de um rebocador destinado aos serviços do porto de Recife.

A referida encomenda foi motivada pela necessidade de se dotar o apparelhamento do referido porto de um rebocador possente que torne possível e isenta de perigos a atracação de navios de grande tonelagem.

E' com o mais justificado empenho, portanto, que tenho a honra de secundar o appello — de si muito valioso — do Sr. governador de Pernambuco, no sentido de serem expedidas instrucções á mencionada embaixada, afim de que possa ter a mais rapida e segura exe-

cução o encargo commettido á alludida firma.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 23 — Respondendo ao officio numero 76, de 23 de dezembro do anno proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Hylson Batalha de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito em Jacarahype, municipio da Serra, no Estado do Espírito Santo, communico-vos, para os fins de direito, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.042, de 4 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido muito afastado da zona dos melhoramentos approvados pelo decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 24 — Em resposta ao aviso numero 42, de 22 de dezembro ultimo, em que V. Ex. trata das más condições de conservação em que se acha o desvio da Estrada de Ferro Central do Brasil que serve á Escola de Aviação Militar, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, segundo informa a directoria daquella via ferrea, o mencionado desvio foi, ha pouco, convenientemente reparado, encontrando-se em perfeitas condições para o trafego.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 25 — Em resposta ao aviso numero 2, de 25 do corrente mez, submettendo á consideração deste ministerio um telegramma dirigido a V. Ex. pelo governador do Estado do Pará, relativamente á redução da tabella de fretes para o serviço de cabotagem recentemente approvada, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Comissão de Tarifas, em reunião de 18 do referido mez, resolveu estabelecer a cobrança do frete de 58000, por sacca de cereaes do Pará ao Rio de Janeiro, em navios de passageiros, e o de 49500 em navios cargueiros, em vez de 69000 e 58400, respectivamente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 26 — Em resposta ao aviso numero 281, de 28 de outubro do anno passado, relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado na avenida Beira Mar, no lugar denominado "Pina", freguezia de Afogados, municipio de Recife, Estado de Pernambuco e pretendido por Bernardino Ribeiro, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.044, de 4 do corrente, o terreno em apreço acha-se muito afastado da zona dos melhoramentos approvados pelo decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento solicitado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 27 — Em resposta ao aviso numero 285, de 28 de outubro do anno

passado, relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado na avenida Beira Mar, ilha do Pina, freguezia de Afogados, municipio de Recife, Estado de Pernambuco e pretendido por Carlos Kramer, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.043, de 4 do corrente mez, o terreno alludido acha-se muito afastado da zona dos melhoramentos approvados pelo decreto numero 16.739, de 31 de dezembro de 1924, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 28 — Restituindo a V. Ex. o aviso n. 292, de 11 de novembro do anno proximo passado, desse ministerio, referente ao aforamento de um terreno de marinha requerido por Adolpho Mendes Hollanda, solicito as necessarias providencias afim de que explicada a divergencia existente entre o nome do requerente, citado naquello aviso, o o mencionado na planta que ao mesmo acompanhou, conforme pediu a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.037, de 31 de janeiro ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 11 de fevereiro de 1928

Officios

Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 20 — Em cumprimento ao que determina o disposto no artigo 53 do Regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1925, junto vos remetto, para a devida reválidação, um requerimento firmado por diversos moradores da "Villa Engenho da Rainha", no Districto de Inhaúma, pedindo abertura de uma rua.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 22 — Com referencia ás novas tarifas para a Estrada de Ferro São Luiz á Therezina e outras, approvadas por portaria de 20 de janeiro ultimo, a Inspectoria Federal das Estradas remetteu a esta Secretaria de Estado o officio junto por copia, solicitando rectificação da publicação constante do *Diario Official* de 22 de janeiro ultimo, no tocante ás "Observações Gerais — Taxa ad-valorem" relativa ao algodão.

Como esteja a citada publicação de accordo com o original enviado por esta Contadoria, solicito, de ordem do Sr. ministro, vosso parecer a respeito.

Dia 14

Sr. director geral dos Correios:

N. 16 — Em solução ao vosso officio n. 2743, de 9 de novembro ultimo, transmitto-vos, de ordem do senhor ministro, a inclusa copia do officio da directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas n. 23 D.M. de 31 de janeiro ultimo, informando sobre as providencias adoptadas para o transporte de malas postaes nos carros daquella via-ferrea.

N. 17 — Satisfazendo á solicitação constante do officio dessa directoria Geral, n. 1.431, de 17 de outubro de 1912, reiterada pelos de ns. 1.712, 1.672 e 451 E[2], respectivamente, de 13 de dezembro de 1922, 14 de dezembro de 1923 e 12 de abril de 1927, passo a vossas mãos a inclusa publica-fôrma das certidões com que o amantense da administração dos Correios de São Paulo, Luiz Augusto da Gama Cerqueira, instruiu o requerimento que encaminhastes a esta secretaria de Estado, com officio n. 355, de 15 de junho de 1912, e no qual pretendia lhe fosse contado, para effeito de aposentadoria, o tempo em que serviu na Escola Militar desta capital e nas fileiras do Exército.

— Sr. inspector Federal das estradas:

N. 18 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para os devidos fins, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento annexos, que acompanharam o vosso officio n. 912[S], de 13 de janeiro proximo passado, publicados no *Diario Official* do dia 11 do corrente mez.

Directoria Geral dos Correios

Sub directoria do expediente. 2ª secção — Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — Circular n. 11.

De conformidade com o aviso circular n. 7-G, de 5 de janeiro proximo findo, do Sr. ministro da Viação, declaro-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes que não deveis preencher nenhuma vaga, de funcionarios de quadro ou extra-quadro, nem de diaristas, dando conhecimento immediato a esta directoria das vagas que vierem a occorrer nessa administração e repartições subordinadas.

Contudo, os lugares de agentes postaes, conductores de malas, estatetas e serventes, não são atingidos pela medida geral acima determinada por serem cargos indispensáveis á execução dos serviços, conforme já resolveu o Sr. ministro sobre consulta feita por esta Directoria em relação ao aviso supra-citado, devendo, porém, ser feito o preenchimento desses cargos interinamente.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

— Por portaria do Sr. director geral, de 14 do corrente, foi declarada sem effeito a portaria de 1º de dezembro proximo findo, que nomeou o conductor de malas da linha Ponta Grossa a União de Victoria, Aristides Antunes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de cateiro da agencia do correio de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, visto não ter o mesmo accedido a nomeação.

Requerimentos despachados

Antiocho Aguiar, agente postal de Tres Irmãos, Estado do Rio de Janeiro. — Já tendo sido o requerente attendido em parte, de accordo com as probabilidades do momento, na fixação da tabella para 1928-1930, não ha que deferir.

Christó Ortiz de Carvalho, agente postal de São João da Boa Vista, São Paulo. — Tendo o requerente obtido melhoria de vencimentos, com a nova tabella de classificação, aguarde oportunidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve declarar sem effeito a portaria de 31 de outubro de 1927 pela qual foi nomeada Hilda da Silva Paula para exercer, interinamente, o cargo de adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder á auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatistica Julia Sanchez Romaguera licença, pelo prazo de seis meses, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de sua saúde, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes e ficará sem effeito si, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação, a requerente não tiver entrado no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 70 n. 1 do regulamento anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1928, declarar caduca a carta-patente numero 10.896, pela qual, em 28 de maio de 1920, foi concedida a Jorge Benot privilegio de invenção para "um processo de impermeabilizar couro", visto não terem sido pagas as respectivas anuidades, segunda a quinta, no prazo legal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 2º do regulamento approved pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, nomear Marcellino Amancio da Silveira para exercer o cargo de corrector de mercadorias no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder á auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatistica Vera Braune licença, pelo prazo de seis meses, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de sua saúde, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes e ficará sem ef-

feito si, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação, a requerente não tiver entrado no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1928

Avisos:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 74 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, resolve autorizar, nos termos da letra a) do artigo 4º, do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, os funcionarios desse Serviço, abaixo mencionados, a requisitarem passagens e transporte de material, respectivamente, nas estradas de ferro da União ou por ella administradas, constantes da relação que a este acompanha, durante o corrente exercicio e dentro das dotações orçamentarias votadas para essa repartição, cumprindo a cada um empenhar, previamente, as despesas, na forma da letra a), indicar em cada requisição conforme a letra c), e numero e data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a letra b):

Inspectores agricolas e ajudantes

1º Districto — Estado do Amazonas:

Inspector — Agronomo Raymundo Ferreira Montenegro.

Ajudante — Agronomo Ramiro Saturnino de Brito.

Ajudante — Agronomo Alexandre Carvalho Leal.

Ajudante — Agronomo José Anchieta Siqueira Torres.

2º Districto — Estado do Pará:

Inspector — Agronomo Enéas Calandrin Pinheiro.

Ajudante — Agronomo Cesar Pereira Cardoso.

Ajudante — Agronomo Frederico Murinho Braga.

Ajudante — Bacharel Sergio Lins de Vasconcellos.

3º Districto — Estado do Maranhão:

Inspector — Agronomo Evandro Rocha.

Ajudante — Agronomo João Garcia Pinto Arruda.

Ajudante — Agronomo José Euzatti Viveiros.

4º Districto — Estado do Piauí:

Inspector — Agronomo Franklin Ribeiro Viegas.

Ajudante — Agronomo Pompilio Noronha Almeida.

Ajudante — Agronomo Oscar da Cunha Mello.

5º Districto — Estado do Ceará:

Inspector — Agronomo Humberto Rodrigues Andrade.

Ajudante — Agronomo José Aristobulo de Castro Figueiras.

Ajudante — Agronomo Alvaro Mello.

Ajudante — Agronomo Carlos de Alencar Pinto.

6º Districto — Estado do Rio Grande do Norte:

Inspector — Agronomo Francisco Fernandes Barbosa.

Ajudante — Agronomo Amaro Alvarés da Silva.

Ajudante — Agronomo Pedro Ferreira da Silva Pinto.

7º Districto — Estado da Paraíba:

Inspector — Bacharel Diogenes Caldas.

Ajudante — Agronomo Heitor Cardeiro.

Ajudante — Agronomo Antonio Pereira de Castro.

8º Districto — Estado de Pernambuco:

Inspector — Agronomo Raymundo Fernandes da Silva.

Ajudante — Agronomo José D. de Albuquerque Figueiredo.

Ajudante — Agronomo Tasso de Miranda.

9º Districto — Estado de Alagoas:

Inspector — Agronomo Octavio Brandão Caldas.

Ajudante — Agronomo Marecio da Costa Barros.

Ajudante — Agronomo Evaristo Leilão.

10º Districto — Estado de Sergipe:

Inspector — Agronomo Manoel Perelli da Silva Guimarães.

11º Districto — Estado da Bahia:

Inspector — Agronomo Ervidio de Souza Velho.

Ajudante — Agronomo Ubaldino Quirino Bomfim.

Ajudante — Agronomo João Pedro da Silva Lopes.

Ajudante — Agronomo Salvador Pompeu de Barros.

Ajudante — Agronomo Arthur de Souza Velho.

12º districto — Estado do Espírito Santo:

Inspector, agronomo Paulo Americo de Argollo Silvado.

Ajudante, agronomo Milton Coelho.

13º districto — Estado do Rio de Janeiro:

Inspector, agronomo Jacintho Antonio de Mattos.

Ajudantes, agronomos Antonio Lombardo, Allah Xavier de Souza, Alfredo de Souza Monteiro e Sylvio de Souza Campos.

14º districto — Estado de São Paulo:

Inspector, agronomo José Carvalho Barbosa.

Ajudantes, agronomos Henrique do Azevedo Junior, Rogerio Camargo, Cassimiro Guimarães Junior, Leocadio Camargo da Silva e Paulo Brunh's Filho.

15º districto — Estado do Paraná:

Inspector, agronomo Alberto de Moraes Aguiar.

Ajudantes, agronomos Kurt Rapsold e Sylvano Alves da Rocha.

16º districto — Estado de Santa Catharina:

Inspector, agronomo João Baptista Camargo; ajudantes, agronomos Annibal Ribeiro de Mello e Ariosto Rodrigues Peixoto.

17º districto — Estado do Rio Grande do Sul:

Inspector, agrônomo Luiz Gonzaga de Freitas; ajudantes, agrônomos Luiz Martins Teixeira, Lamartine de Magalhães Duarte e Paulo de Deus Moretzson Monteiro de Barros.

18º districto — Estado de Minas Geraes:

Inspector, agrônomo Romulo Monteiro Gonçalves.

Ajudantes, agrônomos Ernesto Carneiro Santiago Filho, Ovidio de Rezende Alvim, Levy Lustosa Cabral, Godofredo dos Santos e Caetano de Freitas Vieira.

19º districto — Estado de Goyaz:

Inspector, agrônomo Eduardo Claudio da Silva.

Ajudantes, agrônomos Alvaro Guimarães e Euler Coelho.

20º districto — Estado de Matto Grosso:

Inspector, agrônomo Julio Ferreira Aguiar.

Ajudantes, agrônomos Sebastião de Campos Borges e Liberato Joaquim Barroso.

21º districto — Territorio do Acre:

Inspector, Liberalino Salles Gadelha.

Campos de sementes

Campo de Sementes de Lorena — Estado de São Paulo, director, agrônomo Victor Mallmann.

Campo de Sementes de São Simão, no Estado de São Paulo, director, agrônomo Henrique Lobbo.

Campo de Sementes de Itajubá, no Estado de Santa Catharina, director, Luiz Antonio de Lima Telles.

Campo de Sementes de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, director, agrônomo Henrique Carlos Macieira.

Campo de Seleção de Batata Arthur Bernardes, em Maria da Fé, no Estado de Minas Geraes, director, agrônomo Bento Ferreira.

Estação de Pomicultura de Deodoro, no Districto Federal, director, agrônomo Felisberto Cardoso Camargo.

Saude e fraternidade. — *Lyra Castro.* Acompanhou este aviso, uma relação de todas as estradas de ferro da União e por ella administradas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1928

Sr. director do Aprendizado Agrícola do Acre:

Officios:

N. 534 — Em solução ao vosso telegramma de 27 de janeiro ultimo solicitando adubos e sementes, communico-vos que a Directoria do Fomento temou as providencias necessarias junto a Inspectoria Agricola em Senna Madureira afim de, na medida do possivel, ser atendido o vosso pedido.

— Sr. presidente da Comissão do Concurso de Methodos de Expurgo — Superintendencia do Algodão:

N. 535 — Em referencia ao vosso officio n. 3, de 4 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro se manifestado de accordo com o criterio adoptado por essa Commissão para inicio dos trabalhos que lhe incumbem.

— Sr. Armando Reyes y Rosello — Consul da Republica de Cuba — Avenida Atlantica n. 450 — Copacabana — Rio de Janeiro:

N. 536 — Accusando o recebimento da circular de 30 de dezembro ultimo; pela qual communicas a vossa nomeação para Consul da Republica de Cuba nesta Capital e, tambem, o endereço do respectivo Consulado, tenho a honra de agradecer a gentileza das alludidas communicações, aproveitando a oportunidade para formular os melhores votos pela felicidade de vossa administração.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 537 — Reportando-me ao vosso officio n. 30, de 21 de janeiro ultimo, cumpre-me comunicar-vos que, segundo declarou pelo officio n. 1.625, de 6 do corrente, a Directoria de Meteorologia já está providenciando no sentido de vos prestar dentro de alguns dias a respectiva contribuição para o Anuario deste ministerio.

N. 538 — Reportando-me ao vosso officio n. 30, de 21 de janeiro ultimo, sobre a remessa de dados, por parte das diversas repartições dependentes desta directoria geral, para organização do Anuario do Ministerio, cumpre-me comunicar-vos que a Superintendencia do Serviço do Algodão, pelo de n. 168, de 8 do corrente, scientificou já haver feito a remessa a esse Serviço, dos esclarecimentos que pôde prestar, e que vos foram enviados com o officio n. 80, de 16 do mez proximo findo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 539 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transporte de material que, em objecto de serviço publico, expressamente declarado, forem apresentadas pelo director, interino, da Estação Experimental de Piracicaba, no Estado de S. Paulo, da Superintendencia do Serviço do Algodão, Carlos de Azevedo, correndo as despesas por conta do referido Serviço, que as empenhará sempre, previamente, de accordo com a determinação doCodigo de Contabilidade Publica.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Armando José Fernandes pedindo seja ouvido o consultor juridico acerca de sua opposição ao pedido de privilegio de Manoel Lopes da Cunha para "uma cercada movel para pescaria denominada Edna". — Não ha mais que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1928

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Officios:

N. 148 — Em additamento ao officio n. 40, de 11 de janeiro ultimo, remetto-vos, com o presente, os papeis constantes da inclusa relação, os quaes constituem os processos concernentes á quasi totalidade das cartas-patentes numeros 10.501 a 11.000.

N. 149 — Restituindo-vos o requerimento que acompanhou vosso officio n. 1.484, de 24 de dezembro do anno proximo findo, no qual Francisco Leite Moreira recorre do despacho que declarou caduca a carta-patente n. 7.078, relativa á invenção de "um aparelho e processo para seccagem de café e outras materias", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, negar provimento ao recurso de accordo com o parecer do consultor juridico junto por cópia

Dia 11

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 150 — Restituindo-vos, novamente, os processos que acompanharam vosso officio n. 140, de 24 de janeiro ultimo, concernentes ao recurso interposto por M. Sardinha & Comp., do despacho dessa directoria geral pelo qual foi deferido o pedido de privilegio de invenção de Gustavo Caldas, para "um processos de fabricar saponaceos para limpar louça, pedras, metais, utensilios de cozinha e semelhantes", communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Ougam-se novamente os technicos da Directoria Geral de Propriedade Industrial tendo em vista os novos documentos apresentados pelos recorrentes e o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria, que concluem não sem objecto de patente o producto de que se trata pela impossibilidade de sua fabricação na forma reivindicada."

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 151 — Em referencia ao vosso officio n. 20, de 26 de janeiro ultimo, com o qual encaminhasdes o requerimento em que a adjunta de professor do curso primario dessa escola, Maria Abigail Furtado de Mendonça solicita seis mezes de licença, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, communico-vos, para os devidos fins, que se torna necessario para solução do pedido apresente a interessada certidão passada pela Delegacia Fiscal comprovando seu tempo de serviço de accordo com o citado dispositivo.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas:

N. 152 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente mez, foi declarada sem effecto a de 31 de outubro do anno proximo passado que nomeara Hilda da Silva Paula para exercer, interinamente,

cargo de adjunta de professor do curso primário dessa escola.

Communico-vos, outrossim, que, por despacho de 4 deste mez, o Sr. ministro approvou o acto pelo qual nomeastes a professora Alice Corrêa da Silva para exercer, interinamente, o referido cargo.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1928

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.251 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída a caução de 3:000\$, feita por Victorio Ferreira da Silva, na Segunda Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, como garantia do contracto realizado em 27 de setembro do anno proximo findo, para execução das obras de conservação do predio principal e dos reparos da installação electrica da Estação Geral de Experimentação de Campos.

O alludido contracto foi registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 17 de outubro de 1927.

Junto se encontra o conhecimento da Collectoria referida, sob n. 202, de 6 de setembro de 1927.

Dia 13

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 953 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas copias authenticas da portaria de rescisão do contracto celebrado com o engenheiro agricola Léo Esteves, para servir na qualidade de tecnico, especialista encarregado dos trabalhos de selecção de sementes e agrostologia do Serviço de Industria Pastoral.

A alludida portaria acha-se publicada no "Diario Official" de 10 do corrente mez.

N. 963 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas copias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o engenheiro civil Rodolpho Fucha, para servir como inspector auxiliar do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no "Diario Official" de 7 do corrente mez.

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.263 — Em solução ao assumpto de vosso aviso n. 150, de 15 de setembro do anno findo, restituo-vos o processo que acompanhou, com o parecer emitido pela commissão nomeada para dar interpretação tecnico-juridica sobre a clausula segunda do contracto celebrado em 29 de janeiro de 1925 entre este ministerio e a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas.

Achando-me de accordo com esse parecer, acabo de recomendar ao fiscal do governo junto a mesma companhia que, nos despachos de importação de

materiaes, materias primas e machinismos destinados a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas observe as indicações do alludido parecer, ficando, desse modo, determinados quaes os artigos importados pela contractante que ficarão sujeitos a isenções de direitos aduaneiros.

Sr. Eugenio Teixeira de Castro, fiscal da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas:

N. 1.033 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, nos despachos de importação de materiaes, materias primas e machinismos, destinados a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, que fiscalizae, deveis proceder de accordo com o parecer, junto por copia, emitido pela commissão nomeada para dar interpretação tecnico-juridica sobre a clausula II do contracto celebrado em 29 de janeiro de 1925 entre este ministerio e a alludida companhia.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.043 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas copias authenticas dos termos lavrados em 2 e 4 do corrente, prorogando os contractos dos Srs. Eduardo May, Raymundo Lopes, Jorge Henrique Augusto Padberg e D. Hilda Sampaio Barros, para servirem no Museu Nacional, no corrente anno, havendo previamente aprovado as respectivas minutas.

Os alludidos termos acham-se publicados no "Diario Official" de 7 do corrente mez.

N. 1.053 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas copias authenticas do termo de prorrogação de accordo celebrado entre o Governo Federal e o do Estado de Alagoas, para a execução do serviço florestal no territorio do mesmo Estado, de conformidade com o decreto numero 17.042, de 16 de setembro de 1925.

O alludido termo acha-se publicado no "Diario Official", de 11 de fevereiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1928

Sr. encarregado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico:

Circular n. 923 — Declaro-vos, de ordem do Sr. ministro que, das relações (folhas) a que se referem os paragraphos 1º e 2º do art. 7º do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro ultimo, deverão constar, além dos nomes do pessoal a ser contractado, a especie e local do serviço, e o jornal, diaria ou mensalidade que deva ser paga, sem o que não poderão ser approvadas pelo mesmo Sr. ministro as referidas relações.

Identicos aos demais chejes do serviços.

Dia 10

Sr. director geral do Serviço de Estatistica:

Officio n. 943 — Em resposta ao vosso officio n. 239, de 27 de janeiro findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu: que para a compra do papel alludido no mesmo officio, deve essa directoria geral pedir preços directamente aos fabricantes (CIF-Rio), independentemente

de concorrência publica e contracto, gozando, assim, este ministerio, das vantagens da isenção de direitos, por se tratar de importação directamente feita pelo governo.

Outrossim, declara-vos que, si for urgente o fornecimento, o pedido de preços deverá ser feito por telegramma.

Dia 13

Officios:

Sr. director de Meteorologia:

N. 973 — Em resposta ao vosso officio n. 1.481, de 2 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo as razões expostas no mesmo officio, resolveu autorizar-vos a remetter as dependencias dessa directoria o material indispensavel ás diversas actividades dos seus serviços.

N. 983 — Em referencia aos vossos officios nos 1.502 e 1.503, de 3 do corrente mez, inclino vos remetto dois recibos de cauções de 100\$000 cada uma, feitas pela firma Walter Schmidt & Comp., sendo uma para garantia do contracto celebrado, para fornecimento de vinte peças interiores de ferro fundido e outra para garantia da proposta para o fornecimento de dois chronometros "Oméga" e um relógio electrico "Alc".

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 993 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio numero 72, de 6 de fevereiro corrente, resolveu autorizar, de accordo com a vossa proposta, a alteração da clausula quinta do contracto celebrado entre esse instituto e o Dr. Tayguara Fleury de Amorim.

Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 1.003 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro deferiu, de accordo com o parecer dessa estação constante do officio n. 375, de 12 de janeiro ultimo, o requerimento em que o Sr. Oreste Locarno pede para trabalhar com os teares disponiveis desse estabelecimento.

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.013 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 8 do corrente, foi rescindido o contracto celebrado em 5 de novembro de 1926, com o engenheiro agricola Léo Esteves para servir na qualidade de tecnico especialista encarregado dos trabalhos de selecção de sementes e agrostologia.

Dia 14

Officios:

Sr. director do Aprendizado Agrícola de Satuba, no Estado de Alagoas:

N. 1.063 — Afim de chegar aos seus ultimos termos o processo de aposentadoria requerida por Pedro Cavalcante de Souza, chefe de culturas desse aprendizado, levo ao vosso conhecimento que, para esse fim, formase processo a prova de tempo de serviço publica federal, por elle prestado, mediante certidões expedidas pelas repartições pagadoras.

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1.073 — Afim de chegar aos seus ultimos termos o processo de ana-

sentadoria, requerida por Pedro Cavan-
cante de Souza, chefe do Culturas do
Aprendizado Agrícola de Salubria, levo
ao vosso conhecimento que, para esse
fim, torna-se preciso a prova de tem-
po de serviço publico federal, por elle
prestado, mediante certidões expedidas
pelas repartições pagadoras.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

O director geral do Serviço de Indus-
tria Pastoral, em nome do ministro de
Estado dos Negocios da Agricultura, In-
dustria e Commercio:

Resolve, tendo em vista o relatório
apresentado sobre os trabalhos effectua-
dos pela Estação Experimental de Agos-
tologia, durante o periodo em que tem
estado á sua frente, e a série de medidas
de caracter tecnico e administrativo,
tomadas para que esse estabelecimento
corresponda effectivamente aos fins para
que foi creado, elogiar o Dr. Gustavo
dos Santos Silva D'Utra, pela dedicação,
competencia e honestidade reveladas na
drecção dessa estação.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928.
— Paulo de Figueiredo Parreiras Horta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 525 — De accordo com o que pre-
ceitua o art. 834, do Regulamento do
Codigo de Contabilidade Publica, incluso
vos remetto em tres vias o termo de in-
ventario dos bens existentes na delegacia
deste serviço no Estado de S. Paulo, pro-
cedido em 31 de dezembro ultimo.

N. 526 — Levo ao vosso conhecimen-
to, para os fins convenientes, que, em 23
de janeiro ultimo, tomou posse e entrou
no exercicio do seu cargo o Dr. Oswaldo
Neves Espindula, nomeado por portaria
de igual data, para exercer interina-
mente o cargo de encarregado do Labo-
ratorio da Inspeção de Fabricas e En-
trepósitos de Carnes e Derivados deste
servico no Estado de Santa Catharina.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 527 — Levo ao vosso conhecimen-
to, para os fins convenientes, que, em 23
de janeiro, tomou posse e entrou no
exercicio do seu cargo o Dr. Oswaldo
Neves Espindula, nomeado por portaria
de igual data, para exercer interinamente
o cargo de encarregado do Laboratorio
da Inspeção de Fabricas e Entrepósitos
de Carnes e Derivados deste serviço no
Estado de Santa Catharina.

N. 533 — Remetto-vos inclusa a rela-
ção dos funcionarios que deverão ter
autorização, no corrente exercicio, para
requisitar passagens e transportes, para
si e seus auxiliares nas Estradas de Ferro
Central do Brasil, Noroeste do Brasil,
Oeste de Minas, Rede Sul-Mineira e Es-
trada de Ferro de Goyaz.

Dr. Paulo Parreiras Horta, director
geral do serviço, passagens, transportes
de animais e material, leite e poltrona;
Dr. J. L. Moreira da Rocha, director
interino do Posto Zootecnico Federal de
Pinheiro, passagens e transportes de ma-
terial e animais;

Vicente de Paula e Silva, director da
fazenda-modelo de criação de Santa Mo-

nica, passagens, transportes de animais
e material;

Dr. Henrique Marques Lisboa, dele-
gado do serviço no Estado de Minas, pas-
sagens, transportes de animais e ma-
terias;

Dr. Francisco Fragoso Filho, delegado
do serviço em S. Paulo, passagens,
transportes de animais e material;

Dr. Miguel Lima Mendes, director da
fazenda-modelo de Urutahy, Estado de
Goyaz, passagens, transportes de ani-
maes e material.

— Sr. delegado do Serviço de Indus-
tria Pastoral no Estado do Rio Grande
do Sul, Porto Alegre:

N. 528 — Transmitto-vos, por cópia,
o telegramma que ao Sr. ministro pas-
sou o criador Placido Terra, de Santa
Victoria:

"Na qualidade de criador registrado
nesse ministerio sob o n. 31, letra P.
fls. 65, communico-vos que estou em
falta de vacinas, que não existem nesta
cidade, onde também não ha veterina-
rios. Pedi vacinas Jaguarão, sendo-me
devolvido o dinheiro, tendo veterinario
dalli declarado não possuir vacinas.

Solicito vossas urgentes providencias
remessa vacinas, visto estarem sendo
dizimados seus rebanhos."

De ordem do Sr. ministro, peço infor-
meis, com urgencia, si ha falta de vaci-
nas nessa delegacia e, no caso contra-
rio, porque não a distribuiu convenientemente,
para evitar reclamações iden-
ticas.

Inclusa vos remetto, também por có-
pia, a informação que, a respeito, me foi
prestada pelo chefe da Secção de En-
zootias.

— Sr. director geral da Saude Pu-
blica:

N. 529 — Peço as vossas providencias
afim de que seja submettido á inspecção
de saude, para effeito de licença, o au-
xiliar tecnico da fazenda-modelo de
Pedro Leopoldo, Ulysses de Souza Be-
zerra.

— Sr. gerente das I.R.F. Matarazzo,
Jaguariahyva, Estado do Paraná:

N. 531 — Em vos remettendo os in-
clusos boletins de Analyse Chimica nu-
meros 1.893 e 1.894, procedida no pro-
ducto Banha, elaborado no estabeleci-
mento industrial que dirigis, por este
vos intimo a apresentar a defesa que
houverdes, dentro do prazo maximo de
10 dias, a contar do recebimento deste,
de accordo com o art. 27, § 1º do regu-
lamento a que se refere o decreto nu-
mero 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substancia estranha o produ-
cto analysado, o que constitue fraude
capitulada no art. 2º, letra a) do citado
regulamento.

— Srs. Justus & Comp., Ponta Grossa,
Estado do Paraná:

N. 532 — Em vos remettendo o in-
cluso boletim de analyse chimica nu-
mero 1.891, procedida no producto Banha,
elaborado no estabelecimento industrial
de vossa propriedade, por este vos in-
timo a apresentar a defesa que hou-
verdes, dentro do prazo maximo de dez dias,
a contar do recebimento deste, de accor-
do com o art. 27, § 1º do regulamento a
que se refere o decreto n. 16.054, de 26
de maio de 1923.

Contém substancia estranha o produ-
cto analysado, o que constitue fraude
capitulada no art. 2º, letra a) do citado
regulamento.

— Sr. Guilherme Hahn, Araranguá,
Estado de Santa Catharina:

N. 533 — Em vos remettendo o in-
cluso Boletim de Analyse Chimica nu-
mero 1.790, procedida no producto Ba-
nha, elaborado no estabelecimento in-
dustrial de vossa propriedade, por este
vos intimo a apresentar a defesa que
houverdes, dentro do prazo maximo de
dez dias, a contar do recebimento deste,
de accordo com o art. 27, § 1º do regu-
lamento a que se refere o decreto nu-
mero 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substancia estranha o produ-
cto analysado, o que constitue fraude
capitulada no art. 2º, letra a) do citado
regulamento.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de fevereiro de 1928

A. Rebello, Irmãos & Comp., Ernesti-
des Lopes, Marconi's Wireless Tele-
graph Company, Limited, Lenth Adrienne,
G. A. Moreira e Heraldo de Andrade
Mello. — Lavre-se o termo.

Orestes Giometti e Ignacio Vetere e
Cardoso Junior & Comp. — Publique-se
a descripção.

Parke, Davis & Company. — De-se
vista.

Brazil Patentes, Incorporada, Reynal-
do Marques Coelho de Aragão e Dr. Vi-
ctor Pereira. — De-se certidão.

F. E. Booth Co. e Electric Refrigeration
Corporation. — Annote-se a trans-
ferencia e dê-se certidão.

Margolla & Comp. — Apresentem do-
cumento do qual conste o que consti-
tue o genero de industria e commercio
da marca n. 20.004 a que na escriptura
se allude.

H. Wallis Maine. — Apresente do-
cumento que prove que as marcas foram
transferidas com o negocio (regulamento,
art. 98).

João Bruzzi. — Não sendo caso de re-
novação, proceda-se a buscas, o que é
oportuno.

Miguel Angelo de Oliveira. — Requei-
ra pela forma prescripta no art. 88 pa-
ragrapho unico do regulamento.

Pedidos de registro de marcas:

R. Veiga & Comp., da marca "Dial-
ba", para distinguir artigos da classe 50,
letra j. — Registre-se.

Franz Haslinger, da marca "Sirius",
para distinguir artigos das classes 6, 41,
42 e 50, letra j. — Registre-se.

José Pinto da Silva Moreira, da marca
"Kremel", para distinguir artigos da
classe 48. — Registre-se.

José Pinto da Silva Moreira, da mar-
ca "Kasino", para distinguir artigos da
classe 48. — Registre-se.

Costa, Pinardi & Comp., da marca
"Café e Bar Luza Cruz", para distinguir
artigos da classe 41 e 42. — Registre-
se.

Gerheim Irmãos, da marca "Sedán",
para distinguir artigos da classe 36.
— Registre-se.

Trewhella Bros. Proprietary Limited,
da marca "Monkey", para distinguir ar-
tigos da classe 6. — Registre-se.

Trewhella Bros. Proprietary Limited,
da marca "Wallaby", para distinguir
artigos da classe 6. — Registre-se.

Battaglia, Fugger & Comp., da marca "Albiód", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Silos Pereira, da marca "Peitoral Antossil", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

R. Castro & Comp., da marca "Eva", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

David & Comp., da marca "David", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

The Bradford Lyers Association, Limited, da marca "Glytesse", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

J. Cintra Gordinho & Comp., da marca "Monopolio", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Kommanditbolaget Arthur du Rietz & Co., da marca "Komet", para distinguir artigos da classe 17. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do reg. anexo ao dec. número 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo signalizador para indicar a direcção de automóveis", para a qual pediu privilegio Lenth Adrienne (deposito n. 4.800, de 13 de fevereiro de 1928):

1º, um dispositivo signalizador para indicar a direcção de automóveis, caracterizado por um mecanismo de barras articuladas, para ser localizado na parte interna do quadro do para-brisa, permitindo, pela manobra feita do posto do motorista, a indicação da direcção que o veículo vai tomar, de accordo com as seguintes reivindicações:

2º, o dispositivo acima reivindicado, no qual o referido mecanismo se compõe de uma barra horizontal (a) que em seus extremos acciona em cada lado uma alavanca de dois braços (b, c), as quaes accionam braços conductores (d, e) que por sua vez movem braços signalizadores (f, g) dispostos como alavancas de dois braços e em forma de flecha, mantendo cada qual uma lampada electrica;

3º, o dispositivo acima reivindicado, no qual a barra horizontal (a) tem em seu centro um manipulo (j) que pôde ser ao mesmo tempo uma buzina, cujo movimento para a esquerda do motorista faz com que as flechas (f-g) se movam para a esquerda e inversamente quando o manipulo é movido para a direita do motorista, salientando-se no primeiro caso a flecha esquerda (f) e occultando-se a flecha direita (g), dando-se o inverso no segundo caso, para avisar que no primeiro caso o veículo vai tomar a mão esquerda e no segundo a direita;

4º, o dispositivo acima reivindicado, no qual a posição neutra das flechas (f-g) é vertical e mantida por um dentente de mola (l) que se encaixa com seu dente (m) em uma depressão (n) da barra (a) que se alarga em seu centro;

5º, o dispositivo acima reivindicado, dispostas todas as barras, braços e alavancas de modo a poderem ser prolongadas de accordo com as variantes de dimensões nos automóveis;

6º, o dispositivo acima reivindicado, no qual todo o mecanismo acima referido é montado sobre uma chapa (i) com forma e dimensões adequadas às varian-

tes de formas e dimensões nos automóveis;

7º, o dispositivo acima reivindicado, no qual poderão ser empregados quaisquer materiais adequados e variar as dimensões.

Pontos característicos da invenção de "aparelhos em circuitos sensíveis à luz e disposições de circuito para as mesmas", para a qual pediu privilegio a Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited (deposito n. 4.801, de 13 de fevereiro de 1928).

1º, em combinação, uma cellula sensível à luz e, em série efectiva com a mesma, uma impedancia, cujos característicos são substancialmente analogos aos característicos de impedancia da dita cellula, sendo deste modo os effectos de retardamento, nesta ultima substancialmente compensados; substancialmente como descrito;

2º, a disposição reivindicada em 1, a qual comprehende uma cellula sensível à luz, intercalada em um circuito fechado, em série com uma fonte de potencial e uma impedancia, cujos característicos sejam substancialmente identicos aos característicos de impedancia da cellula;

3º, a disposição reivindicada em 1, a qual comprehende uma cellula sensível à luz, meios de applicar ao lado da entrada de um amplificador thermionico potencias que variem de accordo com as variações na conductividade da dita cellula; e uma impedancia, de característicos analogos aos característicos de impedancia da dita cellula, situada no circuito do anodo do dito amplificador thermionico; substancialmente como descrito;

4º, as disposições de circuito, para cellulas sensíveis à luz, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regimento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Ernestides Lopes, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.151, de 13 de fevereiro de 1928):

Consiste na palavra "premiadas" disposta entre aspas e precedida da palavra balas.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar balas da industria e commercio do requerente, incluida na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro A. Rebello, Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.152, de 13 de fevereiro de 1928):

Consiste nos dizeres "Confeitaria e Padaria Moderna na Praça da Republica", entre aspas.

A marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir todos os artigos que pertencem à classe 41, como seja: fabricação de pão de qualquer especie e tamanho; biscoitos finos, fabricados com as melhores farinhas do

mercado, doces de todas as especies, rosas e nuanças, etc. e tambem café de qualquer forma e mais artigos que pertencem à referida classe, sendo esta marca usada em todos os seus impressos, rotulagem de qualquer especie, cores e tamanhos, servindo para denominação do seu estabelecimento e usar em letreiro, tabuletas e em todas as suas variantes typos.

Descrição da marca para que pediu registro G. A. Moreira, destinada a artigos da classe 3º (deposito n. 10.153, de 13 de fevereiro de 1928):

Consiste na representação de duas circumferencias concentricas, tendo ao centro da menor as letras G. A. M. em caracteres de fantasia. No espaço existente entre as duas circumferencias lê-se: Pharmacia Moreira — Rio de Janeiro.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, será applicada em todos os preparados pharmaceuticos de sua fabricação e de seu commercio, incluidos na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Heroldo de Andrade Melio, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.154), de 13 de fevereiro de 1928):

Consiste na representação de um retangulo de cantos arredondados, tendo ao alto os dizeres: "Quebra-Pedra Espumante (Champagne)", e mais abaixo, em tres regras, os seguintes dizeres: Refrigerante Ideal — Sem Alcool — Optimo Paladar.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro Cardoso Junior & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 811, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 6 de janeiro de 1928):

Consiste em um rotulo, de forma quadrangular, de fundo amarello-claro emoldurado de faixa preta, se desenvolve em cima uma faixa formada pelos lados superior e lateraes da moldura e por uma moldura analoga horizontal, que vai de lado a lado, na qual se lê, em caracteres de forma avultados vermelhos, orlados de ouro, a phantasia — Transhontana — como que presos ao lado inferior da faixa e prolongando-se aos cantos superiores da mesma, se vêm uma serie de rainagens de barra com fructos, às cores verde e preta; a seguir, no centro do campo, se lê, em caracteres de forma avultados, a phantasia, vermelhos, orlados de ouro, em duas linhas — Bagaceira — em ligeira curva convexa e — Portuguesa — em recta horizontal; sob esses dizeres, divididos em dois grupos por ornatos finhars rizados, se lê, em caracteres de forma, rítmicos, em cada regra — De Pura Grainha de Uva das Melhores Regiões em caracteres pretos reglars — Bento Cunha & Comp., avultados, vermelhos, —

e — Mattozinhos — Portugal —, em caracteres menores pretos, no primeiro grupo, e no segundo — Importala e Engarrafada ppor —, em caracteres bem menores, pretos — Cardoso Junior & Comp. — em caracteres vermelhos, avultados e finalmente sobre a base, em caracteres pretos, pequenos — Av. Rangel Pestana, 380 — Phone, Braz, 2.778.

A marca que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir a bebida denominada Transmontana, fabricada especialmente para a casa dos abaixo assignados e pertencente á classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Orestes Giometti e Ignacio Velera, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 812, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 6 de janeiro de 1928):

Consiste em um rotulo, ou figura, de forma geral de um losango, com pontas no vertice e no ponto correspondente inferior e em curvo saliente nos lados esquerdo e direito, de fundo vermelho, orlado de faixa filetada inferiormente de prato e formada de quadriculos alternados preto e do cor do fundo, no campo interno, se vê no alto, sob o angulo um ornato de pequenos circulos, flores e ramagens á phantasia; sob esse ornato se vê em caracteres de forma commum — perfumado —, a seguir, entre os pontos curvos, em caracteres de forma, á phantasia, avultados, maiusculos, de cor preta, com parte da cor do fundo, o vocabulo de formação artificial — flycid — a seguir em sete regras, de desigual extensão, em caracteres de forma, uniformes, regulares — marca registrada — Destroe — Moscas, mosquitos, traças, etc., inoffensivo para as pessoas — perfuma — o ambiente — e, finalmente, em baixo, sobre o angulo inferior, em caracteres reduzidos — industria — brasileira.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir producto (insecticida), pertencente á classe 2.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 13 de fevereiro de 1928

Srs. Leclerc & C.;

N. 6.152 — Pelo presente, accuso o recebimento da carta dos Srs. Carvalho & Comp., per vós remetida a este Conselho Superior, a pedido do Sr. conselheiro Victorino Moreira, para juntar-se ao processo relativo ao recurso interposto pela firma A. & M. Smith, Limited, de Glasgow, Escocia.

Agradecendo, communico-vos que a referida carta foi enviada ao Sr. relator do mencionado recurso, afim de ser feita a devida juntada.

Reitero-vos a segurança da minha mais alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. — SESSÃO ORDINARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, Dr. A. L. de Castro Barbosa

Presente: os Srs. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação, Sr. J. da Rocha Gomes e Dr. A. L. de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Rocha Gomes:

N. 822 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 175-19-9 feito em 13 de abril do corrente anno ao Sr. J. M. Cardoso de Oliveira, embaixador em Portugal, para occorrer ás despesas de representação de 1 a 4 de abril.

A delegação tendo novamente presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do exterior;

Que o responsavel recolheu aos cofres da Delegacia do Thesouro Nacional nesta capital a importancia de Esc. 15.559,00 ou £ 158-0-5 referente a despesas excluidas na comprovação do 1º trimestre;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.003 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 50-0-0, feito em 1 de setembro, ao Sr. Arlindo de Lemos Ferraz, 3º escripturario do Thesouro Nacional em comissão na Delegacia do Thesouro em Londres, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da referida delegacia, durante o mez de setembro.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 3ª da verba 6ª do orçamento da Fazenda;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação de £ 43-2-1 e o recolhimento do saldo de £ 6-17-11;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.004 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 656-5-0, feito em 8 de agosto, ao Sr. Raul Reis de Oliveira, embaixador na Grã-Bretanha, para occorrer ás despesas de representação no 3º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Que os documentos constantes do processo comprovam despesas na importancia de £ 673-19-0, de onde um excesso de £ 17-14-0 que se transporta ao credito do 4º trimestre.

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.005 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 225-0-0, feito em 4 de agosto, ao Sr. R. de Lima e Silva, embaixador no Mexico, para occorrer ás despesas de representação no 3º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do exterior,

Que £s. 2 5-0-0 produziram P. 2.503,00 conforme demonstração.

Que essa quantia adicionada ao saldo de P. 705,62 do trimestre anterior dá para a receita P. 3.212,62.

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importancia de P. 3.334,25 de onde um excesso de P. 121,63 que se transporta ao credito do 4º trimestre.

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.006 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £s. 468-15-0 feito em 14 de abril, ao Sr. Oscar de Tefé, embaixador na Italia, para occorrer ás despesas de representação no 2º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que £s. 468-15-0 produziram liras 42.921,90 conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam despesas no total de liras 46.446,40, donde um excesso de liras 3.524,50 que se transporta ao credito do 3º trimestre;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.007 — Comprovação do adeantamento da quantia de £s. 34-7-0, feito em 13 de outubro, ao Sr. Alfredo de B. Moreira, embaixador na Belgica, para occorrer ás despesas de representação no mez de setembro no corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que £s. 34-7-0 produziram Frs. 6.000,00 conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importancia adeantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.008 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £s. 281-5-0, feito em 30 de abril, ao Sr. R. de Lima e Silva, embaixador no Mexico, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Que £. 281-5-0 produziram P. 2.867,00, conforme demonstração;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importancia adeantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.009 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 150-0-0, feito em 7 de julho, ao Sr. Luiz Guimarães Filho, ministro na Hollanda, para occorrer ás despesas de representação no 3º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo, e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Que £. 150-0-0 produziram Fl. 1.813,50, conforme nota de cambio.

Que os documentos constantes do processo comprovam despesas do total de Fl. 2 199,50 donde um excesso de Fl. 485,00 que se transporta ao credito do 4º trimestre;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.010 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 225-0-0, feito em 22 de abril, ao Sr. A. G. de Araújo Jor e, ministro em Cuba, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Que £ 225-0-0 produziram \$ 1.030,12 conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam despesas no total de \$ 1.038,48 e que o saldo verificado de \$ 21,64 ou £ 4-10-5 foi recolhido;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.011 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 163-15-0, feito em 13 de julho, ao Sr. Mario de Bel-fort Rams, ministro na Tcheco Slovaquia, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Que £ 163-15-0 produziram kc. 27.550,00 conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação de kc. 23.552,00 de onde um saldo de kc. 1.999,00 ou £ 12-1-5 que foi recolhido;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.012 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 3-18-7, feito em 4 de novembro, ao Sr. Carlos Rostaing Lisboa, ministro de Venezuela, para ocorrer às despesas de representação de 1 a 3 de outubro do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que £ 3-12-7 produziram Bs. 91-13, conforme nota de cambio anexa comprovação das despesas de aluguel de casa;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da quantia adiantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.013 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 140-12-6, em 5 de maio, ao Sr. Carlos Martins P. E. Souza, ministro no Equador, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que £ 140-12-6 produziram \$ 3.356,67 conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importância adiantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.014 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 150-0-0, feito em 6 de julho, ao Sr. Alcebiades Peçanha, ministro na Polônia, para ocorrer às despesas de representação no 3º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devida-

mente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do exterior;

que £ 150-0-0 produziram Zl. 6.495,00, conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importância Zl. 6.613,85 de onde um excesso de Zl. 118,85 que se transporta ao credito do 4º trimestre;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.015 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 163-15-0, feito em 21 de outubro, ao Sr. A. G. Araújo Jorge, ministro em Cuba, para ocorrer às despesas de representação no 3º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do exterior;

que £ 163-15-0 produziram \$ 818,43 conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam despesas na importância de \$ 928,85, de onde um excesso de \$ 110,42 que se transporta ao credito de 4º trimestre;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.016 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 112-10-0, feito em 16 de julho, ao Sr. J. F. de Barros Pimentel, ministro no Egypto, para ocorrer às despesas de representação no 3º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que o responsável deixou de remeter a nota de cambio referente a conversão da moeda inglesa em L. E. o que se faz necessário em processos desta natureza;

Resolveu converter o julgamento em diligência para que seja enviada a esta delegação a referida nota de cambio.

N. 1.017 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 187-10-0, feito em 8 de agosto, ao Sr. Frederico C. Branco Clark, ministro na Bolívia, para ocorrer às despesas de representação no 3º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que £ 183-10-0 produziram Bs. 2.571,43 conforme nota de cambio;

que deduzida dessa quantia a de Bs. 167,37 referente ao excesso de despesa do trimestre anterior temos para a receita Bs. 2.404,06;

que os documentos constantes do processo comprovam despesas no total de Bs. 2.960,40, de onde um excesso de Bs. 556,34 que se transporta ao credito do 4º trimestre;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.018 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 187-10-0, feito em 13 de maio, ao Sr. Frederico C. Branco Clark, ministro na Bolívia, para ocorrer às despesas de representação no 2º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que £ 187-10-0 produziram Bs. 2.571,43 conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam despesas no total de Rs. 2.778,80, de onde um excesso de

Bs. 167,37 que se transporta ao credito do 2º trimestre;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.019 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 140-12-6, feito em 30 de julho ao Sr. Carlos de Rostaing Lisboa, ministro na Venezuela, para ocorrer às despesas de aluguel de casa e o 3º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que £ 140-12-6 produziram Bs. 3.533,70, conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importância adiantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.020 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 450-0-0, feito em 11 de julho ao Sr. Lafayette C. E. Silva, encarregado de Negocios em Lisboa, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que deduzida da quantia supra e de £ 120-0-0 referente ao aluguel do predio da embaixada restam £ 330-0-0;

que £ 330-0-0 produziram Esc. 32.010,00, conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da quantia adiantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.021 — Comprovação da aplicação dos adiantamentos na quantia total de £ 10-12-6 feitos em 7 de fevereiro (libras 112-10-0) e 11 de agosto (£ 28-2-6) ao Sr. Argeu de S. Maciel Guimarães, encarregado de Negocios na Colombia, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que o responsável deixou de remeter a nota de cambio referente a conversão da moeda inglesa em pesos, o que se faz necessário em processos desta natureza;

Resolveu converter o julgamento em diligência para que seja enviada a esta delegação a referida nota de cambio.

N. 1.022 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 506-5-0 feito em 30 de julho ao Sr. Lourival de Guillobel, encarregado de Negocios no Uruguay, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior.

que £ 503-5-0 produziram \$ 2.485,92 conforme nota de cambio;

que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação de \$ 417,53;

que o saldo verificado de \$ 61,33 ou £ 14-5-7 foi recolhido;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.023 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 140-12-6, feito em 8 de junho, ao Sr. Argeu de S. Ma-

chado Guimarães, em arrezo de negócios na Colombia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Que o responsável deixou de remeter a nota de cambió relativa á conversão da moeda ingleza em pesos, o que se faz necessario em processos desta natureza;

Resolveu converter o julgamento em diligencia para que seja enviada a esta delegação a referida nota de cambió.

N. 1.024—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de L. 30-0-0 , feito em 28 de setembro ao Sr. Francisco G. de Oliveira, consul em Montevideo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de agosto do corrente anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que L. 30-0-0 produziram $\text{\$ 144,91}$ conforme nota de cambió;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importancia adeantada;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-lhe baixa na responsabilidade.

N. 1.025—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de L. 30-0-0 , feito em 23 de julho, ao Sr. Francisco G. de Oliveira, consul em Montevideo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de junho do corrente anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que L. 30-0-0 produziram $\text{\$ 146,03}$ conforme nota de cambió;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importancia adeantada;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo, dando-se baixa na responsabilidade.

—Pelo Sr. Castro Barbosa;

Officio n. 933 de 16 de novembro de 1927, do Sr. embaixador do Brasil junto a Santa Sé, Dr. Carlos Magalhães de Azeredo, prestando esclarecimentos acerca da inclusão nas despesas de representação do 1º semestre da somma de Liras 3.070,00 empregada na compra de cruzes de benemerencia conferidas a personalidades catholicas brasileiras por occasião do Anno Santo e solicitando reconsideração da decisão da delegação de 3 de outubro ultimo que excluiu da comprovação a referida importância por não poder essa despesa ser comprehendida como do proprio paiz, nos termos do art. 41 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e constituir onus dos agraciados.

—A delegação resolveu da forma seguinte: O Sr. Dr. Carlos Magalhães de Azeredo, embaixador junto a Santa Sé, presta esclarecimentos e solicita no presente officio reconsideração da decisão da delegação, de 3 de outubro ultimo, sobre a exclusão da importancia de Liras 3.070,00 , relativa á aquisição de cruzes de benemerencia concedida a personalidades catholicas brasileiras e o faz nos seguintes termos:

«Tive a honra de receber o officio n. 130, de 15 de outubro ultimo, no qual V. Ex. impugna a inclusão da somma de Liras 3.070,00 empregada na compra de cruzes de benemerencia conferidas a personalidades catholicas brasileiras entre as despesas feitas pela verba da representação no 1º semestre do anno corrente.

V. Ex. me permitte, espero, que no mesmo espirito de cortezia e mutua estima

que tem presidido sempre as nossas relações, eu divirja da sentença emitida por essa delegação.

Não vejo no Artigo 41 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, argumento que a justifique.

Se, «para representar condignamente o paiz», um chefe de missão tem o direito de brindar compatriotas e estrangeiros com gentilezas de varias espécies, como banquetes, dons de nupcias e anniversarios, e outras amabilidades, não comprehendendo por que lhe deva ser vedado o offercer a personalidades illustres da sua patria insignias de honorificencias conferidas pelo Governo junto ao qual está acreditado.

Parce-me este um dos casos em que mais estreita ligação se mostra entre a qualidade da gentileza e o caracter official do chefe da missão.

Nem procede, a meu ver, a razão de que «o preço das mesmas constitue onus dos proprios agraciados e somente a estes aproveita».

Em primeiro lugar, não se trata precisamente do «onus»; assim scia, se a despesa se referisse a taxas ou emolumentos; mas refere-se a objectos materiaes, a insignias, que os agraciados podem comprar ou não comprar, sem que isso influa na validade da mercê.

Em segundo lugar, a allegação de que tal gentileza minua somente a estes aproveitada, parece-me se pôde applicar a toda especie de gentilezas, que, tambem, somente aproveitam aos que dellas são alvo.

Estas são as objecções que julgo opportuno formular sobre a sentença dessa delegação.

Se tal sentença não fôr reformada, cederei vencido, mas não convencido.

Como quer que seja, fio da lealdade de V. Ex. a inserção deste meu officio no *Diário Official*, se o de 15 de outubro, a que respondo, nelle foi ou ha de ser inserido.

Pois que o publico deve conhecer a imputação; justo é que conheça a defesa. Por quanto importa pouco (bastar do seu bo-sso a somma a que se refere a controversia, importa-me muito deixar fóra de discussão, não somente a minha boa fé, mas as razões, para mim cabidas e plausiveis, a que obedeci.

E tanto mais devo assim pensar, desde que recente experiencia me ensinou que nunca faltam, em semelhantes casos, jornalistas que se prevaleçam dos julgamentos dessa delegação para aggradiem os representantes diplomaticos do paiz—nem sempre, ouso suspitar, por motivos inspirados em extraneo zelo pelos interesses do Thesouro.

Repeto que este incidente em nada altera a deferencia e o apreço que a V. Ex. tributo. Ha, acentas, discordancia de duas opiniões; sendo ambas igualmente sinceras e respeitáveis, é equitativo que com toda a franqueza se manifeste a minha, como se manifestará a de V. Ex.

A lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 41, estabelece que os dons terças das dotações votadas annuamente para representação se destinam a despesas consideradas do proprio paiz e para que se usos agentes diplomaticos o representem condignamente onde estiverem acreditados.

O preceito legal não enumera queres os gastos que podem ser levados a-balanco nos quantitativos recebidos para representação e apenas se refere a recepções e gentilezas de outra ordem, mas, de um modo geral, enuncia-se sem que sejam necessarios maiores detalhes que poderão ser imputados na reprovação todos aquelles dispendios que possam ser considerados *despesas do proprio paiz*; e que dig me

respeito a *condigna representação*; na forma da citada lei.

Comquanto de grande amplitude e conceito da representação não se encontra justificativa para que certos requintes de gentileza como as dadas de cruzes de benemerencia no presente caso e outras semelhantes, maxime a brasileiros, possam ser consideradas despesas do proprio paiz e interessem á sua condigna representação no Exterior. As cruzes, declara o Sr. embaixador, são objectos materiaes ou insignias que os agraciados podem comprar ou deixar de comprar, sem que isso influa na validade da mercê.

Si não se trata do titulo honorifico que a Constituição da Republica, condemnna com a perda dos direitos politicos (art. 72, § 2º), certo é que são insignias materiaes reveladoras da concessão da mercê que não deixa de ser um titulo de privilegio e de que os agraciados poderão fazer uso por simples vaidade ou outro motivo mas que em qualquer caso não interessa o paiz nem a sua representação junto á Santa Sé, razão pela qual a delegação não pode incluir nas despesas de representação.

Agradavel aos agraciados será por certo a mercê mas o custo das insignias tem o caracter de despesa privada e não poderá—correr á conta dos cofres publicos. E assim não obstante os elevados intuitos e a indiscutivel, boa fé do illustrado representante do Brasil junto á Santa Sé, a delegação resolve manter a sua anterior decisão, visto subsistir a impropriedade de classificação.

N. 1.026—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de L. 565-12-6 , feito em 11 de abril ultimo, ao Sr. Oscar de Tefé, embaixador na Italia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Considerando que as L. 565-12-6 produziram Liras 57.976,45 , segundo nota do Banco di Roma, junta aos autos;

Considerando que examinados os documentos de despesa se encontra-o de ns. 2, 3 e 4, referentes ao salario do pessoal nos mezes de abril, maio e junho, na importancia total de Liras 45.600,00 cujo recibo foi passado pelo Sr. Victorio Massoni que se supõe ser o mordomo de chancelaria;

Considerando que deveriam ser juntos ao processo os recibos passados por cada um de per si, o que não foi feito, com infracção dos ns. 3 e 5 da circular de 19 de janeiro de 1922 do Sr. ministro das Relações Exteriores, esclarecendo os arts. 46 e 52 dos regulamentos ns. 14.057 e 14.058, de 11 de fevereiro de 1920;

Resolveu, preliminarmente, converter em diligencia o julgamento para que se solicite do Sr. embaixador a remessa dos recibos do pessoal e que se referem os documentos ns. 2, 3 e 4.

N. 957—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de L. 550-0-0 , feito em 2 de abril deste anno, ao Sr. Luiz de Lima e Silva, ministro na Austria, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º semestre do corrente anno, cujo julgamento fôra convertido em diligencia para que o responsavel separasse as despesas particulares, referentes a refeições, debidas e sellos que não deviam fazer parte deste adeantamento, que foi entregue para occorrer ás despesas de aluguel de casa e nelle comprehendidos os recibos dos pagamentos dos porteiros e continuos e dos gastos com illuminação, telephone, condução e aquecimento, na forma do regulamento n. 14.057,

art. 35, parágrafo unico e do regulamento n. 14.058, art. 45, parágrafo unico.

A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que o responsável convidado a fazê-lo, em resposta, diz ter incluído, por equívoco, as quantias pagas com o café da tarde e refrescos oferecidos aos secretários e visitantes, durante as horas do expediente, declarando deviam fazer parte da verba concedida para a representação;

Considerando que feita a correção foi deduzida a somma de S. 833,14 ou L 24-6-9;

Considerando que a receita tendo sido de S. 18.938,20 e a despesa agora de 20.125,49, apura-se um excesso de S. 1.187,20, e não de S. 2.025,34 como a principio estava declarado, que não pôde ser transportado ao 2º semestre, visto não se tratar da verba de representação;

Resolve julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.027 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de L 140-12-6, feito em 29 de julho ultimo, ao Sr. Armínio de Mello Franco, ministro na China, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Considerando que as L 140-12-6 produziram \$ 1.179,44, segundo nota do banco; considerando que examinados os documentos de despesa encontram-se os de ns. 7, 8 e 9 na importancia total de \$ 120,00 referentes aos *ordenados do primeiro e segunís chauffeur da Legação*;

considerando que essa despesa deve ser excluída por não constituir despesa da verba de representação, que tem dotação propria;

considerando que excluída a importancia de \$ 120,09 verifica-se a despesa de \$ 1.409,39 contra a receita de \$ 1.479,33, apurando-se um saldo de \$ 70,05, em poder do responsável.

Resolveu converter em diligencia o julgamento para que seja recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro o referido saldo de \$ 70,05.

N. 1.028 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de L 225-0-0, feito em 5 de maio e 13 de agosto ultimos, ao Sr. Carlos Martins Pereira e Souza, ministro no Equador, para ocorrer às despesas de representação no 2º e 3º trimestres deste anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Considerando que as L 225-0-0 produziram Sucre 5.413,49, segundo notas da Casa Bancaria Lucindo Almeida & Comp., de Quito, junta aos autos;

Considerando que examinada a despesa verifica-se que esta tendo sido de Sucre 5.521,80, apura-se um saldo de Sucre 891,69

mas,

Considerando que as despesas com o preparo dos salões da legação que haviam sido excluídos no 1º trimestre referem-se a aquisição de cortinas, tapetes e aparelhos electricos que foram devidamente registrados

no inventario dos bens pertencentes ao Estado, conforme consta da declaração do responsável e dos documentos apresentados;

Considerando que desta forma pôde ser transportado o excesso de Sucre 5.660 apurado no 1º trimestre, verificando-se assim a despesa de Sucre 6.038,40 contra a receita de Sucre 5.413,49 o que dá o excesso de Sucre 674,91 que pôde ser transportado;

Resolve, reconsiderando nessa parte a decisão de 27 de junho (processo n. 824) julgar legal a aplicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.029 — Comprovação da aplicação dos adiantamentos das quantias de Ls. 140-12-6, feito em 9 de maio e Ls. 140-12-6 entre que em 9 de agosto deste anno, ao Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Gouveia, ministro no Paraguay para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 2º e 3º trimestre do corrente anno;

A delegação tendo presente os processos e considerando que essas despesas foram devidamente classificadas na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Mas,

Considerando que o responsável recusa ter recebido mais o reforço de Ls. 26-10-1, mensalmente, a partir de 1 de março, em um total de Ls. 159-0-5, que a Delegacia do Thesouro não contém nos seus officios ns. 1.194 e 1.195, ambos de 14 de novembro ultimo;

Considerando que esta delegação para que pudesse resolver sobre o assumpto solicitou ao Sr. delegado do Thesouro informações sobre si, de facto, foram feitos esses augmentos e por conta de que verba e consignação correram;

Considerando que a delegacia, respondendo, informa que os augmentos foram entregues por conta da verba 9ª 1ª consignação do artigo 3º da actual lei orçamentaria, segundo ordem contida no aviso n. 173, de 17 de março deste anno, do Sr. ministro das Relações Exteriores;

Considerando que, além da verba propria «Atu nris de chancelarias», 2ª consignação «Material (diversas despesas)», existe a 2ª sub-consignação «Para possíveis augmentos de aluguel de chancellarias e despesas correlatas que é suppletiva da dotação para aluguel de casa e por onde deve ir correr a despesa;

Resolve preliminarmente converter em diligencia o julgamento dos processos para que se solicite esclarecimentos ao Sr. ministro do Exterior acerca da classificação na referida verba 9ª, primeira consignação que se destina às despesas extraordinarias no exterior, inclusive as de caracter reservado decorrentes do serviço internacional.

N. 1.030 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de L 150-0-0 feito em 7 de abril ultimo ao Sr. Luiz Guimarães Filho, ministro na Holanda, para ocorrer às despesas de representação no 2º trimestre do corrente anno;

A delegação tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Considerando que as L 150-0-0 produziram fls. 1.817,25, segundo nota do banco;

Considerando que examinada a despesa verifica-se que esta tendo sido de fls.

1.813,31 1/2, constata-se um saldo de fls. 3.93 1/2,

mas,

Considerando que o responsável tem a transportar o excesso de fls. 2.263,94, que vem do 1º trimestre;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade. Transporte se o excesso de fls. 2.225,00! ao credito do 3º trimestre.

2

N. 636 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de Ls. 45-0-0, feito em 31 de julho do anno passado, ao Sr. J. C. Pinto Peixoto, consul em Cayenna, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 2º semestre de 1926, cujo julgamento fora convertido em diligencia em sessão de 19 de abril deste anno, para que o responsável recolhesse o saldo de francos 793,50, importancia do que, por ter despendido a mais no 1º semestre, se havia indevidamente indemnizado, lançando mão do adiantamento que lhe foi feito para despesas do 2º semestre; considerando que não attendendo a delegação ao pedido de reconsideração e mantida a decisão, em sessão de 27 de junho ultimo foi intimado o responsável a recolher o referido saldo que effectivamente foi recolhido á Delegacia do Thesouro Brasileiro na cidade, conforme declaração constante do officio de 5 deste, a delegação, tendo novamente presente o processo resolve julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.031 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de L 50-0-0, feito em 20 de maio ultimo, ao Sr. José da Rocha Gomes, delegado do Tribunal de Contas em Londres, para ocorrer às despesas de prompto pagamento da delegação;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na verba 6ª Thesouro Nacional, III consignação—Diversas despesas—9ª sub-consignação do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1927;

Considerando que foi despendida quantia igual á saccada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade. Deixou de tomar parte no julgamento deste processo o Sr. José da Rocha Gomes.

N. 1.632 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de L 50-0-0, feito em 2 de outubro ultimo, ao Sr. Alindo de Lemos Ferraz, 3º escriptuario do Thesouro Nacional, em commissão na Delegacia do do Brasil em Londres, para occorres às despesas de mudas e de prompto pagamento da referida delegacia naquella mez;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação III da verba 6ª—Diversas despesas—9ª sub-consignação do orçamento do Ministerio da Fazenda;

Considerando que examinada a despesa verifica-se que esta tendo sido Ls. 47-13-1, apura-se um saldo de Ls. 23-11, que foi recolhido aos cofres da dita delegacia;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — J. B. Randolpho Paiva Junior. — José da Rocha Gomes. — Antonio L. de Castro Barbosa.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 6

Livro n. 2 — Fls. 16-17-18

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Barbosa, Albuquerque & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 6 (seis) — Generos alimenticios e forragem, a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928).

Aos nove (9) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Barbosa, Albuquerque & Companhia, estabelecidos á rua do Rosario numero cento e um (101), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo, 6 (seis) — Generos alimenticios e forragens ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de numero dous (2) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 6 (seis) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento da que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Barboza, Albuquerque & Companhia, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito (1928) os artigos constantes de sua proposta accetita para o grupo 6 (seis) — Generos alimenticios e forragens, discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descon-

tadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpegação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrir.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13-a, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 6 de fevereiro de 1928 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, cinco (5) apólices da Dívida Publica ao portador, de 1:000\$ cada uma, antes da respectiva assignatura, representando a importância de quatro contos cento e tres mil e vinte e cinco réis (4:103\$025), conforme provaram com o documento numero 278-267-8.231, de oito (8) de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito (1928), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificados terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessario, aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo, pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — Especies — Unidade
Quantidades — Preço da unidade — Total

1. Agua mineral nacional, garrafa, 100,	1\$600	160\$000
2. Aguardente de canna, litro, 10,	2\$200	22\$000
3. Alcool de 36°, litro, 1.000,	2\$860	2:000\$000
4. Aletria kilo, 10,	1\$700	17\$000
5. Alfafa nacional, kilo, 1.000,	\$490	490\$000
6. Alhos, kilo, 20,	14\$000	280\$000
7. Ararufa kilo, 50,	1\$500	75\$000
8. Arroz superior, kilo, 10.000,	1\$550	15:500\$000
9. Assucar de 1°, kilo, 10.000,	1\$580	15:800\$000
10. Assucar de 2°, kilo, 500,	1\$400	75\$000
11. Azeite doce, litro, 100,	9\$300	930\$000
12. Azeitonas, latas, 10,	2\$800	28\$000
13. Bacalhão, kilo, 1.000,	2\$850	2:850\$000
14. Banha, kilo, 2.000,	4\$200	8:400\$000
15. Batalas, kilo, 1.000,	\$930	930\$000
16. Biscoitos Leal Santos kilo, 100,	5\$000	500\$000
17. Gangica em grão, kilo, 50,	1\$000	50\$000
18. Carne secca, kilo, 2.000,	3\$330	6:660\$000
19. Cebolas, cento, 2.100,	11\$000	4:100\$000
20. Clia preto ou verde, kilo, 20,	3\$350	670\$000
21. Chocolate em pó, kilo, 20,	4\$800	96\$000
22. Cognac Genuino Francez, garrafa, 20	17\$000	340\$000
23. Ervilhas seccas, kilo, 50,	3\$000	150\$000
24. Ervilhas petit-pois, lata, 30,	6\$500	195\$000
25. Farello, kilo, 1.000,	\$240	240\$000
26. Farinha de aveia, kilo, 50,	4\$600	230\$000
27. Farinha de mandioca, kilo, 2.000,	\$830	4:660\$000
28. Feijão preto, kilo, 2.000,	1\$060	2:120\$000
29. Feijão de cor, kilo, 500,	1\$160	580\$000
30. Fubá fino de arroz, kilo, 50,	1\$800	90\$000
31. Fubá fino de milho, kilo, 50,	\$800	40\$000
32. Goiabada, kilo 50,	3\$000	150\$000
33. Leite condensado marca Moga, lata, 200,	3\$200	640\$000
34. Linguas seccas, duzia, 10,	44\$000	440\$000

35. Lombo de porco, kilo, 50, 1\$700.....	235\$000
36. Louro, kilo, 10, 5\$300.....	53\$000
37. Maizena, pacote de 250 grammas, 200 p., \$780	156\$000
38. Manteiga nacional, kilo, 500, 12\$900.....	6:450\$000
39. Marmellada, kilo, 50, 3\$200.....	160\$000
40. Massa branca, kilo, 50, 1\$650.....	82\$500
41. Massa amarela, kilo, 50, 1\$700.....	85\$000
42. Massa de tomates, kilo, 100, 6\$200.....	620\$000
43. Matte, kilo, 200, 1\$250.....	250\$000
44. Milho em grão, kilo, 1.000, \$475.....	475\$000
45. Paños, kilo, 100, 8\$000.....	800\$000
46. Palitos, pacotes, 100, \$400.....	40\$000
47. Pimenta da India, kilo, 10, 8\$500.....	85\$000
48. Phosphoros, pacotes, 100, \$880.....	88\$000
49. Sabão virgem, kilo, 1.000, 1\$209.....	1:200\$000
50. Sabão especial, kilo, 2.000, 1\$700.....	3:400\$000
51. Sagu, kilo, 10, 1\$900.....	19\$000
52. Sal fino, vidro, 10, 3\$200.....	32\$000
53. Sal grosso, kilo, 100, \$330.....	33\$000
54. Suco de uvas Wellisch, 1/2 litro, 10, 5\$000	50\$000
55. Rum da Jamaica, garrafa, 10, 17\$000.....	170\$000
56. Tapioca, kilo, 50, 1\$700.....	85\$000
57. Tijolo de arear, duzia, 20, 10\$000.....	200\$000
58. Tencinho, kilo, 200, 3\$700.....	740\$000
59. Velas de stearina pacote, 10, 2\$800.....	28\$000
60. Velas grossas para carro, pacote, 10, 3\$000	30\$000
61. Vinagre, litro, 100, 1\$200.....	120\$000
62. Vinho do Porto, litro, 250, 5\$400.....	1:350\$000
63. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa, 30, 8\$200.....	246\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de oitenta e dois contos sessenta mil e quinhentos réis (82:060\$590) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, à medida dos fornecimentos e à vista das contas devidamente processadas e cobradas por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito

6 — Inspectoria da Prophylaxia da Leprosia e Doenças Venereas:

50. Custeio da enfermagem para leprosos e leitos para venereos.....	1:060\$500
---	------------

7 — Hospital São Sebastião:

66. Dietas.....	14:000\$000
67. Alimentação do pessoal.....	10:000\$000
71. Sustento, forragem e ferragem de animaes.....	300\$000

8 — Inspectoria de Hygiene Infantil;

81. Refeições às mães que amamentam.....	2:600\$000
--	------------

9 — Abrigo Hospital "Arthur Bernardes":

93. Para custeio do hospuaio.....	17:000\$000
-----------------------------------	-------------

12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

113. Sustento, forragem e ferragem de animaes.....	2:000\$000
--	------------

16 — Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, etc.:

151. Forragens de animaes.....	600\$000
--------------------------------	----------

18 — Laboratorio Bacteriologico:

168. Material para funcionamento bacterico.....	300\$000
171. Para o custeio do serviço anti-rabico.....	100\$000

21 — Hospital Paula Candido:

204. Dietas para 180 doentes.....	13:000\$000
205. Alimentação do pessoal.....	8:000\$000
212. Sustento, forragem de animaes.....	200\$000

24 — Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal:

235. Generos alimenticios e forragem.....	600\$000
---	----------

28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:

287. Alimentação.....	12:000\$000
-----------------------	-------------

No total de:..... 82:060\$590

E por estarem assim acórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conformé, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas João Cavalcanti e Amynthas Fonseca, que se achavam presentes na citada secção de contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e sessenta e seis mil réis (166\$000). Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu. — Barbosa Albuquerquê & Comp., por procuração, Roberto Pinto. (Testemunhas): João Cavalcanti, — Amynthas Fonseca.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Navegação

Contracto entre o Governo Federal e as firmas Rocha Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de material de consumo para a lancha da Inspectoria Federal de Navegação, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos sete dias de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sede da Inspectoria Federal de Navegação, Capital Federal, o inspector federal, engenheiro Adelmar de Mello Franco, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e as firmas Rocha Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Dias Garcia & Comp., estabelecidas nesta capital, declarou o senhor inspector, que, de accordo com o resultado da concorrência publica realizada no dia quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, e havendo o

senhor ministro da Viação e Obras Publicas aprovado a minuta do presente contracto, pelo officio numero cento e sessenta e cinco, de trinta e um de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, contracta com as firmas acima mencionadas o fornecimento de material para a lancha, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Obriga-se a firma Rocha Couto & Comp., a fornecer, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito para esta inspectoria, os seguintes artigos, pelos preços abaixo e na quantidade que lhe for pedida: Balão de defesa, tamanho grande, um, dez mil réis; idem, idem, tamanho pequeno, um, seis mil réis; balde de zinco, tamanho grande, um, quatro mil réis; carbopato de sodio, kilo, quatrocentos e cinquenta réis; estopa, primeira qualidade, kilo, dois mil e cem réis; fio de algodão lencido, kilo, sete mil e quinhentos réis; graxa patente, kilo, mil duzentos e oitenta réis; dana impermeavel para telado, 1,40 de largura, metro, onze mil e oitocentos réis; mangueira de lona de

2 1/2", metro, quatro mil e quinhentos réis; oleo de linhaca, kilo, dois mil setecentos e cinquenta réis; potassa, kilo, quinhentos réis; prego de cobre, kilo, seis mil e oitocentos réis; sabão, kilo, novecentos réis; vela para motor, uma, quatro mil e quinhentos réis. Obriga-se a firma Fontes Garcia & Comp. a fornecer os seguintes artigos, pelos preços abaixo e na quantidade que lhe for solicitada: Alicate de aço, acima de 20 centímetros, um, três mil e quatrocentos réis; bateria de acumuladores Varta ou Eveready, de 6 volts e 100 amperes hora, uma, cento e oitenta e quatro mil réis; broca de aço americana, de 8 a 10 millímetros, uma, mil e quatrocentos réis; broca de aço americana de 1 a 6 millímetros, uma, mil e quatrocentos réis; cabo de manilha, até 3", tres mil e setecentos réis; cabo de retinida até 2 1/2", kilo, tres mil e setecentos réis; cano de chumbo, kilo, mil e seiscentos réis; chapas de cobre de diversas dimensões, kilo, quatro mil e novecentos réis; chave inglesa, acima de 12", uma, nove mil e oitocentos réis; fio de bestos, kilo, nove mil e quatrocentos

réis; fio de magneto para instalação, metro, novecentos e quarenta réis; lâmpadas electricas 6x8, uma mil e oitocentos réis; lata de Carbon Remover Johnson, kilo, cinco mil e oitocentos réis; machadinha de aço, uma, cinco mil e novecentos réis; machina de furar, com mandril universal, até 13 mm., uma, quarenta e quatro mil réis; martello para carpinteiro até 500 grammas, um, sete mil e quatrocentos réis; idem, para mecanico, até 500 grammas, um, seis mil e novecentos réis; oleo Mobiloil, lata lithographada B, lata, cincoenta e oito mil réis; pilhas electricas seccas, uma, quatro mil e quatrocentos réis; pincel ns. 4 e 9, um, quinhentos réis; Rupi, litro, dous mil oitocentos e setenta réis; sapólio nacional, duzia, dous mil setecentos e sessenta réis; tinta de aluminio, kilo, onze mil e quatrocentos réis; tinta oxydo de ferro, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis; tinta verde garrafa, kilo, dous mil seiscientos e quarenta réis; tinta esmalte murphy, kilo, dezoito mil e quatrocentos réis; tungar de dous amperes horas, um, cento e quarenta e oito mil réis; idem, para cinco amperes, hora, um, trescentos e vinte mil réis; verniz copal Royal, galão, trinta e quatro mil e oitocentos réis; idem lacol, galão, vinte e oito mil e quatrocentos réis. A firma Dias Garcia & Comp., obriga-se a fornecer os seguintes artigos pelos preços abaixo e na quantidade que lhe for pedida: Gazo-lina, lata, dezoito mil quatrocentos e cincoenta réis; soda caustica, kilo, mil trescentos e oitenta réis; kerozene, lata, quinze mil quatrocentos e cincoenta réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto, deverão ser entregues na sede da inspectoría, correndo as despesas de entrega por conta dos fornecedores.

Terceira — O prazo para entrega dos materiais pedidos será de cinco dias, a contar da data da entrega dos pedidos extrahidos pelo chefe da Secção de Expediente e Contabilidade desta inspectoría, aos fornecedores, sob pena de vinte mil réis de multa por dia que exceder desse prazo, podendo o alludido prazo ser prorogado a juizo do citado chefe de secção.

Quarta — Cada uma das firmas commerciaes, Rocha Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Dias Garcia & Comp., fica obrigada a exhibir no acto da assignatura desse contracto o recibo da caução de um conto de réis, feita no Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, de conformidade com a clausula nona do edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de dezeseite de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, só podendo essa caução ser levantada depois de terminados os compromissos contractuaes. A caução feita anteriormente á concorrência para garantir a assignatura do presente termo de contracto, só poderá ser restituída depois deste assignado pelas firmas contractantes, e approvedo pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Quinta — O presente termo de contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvedo pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal das Contas, terminando em trinta de novembro de mil novecentos e vinte e oito, não se responsabilizando o Governo por indemniza-

ção de especie alguma, caso este instituto lhe denegue registro.

Sexta — As despesas com a aquisição dos artigos constantes deste contracto serão imputadas de accordo com o Codigo de Contabilidade Pública e na proporção da necessidade e correrão por conta da verba decima oitava do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o exercicio de mil novecentos e vinte oito, lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Material II", sub-consignação n. 3, "Para o serviço da lancha, sua conservação, aquisição e collocação de um motor.

Setima — Fica reservado á inspectoría o direito de comprar ou não os materiaes que julgar convenientes.

Oitava — As contas serão apresentadas em tres vias á Inspectoría Federal de Navegação, sendo a primeira via selada proporcionalmente pelos fornecedores, de accordo com a lei vigente e pagas no Thesouro Nacional, depois de processadas e virem acompanhadas dos respectivos pedidos.

Nona — No caso de falla de entrega pelos fornecedores ou recusa pela inspectoría do material pedido, incorrerá a firma faltosa na multa de cincoenta a quinhentos mil réis, por infracção.

Decima — Das multas impostas em virtude deste contracto haverá recurso para o senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Undecima — Depois de multada pela terceira vez, por qualquer motivo, fica reservado ao Governo o direito de rescindir o contracto, sem dependência de interpellação judicial.

Duodecima — A importancia das multas será descontada da caução a que se refere a clausula quarta, no caso em que os contractantes não a depositem no Thesouro Nacional dentro do prazo de cinco dias, contado da data da sua notificação. Como consequência dos descontos da caução, ficará o fornecedor infractor obrigado a integralizar a dentro de quarenta e oito horas, sob pena de caducidade do contracto, perda do resto da caução e perda de idoneidade para fornecer á inspectoría, independentemente de interpellação ou acção judicial.

Decima terceira — Os contractantes elegem o fóro desta capital para as questões ou acções oriundas do presente contracto.

E, por estarem justos e contractados e terem as firmas Rocha Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Dias Garcia & Comp., representadas neste acto por João Maria Osorio Sarmento, Esau Larrangeiras e Manoel Ferreira de Oliveira, depositado no Thesouro Nacional a quantia de um conto de réis, a que se refere a clausula quarta, conforme provaram com os conhecimentos numerados duzentos e quarenta e sete, de quatro do corrente, duzentos e cincoenta e oito e duzentos e sessenta e quatro, de hoje, mandou o senhor inspector Federal de Navegação, lavrando presente termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna com as firmas contractantes, com as testemunhas Antonio Pimentel Brandão, official interino e Mario Silva, segundo escripturario interino e commigo Jayme de Albuquerque Alves Maia, primeiro escripturario interino, que o escrevi. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Ademar de Mello Franco. — Rocha Couto & Comp. — Por procuração, Esau Larrangeira. — Por

procuração, Manoel Ferreira de Oliveira. — A. Pimentel Brandão. — Mario Silva. — Jayme de Albuquerque Alves Maia. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de dous mil e seiscientos réis. Confere, em 14 de fevereiro de 1928. — Augusta Pereira, 3ª escripturaria. — Visto, em 14 de fevereiro de 1928. — A. Pimentel Brandão, pelo chefe da secção.

Inspectoría Federal de Navegação

Contracto entre o Governo Federal e a firma J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, para a Inspectoría Federal de Navegação, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos 7 dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sede da Inspectoría Federal de Navegação, Capital Federal, o inspector Federal Ademar de Mello Franco, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a firma J. G. Pereira & Comp., estabelecida nesta Capital, representada neste acto pelo socio solidario Licinio José da Costa, declarou o senhor inspector que, de accordo com o resultado da concorrência publica realizada em quatro de janeiro do corrente anno, e havendo o senhor ministro da Viação e Obras Publicas approvedo a minuta do presente contracto, pelo officio numero cento e sessenta e nove, da Directoría Geral de Contabilidade, de trinta e um de janeiro ultimo, contracta com a firma acima mencionada, o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Obriga-se a firma J. G. Pereira & Comp., a fornecer, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, para esta inspectoría, na quantidade que for solicitada, os seguintes artigos, pelos preços abaixo: Almofadas para carimbos Pelikan, uma — quatro mil e quatrocentos réis; idem, idem Sardinha, uma — dous mil e setecentos réis; alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa — dous mil e seiscientos réis; blocos de papel de linho com 100 folhas, 21 x 27, bloco — dous mil e quinhentos réis; idem, idem, pautado, com 100 folhas, 11 x 32, bloco — quatro mil e duzentos réis; barbante de fio de algodão, novello grande, novello — sete mil e duzentos réis; benzina, litro — seis mil e oitocentos réis; borracha miolo de pão, duzia — vinte e sete mil e quinhentos réis; idem, idem, com escova, duzia — dezeseite mil e quatrocentos réis; idem, Faber n. 210, duzia — vinte e tres mil réis; idem, Faber, n. 224, duzia — vinte e tres mil réis; bobina de papel para machina Burroughs, bobina — dous mil e oitocentos réis; idem, para aparelho Hansa, bobina — dous mil e quinhentos réis; banheira para copiador, Eureka, uma — cento e vinte e cinco mil réis; berço para mata borrão de madeira, um — quatro mil e trescentos réis; canetas Eagle Pencil, duzia — nove mil e seiscientos réis; idem, tinteiro Waterman, uma — trinta e quatro mil réis; carimbo Air Gushion, com quaesquer dizeres, um — quatorze mil réis; colchetes Holms, caixa — tres mil e quatrocentos réis; copos de vidro para

agua, duzia — vinte e quatro mil réis; copiadores com 500 folhas, um — vinte e quatro mil réis; cestas de vime para papeis usados, uma — seis mil e duzentos réis; idem, Schoencken para mesa, uma — cinco mil e oitocentos réis; classificadores Geka, um — oito mil réis; desinfectante nacional, lata — dois mil e oitocentos réis; canivetes J. Rodgers com tres laminas, um — vinte e cinco mil réis; elastico E. Faber, numero 62, caixa — dez mil e quinhentos réis; estojo Kern completo para desenho, um — quatrocentos e quarenta mil réis; escaradeiras hygienicas, uma — trinta mil réis; escova para unhas, uma — dois mil e duzentos réis; escova para limpar machina de escrever, uma — tres mil e duzentos réis; bloco, papel quadriculado, 16 x 32, bloco — tres mil e duzentos réis; fitas para machina de escrever, Helios, duzia — sessenta mil réis; idem, idem Pelikan, duzia — sessenta e oito mil réis; idem, para machina de calcular, uma — vinte e dois mil réis; furador para papel, um — tres mil e duzentos réis; folhas perfuradas para block notes Hansa, cento — tres mil e quatrocentos réis; idem, idem para livros Standard, cento — sete mil e duzentos réis; filtro para agua, um — cento e dez mil réis; gomma arabica nacional, vidro grande, um — dois mil e oitocentos réis; idem, Toiray, numero 26, vidro — cinco mil e quatrocentos réis; grampos Improved, caixa — dois mil e quatrocentos réis; idem, Blinder, para machina, n. 1, milheiro — seis mil e quatrocentos réis; lampadas electricas, 100 velas, uma — seis mil e duzentos réis; lapis tinta Apollo, duzia — quatorze mil réis; idem, bicolor Faber, n. 717, duzia — treze mil e quinhentos réis; idem, A. O. Maig, ns. 1, 2 e 3, duzia — dois mil e duzentos réis; idem, idem, bicolor, duzia — sete mil e quinhentos réis; idem, Faber, numeros 1, 2 e 3, duzia — tres mil e seiscentos réis; idem, graphite Venus ou Castel, duzia — treze mil e duzentos réis; lacre Maurin, duzia — onze mil e duzentos réis; limpa pennas de porcellana, um — cinco mil e duzentos réis; mata borrão, folhas, 52 x 75, folha — seiscentos e oitenta réis; idem, em tiras, Duplex, cento — quatro mil e quatrocentos réis; machina para aparar lapis, uma — setenta e oito mil réis; nankin em pau, um — sete mil réis; naphalina, kilo — seis mil e quinhentos réis; oleo para machina, vidro — tres mil e seiscentos réis; prancheta de madeira para desenho, uma — vinte e sete mil réis; papel milimetrado n. 106, com 10 metros, rolo — dezesseite mil e quinhentos réis; idem, vegetal transparente, n. 785, com 10 metros, rolo — vinte e seis mil réis; idem, de linha para machina, 65 x 33, cento — oito mil e duzentos réis; idem, papel Canson, para desenho, com 10 metros, rolo — quarenta e dois mil réis; idem, de linha quadriculado, resma — cento e vinte mil réis; idem, para machina de sommar, 95 x 18, cento e seis mil e quatrocentos réis; idem, tela Imperial, n. 138, com 10 metros, rolo — cento e oitenta mil réis; idem, Stencil Dermatype, caixa — trinta e dois mil réis; idem, almasso Flor de Lys, resma — vinte e oito mil réis; idem, Linen Bond, 23 P., caixa — dezoito mil réis; idem, quadriculado, 55 x 75, resma — cento e quarenta mil réis; idem, Kraphit, 140 x x 1,00, resma — cento e trinta mil réis; idem, manilha para embrulho, 76 x

x 112, resma — noventa mil réis; idem, hygienico, pacote — mil e oitocentos réis; idem, carbono Helios, caixa — treze mil réis; idem, carbono Pelikan, caixa — quinze mil réis; idem, idem, extra fino, 70 x 50, folha — mil e quatrocentos réis; pasta de farrroquim para mesa, uma — cincoenta e cinco mil réis; idem, para condução de papeis, uma — setenta e cinco mil réis; idem, Perry, 33 x 22, uma — quatorze mil réis; idem, Kismet, uma — cinco mil e duzentos réis; idem, de papelão com cadargo, uma — tres mil e quatrocentos réis; pedra pome, uma — mil e quatrocentos réis; pegadores O. K., 2 B, caixa — dois mil e oitocentos réis; porceijos de metal, caixa — oito mil e quinhentos réis; pincel para limpeza, de machina de escrever, um — dois mil e duzentos réis; pennas Leonardt, 595 Gilt, caixa com 100 pennas, caixa — nove mil e quatrocentos réis; idem, idem Aunt, idem, caixa — sete mil réis; idem, John Hearth, 808, idem, caixa — onze mil réis; idem, Brandauer, 530, idem, caixa — seis mil e quatrocentos réis; idem, Geo Hugues, 757, idem, caixa — oito mil e quatrocentos réis; papel para mimographo, caixa — quatorze mil réis; peso de vidro um — sete mil e quatrocentos réis; reguas de borracha, com quaesquer tamanhos, até 60 centimetros, uma — tres mil e quatrocentos réis; raspadeira John Rodgers, cabo de madeira, uma — oito mil e quatrocentos réis; sapo-lho nacional, duzia — dez mil e quinhentos réis; sabonetes em barra, duzia — vinte e sete mil réis; tesoura para papel, com 27 centimetros, uma — dezeseite mil e quinhentos réis; tinta azul preta Regina, livro — oito mil e duzentos réis; idem, idem Pelikan, livro — quatorze mil réis; idem, idem carmin, livro — dezeseis mil réis; idem Sardinha ou Regina, 1/2 livro — quatro mil e quinhentos réis; idem, para caneta tinteiro, vidro — quatro mil e quatrocentos réis; idem, preta, para mimographo, lata — dezoito mil réis; idem, para carimbo de borracha, vidro — mil e quatrocentos réis; tinteiro duplo de vidro, um — vinte e dois mil réis; triplo decimetro Casela, um — setenta mil réis; typolire para machina de escrever, um — nove mil réis; toalhas felpudas alagoanas, para mãos, duzia — oitenta e dois mil réis; impressos; attestados de viagens realizadas, cento — seis mil e quatrocentos réis; blocos para distribuição de serviço, duzia — vinte e cinco mil e duzentos réis; idem, pautado, 33 x 11, com 100 folhas, duzia — trinta e sete mil e duzentos réis; blocos para telegrammas, com 200 folhas, duzia — setenta e dois mil réis; capas de cartilina para archivo, cento — quarenta e dois mil réis; idem, para autuação, cento — vinte mil réis; cadernetas com 100 folhas para visitas de fiscaes a bordo, cento — cento e cincoenta mil réis; cartões estatísticos, 18 x 25, com quaesquer dizeres, cento — treze mil e quinhentos réis; idem, para fiscalização de material importado, 12 x x 16, cento — nove mil e duzentos réis; idem, estatísticos e característicos de embarcação, cento — nove mil e duzentos réis; enveloppes forrados de pan-no, 20 x 28, cento — sessenta e cinco mil réis; idem, 25 x 14, cento — nove mil réis; idem, 40 x 15, cento — dezoito mil réis; idem, 36 x 26, cento — vinte e cinco mil réis; idem, 13 x 18, cento — quatro mil e oitocentos réis;

folha de frequencia do pessoal, cento — cincoenta e cinco mil réis; idem, de pagamento do pessoal da laheia, cento — quarenta e dois mil réis; idem, de linha para o protocollo, 36 x 48, cento — oitenta e cinco mil réis; gula de recolhimento de multa, cento — dezoito mil réis; idem, idem quota de fiscalização, cento — dezoito mil réis; memorandum com quaesquer dizeres, cento — quatro mil e trescentos réis; mappas do movimento de passageiros e portos de escala, cento — sete mil e duzentos réis; idem, estatísticos por viagem a vapor, cento — sete mil réis; idem, idem, papel de linha, 36 x 80, cento — sessenta e cinco mil réis; idem, idem, portos de destino, cento — sete mil e duzentos réis; idem, idem, segundo os modelos adoptados, cento — sete mil e duzentos réis; minutas de officio, cento — sete mil réis; papel para officio, folhas duplas, cento — oito mil e quinhentos réis; idem, idem, folhas simples, cento — quatro mil e quatrocentos réis; idem, idem para fiscaes, cento — quatro mil e quatrocentos réis; idem, para cópia, extra fino, 21 x 26, de cor, cento — tres mil e quinhentos réis; idem, idem Linen Bond, com quaesquer dizeres, cento — quatro mil e quatrocentos réis; idem, para telegrammas, cento — quatro mil e duzentos réis; idem, para mimographo, cento — tres mil e quinhentos réis; talões de pedidos, com 100 folhas, um — tres mil e duzentos réis; idem, para empenho de despesa, um — vinte e seis mil réis. Encadernações: de relatorio, volume — vinte e dois mil réis; de *Diario Official*, volume — dezoito mil réis; de minutas de officio, volume — vinte e quatro mil réis; de livros, volume — doze mil réis. Livros — protocollo da secretaria de officios, um — noventa mil réis; idem de entrada, um — noventa mil réis; registro de material importado com isenção de direitos, um — sessenta mil réis; livro de ponto, um — oitenta mil réis; registro de carvão, um — setenta mil réis; idem de pagamento, um — setenta e cinco mil réis; idem, de multa, um — sessenta e cinco mil réis; protocollo de portaria, um — trinta mil réis; idem, entrega de expediente, um — trinta mil réis; livro pautado com 150 folhas, papel Hollanda, 28 x 21, um — treze mil réis; livros de recortes de *Diario Official*, um — trinta e oito mil réis; idem Standard, n. 86, um — quarenta e dois mil réis; idem Frussel com argolas, um — quarenta e oito mil réis; idem, Walker, capa de couro, n. P. 97, um — cincoenta e quatro mil réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto serão de superior qualidade e iguaes aos artigos adoptados na repartição; devendo ser entregues na sede da inspectoría, correndo as despesas de entrega por conta do fornecedor.

Tercera — O prazo para a entrega dos artigos pedidos, será de quinze dias para os que dependam de medidas especiaes, de sete dias para os timbrados e impressos e de tres dias para todos os outros, a contar da data da entrega dos pedidos extrahidos pelo chefe da Secção de Expediente e Contabilidade, desta inspectoría, ao fornecedor, sob pena de vinte mil réis de multa, por dia que exceder desses prazos, podendo os alludidos prazos ser prorogados a juizo do citado chefe de secção.

Quarta — Os fornecedores J. C. Pereira & Comp., ficam obrigados a exhibir no acto da assignatura deste con-

tracto o recibo da caução de dous contos de réis, feita no Thesouro Nacional, para garantia de sua execução, de conformidade com a clausula nona do edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de dezeseite de dezembro ultimo, só podendo esta caução ser levantada depois de terminados os compromissos contractuales. A caução feita anteriormente á concorrência, para garantir a assignatura do presente termo de contracto, só poderá ser restituída depois deste assignado pelo fornecedor e approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Quinta — O presente termo de contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, e terminará em 30 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso este instituto lhe denegue registro.

Sexta — As despesas com aquisição dos artigos constantes deste contracto correrão por conta da verba decima oitava do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o exercicio de mil novecentos e vinte e oito; lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Material" II e sub-consignação n. 2 "Livros em branco, material de escriptorio, e expediente", ficando para este fim, empenhada a quantia de trinta e cinco contos de réis.

Sétima — Fica reservado á inspectoría o direito de comprar ou não os materiais que julgar convenientes.

Oitava — As contas serão apresentadas em tres vias pelo fornecedor á Inspectoría Federal de Navegação, sendo a primeira via sellada, proporcionalmente pelo fornecedor, de accordo com a lei vigente e pagas no Thesouro Nacional depois de processadas e virem acompanhadas dos respectivos pedidos.

Nona — No caso de falta de entrega pelo fornecedor, ou recusa pela inspectoría, de material pedido, incorrerá a firma na multa de cincoenta mil réis a quinhentos, por infracção.

Decima — Das multas impostas, em virtude desse contracto, haverá recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas.

Undecima — Depois de multada pela terceira vez, por qualquer motivo, fica reservado ao Governo o direito de rescindir o contracto, sem dependencia de interpellação judicial.

Duodecima — A importância das multas será descontada da caução, a que se refere a clausula quarta, no caso em que a contractante não a deposite no Thesouro Nacional, dentro do prazo de cinco dias, contado da data da sua ratificação. Como consequencia do desconto da caução, ficará o fornecedor obrigado a integralizal-a dentro de quarenta e oito horas, sob pena de caducidade do contracto, perda do resto da caução e perda de idoneidade para fornecer á inspectoría, independentemente de acção ou interpellação judicial.

Decima terceira — Os contractantes elegem o foro desta Capital para as questões e obrigações oriundas do presente contracto. E, por estarem justos e contractados e ter a firma J. G. Pereira & Comp., depositado no Thesouro Nacional a quantia de dous contos de réis a que se refere a clausula quarta, conforme provou pelo conhecimento nume-

ro duzentos e cincoenta e um, de seis de fevereiro corrente, mandou o senhor inspector lavrar o presente termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna com a firma contractante, com as testemunhas Antonio Pimentel Brandão, official, interino, e Mario Silva, segundo escriptorario e commigo, Jayme de Albuquerque Alves Maia, 1º escriptorario, interino, que o escrevi. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Adelmar de Mello Franco. J. G. Pereira & Comp. — Antonio Pimentel Brandão. — Mario Silva. — Jayme de Albuquerque Alves Maia.* (Estavam devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor de tres mil e seiscentos réis.) Confere, em 11 de fevereiro de 1928. — *Augusta Pereira, 3ª escriptoraria.* Visto, em 11 de fevereiro de 1928. — *A. Pimentel Brandão,* pelo chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

RECTIFICACÃO

Na ementa do termo de prorogação do accordo celebrado em dezeseis de novembro de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o governo do Estado de Alagoas, etc., publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez, a paginas 4.773, em vez de — dezeseite mil e quatrocentos e dous, leia-se: dezeseite mil e quarenta e dous. Directoria Geral de Contabilidade, em 14 de fevereiro de 1928. — O director geral, *Mario B. Carneiro.*

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura.

Tambem estiveram no Palacio Rio Negro, em visita de cumprimentos ao Chefe de Estado, os Srs. D. Helvecio, arcebispo de Mariáppa, e D. Manoel, bispo de Goyaz.

Esteve no Palacio do Caffete para agradecer ao Chefe de Estado a assignatura do decreto de sua nomeação ao cargo de membro do Conselho Administrativo da Caixa Economica o Sr. Dr. Francisco Barbosa de Rezende.

De partida para Buenos Aires, onde vai representar a Municipalidade do Rio de Janeiro no Congresso de Turismo, esteve no Palacio Rio Negro, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Renato Lopes.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 14 até ás 18 horas do dia 15:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: bom, com nebulosidade.

Temperatura: estavel á noite, continuando elevada de dia.

Ventos: normaes.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade variavel.

Temperatura: manter-se-ha elevada.

Estados do sul — Tempo: bom, nublado, salvo no Rio Grande, onde perturbar-se-ha com chuvas e trovoadas.

Temperatura: manter-se-ha elevada. Ventos: de norte a leste, frescos, no Rio Grande.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas de: as de 14 horas dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo. A temperatura, embora soffresse declinio de dia, foi ainda elevada, tendo-se mantido estavel á noite. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 32.2 e minima 22.2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 29.8 e minima 23.2. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje — Zona Norte — Nas 24 horas foram observadas chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto. Temperatura elevada. Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura elevada. Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura elevada.

Estações de aguas — Em Caxambú, Passa Quatro, São Lourenço e Cambuquira o tempo decorreu bom, nas 24 horas, mantendo-se assim ás 9 horas de hoje. Temperaturas extremas: 23º-12º em São Lourenço, 31º-15º em Cambuquira, 31º-13º em Passa Quatro e 31º-12º em Caxambú. Não foram recebidos os despachos de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 37º em Taubaté e Faxina e 36º em Propriá, São Pedro, Rio d'Ouro e Itaperuna.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 24 mm em Franca e 18 mm em Ondina.

Estado do mar na costa do paiz — De Olinda para o sul, chão e tranquillo em toda a costa, salvo em Bahia e em Macaé, onde foram observadas pequenas vagas.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Parahyba do Sul, dia 14 de fevereiro — Estacionario em Pindamonhangaba; baixando no resto do curso.

São Francisco, dia 13 de fevereiro — Subindo em Cariahana, entre Barra do Rio Grande e Propriá; estacionario em Penedo; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de São Francisco.

Dados aerologicos:

Sondagens das 9 horas e 30 minutos — Capital: cor. N á sup. vel. med. 2 ms. e cor. quad. W. até 2.000 ms. vel. med. 3 ms. e cor. var. entre ESE e E até 4.250 ms. vel. med. Santos: cor. var. entre S e SSW até 500 ms. vel. med. 5 ms. e cor. var. entre E e ESE até 2.550 ms. vel. med. 5 ms. Mendes: cor. quad. E até 3.450 ms. vel. med. 4 ms. Florianopolis: cor. var. entre N e NNW até 3.600 ms. vel. med. 4 ms. Campos: cor. do quad. E até 5.100 ms. vel. med. 8 ms. Capital, ás 13 horas e 30 minutos: cor. do quad. E até 8.100 ms. vel. med. 6 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em: Bahia, Curitiba e Porto Seguro. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de fevereiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas em grande parte desta zona. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes do Ceará, Pernambuco e Sergipe, onde era incerto. Temperatura estável.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, excepto em Goyaz e Matto Grosso, onde foi instável com chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura elevada.

Zona sul — O tempo nas 24 horas, decorreu instável com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo em S. Paulo era incerto e nos demais Estados. Temperatura estável

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de fevereiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 16 horas	Das 16 às 7 horas
S. Luiz Maranhão (X)...														
Barra da Corda (X)...														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim (X)....														
Natal (X).....														
Parahyba	56.1	29.0	(X)	SE	2	6	—	B.	31.0	25.0	1.0	ic.	B.	ic.
Recife	(X)	29.0	(X)	SE	2	9	Espelhado.	B.	29.0	25.0	1.0	ic.	B.	B.
Maceió (X).....														
Pão de Assucar (X)...														
Aracajú (X).....														
Bahia	62.2	28.0	0.0	SE	2	6	Pqs. vagas.	I.	23.0	24.0	1.0	ic.	I.	I.
Caetité.....	63.1	21.0	(X)	SE	2	6	—	I.	23.0	16.0	—	I.	Bd.	B.
Januaria (X).....														
Bello Horizonte	60.0	24.0	(X)	NE	5	3	—	B.	30.0	19.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	61.4	25.0	(X)	SW	2	6	—	Bn.	31.0	19.0	—	Ba.	Bd.	Ba
Uberaba (X).....														
Araxá (X).....														
Caxambu	62.6	23.0	-1.0	E	2	3	—	B.	30.0	15.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço (X).....														
Cambuquira	63.2	25.0	0.0	NE	5	0	—	B.	32.0	18.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	62.0	24.0	(X)	E	2	0	—	B.	31.0	15.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X)...														
Goya (X).....														
Santa Luzia.....	64.8	20.0	-3.0	W	2	6	—	B.	29.0	14.0	3.0	B.	Ct.	Chs.
Cuyabá	60.2	24.0	-1.0	N	2	9	—	I.	32.0	22.0	12.0	T.	Ct.	Ct.
Corumbá	(X)	29.0	-1.0	SW	2	3	—	I.	29.0	22.0	11.0	I.	I.	Ct.
Victoria	63.8	28.0	0.0	N	2	6	Tranquillo.	I.	32.0	22.0	—	Bd.	Bd.	Ba.
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	61.7	26.0	(X)	N	2	0	Chão.	B.	31.0	2.0	—	B.	B.	B.
Campos	63.5	23.0	1.0	N	2	3	—	Ba.	31.0	22.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	63.1	25.0	1.0	C	0	9	—	B.	30.0	16.0	—	B.	B.	B.
Petropolis.....	62.6	24.0	0.0	NW	2	3	—	B.	30.0	19.0	—	B.	B.	B.
Rezende	61.3	25.0	-2.0	E	2	0	—	B.	35.0	21.0	—	B.	B.	3nd.
Cabo Frio	63.5	23.0	1.0	(X)	(X)	3	Chão.	B.	28.0	23.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis.....	62.8	24.0	0.0	NW	2	3	—	B.	(X)	15.0	—	B.	B.	Ba.
S. Paulo	60.2	25.0	1.0	E	2	3	—	B.	31.0	21.0	—	B.	B.	B.
Santos	60.4	27.0	(X)	NW	2	3	—	B.	30.0	23.0	—	I.	I.	Bd.
Paranaguá	58.8	26.0	1.0	SE	2	6	Tranquillo.	Ba.	28.0	22.0	4.0	I.	I.	C.
Guarapuava	61.9	23.0	2.0	N	2	6	—	Bd.	26.0	18.0	9.0	I.	Ct.	Ct.
Curityba(X).....														
Florianopolis.....	60.1	24.0	(X)	NE	2	9	Tranquillo.	I.	26.0	22.0	22.0	Chs.	Chs.	C.
Lages.....	(X)	19.0	0.0	NE	2	6	—	B.	25.0	18.0	20.0	C.	C.	C.
Porto Alegre.....	59.7	26.0	2.0	W	2	6	—	B.	31.0	23.0	—	Ba.	Ba.	I.
Uruguayana	62.3	19.0	-3.0	E	2	9	—	I.	31.0	18.0	7.0	B.	B.	C.
Montevideo.....	64.2	20.0	(X)	NE	2	—	—	—						
Buenos Aires.....	63.0	21.0	(X)	N	2	0	—	—						

Nota — (X) Não refu telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12-tufão. A pressão barometrica achada reduzida a 0° C. ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Iha Raza (X).....				Olaria.....	0.0	32.8	24.6
Gavea (X).....				Penha.....	(X)		
Jardim Botânico — 14 horas.....	—	24.2	22.6	Encantado.....	0.0	35.3	23.0
Copacabana — 14 horas.....	—	31.9	24.0	Madureira.....	0.0	31.8	21.9
Pão de Açúcar — 14 horas.....	—	33.3	(X)	Tijuca (14 horas).....	—	33.0	22.4
Corcovado: T—29.4.—Max: 29.5— Mir. 21.6—N.—2.—T—B—N—7—V—c— 78 %				Campo dos Afonsos.....	0.0	35.1	21.0
Haaddock Lobo.....	0.0	34.0	23.0	Deodoro.....	0.0	34.0	22.0
Rio Comprido.....	(X)	33.2	22.5	Bangu.....	0.0	35.3	23.2
				Santa Cruz.....	0.0	34.0	23.0
				Nitheroy.....	0.0	33.9	20.9

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 12 até às 18 horas do dia 13:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: bom, augmento de nebulosidade e possível formação de trovoadas de dia.

Temperatura: estável á noite, continuando elevada de dia.

Ventos: normaes, com predominancia dos do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo: bom, com augmento de nebulosidade e formação de trovoadas.

Temperatura: manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo: perturbado; chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura: estável.

Ventos: variaveis, frescos.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorológicas de grande parte das de ultima hora dos Estados do sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até às 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom, com céu limpo em todo o periodo. A temperatura foi estável á noite, mantendo-se elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 34.9 e minima 22.7 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 32.1 e minima 23.9, respectivamente, ás 12 horas e 10 minutos e 5 horas e 55 minutos. Os ventos foram normaes, cahindo a brisa ás 12 horas e 20 minutos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até às 9 horas de hoje — Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas em grande parte desta zona. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em partes do Ceará, Pernambuco e Sergipe, onde era incerto. Temperatura estável. Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, excepto em Goyaz e Mato Grosso, onde foi instavel com chuvas e trovoadas. A's

9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura elevada. Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em São Paulo e incerto nos demais Estados. Temperatura estável.

Estações de aguas — Em Caxambú, P. Quatro, Cambuquira e São Lourenço o tempo foi bom nas 24 horas, mantendo-se ainda assim ás 9 horas de hoje. Temperaturas extremas: 30°0-15°0 em Caxambú, 31°0-15°0 em P. Quatro, 33°0-16°0 em São Lourenço e 32°0-18°0 em Cambuquira. Não foram recebidos os despachos de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 38°0 em Taubaté e 36°0 em Propriá.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 26mm em Brusque e 33mm em Blumenau.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Bahia e Laguna; chão e tranquillo nos demais pontos do litoral, de Victoria a Santa Catharina.

Serviço hydrometereo — Estado e tenenciaia do nivel das aguas dos rios:

Parahyba do Sul, dia 12 de fevereiro — Estacionario em Guaratinguetá e baixando no resto do curso. Nota — Não recebemos os despachos de Jacarehy e Anta.

São Francisco, dia 11 de fevereiro — Baixando entre Pirapóla e Carinhanha e em Pão de Açúcar e Penedo e subindo no resto do curso. Nota — Não recebemos o despacho de Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos:

Sondagens das 9 horas e 30 minutos — Capital: cor. var. entre NNE e N; até 2.000 ms. vel. med. 5 ms. e cor. do quad. E até 6.000 ms. vel. med. 5 ms. Mendes: cor. do quad. E até 5.000 ms. vel. med. 6 ms. Curitiba: cor. var. entre W e WNW até 5.250 ms. vel. med. 7 ms. Campos: cor. do quad. até 5.100 ms. vel. med. 6 ms. Santos: cor. do quad. até 8.100 ms. vel. med. 5 ms. Capital, ás 13 horas e 30 minutos:

cor. do quad. E até 6.000 ms. vel. med. 5 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em Florianópolis, Curitiba e Macéio. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 15, as seguintes folhas do decimo terceiro dia útil:

Diversas pensões da Marinha, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo, sexto e vigésimo segundo dias uteis.

Expediente: das 14 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapura, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem com porte duplo até ás 8 horas.

Itajiba, para Victoria, Bahia, Macéio e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem com porte duplo até ás 6 horas.

Western World, para Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Amanhã:

Baependy, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas e idem, idem com porte duplo, até ás 9 horas.

Hoje:

Itapura, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem com porte duplo até ás 8 horas.

Itajiba, para Victoria, Bahia, Macéio e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem com porte duplo até ás 6 horas.

Western World, para Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem com porte duplo até ás 9 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de fevereiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas 24 horas, foram observadas chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral incerto. Temperatura elevada.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu em geral bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura elevada.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo era em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, Temperatura elevada.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de fevereiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. Luiz do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza.....	60.7	24.0	-5.0	SE	5	6	—	B.	33.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Quixeramobim.....	61.7	28.0	1.0	E	2	6	—	B.	33.0	26.0	—	B.	B.	B.	
Natal (X).....															
Parahyba.....	59.7	25.0	(X)	C	0	9	—	B.	31.0	22.0	1.0	l.	l.	B.	
Recife.....	62.1	37.0	(X)	SE	2	9	Tranquillo.	l.	33.0	26.0	—	B.	B.	B.	
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia.....	62.1	27.0	(X)	SE	2	9	Ps. vagas.	T.	29.0	23.0	18.0	C.	C.	T.	
Caetité (X).....															
Januária.....	59.0	28.0	(X)	E	2	0	—	B.	33.0	18.0	—	B.	B.	B.	
Bello Horizonte.....	61.6	(X)	(X)	W	2	3	—	B.	33.0	20.0	—	(X)	(X)	B.	
Theophilo Ottoni.....	60.6	27.0	(X)	SE	2	6	—	Bd.	33.0	20.0	—	bd.	bd.	Ba.	
Uberaba.....	61.5	25.0	0.0	W	2	3	—	Bd	30.0	20.0	—	l.	C.	Bnd.	
Araxá (X).....															
Caxambú.....	62.3	21.0	-3.0	SE	2	3	—	B.	31.0	12.0	—	B.	B.	B.	
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	61.4	23.0	-2.0	SE	2	0	—	B.	31.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Passa Quatro.....	61.9	23.0	1.0	N	2	0	—	B.	31.0	13.0	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia.....	63.4	23.0	(X)	SW	2	3	—	B.	29.0	14.0	1.0	Ct.	B.	B.	
Cuyabá.....	60.2	25.0	0.0	C	0	9	—	l.	34.0	22.0	6.0	l.	Ct.	l.	
Corumbá.....	60.2	27.0	0.0	SW	2	3	—	B.	34.0	22.0	—	B.	Bd.	Bd.	
Victoria.....	63.5	28.0	0.0	N	2	6	Chão.	l.	29.0	22.0	—	Ea.	Bd.	Ba.	
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	63.0	25.0	(X)	N	2	3	Chão.	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Campos.....	63.1	27.0	0.0	N	2	9	—	B.	32.0	25.0	—	B.	B.	B.	
Friburgo.....	63.5	24.0	0.0	C	0	3	—	B.	30.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Petropolis.....	62.6	24.0	-1.0	NE	2	3	—	B.	30.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Rezende.....	62.3	23.0	-2.0	C	0	3	—	B.	34.0	21.0	—	B.	B.s.	Bnd.	
Cabo Frio.....	63.2	25.0	0.0	NE	2	3	Chão.	B.	29.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Therezopolis.....	62.8	23.0	-1.0	NE	2	3	—	B.	29.0	13.9	—	B.	B.	B.	
S. Paulo.....	62.5	23.0	-1.0	SE	2	9	—	B.	32.0	20.0	—	B.	B.	B.	
Santos.....	62.7	27.0	-1.0	C	0	9	—	l.	31.0	24.0	—	Ch.	l.	l.	
Paranaguá.....	60.2	28.0	1.0	C	0	3	Chão.	B.	28.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Guarapuava.....	61.6	23.0	(X)	E	2	6	—	Bd.	28.0	17.0	—	Ba.	C.	Bd.	
Curityba.....	63.4	21.0	(X)	C	0	9	—	l.	29.0	19.0	2.0	Ba.	l.	C.	
Florianopolis.....	63.4	25.0	-1.0	N	2	9	Tranquillo.	Ba.	24.0	23.0	2.0	l.	Ct.	Ba.	
Lages.....	62.8	21.0	(X)	SE	2	6	—	Bd.	27.0	16.0	—	Ba.	Ba.	Ct.	
Porto Alegre.....	62.0	27.0	4.0	C	0	3	—	Bna.	29.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Uruguayana.....	60.0	27.0	(X)	NE	2	0	—	B.	34.0	24.0	—	B.	B.	B.	
Montevideo.....	59.0	26.0	(X)	N	2	0	—								
Buenos Aires.....	53.0	26.0	(X)	N	2	0	—								

Nota — (X) Não veio telegramma

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; l, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achada reduzida a 0°C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza	(X)			Penha	0.0	35.4	22.5
Gavea	0.0	32.6	24.8	Encantado	0.0	35.9	21.3
Jardim Botânico (14 horas)	—	30.6	21.4	Madureira	0.0	35.4	23.3
Copacabana (14 horas)	—	23.8	23.9	Tijuca (14 horas)	—	34.0	22.8
Pão de Assucar (14 horas)	—	23.8	(X)	Campo dos Affonsos	0.0	34.7	17.4
Corcovado : T. 24.0-Mx. 24.0-Mn. 20.2-N-2-V-SW. 2.5- 85 % ..				Deodoro	0.0	35.8	19.8
Haddock Lobo	0.0	33.0	23.0	Bangu	0.0	34.8	21.3
Rio Comprido	(X)	31.3	22.3	Santa Cruz	0.0	33.0	22.0
Olaria	0.0	31.4	23.2	Nitheroy	0.0	33.8	19.6

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 14, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	\$325	\$328
Sobre Italia	—	\$412
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$990
Sobre Portugal	—	\$102
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Hespanha	—	\$129
Sobre Suissa	—	\$608
Sobre Suecia	—	\$246
Sobre Nuega	—	\$225
Sobre Dinamarca	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	\$163
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$248
Sobre Nova York	—	\$343
Sobre Montevideo	—	\$615
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	\$577
Sobre Buenos Aires (peso-euro)	—	\$150
Sobre Hollanda (florim)	—	\$367
Sobre Japão (yen)	—	\$946
Sobre Rumania	—	\$955
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$178

Moedas

Valés (ouro)	4\$566
Soberanos (ouro)	41\$800
Liras (papel)	\$415

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	708\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	675\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	705\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	668\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	874\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	874\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	149\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	142\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port.	187\$000
(decreto n. 1.933)	
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port.	

(decreto n. 2.093)	186\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port.	
(decreto n. 2.097)	166\$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6 %, port. (1ª série)	95\$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6 %, port. (2ª série)	95\$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6 %, port. (4ª série)	93\$000
Apolices da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.	410\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 5 %, nom.	700\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$000, 4 %, port.	103\$500
Banco dos Funcionarios Publicos	50\$000
Banco Português do Brasil, c/50 %	92\$000
Banco Português do Brasil, nom.	197\$500
Banco Português do Brasil, port.	198\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	203\$000
Banco do Brasil	400\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	370\$000
Companhia Docas de Santos, port.	275\$090
Debentures do Fluminense Football Club	72\$090

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Tendo em vista o requerimento da Companhia Aurea Brasileira de 1927, passado a denominar-se Companhia Bancaria Aurea Brasileira, conforme resolução de sua assembléa geral extraordinaria, realizada em 10 de outubro de 1927, resolveu a Camara Syndical, em sessão de hoje, fazer a devida anotação.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 17 de fevereiro de 1928

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDO	COMPR-DO	VEN-DEDO	COMPR-DO	
Fevereiro	25\$275	25\$100	25\$250	25\$025	—
Março	25\$350	25\$275	25\$350	25\$225	—
Abril	25\$550	25\$450	25\$400	25\$350	—

Saccas

Maio	25\$600	25\$550	25\$575	25\$500	—
Junho	25\$850	25\$650	25\$725	25\$575	—
Julho	26\$000	25\$675	25\$800	25\$600	—

Algodão

Entradas não houve.

Fardos

Vendas 3.000 saccas 2.000 saccas 5.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.

Disponível base tipo 7, 37\$700

Mercado firme.

Vendas, 7.524 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

Saídas	123
Existencia	28.277

Mercado, estável.

Preços:

Serões, tipo 4, classe 2ª	43\$600 a 44\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª	41\$000 a 42\$000
Medianos, tipos 6 e 7	38\$000 a 39\$000
Typo 5, primeira	39\$000 a 40\$000
Typo 5, norte	39\$000 a 40\$000

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 14 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Fevereiro	66\$000	65\$000	—	—	—
Março	66\$400	66\$000	—	—	—
Abril	68\$000	67\$500	—	—	—
Maio	69\$000	68\$200	—	—	—
Junho	68\$000	68\$500	—	—	—
Julho	67\$500	s/comp.	—	—	—

Saccos

Mercado: 1ª cotação, paralisado. A 2ª cotação não funcionou por falta de numero legal de corretores.

Disponível branco crystal bom, 64\$ a 65\$ o sacco.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 14 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Fevereiro	35\$100	35\$000	36\$500	35\$300	—
Março	36\$500	35\$500	36\$400	35\$900	—
Abril	36\$800	36\$000	37\$000	36\$500	—
Maio	38\$000	36\$500	37\$500	36\$600	—
Junho	37\$300	36\$500	37\$300	36\$800	—
Julho	36\$500	36\$000	37\$000	36\$500	—

Kilos

Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.

Disponível base tipo 5, 39\$ a 40\$ por 10 kilos.

Mercado estável.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Assucar

Saccas

Entradas de Pernambuco	66.183
Entradas de Maceió	1.000

Total 67.183

Saídas	3.964
Existencia	332.119

Mercado, firme.

Preços do branco crystal, 64\$ a 65\$000.

Café

Saccas

Entradas	8.139
Saídas	8.371
Existencia	340.581

Mercado, firme.

Preços por

Typo 3	41\$500
Typo 4	40\$500
Typo 5	39\$500
Typo 6	38\$500
Typo 7	37\$500
Typo 8	36\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS**SEÇÃO DE STOKS E COTAÇÕES**

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 14 e 7 de fevereiro de 1928 e 14 de fevereiro de 1927:

Quantidade

Mercadorias — Unidade

	Em 14-2-28	Em 7-2-28	Em 14-2-27
Arroz, sacco	118.773	122.533	90.771
Feijão, sacco	80.915	78.647	82.513
Farinha de trigo, sacco	27.604	26.404	34.382
Farinha de mandioca, sacco ..	61.396	67.435	99.980
Assucar, sacco (1)	232.959	235.167	326.697
Milho, sacco	120.565	118.008	60.574
Banha, caixa	45.696	49.822	33.150
Algodão, fardo	23.132	23.927	28.513

(1) Sendo 125.440 de assucar branco, 2.367 de mascavinho, 72.218 de mascavo e 32.934 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — Egherto Lund. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 13 e 6 de fevereiro de 1928 e 13 de fevereiro de 1927:

Quantidade

Mercadorias — Unidade

	Em 13-2-28	Em 6-2-28	Em 13-2-27
Arroz, sacco	115.555	112.715	94.411
Feijão, sacco	82.505	65.271	85.254
Farinha de trigo, sacco	31.374	29.203	34.151
Farinha de mandioca, sacco ..	60.873	63.000	101.413

Assucar, sacco (1)	231.449	221.307	336.475
Milho, sacco	118.088	109.956	61.809
Banha, caixa	45.764	48.509	35.952
Algodão, fardo	23.620	24.011	28.385

(1) Sendo 131.338 de assucar branco, 2.367 de mascavinho, 74.093 de mascavo e 20.651 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Preços correntes dos generos abaixo, no mercado a varejo do Districto Federal, em vigor em 7, 14, 21 e 28 de janeiro de 1928:

Especificação — Unid.	7	14	21	28	Preços medios
Arroz brilhado de 1ª, kilo	1\$500	1\$400	1\$500	1\$500	1\$480
Arroz brilhado de 2ª, kilo	1\$300	1\$300	1\$400	1\$400	1\$350
Arroz especial, kilo	1\$400	1\$300	1\$200	1\$200	1\$280
Arroz superior, kilo	1\$400	1\$100	1\$000	1\$000	1\$050
Arroz bom, kilo	1\$000	1\$000	900	900	950
Arroz regular, kilo	900	900	800	800	850
Assucar branco crystal, kilo	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Assucar refinado de 1ª, kilo	1\$500	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300
Assucar refinado de 2ª, kilo	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Assucar refinado de 3ª, kilo	1\$100	1\$100	1\$200	1\$200	1\$150
Azeite de oliveira Plagniol, kilo	9\$300	9\$400	9\$800	10\$000	9\$630
Azeite de oliveira hespanhol, kilo	7\$000	6\$800	6\$400	6\$400	6\$650
Azeite de oliveira portuguez, kilo	7\$800	8\$000	7\$800	7\$400	7\$750
Bacalhão especial, kilo	3\$000	2\$900	2\$900	3\$000	2\$950
Bacalhão superior, kilo	2\$600	2\$500	2\$500	2\$800	2\$600
Bacalhão regular, kilo	2\$200	2\$100	2\$100	2\$200	2\$150
Banha de Porto Alegre, kilo	3\$000	3\$200	3\$200	3\$200	3\$150
Banha de Laguna, kilo	2\$700	2\$700	2\$800	2\$800	2\$750
Banha de Itajahy, kilo	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500
Batatas nacionaes especiais, kilo	900	800	900	900	880
Batatas nacionaes regulares, kilo	700	700	800	800	750
Batatas estrangeiras, kilo	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Café em grão, kilo	3\$000	3\$500	3\$500	3\$500	3\$380
Café moído, kilo	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Carne fresca de vacca, kilo	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000
Carne fresca de carneiro, kilo	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Carne fresca de porco, kilo	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Carne de porco salgada, lombo, kilo	3\$600	3\$600	3\$700	3\$800	3\$380
Carne de porco salgada, com osso, kilo	3\$400	3\$300	3\$200	3\$300	3\$300
Carne secca platina (mantas), kilo	3\$600	3\$500	3\$600	3\$600	3\$580
Carne secca nacional (patos), kilo	3\$000	3\$300	3\$300	3\$400	3\$250
Carne secca nacional (mantas), kilo	3\$200	3\$400	3\$400	3\$500	3\$380
Carne secca nacional (regular), kilo	2\$800	2\$700	2\$700	2\$700	2\$750

Cebolas, kilo	\$830	\$700	\$700	\$800	\$750
Chá preto Lypton (100 grammas), lata	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400
Farinha de mandioca especial, kilo	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600
Farinha de mandioca entre-fil, kilo	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500
Farinha de mandioca grossa, kilo	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400
Farinha de trigo, kilo	1\$100	1\$300	1\$300	1\$400	1\$350
Feijão preto especial, kilo	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Feijão preto regular, kilo	\$900	\$800	\$800	\$800	\$830
Feijão mulatinho, kilo	1\$000	\$900	1\$000	1\$200	1\$030
Feijão manteiga, kilo	1\$600	1\$500	1\$500	1\$500	1\$530
Feijão de cores, kilo	1\$300	1\$400	1\$400	1\$400	1\$380
Fubá de arroz, kilo	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Fubá de milho, kilo	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800
Leite fresco, litro	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800
Leite condensado nacional, lata	2\$100	2\$000	2\$000	2\$000	2\$030
Leite condensado estrangeiro, lata	3\$000	2\$900	2\$900	2\$900	2\$930
Manteiga, kilo	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000
Mante, kilo	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600
Milho vermelho, kilo	\$500	\$480	\$460	\$460	\$480
Milho misturado, kilo	\$400	\$400	\$380	\$380	\$390
Pão de trigo, kilo	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Sal grosso, kilo	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300
Sal moído (dous kilos), braca	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Sal refinado, braca	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Toucinho salgado, kilo	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Toucinho de fumeiro, kilo	4\$400	4\$400	4\$400	4\$400	4\$400
Phosphoros, pacote	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 10 de fevereiro de 1928. — *Franklin George Naylor, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 11 de fevereiro de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações

	Desde o Dia 11 de fevereiro de 1928	Até o dia 11 de fevereiro de 1928
Algodão em pluma, fardo	14	7.305
Arroz, sacco	2.433	46.398
Assucar, sacco	65.683	143.063
Azeite de oliveira, caixa	1	1.956
Bacalhão, kilo	—	997.569
Banha, kilo	116.765	794.779
Batatas, kilo	91.455	877.409
Carne de porco salgada, kilo	27.143	144.635
Carne secca e xarque, fardo	3.895	14.360
Cebolas, kilo	86.750	491.117
Farinha de mandioca, sacco	2.500	19.043
Farinha de milho, kilo	263	6.689
Farinha de trigo, sacco	10.600	26.600
Feijão, sacco	4.445	66.145
Leite condensado, caixa	—	610
Manteiga, kilo	14.838	148.864
Milho, sacco	100	47.868
Peixes conservados, kilo	—	35.200
Polvilho, kilo	790	190.200
Sabão, kilo	—	5.040
Sal, kilo	453.000	4.401.119
Sela, kilo	44.800	256.921
Toucinho, kilo	13.619	39.429
Trigo em grão, kilo	—	4.523.835

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 14 de fevereiro de 1928. — *Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Brito, pelo chefe.*

PRDÇOS CORRENTES QUE VIGORAM NA S. M. A. DE 30 DE JANEIRO A 4 DE FEVEREIRO DE 1928

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas minerais:				Fanhas:			
Caxambu.....	37\$000	54\$000	Por caixas.	Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Por kilo.
Lambary.....	—	—	Idem.	Mineira e paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.	Batatas:			
Cambuquira.....	34\$000	54\$000	Idem.	Nacional—Mineira e paulista.....	\$480	\$720	Idem.
S. Lourenço.....	3\$000	5\$000	Idem.	Rio Grande.....	\$400	\$540	Idem.
Aguardente:				Estrangeira.....	\$640	\$800	Idem.
De Paraty.....	135\$000	140\$000	Por pipa c/450 litros.	Brejo:			
De Angra.....	125\$000	130\$000	Idem.	Americano claro.....	—	—	Por 280 libras.
De Campos.....	115\$000	120\$000	Idem.	Americano escuro.....	—	—	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Café:			
Alcool: Extra sellos..	—	—	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
De 40 grãos.....	230\$000	235\$000	Idem.	Moído.....	—	—	Idem.
De 38 grãos.....	20\$000	205\$000	Idem.	Maqueto.....	—	—	Idem.
De 36 grãos.....	170\$000	175\$000	Idem.	Typo 1.....	—	—	Idem.
Alfafa:				Typo 2.....	—	—	Idem.
Nacional.....	\$480	\$500	Por kilo.	Typo 3.....	39\$300	40\$00	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 4.....	38\$800	39\$500	Idem.
Algodão em rama:				Typo 5.....	37\$800	38\$00	Idem.
1º do Sertão, tipo 4, 2ª..	43\$000	44\$000	Por 10 kilos.	Typo 6.....	36\$800	37\$500	Idem.
1ª sorte, tipo 4, 1ª.....	41\$000	42\$000	Idem.	Typo 7.....	3\$000	36\$00	Idem.
Mediano, tipos 6 e 7.....	38\$000	39\$000	Idem.	Typo 8.....	34\$80	35\$500	Idem.
Typo 5, 1ª.....	39\$000	40\$000	Idem.	Typo 9.....	—	—	Idem.
Typo 5, Norte.....	39\$000	40\$000	Idem.	Typo 10.....	—	—	Idem.
Sergipe—Dôres.....	—	—	Idem.	Escoha.....	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Cimento:			
Arroz:				Marc D. va.....	30\$000	31\$000	Por barrica 150 kilos.
Brilhado de 1ª.....	70\$000	72\$000	Por 60 kilos.	Marca Thewico.....	—	32\$000	Idem.
Brilhado de 2ª.....	64\$000	66\$000	Idem.	Marc. Atlas.....	—	—	Idem.
Especial.....	61\$000	65\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Superior.....	54\$000	55\$000	Idem.	Outras marcas.....	30\$000	31\$000	Idem.
Bom.....	44\$000	48\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Regular.....	36\$000	42\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais.	7\$500	8\$500	Por 35 kilos.
Branco do Norte.....	43\$000	52\$000	Idem.	Fariha de mandioca:			
Rajado do Norte.....	43\$000	46\$000	Idem.	Porto Alegre—especial.	14\$000	19\$000	Por 50 kilos.
Meio arroz.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—fina.....	16\$00	17\$000	Idem.
Sanga.....	Nominal	Nominal	Idem.	Porto Alegre—refina.....	14\$000	15\$000	Idem.
Assucar:				Porto Alegre—peneirado.	13\$000	13\$500	Idem.
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.	Porto Alegre—gross.....	12\$000	12\$500	Idem.
Branco Crystal.....	62\$000	63\$000	Idem.	Dita de Laguna:			
2ª jacto.....	—	—	Idem.	Peneirada.....	13\$000	13\$500	Idem.
3ª sorte.....	—	—	Idem.	Grossa.....	12\$000	12\$500	Idem.
C. amarello.....	52\$000	53\$000	Idem.	Farinha de trigo do			
Mascavinho.....	48\$000	50\$000	Idem.	Moinho Fluminense:			
Mascavo.....	36\$000	40\$000	Idem.	Especial.....	—	40\$000	Por sacco c/44 kilos.
Bacalhão:				S. Leopoldo.....	—	33\$000	Idem.
Diversas marcas—caixa..	140\$000	150\$000	Por caixa.	O O.....	—	37\$000	Idem.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	65\$000	70\$000	Por 1/2 caixa.	Dita do Moinho Inglez			
Em tina—Gaspe.....	—	—	Idem.	(R. R. M.):			
Em tina—Americano—	—	—	Idem.	Buda Nacional.....	40\$000	40\$200	Idem.
Halifax.....	—	—	Idem.	Nacional.....	33\$000	33\$200	Idem.
Em tina—Peixelin.....	60\$000	62\$000	Por 1/2 caixa.	Brasileira.....	37\$000	37\$200	Idem.
Banha:				Dita do Rio da Prata:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	3\$000	3\$300	Por kilo.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	3\$200	3\$300	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	3\$000	3\$300	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$900	3\$200	Idem.	Dita Americana:			
De Itajahy — latas de 20 kilos.....	3\$200	3\$300	Idem.	Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos.....	3\$200	3\$600	Idem.	Feijão:			
De Itajahy — latas de 2 kilos.....	3\$200	3\$400	Idem.	Preto superior.....	45\$000	47\$000	Por sacco c/60 kilos.
				Preto regular.....	33\$000	35\$000	Idem.
				De cores—de Porto Alegre.....	48\$000	50\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Manteiga.....	70\$000	74\$000	Por 60 kilos.	Do Paraná :			
Enxofre.....	48\$000	54\$000	Idem.	Primeira qualidade.....	—	1\$650	Por pé.
Branco nacional.....	50\$000	60\$000	Idem.	Segunda qualidade.....	—	1\$400	Idem.
Branco estrangeiro.....	58\$000	68\$000	Idem.	Terceira qualidade.....	—	\$900	Idem.
Amendoim.....	32\$000	46\$000	Idem.	Madeira de lei :			
Fradinho.....	25\$000	35\$000	Idem.	Cedro.....	—	450\$000	Por metro cubico.
Mulatinho.....	50\$000	55\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	350\$000	Idem.
De outras procedencias..	43\$000	50\$000	Idem.	Outras qualidades.....	200\$000	210\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas :				Phosphoros :			
Especial.....	75\$000	90\$000	Por kilos.	Marca « Olho », de ma-			
Bom.....	40\$000	50\$000	Idem.	deira.....	78\$000	80\$000	Por la'a.
Baixo.....	15\$000	25\$000	Idem.	Marca « Olho », de cera.	92\$000	93\$000	Idem.
Dito do Rio Grande :				Marca « Ypiranga » de cera	92\$000	93\$000	Idem.
Amarelo de 1ª.....	70\$000	73\$000	Por 15 kilos.	Marca « Ypiranga », de			
Amarelo de 2ª.....	67\$000	70\$000	Idem.	madeira.....	75\$000	76\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	65\$000	68\$000	Idem.	Marca « Pinheiro ».....	80\$000	83\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	62\$000	65\$000	Idem.	Marca « Brillhante ».....	78\$000	80\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina :				Outras marcas.....	—	—	
Especial de 1ª.....	55\$000	60\$000	Idem.	Sal :			
Superior de 2ª.....	48\$000	5 \$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos.
Baixo de 3ª.....	42\$000	45\$000	Idem.	Do norte, moído.....	—	19\$000	Idem.
Dito da Bahia :				De Cabo Frio, grosso...	—	12\$000	Idem.
Especial.....	90\$000	100\$000	Idem.	De Cabo Frio, moído...	—	13\$000	Idem.
Superior.....	65\$000	80\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Bom.....	40\$000	55\$000	Idem.	Sebo :			
Kerosene americano :				Do Rio Grande e fron-			
Diversas marcas.....	—	32\$000	Por caixa.	teira.....	—	—	Por kilo.
Ladrilhos :				Do Matadouro e Xar-			
Nacionais.....	7\$000	14\$000	Por milheiro.	queada.....	—	—	Idem.
De ceramica.....	30\$000	45\$000	Por metro quadrado.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Estrangeiros.....	40\$000	60\$000	Idem.	Tapioca :			
Manteiga :				Diversas procedencias...	\$350	1\$000	Idem.
De Minas e Estado do				Telhas :			
Rio.....	6\$000	6\$800	Por kilo.	Francezas.....	—	950\$000	Por milheiro.
Santa Catharina — lutas	—	—	Idem.	Nacionais.....	—	500\$000	Idem.
de 5 e 10 kilos.....	—	—		Toucinho :			
Estrangeiras — Diversas	—	—	or 1 bra.	Commum.....	1\$900	2\$200	Por kilo.
marcas.....	—	—		De fumeiro.....	3\$200	3\$400	Idem.
Milho :				Vinho :			
Amarelo.....	21\$000	27\$000	Por 60 kilos.	Do Rio Grande.....	100\$000	120\$000	Por barril.
Branco.....	21\$000	22\$000	Idem.	Estrangeiro :			
Mesclado.....	19\$000	20\$000	Idem.	Verde.....	—	1:400\$000	Por pipa.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Verde.....	—	1:400\$000	Idem.
Oleo :				Collares.....	—	1:500\$000	Idem.
De lãna.....	—	—	Por kilo bruto.	Carque :			
Em barril.....	—	2\$750	Idem.	Do Rio da Prata, patos e			
Em lata.....	—	—	Idem.	mantas.....	—	—	Por kilo.
De coto de algodão...	—	—	Idem.	Do Rio da Prata, mantas.	2\$700	3\$100	Idem.
Nacional.....	—	2\$700	Por l.t.o.	Do Rio Grande, patos e			
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	mantas.....	2\$300	2\$000	Idem.
Polvilio :				Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
De Mina, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.	De Matto Grosso, patos e			
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.	mantas.....	2\$300	2\$900	Idem.
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas,			
Pinho :				Rio e São Paulo.....	2\$300	2\$900	Idem.
Americano.....	—	1\$300	Por pé.				
De rezina.....	—	2\$300	Idem.				
Spruce.....	—	—	Idem.				
Succo branco.....	—	3\$500	Idem.				
Succo vermelho.....	—	—	Idem.				

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 14 de fevereiro de 1928.....	243:24 641	261:220 813	474:5154437
De 14 de fev. de 1927.....	75:57054 B	111:67032 08	187: 203741
Diferença para mais em 1928..	167:7445201	149:550545	287:2947716
Renda de 1 a 14 de fevereiro de 1928.....	3.340:417:352	4.405:4015710	7.745:8195092
De 1 a 14 de fevereiro de 1927	2.578:200:115	2.852:616 214	5.430:893329
Diferença para mais em 1928..	762:137:2 7	1.552:785526	2.314:9225763

RESUMO

De 1 a 14 de fevereiro de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média	15 652:5395081
Em papel.....	4.405:4915710
Total.....	20.057:749 829
De 1 a 14 de fevereiro de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média	11.853:490 988
Em papel.....	2.852:6165214
Total.....	14.706:1075202
Diferença para mais em 1928.....	5.351:633527

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 13 de fevereiro de 1928	7.827:9718657
Renda arrecadada em 14 de fevereiro de 1928	756:0955700
Em igual periodo de 1927	8.584:0675357
Diferença para mais em 1928	8.346:387025
Diferença para mais em 1928	237:6805332

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a sexta condição dos editaes de 4, 6 e demais dias de dezembro ultimo, são convidados a comparecer a este Departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de receberem guia para o depósito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para assignatura dos contractos para fornecimento dos grupos 10 — Móveis e colchões e 12 — Material e objectos de electricidade durante o ano de 1928, ás repartições dependentes deste Departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior, os negociantes Souza Br. Lda. & Comp., Mattos, F. G. Gama & Comp., Corrêa da Silva, Vasco Ortigão & Comp., R. Veiga & Comp. e Companhia Nacional de Electricidade.

1.ª Secção de Contabilidade e Expediente, 13 de fevereiro de 1928. — J. R. Paranhos da Silva, chefe da 1.ª secção.

Internato do Collegio Pedro II

EXAMES DE 2.ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 16 até ás 16 horas de 25 do corrente mez, se acha aberta nesta Secretaria a inscripção para os exames deste estabelecimento (2.ª época).

A inscripção poderão ser admittidos, os estudantes que não se apresentaram, por motivo de molestia, a exame na 1.ª época e os que foram reprovados em

uma ou duas materias finais ou de promoção.

(Modelo para o requerimento dos exames de promoção)

Sr. Director do Internato do Collegio Pedro II

Deixar seis linhas em branco

O abaixo assignado, morador á.....
.....
(pai, tutor ou correspondente) do alumno (gratuito ou contribuinte) do.....
.....
anno desse Internato.....
(nome do alumno), requer inscripção para que o referido menor possa prestar exames de promoção de.....
(materias de que pretende prestar exames) em 2.ª época, por ter sido.....
(reprovado ou deixado de prestar em 1.ª época).
(Datar e assignar sobre estampilha federal no valor de 2\$000)

(Modelo para os requerimentos dos exames finais)

O abaixo assignado, morador á.....
.....
(pai, tutor ou correspondente) do alumno (gratuito ou contribuinte) do.....
.....
anno desse Internato.....
(nome do alumno), requer inscripção para que o referido menor possa prestar exame final de.....
.....
em 2.ª época, por ter sido.....
(reprovado ou deixado de prestar em 1.ª época).
(Datar e assignar sobre estampilha federal no valor de 2\$000)

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 14 de fevereiro de 1928. — O secretario, João Torres.

Internato do Collegio Pedro II

EXAME DE ADMISSÃO DE ALUNOS AO PRIMEIRO ANNO DO CURSO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 16 até ás 16 horas de 25 do corrente, se acha aberta nesta secretaria, a inscripção para os exames de admissão ao primeiro anno do curso deste estabelecimento.

Os paes, tutores ou responsaveis dos candidatos á matricula deverão apresentar dentro desse prazo os requerimentos em que solicitem inscripção dos mesmos para o exame de admissão. Esses requerimentos serão acompanhados do recibo de pagamento da taxa respectiva (15\$000), pagos na Thesouraria do Collegio — Departamento Nacional do Ensino — antigo edificio do Senado Federal.

O candidato deverá ter mais de 10 annos e menos de 11 annos de idade.

Os exames de admissão terão inicio no dia 1 de março proximo e terminarão a 10 do mesmo mez, sendo os candidatos convocados, quer ás provas escriptas, quer ás oraes, por editaes affixados na portaria do estabelecimento e publicados no *Diário Official* e em outros órgãos de grande publicidade.

Os candidatos serão chamados em um só dia e á mesma hora para as provas escriptas, as quaes versarão sobre os mesmos themas ou questões para todos os referidos candidatos, realizando-se uma após outra, com pequeno intervalo.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

Pelo presente fica intimada Maria Logarellhos, encontrada á rua da Misericórdia n. 16, 2.º andar, para pagar neste departamento a multa de 1:000\$, que lhe foi imposta por esta inspectoria por infracção do art. 231, do Regulamento Sanitário vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processada no juizo competente.

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1928. — O 2.º official, José Monteiro da Silveira. — Visto, O inspector insinuado, Dr. Tavares de Lacerda.

O exame de admissão constará das seguintes disciplinas: noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrução moral e cívica; de portuguez; do calculo arithmetico; de morphologia geometrica; de geographia e historia patrias; de sciencias physicas e naturaes e de desenhio.

Haverá uma prova escripta de portuguez e calligraphia e outra de arithmetica, sendo esta acompanhada de uma parte graphica de morphologia geometrica e desenho. Ambas as provas escriptas serão eliminatorias, não podendo proseguir nos exames o candidato que em qualquer dellas alcançar nota inferior a quatro (4).

A prova escripta de portuguez e calligraphia constará de uma composição de 20 linhas e de um dictado de 12.

A segunda prova escripta constará:

a) da resolução de tres questões elementares e praticas de arithmetica;

b) da representação graphica singela, a mão livre e a lapis, das principaes figuras geometricas.

A prova oral constará do seguinte: leitura expressiva e analyse lexica elementar do texto breve e facil de escriptor nacional contemporaneo; resolução de questões facéis e praticas do calculo arithmetico; noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrução moral e cívica; nomenclatura geographica; geographia e historias patrias; sciencias physicas e naturaes (lições de cousas).

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do estabelecimento.

(Modelo para o requerimento de inscripção no exame de admissão):

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II

(Deixar 6 linhas em branco).

O abaixo assignado, residente á rua n. (Bairro), (pai, mãe ou responsavel) do menor F. de annos, de idade, natural de, requer inscripção para que o dito menor possa prestar o exame de admissão no primeiro anno do curso desse estabelecimento.

Datar e assignar sobre uma estampilha federal do valor de \$2000.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 4 de fevreiro de 1928. — O secretario, João Torres.

Collegio Pedro II — Externa

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DO CURSO SERIADO E DE PREPARATORIOS, EM SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 16 até 25 do corrente, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, estará aberta nesta secretaria, de accordo com o que dispõe o regimento interno, a inscripção para os exames de 2.ª época, tanto para os alumnos do estabelecimento, como para os candidatos estranhos, cobrêndo, tambem, na referido prazo, inscripção aos exames do curso de preparatorios.

De accordo com o despacho de 9 de dezembro ultimo, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, os estudantes do curso seriado só poderão prestar, nesta época, dous exames

(quer de promoção, quer sejam finais), em que hajam sido reprovados ou tenham deixado de fazer em 1.ª época. Não poderá haver inscripção em mais de dous exames, salvo para os candidatos que por motivo de força maior, matriculados no curso seriado e nelle permianecendo, nenhum exame puderam prestar na 1.ª época.

Só poderá haver inscripção em exames de preparatorios, para os candidatos que já tenham sido approvados pelo menos em um preparatorio, ou que, inscriptos em 1.ª época para exames de preparatorios, por circunstancia de força maior provada, não tenham podido prestar exames na referida época.

Os candidatos que iniciaram o curso pelo regimen de preparatorios, de accordo com o decreto n.º 5.303 A, de 31 de outubro ultimo e que se tenham apresentado a exames da 1.ª época, poderão em 2.ª época ser admittidos a exame em uma ou duas materias, em que tenham sido reprovados ou tenham deixado de fazer na 1.ª época.

Para as mencionadas inscripções, o collegio começará a fornecer desde o dia 14, mediante o pagamento de 100 réis por folha, os impressos destinados aos respectivos requerimentos.

Em hypothese alguma serão recebidas petições de inscripção, desde que não venham acompanhadas dos seguintes documentos:

a) o alumno do collegio, desde que não se tenha inscripto na 1.ª época, deverá juntar o recibo do pagamento da taxa escolar, inclusive o mez de dezembro, desde que se trate de contribuinte, e a prova do motivo de força maior que o houver impedido de prestar exames na época anterior;

b) os candidatos estranhos deverão exhibir todos os certificados das approvações obtidas na 1.ª época, menos do que tiver que requerer exame na 2.ª época e bem assim o attestado em que um professor idoneo, declare haver o candidato estudado com regularidade as disciplinas de que pretende fazer exame;

c) os candidatos estranhos, desde que se não tenham inscripto na 1.ª época, estão obrigados a provar o motivo de força maior que os tivesse impedido de comparecer;

d) dos candidatos aos exames de preparatorios, exigir-se-ha a apresentação do certificado de haver sido approvado em um exame, pelo menos, até o anno lectivo de 1924, 1.ª ou 2.ª épocas. Para estes pretendentes não haverá limitação de numero de exames.

Nos modelos para os requerimentos de exames estão mencionadas todas as formalidades relativas á applicação do sello federal, reconhecimento de firmas, attestado de identidade e quem deve escrever o supra mencionado requerimento.

A taxa do exame do curso seriado será de \$5000 por materia, quer seja final ou de simples promoção. A mesma taxa será cobrada pelos exames de preparatorios (lei da receita do exercicio de 1927).

Além do sello de \$2000, a que estão sujeitas todas as petições, deverão os candidatos, nos requerimentos dos exames finais ou de preparatorios, collocar \$5500 em estampilhas federaes, que serão inutilizadas pelo proprio interessado. (Art. 124 das instrucções dos exames).

Encerrada a inscripção no dia 25 de fevreiro, impreterivelmente, sob ne-

hum pretexto será quem quer que seja admittido a esta (art. 112 do regimento interno).

Serão considerados finais no curso seriado os seguintes exames:

1.º anno — Instrucção moral e cívica;

2.º anno — Geographia e chorographia do Brasil e arithmetica;

3.º anno — Francez, inglez ou allemão, algebra e historia universal;

4.º anno — Geometria e trigonometria, historia do Brasil e italiano;

5.º anno — Portuguez, latim, cosmographia, physica, chimica, historia natural e philosophia;

6.º anno — Litteratura brasileira, litteratura das linguas latinas, historia da philosophia e sociologia (art. 98 do regimento interno).

Serão de simples promoção os exames de:

1.º anno — Portuguez, arithmetica; geographia geral, inglez, francez e desenho;

2.º anno — Portuguez, historia universal, francez, inglez ou allemão; latim e desenho;

3.º anno — Portuguez, latim e desenho;

4.º anno — Portuguez, latim, physica, chimica, historia natural e desenho. (Art. 97 do regimento interno).

De accordo com o art. 100 do regimento interno, o exame de francez do 3.º anno será dependente do de promoção de portuguez, desse mesmo anno; os de physica e chimica do 4.º anno dependerão do exame de geometria e trigonometria; o de philosophia dependerá da approvação nos exames nas demais materias do 5.º anno.

Será obrigatorio o exame nas materias de escolha facultativa para os alumnos que, nella se houverem matriculado. (Art. 102 do regimento interno).

Não será facultado, em caso, algum, inscrever-se o candidato para prestar de uma vez exames de mais de um anno do curso. (Art. 107 do regimento interno).

O collegio vedará a inscripção aos candidatos a quem tenha sido, por estabelecimentos officiaes ou equiparados, comminada a pena de suspensão dos estudos e exames, por certo periodo, enquanto não houver decorrido esse tempo. (Art. 108 do regimento interno).

A chamada dos alumnos, quer para as provas escriptas, quer para as provas oraes, será feita de vespéra, por ordem alphabetica e annunciadas por meio de editaes affixados na portaria do estabelecimento, e publicados no Diário Officiel e outros órgãos de publicidade.

O director fornecerá cópias authenticas das chamadas diarias aos jornais, que as solicitarerem para a publicação, sem onus para o estabelecimento.

A chamada será feita pelos numeros de inscripção, que serão fornecidas aos candidatos, por meio de um talão.

A chamada para provas escriptas abrangerá todos os candidatos inscriptos na materia do anno respectivo, os quaes serão convocados para a mesma hora.

A chamada para as provas oraes será feita por turmas de 20 alumnos, podendo ser chamadas diariamente duas turmas, com intervalo sufficiente.

Em physica, chimica e historia natural as turmas não excederão, porém, de 12 alumnos.

A lista de chamada para provas oraes comprehenderá tambem 10 nomes, como turma supplementar, sendo obrigatorio o comparecimento dos alumnos dessa tur-

ma suplementar, aos quaes será marcada falta, si, convocados a preencher o numero da effectiva, não se acharem presentes. (Art. 125, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do regimento interno).

Durante os exames vigorarão os mesmos preceitos disciplinares a que estão em geral sujeitos os alumnos, sendo, porém, consideradas mais graves as infracções commettidas em tal periodo. (Art. 127 do regimento interno).

O alumno que, burlando a fiscalização, conseguir que outra pessoa por elle preste exame, perderá o exame assim realizado e todos os outros que houver prestado nessa época, incorrendo, além disso, na pena de suspensão por um ou mais períodos lectivos. (Art. 130 do regimento interno).

Na mesma pena incorrerá a pessoa que prestar exame por outra, si fôr alumno do estabelecimento. Não sendo alumno do estabelecimento, será o facto communicado ao governo, para o procedimento que convier. (Art. 131 do regimento interno).

De accordo com o § 1º do art. 133, as provas escriptas dos exames finais não serão assignadas; os candidatos receberão uma folha especial em que lançarão seu nome e que deixarão dentro da prova. Entregues as provas ao director, este as fará numerar, annotando com os mesmos numeros as respectivas folhas de assignaturas, que conservará em seu poder.

Conforme determina o art. 134 das instrucções para os exames, os exames obedecerão a seguinte ordem:

- a) exames de preparatorios;
- b) exames finais do curso seriado;
- c) exames de promoção;
- d) exames de admissão;

Secretaria do Collegio Pedro II, Externato, em 6 de fevereiro de 1928. — O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Collegio Pedro II — Externato

EXAMES DE ADMISSÃO

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director, que, de 16 a 25 do corrente, estarão abertas nesta secretaria, as inscripções para o exame de admissão, devendo os paes, tutores ou responsaveis pelos candidatos apresentar, dentro desse prazo, os respectivos requerimentos.

Os candidatos serão chamados em um só dia e á mesma hora, para as provas escriptas, as quaes versarão sobre os mesmos themas ou questões para todos os referidos candidatos, realizando-se uma após outra com pequeno intervallo.

O exame de admissão constará das seguintes disciplinas: noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrucção moral e civica; de portuguez; de calculo arithmetico; de morphologia geometrica; de geographia e historia patria; de sciencias physicas e naturaes e de desenho.

Haverá uma prova escripta de portuguez e calligraphia e outra de arithmetica, sendo esta acompanhada de uma parte graphica de morphologia geometrica e desenho.

Ambas as provas escriptas serão eliminatorias, não podendo proseguir nos exames o candidato que em qualquer das mesmas alcançar nota inferior a quatro

A prova escripta de portuguez e calligraphia constará de uma composição de 20 linhas e de um ditado de 12.

A segunda prova escripta constará:

- a) da resolução de tres questões elementares e praticas de arithmetica;
- b) da representação graphica singela, a mão livre e a lapis das principaes figuras geometricas.

A prova oral constará do seguinte: leitura expressiva e analyse lexica elementar de texto breve e facil de escriptor nacional contemporaneo; resoluções de questões facéis e praticas de calculo arithmetico; noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrucção moral e civica; nomenclatura geometrica; geographia e historia patria; sciencias physicas e naturaes (lições de cousas).

Considerar-se-ha approvedo o candidato que obtiver pelo menos o quociente quatro.

Terminados os exames, serão os candidatos classificados em ordem decrescente, pelos graus obtidos, para que, por essa classificação, se effectue a matrícula.

Secretaria do Collegio Pedro II (externato), em 6 de fevereiro de 1928. — O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE CERAMICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA NAS SALAS E CORREDORES DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 38, de 14 de fevereiro de 1928, a pags. 4.778.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de fevereiro de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De 22 de fevereiro a 5 de março proximo, estarão abertas inscripções para os exames de admissão, 2ª época, complementares e concursos para admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os exames de admissão ao 1º anno constam das seguintes materias:

Portuguez, uma lingua viva estrangeira, á escolha do candidato (francez, inglez, allemão ou italiano), geometria, geographia, arithmetica, historia geral e especialmente do Brasil.

Os candidatos que possuirem certificados das materias acima, passados pelos Collegios Militares e Pedro II ou de outros a elle equiparados e os diplomados pelas escolas superiores, estão isentos do exame de admissão.

Os candidatos a alumnos livres nas aulas praticas prestarão as seguintes provas:

Aula de modelo-vivo (desenho de uma estatua), aulas de pintura, escultura e gravura de medalhas — Uma academia (figura humana), executada em oito secções no maximo.

Os alumnos livres antigos, que desajarem frequentar as aulas no corrente anno, deverão requerer inscripção no mesmo periodo.

Os programmas para exames de admissão e os dos exames complementares

acham-se á venda na thesauraria da Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 13 de fevereiro de 1928. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Colonia de Psychopathas (homens)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa, publicado no *Diario Official* de 15 de fevereiro de 1928.

Directoria da Colonia de Psychopathas (homens), 13 de fevereiro de 1928. — O director, *C. Sampaio Corrêa*.

Colonia de Psychopathas (homens)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Em obediencia ao aviso-circular numero 5.156, de 23 de novembro de 1927, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade da União, estão abertas, na Administração da Colonia de Psychopathas (homens), até as 14 horas do dia 25 do corrente mez, inscripção para fornecimento dos seguintes artigos de consumo habitual:

Tintas, etc.
Couro, arreiaamentos, etc.
Fazendas e artigos de armarinho.
Accessorios para automoveis, etc.
Material electrico, etc.
Madeiras e materias de construção.
Fumos, tãmanos, etc.
Drogas, reactivos, etc.
Material para laboratorio.
Ferragens, etc.
Livros e revistas scientificas.
Animacs.

1.ª Os interessados deverão pedir ao director sua inscripção em requerimento, com o qual juntarão as provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes matriculados, da quitação dos impostos federaes e municipaes, declaração de sua nacionalidade e sede do estabelecimento (a excepção daquelles que já forem fornecedores do ministerio).

2.ª Juntamente com os requerimentos os interessados entregarão as suas propostas, fechadas, em triplicata, todas assignadas e datadas, sendo a 1ª via estampilhada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, accessimos e resalvas, com os preços dos artigos que se propuzerem a fornecer por extenso e em algarismo, as quaes serão julgadas dentro do prazo de 10 dias.

3.ª Os artigos, todas de primeira qualidade, deverão ser fornecidos dentro de 48 horas, contados daquela em que fôr entregue o pedido, salvo quando fôr material que dependa de preparo ou fabrico, e, então, será fixado um prazo razoavel para a entrega que será na sede da Colonia.

4.ª Os proponentes que forem acceptos, ficarão obrigados, além das penalidades do § 4º do art. 52 doCodigo de Contabilidade da União a multa de 20 % sobre o fornecimento de cada mez.

5.ª Não serão tomadas em consideração as propostas das negociantes que não satisfizerem rigorosamente as condições estabelecidas neste edital, pelo que ficam sem direito a qualquer reclamação.

6.ª Os interessados deverão comparecer á sede da Colonia de Psychopathas (homens), até as 14 horas do dia 23 do corrente mez, afim de obterem os esclarecimentos necessários.

7.ª As propostas deverão ter a fórmula de completa submissão a todas as condições estabelecidas pela Colonia, sem a menor alteração, quer quanto á quantidade, nomenclatura e unidade e deverão, para maior clareza, ser feitas a machina de escrever.

Directoria da Colonia de Psychopathas (homens), 13 de fevereiro de 1928. — C. Sampaio Corrêa.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPAROS NO ELEVADOR DO HOSPITAL DESTES CORPO, N. 2

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que, de accordo com os artigos numeros 745 a 756, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas, na Casa da Ordem deste Corpo de Bombeiros, no dia 5 de março proximo vindouro, propostas para os reparos abaixo discriminados, a serem executados no elevador do hospital:

- a) Motor — Fornecimento e collocação de 3 aneis no rothor; fornecimento e collocação de 2 bronzes; adaptação portae-scovas; isolamento e verificação;
- b) Machina — Fornecimento e collocação de um freio tipo moderno;
- c) Quadro — Concerto geral; fornecimento e collocação de uma bobina de velocidade e respectiva resistencia;
- d) Cabine — Fornecimento e collocação de 4 corredeiras;
- e) Instalação electrica — Mudança geral dos fios e verificação.

tudo mediante as seguintes clausulas:—

1.ª — As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 5 de março do corrente anno, em 3 vias, sendo a primeira sellada, trazendo os preços por extenso e em algarismo, sem emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

2.ª — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição.

3.ª — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas as que estiverem fóra dos termos do presente edital.

4.ª — Os concorrentes que não estiverem inscriptos neste corpo, deverão fazer os requerimentos, apresentar documentos bastante que provem a sua idoneidade e depositar na Contadoria, até a vespera da concorrência, a importância de dois contos de réis, que servirá de garantia das obras a serem realizadas no elevador.

5.ª — Os materiais empregados serão de "primeira qualidade".

6.ª — O Corpo de Bombeiros se reserva o direito de annullar a concorrência ao todo ou em parte, por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste facto resulte ao concorrente, direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Observação — A disposição dos senhores concorrentes acha-se neste quartel, nos dias uteis, das 10 ás 13 horas, o elevador.

Assistencia do Material, em 13 de fevereiro de 1928. — Manoel Gonçalves dos Santos, major director.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 do mez de fevereiro, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehenivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, reserva-se o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim de annullar a concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 28 de janeiro de 1928. — O secretario geral, interino, Vital Bittencourt.

Serviços diversos

Sala de espera do gabinete do Dr. chefe de Policia

Classificação — Preço de base

Decorações de seis vãos com reposteiros de tecido damasco, igual á amostra, com forro de setineta, franjas, cordões, pertences, etc. e collocadas com galerias de imbuiya com batons canellados. Vitrajes de setineta marfim collocadas com tringles de metal com pequenos consolos, igual á amostra.

5:000\$000

Reforma de varios mobiliarios da Secretaria: Completa repasse de lustro de uma mobilia de couro cinzelado, com lezarde e taxas de metal novas, constando esta mobilia de dous sofás, cinco poltronas e 12 cadeiras. Completo repasse de lustro de

uma mobilia de couro cinzelado, com lezarde e taxas de metal novas, constando esta mobilia de um sofá e 12 cadeiras. Reforma de um grupo de tres peças estofadas, aproveitando-se todo o material existente, inclusive o proprio couro. 2:500\$000

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 15 do corrente, ás oito horas

Nerval de Oliveira Costa, João Bezerra Cavalcante, Miguel Gonçalves, Ernani Corrêa da Costa, Mario Pinheiro Guerra, José Brito, Heitor Verissimo Sauerbonn Santos, Moysés Alberto Ghama, Ney Miró Mendes de Moraes e Benedicto Dutra.

Prova pratica:

Alipio Alves e Eugenio Moreira da Silva.

Prova regulamentar:

Emilio Mayer e Manoel Augusto Pinto.

Turma suplementar:

Antonio Simões, Luiz José de Souza, Waldemiro Vieira e José Baptista.

Chamada para o dia 15 do corrente, ás 12 e meia horas

Rubem Marinho Cardoso, Edmundo de Oliveira, Luiz Amorim, Jayme Maria de Moraes, Luiz Caetano Coelho, Frederico Azeredo Filho, Amadeu Domingos Cruz, Oscar Lima Pereira, Agenor de Mattos e Gersel de Aguiar Corrêa.

Prova pratica:

Luiz Bento Monteiro e Nicolau Vieira Victorino.

Prova regulamentar:

Julio Pereira e Luiz Carlos dos Santos.

Turma suplementar:

Alexandre Dantas, Marcos Lemos de Oliveira e Antonio Ignacio.

Resultado dos exames effectuados em 7, 8, 9, 10, e 11 do corrente

Motoristas aprovados:

Aldemar Alegria, Antonio Pires Pinheiro, Alberto Ribeiro de Almeida e Luiz Filho, Adão Abreu da Silva, Laurentino Gomes da Motta Filho, Sidney Leal do Coutto, José Gomes Pereira, Antonio Ferreira Martins, Mario Francisco Dutra, Eugenio Dias Moreira, Luccien Leick, Christolino Soares de Paiva, João Antonio Teixeira, Manoel da Silva Andrade, Dante Casanova, Fernando Paes de Magalhães, Joaquim Monteiro da Rocha, Alfredo Henrique Pinto, Seraphim de Oliveira, Casemiro Meirelles, Albano Teixeira, Antonio Leta, Sylvestre Ferreira da Silva, Gil Goulart Filho, Octavio Bandeira Barbedo, Walter da Silva Ramos, Albano Lopes da Costa, Almerindo Monteiro, José Dias da Costa, Leandro Ferreira Bastos, Antonio Tommasi, Theotonio Bermudes dos Anjos, Ricardo Dias de Toledo, Joaquim Pinheiro Filho, Aleixo de Vasconcellos, Bernardino Loureiro, Antonio Martins Borba, Alfredo Wolles, João de Souza, Joaquim Lopes Dario Bessa.

Reprovados, 16.

Inspectoria de Vehiculos, em 11 de fevereiro de 1928. — O inspector geral Zumalá Bonoso.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Empreza V. Progresso	4	Auto obs...	8	Fevereiro	1928	Art. 257 L.....	Proprietario
Rio Vição S. A.	12	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Empreza B. A. Omnibus.....	23	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Idem'.....	24	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Vição Guanabara S. A.	33	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	"
Julio Em nigi.....	36	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
N. Guerera.....	123	" obs..	"	"	"	" " " " " "	"
F. Lucas & Comp.....	192	" socc..	"	"	"	" 144.....	"
Diab Irmão.....	357	" obs..	"	"	"	" 243 L.....	"
Joaquim Santos.....	383	" carga..	"	"	"	" 100.....	"
Porto Montinho & Comp.....	514	" " " " " "	"	"	"	" 81.....	"
Ary Bueno.....	822	" part..	"	"	"	" 102.....	"
Cervejaria C. B. alma.....	1.034	" carga..	"	"	"	" 141.....	"
Jorge de Paula.....	1.047	" part..	"	"	"	" 17.....	Motorista.
Dr. Carlos Horta.....	1.178	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
José Moraes.....	1.226	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
A. Costa.....	1.386	" carga..	"	"	"	" 181.....	"
I. Liberato.....	1.416	" frete..	1	"	"	" 141.....	Proprietario.
Luiz Angelino.....	1.419	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
João R. Campos.....	1.423	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	"
Antonio Cruz.....	1.497	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
B. de Azevedo.....	1.623	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
Dr. H. Messes.....	2.457	" " " " " "	"	"	"	" 141.....	Proprietario.
Empreza N. A. Vição.....	2.621	" obs..	"	"	"	" 248 L.....	"
Antonio Santos.....	2.911	" frete..	"	"	"	" 79.....	Motorista.
R. Fernandes.....	2.931	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	"
D. Silva Irmão.....	3.004	" " " " " "	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
José Morgado.....	3.49	" " " " " "	"	"	"	" 103.....	Motorista.
José Pires.....	3.931	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Carlos Cardoso.....	4.207	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
T. L. Wright.....	4.715	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Motta Rezende.....	4.962	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
Rio J. Auto Omnibus.....	5.233	" obs..	"	"	"	" " " " " "	"
Idem.....	5.235	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Manoel Rebello.....	5.336	" frete..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
Thomaz A. Santos.....	5.462	" obs..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Diab Irmão.....	5.528	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Consentino & Comp.....	5.573	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Miguel Amaral.....	5.995	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
O. Alvarenga.....	6.103	" frete..	"	"	"	" 81.....	"
W. da Silva.....	6.377	" part..	"	"	"	" 192.....	"
D. D'Angelo.....	6.169	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
J. C. Sanchez.....	7.441	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
A. Alves Netto.....	7.560	" frete..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
B. R. C. sta.....	7.745	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	"
José Coelho.....	7.774	" " " " " "	"	"	"	" 81.....	"
Antonio Pinto.....	7.872	" part..	"	"	"	" 109.....	Proprietario.
Empreza N. A. Vição.....	8.033	" obs..	"	"	"	" 248 L.....	"
N. Silveira.....	8.040	" part..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
M. A. Frade.....	8.172	" frete..	"	"	"	" 81.....	"
Empreza Auto Federal.....	8.512	" obs..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Diab Irmão.....	8.680	" " " " " "	"	"	"	" 81.....	"
Carlos & Quadros.....	8.677	" part..	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
Antonio Pereira.....	9.059	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
G. P. Francisco.....	9.215	" frete..	"	"	"	" 82.....	"
Francisco Bastos.....	9.281	" part..	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
Antonio Moço.....	9.606	" frete..	"	"	"	" 243 L.....	"
D. Silva Irmão.....	10.215	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
G. Menezes.....	10.530	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Empreza N. A. Vição.....	10.696	" obs..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	11.102	" carga..	"	"	"	" 144.....	"
Antonio Carneiro.....	11.760	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Studebaker Brasil.....	12.308	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Auto Vição Brasil.....	12.657	" obs..	"	"	"	" 248 L.....	"
Rio J. A. Omnibus.....	12.903	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 15 de agosto de 1922. Inspectoria de Vehiculos, 14 de fevereiro de 1928. — O inspector, Zuzia Bonoso.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. Chefe da Policia, communico aos Senhores interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1928, p. mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 17 de fevereiro do corrente anno, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com, os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespéra da abertura da concorrência, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de 1ª qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias de serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim de annullar a concorrência em parte, ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 30 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, Vilal Bittencourt.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma.....	45\$000
Imantação de magneto, uma.....	12\$000
Parabrisa completo, para Studebaker, um.....	700\$000
Pino para mola trazeira, n. 132.017, para auto Packard de 8 cylindros, um.....	11\$000
Para-lama do lado direito, trazeiro, um.....	195\$000
Peca Studebaker, n. 39.247, uma.....	12\$000
Peca Studebaker, n. 39.248, uma.....	12\$000
Peca Studebaker, n. 39.558 — Dynamo, uma.....	720\$000
Peca Ford n. 3.004 — D, uma.....	8\$000
Peca Ford n. 3.961 — C, uma.....	2\$800
Peca Ford n. 4.053 — B, uma.....	1\$500
Pecas Fiat, modelos 505-510 e 505 F:	
N. 45.948, uma.....	5\$300
N. 47.169, uma.....	27\$000
N. 50.234, uma.....	28\$000
N. 50.317, uma.....	4\$900
N. 50.392, uma.....	5\$000
N. 52.151, uma.....	28\$000
N. 58.543, uma.....	5\$000
N. 59.290, uma.....	130\$000
N. 61.950, uma.....	2:250\$000
N. 62.173, uma.....	45\$500
N. 62.247, uma.....	5\$000
N. 62.568, uma.....	22\$000
N. 66.234, uma.....	275\$000
N. 66.239, uma.....	1:950\$000
N. 67.583, uma.....	17\$000
N. 67.857, uma.....	8\$000
N. 68.517, uma.....	4\$000
N. 68.526, uma.....	7\$300
N. 69.175, uma.....	99\$000
N. 69.373, uma.....	3\$500
N. 69.469, uma.....	7\$700
N. 69.630, uma.....	45\$000
Pneu Michelin Cord, 30 x 3 1/2, um.....	140\$000
Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um.....	290\$000
Pneu Goodrich Cord, 32 x 4, um.....	30\$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 4 1/2, um.....	310\$000

Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,75, um.....	350\$000
Rebite de cobre, com fenda, kilo.....	23\$500
Sabão Flax-soap, para lavagem de auto, lata de 5 kilos, lata.....	30\$000
Tarugo de bronze, de 1" x 12", kilo.....	5\$600

Grupo II — Ferragens

Aldrabas de ferro, sortidas, kilo.....	6\$800
Aldrabas de metal, kilo.....	19\$000
Aguilhas para empalhador, uma.....	2\$000
Apparelho de porcellana fina, completo, para toilette, um.....	17\$000
Barra de ferro de 2" x 3/8", kilo.....	\$780
Barra ou cantoneira de metal, de 7/8 x 3/32, kilo.....	4\$500
Bandeja de metal branco, fino, de 35 cms. de diametro, uma.....	14\$000
Balde de agathe, para toilette, um.....	18\$000
Bule de metal branco, fino, para chá, igual á amostra, um.....	25\$000
Cadeados "Yale" de bronze, de 3", um.....	49\$500
Cavadeiras americanas, com molas, uma.....	32\$000
Cavadeiras americanas, de 2 cabos, uma.....	30\$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, pequeno, um.....	54\$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, grande, um.....	68\$000
Curva directa de 4", uma.....	10\$000
Castanha de aço para catraca, uma.....	12\$000
Chave em bruto, para fechadura de porta, uma.....	\$636
Copos de crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia.....	40\$000
Copos de crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia.....	29\$000
Copos de meio crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia.....	24\$000
Copos de meio crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia.....	18\$000
Canecas de alluminio, para 1/2 litro, uma.....	1\$200
Canecas de agathe, para 1/2 litro, uma.....	2\$300
Chaleira de agathe, para 5 litros, uma.....	20\$000
Cafeteira de metal branco, para 1 1/2 litro, uma.....	17\$000
Colheres de crystal, para café, duzia.....	12\$000
Cadeados "Yale" para automoveis, um.....	23\$000
Cadeados pequenos, fortes, um.....	25\$000
Compassos de volta, um.....	3\$000
Compassos de centro, um.....	8\$000
Compassos de interior, um.....	6\$500
Cremones de bronze, com vara de metal, "Luiz XV", um.....	105\$000
Corrente de metal, para chuvaireiro, metro.....	1\$200
Carrancas de metal nickelado, uma.....	6\$500
Carrancas de metal amarello, uma.....	5\$600
Dobradica de bronze, com esphera, de 1 x 3 1/2", par.....	19\$000
Dobradica de bronze, com esphera, de 3" x 3" par.....	11\$000
Dobradica de metal, com pyramide, de 2 1/2 x 2", par.....	5\$500
Dobradica de ferro, para junta, de 1", reforçada, par.....	\$250
Dobradica de ferro, para junta, de 2", reforçada, par.....	\$380
Dobradica de ferro, para junta, de 2 1/2", reforçada, par.....	\$500
Dobradica de ferro, para junta, de 3", reforçada, par.....	\$900
Dobradica de ferro, para junta, de 3 1/2", reforçada, par.....	1\$200
Dobradica de ferro, para junta, de 4", reforçada, par.....	1\$800
Dobradica de ferro, larga, de 1", par.....	\$600
Dobradica de ferro, larga, de 1 1/2", par.....	\$600
Dobradica de ferro, larga, de 2", par.....	\$900
Dobradica de ferro, larga, de 2 1/2", par.....	1\$100
Dobradica de ferro, larga, de 3", par.....	2\$600
Dobradica de ferro, larga, de 3 1/2", par.....	3\$600
Dobradica de ferro, larga, de 4", par.....	4\$500
Esmeril carburandum, em massa, kilo.....	21\$000
Fechadura de metal, para moveis, uma.....	3\$500
Fechadura "Gorge", com trinco americano, uma.....	7\$740
Folha de metal para junta, uma.....	\$500
Ferro "Lamocore" em vergalhão, kilo.....	1\$200
Ferrolho para portas, polido, de 10", um.....	2\$900
Fogareiros "Primus", n. 0, um.....	29\$000
Fogareiros "Primus", n. 1, um.....	33\$000
Fogareiros "Primus", n. 2, um.....	65\$000
Ferro de soldar, á gazolina, pequeno, um.....	29\$500
Ferro de soldar, á gazolina, médio, um.....	40\$000
Ferro de soldar, á gazolina, grande, um.....	54\$000

Fechos de latão, botão de virar, de 2 1/2 decm., um	3\$000	Filtro "Fiel" systema Pasteur, um	140\$000
Fechos de latão, botão de virar, de 3 decm., um	3\$300	Filtro "Fiel" n. 1, um	150\$000
Fechos de latão, botão de virar, de 3 1/2 decm., um	4\$000	Filtro "Fiel" n. 2, um	180\$000
Fechos de latão, botão de virar, de 4 decm., um	4\$800	Filtro "Salus" n. 1, um	115\$000
Fechos de latão, botão de virar, de 5 decm., um	5\$200	Filtro "Salus" n. 2, um	128\$000
Fechos de latão, com alavanca, decimetro	2\$100	Filtro "Salus" n. 3, um	143\$000
Fechos de ferro, com alavanca, decimetro	1\$550	Filtro "Salus" n. 4, um	157\$000
Fechaduras "Joh" para porta ou armario, uma	16\$500	Filtro "Salus" n. 5, um	180\$000
Ganchos de metal, de 7/8", um	\$200	Filtro "Pasteur", uma vela, um	21\$200
Garfos "Japy", para cortar ferro, um	4\$000	Filtro "Pasteur", duas velas, um	36\$000
Gesso de estuque, kilo	\$850	Filtro "Lete", um	135\$000
Jogo de verrunas, com estojo de 12, "D. R.", um	6\$500	Fiamma de 0.80, com o dizer "Policia", igual ao modelo, uma	12\$500
Lima paralela, uma	6\$000	Lona branca americana, de 2m.65, metro	28\$500
Metro simples, de madeira bucho, um	5\$500	Kola para rebiteira, kilo	12\$000
Metro duplo, de madeira bucho, um	9\$500	Moringa "Salus", n. 1, uma	12\$000
Marfello de bola, para ferreiro, um	7\$000	Moringa "Salus", n. 2, uma	15\$000
Maçaneta de metal lavrado, com espelho, uma	14\$000	Pedra para filtro, uma	3\$500
Maçaneta de metal "Luiz XV", uma	12\$600	Rex, filtro	4\$000
Nível de agua, de 19", uma	16\$000	Solarino, filtro	4\$900
Nível de agua, de 20", uma	18\$000	Vidro branco de rainagem, alto relevo, de 54 x 82 cms., um	14\$900
Parafuso platinado Z. U. 2, par	59\$000		
Palha de aço, para encerrar, kilo	3\$500		
Prego de cobre, de 16 x 24, kilo	8\$000		
Palmetos de metal, de 180 x 120, um	16\$000		
Palmetos de metal, de 160 x 100, um	12\$000		
Palmetos de metal, de 160 x 090, um	10\$000		
Porta cadeados, de ferro, de 4", um	2\$500		
Porta cadeados, de ferro, de 5", um	3\$500		
Porta cadeados, de ferro, de 6", um	6\$000		
Porta cadeados, de ferro, de 8", um	9\$000		
Peneiras de arame, uma	3\$500		
Puchadores de bronze nickelado, para portas, de 12", um	24\$000		
Parafuso platinado D. U. 6, par	59\$000		
Parafuso platinado D. R. 4, par	59\$000		
Parafuso de ferro, de 3/16 x 1 1/4", grossa	12\$500		
Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia	3\$400		
Parafuso de rosca soberba, de 2 1/2", duzia	4\$200		
Parafuso de rosca soberba, de 3", duzia	5\$500		
Panno para lustro, kilo	8\$900		
Porta-sabonete com estojo completo, um	16\$000		
Regadores de folha, reforçados, de 15 litros, um	10\$000		
Rodizios de metal para mesa, jogo de quatro, jogo	8\$800		
Sargento de ferro, de um metro, para carpinteiro, um	39\$500		
Sargento de ferro, de 1m.20, para carpinteiro, um	52\$000		
Serrote "Greaves", grandes, de 24", um	22\$500		
Torquezas francezas, de 16 centimetros, uma	4\$000		
Torquezas francezas, de 19 centimetros, uma	4\$800		
Targetes de latão, com unha, de 2", um	3\$000		
Targetes de latão, com unha, de 1 3/4", um	2\$800		
Targetes de latão, com unha, de 1 1/2", um	2\$200		
Talhadeiras de aço, uma	3\$500		
Tubo de metal, de 1 1/8", metro	7\$100		
Targetes de metal, automaticos, de 30 mm., um	2\$800		
Targetes de metal, automaticos, de 35 mm., um	3\$500		
Targetes de ferro, automaticos, de 30 mm., um	1\$200		
Targetes de ferro, automaticos, de 35 mm., um	1\$600		
Torquezas francezas de 25 centimetros, uma	6\$500		
Verdugo de 1/2 cana, de metal fundido, kilo	7\$000		
Verdugo de 1 1/2", kilo	7\$000		

Grupo III — Electricidade**Classificação — Unidade — Preço de base**

Botão de madeira, para campainha, um	\$700
Bobina para o commutador, uma	158\$000
Escova para o commutador, uma	12\$000
Fio de chumbo, 2 x 14, metro	6\$000
Supporte para escova de motor, um	5\$100
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	395\$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	38\$000

Grupo IV — Massames**Classificação — Unidade — Preço de base**

Brilhanlina em pó, lata	2\$400
Carvão para magneto, typó Marelli, um	3\$000
Corda de linho para bandeira, kilo	6\$000
Espanador curicury, um	3\$000
Filtro "Ideal" para 15 litros, um	22\$500

Filtro "Fiel" systema Pasteur, um	140\$000
Filtro "Fiel" n. 1, um	150\$000
Filtro "Fiel" n. 2, um	180\$000
Filtro "Salus" n. 1, um	115\$000
Filtro "Salus" n. 2, um	128\$000
Filtro "Salus" n. 3, um	143\$000
Filtro "Salus" n. 4, um	157\$000
Filtro "Salus" n. 5, um	180\$000
Filtro "Pasteur", uma vela, um	21\$200
Filtro "Pasteur", duas velas, um	36\$000
Filtro "Lete", um	135\$000
Fiamma de 0.80, com o dizer "Policia", igual ao modelo, uma	12\$500
Lona branca americana, de 2m.65, metro	28\$500
Kola para rebiteira, kilo	12\$000
Moringa "Salus", n. 1, uma	12\$000
Moringa "Salus", n. 2, uma	15\$000
Pedra para filtro, uma	3\$500
Rex, filtro	4\$000
Solarino, filtro	4\$900
Vidro branco de rainagem, alto relevo, de 54 x 82 cms., um	14\$900

Grupo V — Tintas, vernizes e pincéis**Classificação Unidade — Preço de base**

Cola da Italia, kilo	2\$700
Preto marfim, extra, kilo	3\$600
Tinta branca esmalte, estrangeira, kilo	10\$700
Trinchete para fingimento, n. 30, um	5\$500
Trinchete para fingimento, n. 24, um	5\$700
Trinchete para fingimento, n. 18, um	4\$000
Vermelho lavado, kilo	\$300
Verde nativo "R. U.", kilo	8\$600

Grupo VI — Material para construcção**Classificação Unidade — Preço de base**

Tijolo Porto Rosa, milheiro	130\$000
Tijolo "Santa Cruz", posto na repartição central, milheiro	130\$000

Grupo VII — Madeiras**Classificação Unidade — Preço de base**

Peca de peroba de Campos, de 0.60 x 0.04 x 4 metros, uma	48\$000
--	---------

Grupo XI — Equipamento**Classificação Unidade — Preço de base**

Apito de metal nickelado, igual a amostra, um	2\$500
Porta casse-lête de couro, igual a amostra, um	3\$480

Grupo XII — Moveis**Classificação Unidade — Preço de base**

Cochim de panno couro, para cadeira rotativa, systema Palermo, um	60\$000
Seres e bandeaux de linho, listados e com col-locação, um	90\$000

Grupo XIII — Material de expediente**Classificação Unidade — Preço de base**

Alphabeto completo, de 14 cms. x 8 1/2 cms., azul, igual ao modelo, um	7\$600
Caderno de oito folhas, para pagamento, impresso e riscado, com a respectiva capa, igual ao modelo, um	5\$600
Cartões de cartolina, de cor, paulados de um lado, de 0.177 x 0.108, iguaes a amostra, milheiro	30\$000
Cartões em branco, sem pauta, papel cartonado, de 20 x 12 1/2 cms., milheiro	38\$900
Cartões em branco, cartonado, para archivo, de 33 x 23 cms., iguaes ao modelo, milheiro	116\$000
Caixa de papelão reforçada, com os dizeres "Ar-chivo Policial", e numeração, a ouro francez, legittimo, igual ao modelo, uma	12\$000
Ficha em papel cartonado, riscado de um lado, branca, de 0.15 cms. x 0.102, milheiro	21\$000

Impresso conforme o modelo n. 1, de 0,09 x 0,225, papel de linho incorporado, um..... \$015
 Impresso conforme o modelo n. 10, papel assestado, formato envelope, fechado, de 0,155 x 0,08, um..... \$018
 Impresso conforme o modelo n. 12, em papel assestado, de 0,16 x 0,115, um..... \$013
 Mappa de papel de linho de 50 kilos, igual ao modelo, uma..... 63\$000
 Plancheta envernizada, igual á amostra, uma..... 23\$000
 Platinha para identificação, igual á amostra, uma..... 17\$000
 Pasta "Progresso", formato almásio, uma..... 1\$600
 Rolo para identificação de 12 cms., igual á amostra, um..... 65\$000

Grupo XVI — Bicyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base

Borrachinha para valvula, metro..... 1\$000

Grupo XVII — Material photographico

Classificação — Unidade — Preço de base

Bisulfito de sódio anhydro, kilo..... 12\$000

Chapas Hauff, ultra rapidas, 13 x 48, duzia..... 11\$000

Carbonato de sodio anhydro, kilo..... 6\$000

Papel ortho-bromo, brilhante contraste, 18 x 24, pacote..... 6\$000

Sulfito de sodio anhydro, kilo..... 6\$500

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, communico aos Srs. interessados que de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Distrito Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 do mez de fevereiro proximo, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos pregos por extenso e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de duzentos mil réis (200\$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Distrito Federal reserva-se o direito de só autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim, de annullar a concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 28 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Concertos na machina de calcular "Burroughs" n. 1-73.799.

Classificação — Preço de base
 Concerto, limpeza e nickela-gem da machina de calcular "Burroughs", n. 1-73.799, com substituição de filia e collocação de novo panno no teclado, por 400\$000

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Acará, no Estado do Pará, Francisco Xavier Amandio de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 120\$, alcance proveniente de sello de nomeação que o ex-collector não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 2 de outubro de 1885 a 31 de dezembro de 1891, sob pena de revelia.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 3 de fevereiro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Distrito Federal

Tendo o Exmo. Sr. ministro da Fazenda resolvido, por despacho de 27 de janeiro ultimo, autorizar a abertura de concorrência administrativa permanente no corrente exercicio de 1928, de accordo com o art. 245, do regulamento doCodigo de Contabilidade, decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, para aquisição e concerto de moveis, machinas de escrever e de calcular, objectos de expediente, fardamento, serviço de condução e aquisição de material para fiscalização externa, necessários a esta Recebedoria, fazemos publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que, da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que não forem directamente convidados a requerer a inscripção de que trata o art. 757 do mesmo codigo.

O prazo para esse requerimento é de dez dias corridos, a partir da presente data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão ministrados pelos abaixo assignados, na secção de contabilidade desta repartição, das 13 ás 16 horas.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Leopoldo Cavalcanti de Mendonça*, 1º escripturario — *Carlos de Carvalho*, 4º escripturario.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Manoel de Jesus Bago, estabelecido em Irajá, Estrada de D. Joanna sem numero, para, no prazo de cinco dias, allegar o que entender a bem de sua defesa, no processo n. 9.132, de 1927, existente nesta Recebedoria.

Segunda Sub-directoria, 14 de fevereiro de 1928. — *Severiano de A. Cavalcanti*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado o Sr. Antonio da Silva Miranda a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar o seu pedido de aforamento do lote numero 4-D, da rua Itá, devendo publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 40.554/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados os herdeiros ou successores de D. Caetana Benedicta da Rocha, para no prazo de 30 dias prestarem esclarecimentos, e apresentarem documentos que comprovem seus direitos, em relação ao terreno lote n.º 139, da antiga rua Boa Vista, Gavea, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 2.068/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de fevereiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que fica aberta pelo espaço de 30 dias, concorrência para alienação dos predios, respectivos terrenos da Villa Orsina da Fonseca, situada no Jardim Botânico, nos termos do art. 1, letra b, da lei numero 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, sob as seguintes condições:

1ª — Só poderão se apresentar á concorrência os empregados de qualquer especie, do repartições publicas, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto legal em folha, na respectiva mensalidade, do valor da casa, em cento e oitenta prestações.

2ª — Cada funcionario, não poderá concorrer á compra de mais de uma casa e respectivo terreno, comprehendendo nella os dous pavimentos.

3ª — Os actuaes moradores, quando funcionarios publicos, terão preferença em igualdade de condições.

4ª — A casa será entregue no estado em que se achar, não se obrigando o

A inspeccia desta alfandega, se faz publico, que, para a retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, que se encontram no Armazem n. 3 do Cais do Porto, devem os seus donos ou consignatarios, proprietario, dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas em leilao, segun-

J.D.: Duas caixas ns. 108 e 1.082.
papel para impressão, á ordem. (Vapor
Almirante Jacquigny, de 29 de setembro
de 1926. Manifesto n. 1.111.)

WM sobre J, dentro de um losango: numero, fios de seda artificial e malecontra marca ANWN. Uma caixa, sem rinal de reclame, a W. Mitchell. (Vapor *Browning*, de 22 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.239.)

W: dentro de um losango: Uma caixa n. 693, calendarios impressos, a Wilson Sons & Comp. Ltd. (Vapor *Jabotão*, de 24 de dezembro de 1.929.)

Armazem n. 3

(Carga removida do Armazem n. 2)
N. 1.819, dentro de um quadrado: Uma caixa n. 1, machina para industria, a Falcon & Gaspar; despacho entrou manifesto. (Vapor *Guaratuba*, de 16 de junho de 1926. Manifesto n. 891.)

Cevaert, dentro de um triangulo: Tres caixas ns. 1.812 a 1.814; papeis photo sensiveis e impressos, a Oscar Hunn. (Vapor *Boulevard*, de 17 de julho de 1926. Manifesto n. 1.067.)

NETTO: Duas caixas ns. 11 e 19, cereaes, despacho n. 99.113, de agosto de 1926, de M. Barbosa Netto & Comp. (Vapor *Bosville*, de 12 de julho de 1926.)

Escultura ABC e sem marca: Duas caixas sem numeros; antigos de escriptorio; carga reembarcada em Pernambuco e pertencente a carga do vapor *Halgan*. (Vapor *Amiral Duperré*, de 27 maio de 1926. Manifesto n. 803.)

Luzil, dentro de quadrado: Uma caixa n. 28, carga reembarcada em Pernambuco e pertencente a carga do vapor *Halgan*. — Louça. (Idem.)

Touro: Uma caixa n. 2.220, armas, revólvers hespanhóes, a Hasenclever & Comp. (Idem.)

TAC: Uma caixa, sem numero, vidros brancos, a ordem; despacho numero 38.261, de 1926, de Araújo & Comp.

(Vapor *Curvello*, de 1.º de janeiro de 1926. manifesto n. 3)

GEISA: — 1 caixa n. 31.053; carga reembarcada em Pernambuco.

(Vapor *Union*, de 28 de janeiro de 1926. manifesto n. 121.)

MB: — 1 caixa n. 101. Carga reembarcada em Pernambuco do vapor *Halgan*.

(Idem.)

xas ns. 2.102 a 2.105; louça, a ordem; despacho entrou manifesto Bellingrodt.

BC: dentro de um quadrado, — 4 caixas & Comp.

(Vapor *Bagé*, de 3 de maio de 1925. manifesto n. 660.)

BC: dentro de um quadrado — 2 barricas ns. 2.158 e 2.162; louça a ordem; despachos entraram manifesto.

(Idem.)

BC: dentro de um quadrado — 2 caixas ns. 2.136 e 2.137; vidro deo a ordem; despacho entrou manifesto Bellingrodt & Comp.

(Idem.)

BC: — 1 barrica n. 2.758; oxido de cobre; despacho entrou manifesto Bellingrodt & Comp.

(Idem.)

Cofre: sobre risco vermelho — 1 barrica sem numero, a ordem; despacho n. 58.266, de 1926; L. B. de Almeida & Comp.

(Idem.)

sacos ns. 1 a 51, conteúdo amido, a ordem; dentro de dois triangulos — 51 Vella; rua Theophile Ottoni n. 30;

(Idem.)

ou n. 213; n. 1 não consta; dentro de um losango — 1 caixa algodões brancos e tintas a Fouscá Vaz

& Comp.; despacho n. 22.691, de fevereiro de 1926.

(Vapor *Tintoretto*, de 16 de janeiro de 1926, manifesto n. 81.)

N. 1.228; dentro de um triangulo, contra-marca: STC — 1 garrafão n. 10; acido acetico a ordem, despacho numero 40.908, de 1926, de Struve & Comp.

(Vapor *Amista*, de 24 de janeiro de 1926, manifesto n. 111.)

I: dentro de um triangulo, sobre o numero n. 935 — 47 fardos ns. 61 a 16 papel branco para escrever, a ordem.

(Vapor *Pedro Christophersen*, de 1 de agosto de 1926, manifesto n. 1.205.)

W: dentro de um losango — 2 rolos de arame sem numero; despacho n. 6.291.

(Vapor *Terrier*, de 14 de janeiro de 1925, manifesto n. 41.)

Alvaro Machado: — 1 pacote sem numero; amostras de algodão.

(Vapor *Raphael*, de 24 de janeiro de 1925, manifesto n. 70.)

AM: — 2 amarrados de ferro sem numeros; constam como acrescimo.

(Vapor *Dahey*, de 29 de janeiro de 1925, manifesto n. 141.)

PPC: — 1 caixa n. 2.788, relógaria a (Idem.)

Gondolo Labourière Decourt amostras, a Raposo Preray.

BP: — 1 caixa n. 1.384; gravatas. (Idem.)

Laport: — 1 caixa sem numero; amostras de vidros espeziaes a Estabelecimento Emile Laport & Comp.

(Idem.)

Sem marca: — 9 peças de louça sem numero; não consta.

(Vapor *Euclid*, de 11 de fevereiro de 1925, manifesto n. 230.)

WKC: — 1 caixa n. 6.041, elementos a ordem.

(Vapor *Entre-Rios*, de 25 de fevereiro de 1925, manifesto n. 281.)

BREDA: — 1 caixa n. 2.522, calendarios illustrados a Carraresi & Comp.

(Vapor *Assunzione*, de 31 de março de 1925, manifesto n. 756.)

Walbaum: — 1 caixa sem numero.

(Vapor *Tessier*, de 2 de maio de 1925, manifesto n. 433.) Não consta.

AP: — 1 caixa ou chapa n. 5, a Carraresi & Comp.

(Vapor *Cosmona*, de 4 de maio de 1925, manifesto n. 311.)

Sem marca: — 1 caixa sem numero.

(Vapor *Lassell*, de 22 de maio de 1925, manifesto n. 695.) Não consta.

AG: — 1 caixa n. 1, amostras de frutas secas a Granja Commercial para a America Latina.

(Vapor *Guarujá*, de 1.º de junho de 1925, manifesto n. 730.)

PJS: — 1 caixa n. 360, perfumaria a Paulo José de Salles.

(Idem.)

MR: — 1 caixa n. 49, impressos a A. Marques da Silva.

(Vapor *Amiral Rigault de Genoville*, de 10 de julho de 1925, manifesto numero 950.)

RMC: — 1 caixa n. 8.233, impressos, reclames, a Rocha Marques & Comp.

(Idem.)

RJS: — 1 caixa n. 1: amostras de marmore polido, a M. Silland.

(Vapor *Fort de Douaumont*, de 5 de agosto de 1925, manifesto n. 1.072.)

Retorno pelo vapor *Desirade*.

RB: — 3 caixas ns. 24 a 26, cartazes, films cinematographicos, a Aurelio Rocha Brito.

(Vapor *Fort de Douaumont*, de 5 de agosto de 1925, manifesto n. 1.072.)

AMOC: — 1 caixa n. 1; pennas de aço a ordem; despacho entrou manifesto A.

M. Queiroz & Comp.

(Vapor *Sévern*, de 19 de agosto de 1925, manifesto n. 1.120.)

SC: — 1 caixa n. 112, amostras papeis pintados a Smart & Comp.

(Vapor *Amiral Gautreaume*, de 19 de novembro de 1925, manifesto n. 1.606.)

Touro: — 1 caixa n. 7.128, ferragens a Hasenclever & Comp.

(Idem.)

Wilson Sons & Comp.: — 1 pacote sem numero; acrescimo.

(Vapor *Eastern City*, de 17 de dezembro de 1925, manifesto n. 1.753.)

AF: — 1 caixa n. 495, facas para cozinha, a Agostinho Ferreira & Filhos; despacho n. 128.206, de 1925.

(Vapor *Wasgenwald*, de 20 de setembro de 1925, manifesto n. 1.279.)

JHK: — 1 caixa n. 33, vidraria a ordem.

(Idem.)

Sem marca: — 1 hobina, sem numero. (Idem.) Não consta.

Siemens: dentro de um losango, em um quadrado, contra-marca RST: — 1 caixa n. 4.270; partes de machina, a Revista do Supremo Tribunal Federal.

(Vapor *Ernest Hugo Stinnes*, de 13 de outubro de 1925, manifesto n. 1.393.)

TTH: — 1 caixa n. 15; livros impressos a ordem.

(Idem.)

VMC: — 1 caixa sem numero; livros, impressos a Vieira Monteiro & Comp.

(Idem.)

STW: — 1 caixa n. 693, contendo um carro para creança e dois carros para bonecas, a ordem.

(Vapor *Lutzow*, de 20 de dezembro de 1925, manifesto n. 1.891.)

LRB: — 3 caixas ns. 1 a 3, impressos a A. De. Storeke.

(Vapor *Tunisier*, de 17 de dezembro de 1925, manifesto n. 1.890.)

Alfandega do Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1928. — *Americo de Barros*, 3.º escripturário.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1.º escripturário do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, presidente do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, mandado proceder pelo Sr. ministro da Fazenda, na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro neste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a começar desta data, pelo prazo improrogavel de trinta dias, se acham abertas na dita Delegacia Fiscal as inscrições para o alludido concurso, sob as seguintes condições, na conformidade do disposto no capitulo XII do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910:

1.º — As materias do concurso serão: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez e inglez (leitura, traducção e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de

Fazenda) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

2.º — Os candidatos á inscripção, com o seu requerimento dirigido ao presidente, exhibirão documentos que, na fór das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 45. Só serão acceitas certidões de idade no original, e o bom procedimento civil será provado, para os concorrentes que exercerem cargos publicos, federaes, estaduais ou municipaes, mediante attestado dos respectivos chefes de serviços. Quanto aos empregados de bancos e empresas de reconhecida idoneidade, poderão ser accollidos attestados dos seus chefes, para o fim acima indicado, a juizo do presidente do concurso; os demais concorrentes apresentarão attestado de autoridade policial.

3.º — Os concorrentes que não exercerem cargos publicos, indicados no n. 2, deverão exhibir attestado do Departamento Nacional de Saude Publica, ou de outra repartição sanitaria extranha ao Distrito Federal, provando não soffrirem de molestia contagiosa e serem vacinados.

4.º — Os candidatos podem tambem juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames e depois do confronto dos documentos exigidos, ainda ficar em iguakdade de condições com outros candidatos.

5.º — Os exames constarão de prova escripta e oral, devendo durar esta o prazo minimo de 15 minutos e aquella o prazo maximo de duas horas. O presidente, a pedido de qualquer examinando, póde prorrogar até mais uma hora o tempo concedido para a prova escripta.

6.º — Para a classificação dos concorrentes postos em igualdade de condições pelo resultado do julgamento das provas ter-se-ha em vista a calligraphia revelada nas provas escriptas.

7.º — Antes de cada prova, o presidente mandará o secretario ler aos concorrentes os principaes artigos do regulamento do concurso, não referidos neste edital, relativos ao processo adoptado para as provas e á regularidade dos actos.

8.º — Todos os documentos apresentados com os requerimentos para a inscripção, deverão estar devidamente selados e ter as firmas reconhecidas por tabellião.

9.º — No acto da inscripção será exigida prova de identidade de pessoa, a juizo do presidente ou do secretario.

Na sede da Delegacia Fiscal, á rua 15 de novembro, o secretario attenderá nas horas do expediente aos candidatos á inscripção, e na Capital Federal, na 2.ª secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, poderão ser prestadas informações a respeito deste concurso.

Niteroy, 31 de janeiro de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3.º escripturario do Thesouro Nacional.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, director, de accordo com o artigo 87 do regulamento em vigor, faço publico para co-

nhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro, proximo vindouro, as inscripções á matricula para preenchimento de (38) trinta e oito vagas no curso desta escola, sendo que um quarto destas vagas, de accordo com o art. 100, do regulamento acima citado, compete a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 84 — Ninguém será admittido a inscripção á matricula na escola sem provar:

1.º, que é brasileiro, salvo si o Góverno permittir a matricula na escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2.º, que foi vacinado com resultado aproveitavel;

3.º, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 19 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4.º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5.º, que foi approvedo pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspecionados pelo Conselho Superior do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elemental, geometria, physica e chimica.

Art. 85. Os signatarios dos requerimentos deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados a Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a complementar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se esfragarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 10 de janeiro de 1928. — *João Amorim Junior*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de fazenda, communico aos interessados que no dia 8 de março, proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia publica, para as obras de adaptação do porão da nova enfermaria de sub-officiaes e alojamento dos serventes e construção de um pequeno pavilhão para os compartimentos sanitarios, do Hospital Central de Marinha, na Ilha das Cobras.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha, no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo: a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções deverão obedecer ao edital publicado no "Diario Official" nos dias 10, 11 e 12 de junho do corrente anno e encerrar-

se-hão no dia do referido mez de março.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até ao dia 6 de março vindouro, a importância de 2.000\$, como caução, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha duas cações sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento, para attender ás despesas da fiscalização.

7. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os preços detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta, de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

8.º A preferencia será dada ao concorrente que, apresentando menor preço, executar em menor prazo sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

9. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar, o preferido será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento do valor total da obra. Todas as despesas com andaimes, ferramentais, transportes de pessoal ou material e outros serviços para a execução dos trabalhos serão por conta tambem do preferido e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda quando terminados e acceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela directoria de Engenharia Naval a quem compete a fiscalização.

Especificações para adaptação do porão:

a) lage de concreto, armado no solo entre as vigas e pilares de amarração, armada com vergalhões de 1/2" e 1/4", com o traço de 1:2: 5:4, com 32 metros x 8 metros x 0,08, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados;

b) revestimento a ladrilho hydraulico incluindo argamassa e assentamento duzentos e cincoenta e seis metros quadrados;

c) construção de seis salas e um corredor, tendo entre pilares e divisões quinhentos metros quadrados de paredes de frontal, traço 1:1:8, cimento, cal e areia;

d) emboço e reboco das paredes das salas e corredor com cimento e areia, traço 1:3, novecentos metros quadrados;

e) revestimento externo, com traço

de 1:3, cimento e areia, duzentos e quarenta e oito metros quadrados;

f) revestimento dos azulejos estrangeiros de 0,15 x 0,15, nas paredes do corredor, cento e quarenta e quatro metros quadrados;

g) fornecer e assentar doze janelas e oito portas com os respectivos caixões, marcos, alizares, vidros e ferragens levando venezianas e postigos — 20 v.;

h) pintura a óleo de toda essa esquadria e tres de mãos;

i) emboço do tecto (parte inferior da lage do segundo pavimento) com cal, cimento e areia, traço 5:1:1, duzentos e cincoenta e seis metros quadrados;

j) reboco com cal de Cabo Frio e cimento do mesmo tecto, duzentos e cincoenta e seis metros quadrados;

k) fornecer e collocar uma escada de ferro com grade por um lado e corrimão pelos dois lados para vencer uma altura de seis metros;

l) caiação externa total, cem metros quadrados;

Construção do pavilhão para os compartimentos sanitarios com superficie de 9m² e 5 metros acima do nível do solo afim de poder dar cabimento á galeria do esgoto principal;

m) construção de quatro pilares para supportar a lage, incluindo as bases respectivas 8,00 x 0,40 — 5m², 200;

n) construção de uma lage, em concreto armado e vigas em todo o perimetro 3m², 100;

o) paredes de alvenaria de tijolo com 12 x 4 x 0,25 — 12m²;

p) revestimento do solo com ladrilhos hydraulicos incluindo argamassa e assentamento 9m²;

q) revestimento das paredes com azulejos estrangeiros incluindo argamassa e assentamento, 18m²;

r) revestimento das paredes internas e externas com o traço 1:1:5, cimento, cal e areia, 88m²;

s) cobertura com telhas planas nacionaes e madeiramento completo em peroba de Campos, 9m²;

t) forro de frizo de 0,10 x 0,01 e barrolamento de peroba de Campos, 9m²;

u) fornecer e assentar uma porta e uma janella de cedro, com os respectivos marcos, alizares, vidros e ferragens, 2 vezes;

v) pintura a óleo de paredes internas, forro e esquadrias, 45m²;

x) fornecer e collocar 15 metros de encanamento de ferro de 4 pollegadas para esgoto, 15 metros;

y) fornecer e collocar 15 metros de manilhas de barro para esgoto, 15 metros;

z) fornecer e collocar dous aparelhos sanitarios com tampa de madeira;

w) fornecer e collocar duas caixas de descarga com os respectivos encanamentos;

aa) fornecer e assentar dous lavatorios completos;

bb) fornecer e assentar uma caixa de ferro galvanizado para 800 litros com todas as ligações para os aparelhos e rede geral;

cc) fornecer e assentar dous chuveiros de cobre com registros e encanamentos;

dd) fornecer e assentar uma escada de ferro com um metro de largura com corrimão por um lado para accesso ao pavilhão sanitario;

ee) instalação completa de dez lampadas electricas, sendo: nove na parte

subterranea da nova enfermária e uma no novo pavilhão sanitario.

Comissão de Concorrência da Directoria Geral de Fazenda, em 14 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 7 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica, para pintura e reparos na Ponte "Alexandrino de Alencar".

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a Comissão reunir-se-ha, no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo: a primeira selada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições deverão obedecer ao edital publicado no "Diário Official", nos dias, 10, 11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão na ante-vespera da concorrência.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria de Marinha, até a vespera da concorrência, a importância de 5:000\$, como caução, em nome da corrente ou titulos da divida ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que revertirá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6 — O concorrente preferido fará na pagadoria de Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento, para attender as despesas da fiscalização.

7 — Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os preciosos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições exigidas, poderá o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

8 — A preferencia será dada ao concorrente que, apresentado menor preço, executar os trabalhos em menor prazo sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

9 — Na falta do cumprimento de qualquer cláusula do contracto que assignar o preferido, será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento do valor total da obra. Todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços para execução dos trabalhos, serão por conta tambem do preferido e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados, e a segunda quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval a quem compete a fiscalização.

Especificações para as pinturas e reparos na ponte "Alexandrino de Alencar"

1 — Bater e raspar a pintura e ferrugem de toda a superficie metálica da ponte e dos cabos.

2 — Pintar com 2 de mão, toda a superficie com o preparado de base de betume Inertol, de cor preta.

3 — Pintar com 2 de mão, sobre a superficie já pintada a Inertol, com tinta ferrobriun, isolando antes a pintura de Inertol de modo a não ser alterada a cor de ferrobriun.

4 — Antes de pintar a ferrobriun, tomar com betume Palesit as juntas e pequenas aberturas entre as chapas e cantoneiras de modo a evitar o ajuntamento de agua ou que torne-se difficil a conservação.

5 — Substituir todas as cantoneiras de ferro, que sustentam o piso.

6 — Collocar novo piso do mesmo material ou de peroba de Campos a juizo do Ministerio da Marinha.

7 — Rectificar o nivelamento da ponte.

Observação — O Arsenal fornecerá a tinta ferrobriun de cor cinzenta para as duas de mão.

O preço de todo o serviço será dado nas duas hypothèses da substituição do piso.

Para informações dirigir-se ao Arsenal de Marinha.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 14 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica, para a terminação das obras da officina de Galvanismo do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a Comissão reunir-se-ha, no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo: a primeira selada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições deverão obedecer ao edital publicado no "Diário Official", nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão na ante-vespera da concorrência.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria de Marinha até a vespera da concorrência, a importância de 400\$000, como caução, em moeda corrente ou títulos da divida ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6 — O concorrente preferido fará na pagadoria de Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento, para attender as despesas de fiscalização.

7 — Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservança de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

8 — A preferencia será dada ao concorrente que, apresentado menor preço, executar os trabalhos em menor prazo sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

9 — Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar

o preferido, será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento do valor total da obra. Todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços para execução dos trabalhos, serão por conta tambem do preferido e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados, e a segunda quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval a quem compete a fiscalização.

Especificação para as obras

1 — Capa de cimento e areia de 0.025 de espessura com o traço de 1:3 cimento e areia, 253m2,60.

2 — Confeção e collocação de 4 portas de correr de ferro, medindo 3.05 x 4.31, com bandeira de grade de ferro.

3 — Calçação interna das paredes a branco a 3 demãos, 364m2.

4 — Pintura a oleo dos caixilhos e portões a demãos, sendo a 1ª de zarcão, 66m2.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 14 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital publicado em 21 de janeiro proximo findo

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 de fevereiro corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo 58, "Material de Transporte Terrestre" (incluindo sobresalentes para automoveis e demais vehiculos de condução).

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e especificações da Directoria de Fazenda e as constantes da relação junta.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 25 de fevereiro corrente, a caução de dois contos de réis (2:0008), em moeda corrente ou em títulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confeção será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito á administração, de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e tambem, tendo em vista quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues. Si o excesso por maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça ás exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 7 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo n. 58 — Material de transporte terrestre (incluindo sobresalentes para automoveis e demais vehiculos de condução)

1. Arcos de púa, para tirar porcas de roda de qualquer dimensão de bocca, uma.
2. Alumínio diamante para estribo, de 1m,80 x 0m,30, folha.
3. Alumínio diamante para estribo, de 1m,80 x 0,60, folha.
4. Apparellho de Vacuum de 1 litro, completo, um.
5. Apparellho de Vacuum de 2 litros, completo, um.
6. Arcos para pneumaticos, de 35 x 5, um.
7. Idem, idem, de 33 x 5, um.
8. Idem, idem, de 34 x 5,25, um.
9. Idem, idem, de 32 x 6,20, um.
10. Idem, idem, de 33 x 5, um.
11. Idem, idem, de 34 x 7,30, um.
12. Idem, idem, de 29 x 4,40, um.
13. Idem, idem, de 820 x 120, um.
14. Idem, idem, de 895 x 135, um.
15. Botões de pressão, n. 848, um.
16. Botões de pressão n. 7.050, um.
17. Bombas para encher pneumaticos com manometro, uma.
18. Baterias electricas (Warfa), de 6/8 volts, 80 ampères, uma.

19. Baterias electricas (Warta), de 6/8 volts, 120 ampères, uma.
20. Baterias electricas (Warta), de 12/16 volts, 80 ampères, uma.
21. Baterias electricas (Warta), 12/16-volts, 130 ampères, uma.
22. Botões para buzinas electricas, uma.
23. Bobinas para Studebaker, uma.
24. Bobinas para Packard, uma.
25. Bobinas Universaes, para qualquer marca de automove, uma.
26. Buzinas electricas Sparton (A. J.), de 6 volts, uma.
27. Buzinas electricas Sparton (J. C.), de 12 volts, uma.
28. Buzinas electricas Klaxon, tipo pequeno, de 6 volts, uma.
29. Buzinas Klaxon electricas, tipo pequeno, de 12 volts, uma.
30. Boias para carburadores, uma.
31. Baterias de acumuladores de 12 volts, para automoveis, uma.
32. Bobinas para Ford, uma.
33. Borracha para para-brisas, metro.
34. Bujões para rodas de Studebaker, de 25 cavallos, um.
35. Idem, idem, idem, de 35 cavallos, um.
36. Idem, idem, de Packard, um.
37. Idem, idem, de Ford, um.
38. Idem, para radiador, um.
39. Boias para vacuum, uma.
40. Brim para forração de qualquer cor, de 0m,70 de largura, metro.
41. Brim para forração, de qualquer cor, de 1m,40 de largura, metro.
42. Celuloide para cortina de automovel, de 1,40 x 0,60 folha.
43. Cantoneira de aluminium para automovel, uma.
44. Lona metallica para freio de auto, de 2", 0,0508, metro.
45. Idem, idem, idem, de 2 1/2" (0,0635), metro.
46. Copos para graxa, um.
47. Copos para oleo, um.
48. Chaves para gigueur, uma.
49. Cabos para velocimetros, um.
50. Correias redondas para ventiladores, de qualquer tipo de automovel, uma.
51. Correias lisas para ventiladores, metro.
52. Correias com elos, de 3/4" para ventiladores, metro.
53. Correias com elos de 1/2" para ventiladores, metro.
54. Carburadores Zenith de 34 linhas, francezas, um.
55. Idem, idem, de 36 linhas, francezas, um.
56. Idem, idem, para Studebaker de 35 H. P., um.
57. Idem, idem, para Studebaker, de 25 H. P., um.
58. Cremalheira para motor de arranço, Studebaker, uma.
59. Compressores electricos, para encher pneumaticos, da 1ª qualidade 1/2" H. P., um.
60. Capachos de côco para automovel Studebaker, um.
61. Idem, idem, para Packard, um.
62. Condensadores Bosch para magnetos, um.
63. Cortina para Studebaker, capota, fixa, 35 cavallos, uma.
64. Cortina para Studebaker, capota fixa, 25 cavallos, uma.
65. Cortinas para Studebaker, capota movel, uma.
66. Catracas para motores de arranço, uma.
67. Carvão para buzinas, um.
68. Carvão para magnetos, um.
69. Cartolina para juntas, jogo.
70. Cortica em folha para juntas de qualquer dimensão, kilo.
71. Couros para embreyagens, de 0m,40, um.
72. Idem, idem, idem, de 0m,50, um.
73. Idem, idem, idem, de 0m,60, um.
74. Camaras de ar, 1ª qualidade, 29 X 4,40, uma.
75. Idem, idem, idem, de 32 X 6,20, uma.
76. Dispositivos para magnetos Bosch um.
77. Dynamos de 6/8 volts de 1ª qualidade vertical, um.
78. Idem, idem, idem, idem, horizontal, um.
79. Dijunctores para dynamos de 6 volts, um.
80. Idem, idem, idem, de 12 volts, um.
81. Distribuidores de corrente, um.
82. Discos para embreyagens, um.
83. Discos para transmissão, um.
84. Discos para buzinas Sparton, um.
85. Discos de buzinas Klaxon, um.
86. Descargas de 45 m/m, uma.
87. Descargas de 50 m/m, uma.
88. Descargas de 55 m/m, uma.
89. Escovas para buzinas, uma.
90. Escovas para dynamos, uma.
91. Escovas para motores de arranço, uma.
92. Estribo de aluminium, para qualquer automovel, um.
93. Enrolamentos para buzinas Sparton, um.
94. Flanellas para limpezas (grandes), uma.
95. Fuzíveis para qualquer amperagem, volts 6, um.
96. Graxeiros com pino, qualquer dimensão, um.
97. Guarnição para estribos, uma.
98. Interruptores de 1 secção, para luz, um.
99. Interruptores de 2 secções para luz, um.
100. Interruptores de 3 secções para luz, um.
101. Interruptores para magnetos, um.
102. Induzidos para magnetos Bosch, um.
103. Juntas metallicas, qualquer dimensão, uma.
104. Juntas para cylindros (diversos typos), uma.
105. Juntas para cabeças de motores, uma.
106. Lona metallicas para freios de 1 1/2" x 3/16", metro.
107. Lona metallicas para freios, de 1 3/4" x 3/16", metro.
108. Lanternas para retaguarda, com dous vidros, uma.
109. Lona para capas, de 0m,70 de largura, metro.
110. Lona impermeavel para capas de 1m,40 de largura, metro.
111. Limpador automatico, para parabrizas, um.
112. Lustra-couro, lata de um kilo, um.
113. Magneto Bosch, D. R. 4, esquerdos ou direitõs, um.
114. Magneto Bosch, D. R. 6, esquerdos ou direitõs, um.
115. Macacos para automoveis de 1.200 kilos, um.
116. Idem, idem, para 2.200 kilos, um.
117. Manometros para pneumaticos, um.
118. Manometros para oleos, um.
119. Motor de arranço, de seis volts, 1ª qualidade, um.
120. Motor de arranço, de 12 volts, 1ª qualidade, um.
121. Molas dianteiras, de qualquer dimensão, jogo.
122. Molas trazeiras de qualquer dimensão, jogo.
123. Oculos para capota de automoveis de 30 x 15 cent., um.
124. Pneumatico Cord, de 0,736 x 0,111 (29" x 4,40"), um.
125. Panno couro para capotas, de 1m,40 de largura, com dous pannos, metro.
126. Panno especial, para forração de cajados, metro.
127. Pregos de remate, duzia.
128. Pellos envernizados, para debrum, um.
129. Placas distribuidoras de magneto, uma.
130. Protectores para pneumaticos, qualquer dimensão, um.
131. Parabrizas para Studebaker, um.
132. Pharões para Studebaker, par.
133. Pharões para Packard, par.
134. Pivots americanos, para camaras de ar, caixa de seis, caixa.
135. Pivots europeos, para camaras de ar, um.
136. Para-lamas, dianteiros, para Studebaker, um.
137. Para-lamas, trazeiros, para Studebaker, um.
138. Platinadores para bobinas, qualquer marca, par.
139. Parafusos platinados para magnetos Bosch, par.
140. Pistões para Studebaker, um.
141. Pneumaticos Cord, de 1ª qualidade, de 29 x 4,40, um.
142. Pneumaticos Cord, de 1ª qualidade, de 32 x 6,20, um.
143. Preparado para lustrar carroserie, de 1ª qualidade, litro.
144. Relogio para kilometragem, um.
145. Rebites de latão para freios n. 1, um.
146. Rebites de latão para freios n. 2, um.
147. Rebites para freios n. 3, um.
148. Rebites para freios n. 4, um.
149. Radiadores para Studebaker, um.
150. Roulements completos, com caixa, n. 3.381, um.
151. Idem, idem, idem, idem, n. 2.382, um.
152. Idem, idem, idem, n. 2.687, um.
153. Idem, idem, idem, n. 3.429, um.
154. Idem, idem, idem, n. 3.482, um.
155. Idem, idem, idem, n. 2.483, um.
156. Idem, idem, idem, n. 1.751, um.
157. Idem, idem, idem, n. 539, um.
158. Idem, idem, idem, n. 559, um.
159. Idem, idem, idem, n. 2.785, um.
160. Idem, idem, idem, n. 366, um.
161. Idem, idem, idem, n. 3.196, um.
162. Idem, idem, idem, n. 441, um.
163. Rubinetes para qualquer automovel, um.
164. Separadores de madeira, para baterias Warta, um.
165. Separadores de borracha, para baterias Warta, um.
166. Torniquetes completos de metal nickelado, um.
167. Tabos de descargas de Studebaker, um.
168. Tubos com silencioso para descargas de Studebaker, um.
169. Tambor de freios para Studebaker, um.
170. Tambor de freio para Packard, um.
171. Tambor de freio para Fiat, um.
172. Tampo para radiador com thermometros, uma.
173. Tampa para radiador com thermometros, uma.
174. Tomada de corrente com 1 polo, uma.

175. Tomada de corrente com 2 polos, uma.
 176. Tubos de borracha para radiador de 2", metro.
 177. Tubos de borracha para radiador de 2 1/2", metro.
 178. Tubos de borracha para radiadores, de 3", metro.
 179. Torneiras para gasolina, uma.
 180. Torneira para vacuum, uma.
 181. Tubos para bombas de ar de encher pneumáticos, de mão, metro.
 182. Tubo especial para bomba de gasolina, com arame interno da (Unit States Company Rubber Export Co., Ltda, metro.
 183. Vidros encarnados para lanternas trazeiras, um.
 184. Vidros para pharol, um.
 185. Vidros brancos para lanternas lateraes, um.
 186. Valvulas para camaras de ar, uma.
 187. Valvulas em bruto para motores, uma.
 188. Vidros para para-brisas de frente, um.
 189. Camara de ar, de 0,762 x 0,0889 (30" x 3 1/2"), uma.
 190. Idem, idem, de 0,787 x 0,133 (31 x 5 25"), uma.
 191. Idem, idem, de 0,838 x 0,114 (33" x 4 1/2"), uma.
 192. Idem, idem, de 0,838 x 0,127 (33" x 5"), uma.
 193. Idem, idem, de 0,861 x 0,185 (34" x 7,30"), uma.
 194. Idem, idem, de 0,889 x 0,127 (35" x 5"), uma.
 195. Idem, idem, de 895 x 135, uma.
 196. Idem, idem, de 820 x 120, uma.
 197. Pneumaticos Cord de 0,762 x 0,0889 (30" x 3 1/2"), um.
 198. Idem, idem, de 0,787 x 0,133 (31 x 5 25"), um.
 199. Idem, idem, de 0,838 x 0,114 (33" x 4 1/2"), um.
 200. Idem, idem, de 0,838 x 0,127 (35" x 5"), um.
 201. Idem, idem, de 0,861 x 0,185 (31" x 7,30"), um.
 202. Idem, idem, de 0,889 x 0,127 (35" x 5"), um.
 203. Idem, idem, de 895 x 135, um.
 204. Idem, idem, de 820 x 120, um.

Comissão de Concurrencias, Directoria Geral de Fazenda, 7 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* n. 32, de 7 de fevereiro de 1928, ás paginas ns. 4.209 e seguintes:

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 107, de 21 de janeiro de 1928, faço publico que até ás quatorze horas do dia 22 de fevereiro de 1928, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscrições para o fornecimento dos materiais constantes da relação publicada no *Diario Official* acima referido, observadas as seguintes alterações.

Leia-se da seguinte maneira a clausula XI:

"Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar a entrega do material, em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu critério, uma multa que poderá ir, a seu juízo, até a importância da caução estabelecida para garantia do fornecimento."

Na clausula XIX, onde se lê: I a II, leia-se: I a III; e, onde se lê: XI a XVIII, leia-se: XIV a XVIII.

Leia-se da seguinte maneira a clausula XX, letra a:

"Estado, forma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de cerne, isentos de branco. Não terão fendas, brocas, nós careados ou quaesquer defeitos que prejudiquem a sua duração e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado e topos em esquadro;

Os dormentes de bitola de 1,00 terão 1,85 de comprimento, 0,20 de largura e 0,13 de espessura ou altura, e os de bitola de 0,76 terão 1,65 de comprimento, a mesma largura e a mesma espessura ou altura."

Leia-se da seguinte maneira a clausula XX, letra b:

"A descarga dos dormentes e bem assim o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos pelo pessoal do fornecedor e á sua cus-

ta ou quando o reclamar o fornecedor, por pessoal da Estrada, devendo a importância do salario desse pessoal ser paga pelo mesmo fornecedor, mediante nota remettida pelo escriptorio da 4ª divisão á Contabilidade.

A marcação dos dormentes será feita por empregados da Estrada. Se o fornecedor não comparecer á marcação ou não se fizer representar, correrá o serviço á sua revelia, não lhe assistindo o direito a reclamação alguma.

Quanto a outras condições, o recebimento será feito de accordo com o caderno de instruções e o regulamento da 4ª Divisão."

Grupo a. 1

Onde se lê: Aros de aço com frisos de 23-3/4" x 28" x 5", um, leia-se: Aros de aço com frisos de 22-3/4" x 28" x 5", um;

Onde se lê: Aros de aço com frisos de 23-1/4" x 29" x 5" leia-se Aros de aço com frisos de 23-1/4" x 29-1/4" x 5", um;

Onde se lê: Aros de aço com frisos de 28-1/4" x 34" x 5", um, leia-se: Aros de aço com frisos de 28-1/4" x 34-1/4" x 5", um;

Onde se lê: 1 macho de 1-1/6" x 7" de comprimento, leia-se: 1 macho de 1-1/6" de comprimento para cço de fôrnalha;

Onde se lê: Fibra isolante de 1/6 de espessura, metro quadrado, leia-se: Fibra isolante de 1/64 de espessura, metro quadrado

Onde se lê: Grampos isolados sortidos, maço, leia-se: Grampos isolados, sortidos, maço.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 11 de fevereiro de 1928. — *Ovidio de Andrada*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 21

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 LOCOMOTIVAS E 108 GAIOLAS PARA O TRANSPORTE DE GADO EM PÉ.

De ordem do Sr. director e de conformidade com as autorizações constantes do aviso n. 2.340, de 19 de novembro de 1927, e do officio n. 173, de 31 de janeiro deste anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 6 de marzo proximo, ás 13 horas, no escriptorio da 4ª divisão desta estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a

construção, nos annos de 1928 e 1929, do seguinte material:

20 locomotivas "Mountain" ou "Mikado".

108 gaiolas para o transporte de gado em pé, estradas de aço ou de madeira, de accordo com o edital n. 21, de 2 de corrente, publicado á pagina n. 4.245 e seguintes do *Diario Official* da União, numero 32, de 7 de fevereiro corrente, observadas as seguintes correções:

No titulo 1 das especificações de locomotivas, parte 2ª — Locomotivas tipo "Mikado" (2-8-2) de dois cylindros — Bitola 1m,00 ou 3 pés, onde diz:

Cylindros 18 1/2" x 22" — 0m,740 x 0m,560, leia-se: Cylindros 18 1/2" x 22" — 0m,770 x 0m,560.

Onde diz:

Base rigida 12" — 5m,660, leia-se: Base rigida 12" — 3m,660.

Na parte 3ª — *Detalhes communs* aos 2 tipos de locomotivas, onde diz: Superaquecedor — O superaquecedor será do tipo "Schmidt", collocado em tubos de 5 1/2" (0m,140).

leia-se:

Superaquecedor — O superaquecedor será do tipo "Schmidt", collocado em tubos de 5 1/2" (0m,140).

Onde diz:

Sino — O sino será de bronze, com oscillador mecanico, collocado entre a chaminé e o dono,

leia-se:

Sino — O sino será de bronze, com oscillador mecanico, collocado entre a chaminé e o dono.

Onde diz:

Bracagem — As barras de conexão serão de secção rectangular de aço forjado e do tipo de extremidade solida (Mancaes de buchas). Os puxadores serão de secção 1, munidos de bronzes ajustaveis,

leia-se:

Bracagem — As barras de conexão serão de secção rectangular de aço forjado e do tipo de extremidade solida (Mancaes de buchas). Os puxantes serão de secção 1, munidos de bronzes ajustaveis.

No titulo II, parte 1ª — Gaiolas para o transporte de gado em pé, estrada de aço, onde diz:

a) Os estrados e as cantoneiras da armadura, bem como as chapas de *goussets*, deverão ser de aço perfilado de primeira qualidade, obedecendo ás formas e dimensões constantes dos desenhos já alludidos ns. 202 A e 226 a.

leia-se:

a) Os estrados e as cantoneiras da armadura, bem como as chapas de *goussets*, deverão ser de aço perfilado de primeira qualidade, obedecendo ás formas e dimensões constantes dos desenhos já alludidos ns. 202-A, 226 e 226-a;

Na parte 2ª — *Gaiolas para o transporte de gado em pé, estrado de madeira*, onde diz:

a) Os estrados e as armações serão de madeira de lei — *Ipê ou faveiro* — para as longarinas e transversaes do estrado.

leia-se:

a) Os estrados e as armações serão de madeira de lei — *Ipê ou faveiro* — para as longarinas e transversinas do estrado.

Baurú, 10 de fevereiro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Em cumprimento ao disposto no artigo 93 da lei de Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro, faço publico que, a partir de 1.º de março vindouro, entrarão em vigor as novas tarifas desta estrada, approvadas pelo aviso n. 1, de 5 de janeiro ultimo, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Baurú, 11 de fevereiro de 1928. — *Oscar Guimarães*, pelo director.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 7

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas, do dia 5 de março de 1928, na intendencia da estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento do material de que trata a concorrência acima, conforme edital de 10 deste mez, observada a seguinte rectificação:

Na clausula XXII:

Onde diz:

Aço doce em chapa russa, igual á amostra na 4ª divisão:

4.000 kilos de 1/32" x 2 1/2" pés x 5 pés.

4.000 kilos de 1/32" x 3 pés x 7 pés.

8.000 kilos, ao preço médio por kilo.

leia-se:

Aço doce em chapa russa, igual á amostra na 4ª divisão:

4.000 kilos de 1/32" x 2 1/2" pés x 5 pés.

4.000 kilos de 1/32" x 3 pés x 7 pés.

8.000 kilos, ao preço médio por kilo.

Prevalecem as demais condições do referido edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de fevereiro de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Numero do Diario Official em que foi publicada
Dia	Hora				
22	13	3	Reparação de 100 vagões de 1ª, 60.....	10:000\$000	7
23	13	4	Acquisição de 6 compressores.....	1:000\$000	29
27	13	6	Acquisição de material « Pyle ».....	2:000\$000	29
28	13	5	Reparação de 100 vagões de 1ª, 00.....	10:000\$000	29

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia. Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 8—ANNO DE 1928

Primeira reprodução rectificada do

Quadro demonstrativo das firmas inscriptas para a venda de escorias de carvão, residuos de caixa de fumaça, estopa servida, papel e cartões velhos.

Especie do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3
		José da Silva Araujo	D. L. Almeida	Lopes Rebello & Comp.
Escorias de carvão e residuos de caixa de fumaça, entregues nos pontos abaixo mencionados:				
São Diogo.....	Ton.	—	15\$000	Obs. 23\$000
Santa Cruz.....	—	—	5\$000	6\$000
Belém.....	—	—	5\$000	—
Alfredo Maia.....	—	—	15\$000	Obs. 15\$000
Barra do Pirahy.....	—	—	5\$000	4\$000
Cachoeira.....	—	—	5\$000	Obs. 16\$000
Norte.....	—	—	5\$000	6\$000
Mogy das Cruzes.....	—	—	5\$000	—
Jacarehy.....	—	—	5\$000	—
Entre-Rios.....	—	—	5\$000	—
Palmyra.....	—	—	5\$000	—
Lafayette.....	—	—	5\$000	—
Governador Portella.....	—	—	5\$000	—
Mangaratiba.....	—	—	5\$000	—
Estopa servida.....	Kilo	—	—	\$040
Papel e cartões velhos.....	—	\$120	—	\$170

Observações

Lopes Rebello & Comp. Offerecem os preços respectivamente de 23\$, 15\$ e 16\$, para a tonelada de residuos de caixa de fumaça e os de 6\$, 4\$ e 6\$, para a tonelada de escorias de carvão, conforme consta da columna n. 3 deste mappa.

Estão sublinhados os preços maiores obtidos.

Intendencia, 13 de fevereiro de 1928. — *Polýbio Cesar Ribeiro*, pelo Intendente.

Estrada de Ferro
CONCURRENCIA PERMANENTE

PRIMEIRA REPRODUÇÃO DO QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRI-

Especie do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
		J. A. Gonçalves & Comp.	Isnard & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada.
Tijolos refractarios de 0,22 x 0,11 x 0,06.....	Um	\$337	—	—	\$650
Idem idem de 30" x 6" x 3".....	"	5\$350	—	—	—
Idem idem de 37" x 8" x 3".....	"	8\$899	—	—	—
Revestimentos completos de tijolos refractarios (silicosos) para o forno de aço, de accôrdo com o desenho 1.499 (revestimento).....	"	1:197\$600	—	—	—
Terra refractaria em barrica.....	Tonelada	189\$000	—	—	500\$000
Areia para fundição em barrica.....	"	189\$000	—	—	—
Argilla refractaria para 1.800° c° em barrica.....	Kilo	1\$350	—	577\$000	—
Tijolos de alvenaria entregues nos seguintes pontos: Linha do Centro, bitola larga, até Dr. Joaquim Murtinho e Bello Horizonte pelo ramal de Paraopeba.....	Milheiro	—	—	—	—
No ramal de S. Paulo.....	"	64\$800	64\$900	—	—
De Lafayette em deante, bitola estreita.....	"	63\$800	64\$900	—	—
Na Linha Auxiliar.....	"	71\$000	64\$900	—	103\$000
Cal de pedra em saccos de 75 litros entregues nos seguintes pontos: D. Pedro II até Bello Horizonte pela bitola larga e seus ramaes.....	Litro	—	—	—	—
De Bello Horizonte até Montes Claros e seus ramaes na bitola estreita.....	"	—	—	—	—
Manilhas de barro vidrado, dentro dos vagões, rectas de:					
0,10 (4").....	Uma	1\$690	—	—	2\$000
0,15 (6").....	"	2\$600	—	—	2,600
0,20 (8").....	"	4\$000	—	—	5\$100
0,30 (12").....	"	9,360	—	—	7\$600
Manilhas de barro vidrado, dentro dos vagões, curvas de:					
0,10 (4").....	"	2\$535	—	—	3,600
0,15 (6").....	"	3\$900	—	—	5\$100
0,20 (8").....	"	6\$000	—	—	8\$100
0,30 (12").....	"	13\$500	—	—	11\$200
Manilhas de barro vidrado, bifurcadas, de 0,10.....	"	—	—	—	5 260
Telhas de barro, planas, nacionaes, typo Marselha.....	Milheiro	359\$000	384\$000	—	490\$000
Telhas de barro, nacionaes, concavas, para cumieiras.....	"	479\$000	—	—	—
Telhas de barro nacionaes, ventiladoras.....	Uma	5\$900	—	—	10\$000
Telhas de vidro.....	"	—	—	—	15\$000
Telhas de asbestos de 0,40 x 0,40.....	"	1\$490	—	Obs \$730	—

Observações — Hime & Comp. — Declaram que as manilhas curvas e rectas, serão entregues na estação de Sanatório.

Almeida Lisboa & Comp. Limitada. — Não mencionam: pelo ramal de Paraopeba.

Porto Moitinho & Comp. — Não dizem: até Dr. Joaquim Murtinho e B. Horizonte, pelo ramal de Paraopeba.

José da Silva & Comp. — Offerecem tijolos de alvenaria para entrega de: Dr. Joaquim Murtinho até B. Horiz nte.

Prado Sarmiento & Comp. — Offerecem tijolos de alvenaria para entrega de: Dr. Joaquim Murtinho até B. Horizonte, pelo

Dolabella, Portella & Comp. Ltd. — Os preços \$138 e \$043 dados para cal de pedra, são respectivamente para entrega no ramal

Dias Garcia & Comp. — O preço \$730, dado para cada telha de asbestos é para importação, consignada directamente á estrada,

James Magnus & Comp. — Declaram que as telhas de asbestos são brancas.

Estão sublinhados os preços menores obtidos.

Intendencia, 14 de fevereiro de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Central do Brasil

N. 9 — ANNO DE 1928

PTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS (GRUPO XVI)

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14 e ultimo
Hime & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Almeida Lisboa & Comp, Ltd.	Virgilio Machado	James Magnús & Comp.	Porto Moitinho & Comp.	José da Silva & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.	Prado Sarmento & Comp.	Dolabela Portella & Comp. Ltd.
—	\$638	—	—	—	—	\$570	\$635	—	—
—	8\$900	—	—	—	—	—	5\$240	—	—
—	13\$900	—	—	—	—	—	7\$600	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	330\$000	—	—	—	—	270\$000	201\$000	—	—
—	320\$000	—	—	—	—	—	108\$000	—	—
—	—	—	—	—	—	—	\$240	—	—
—	—	Obs 63\$000	—	—	Obs 60\$000	Obs 105\$000	58\$400	Obs 72\$000	—
—	—	—	—	—	63\$000	900\$000	62\$400	61\$900	—
—	—	—	—	—	—	—	83\$700	65\$000	—
—	—	63\$000	—	—	60\$000	69\$300	58\$400	61\$900	—
—	\$072	—	\$057	—	—	0\$52	—	—	\$135
—	\$016-1/2	—	\$016	—	—	—	—	—	Obs \$012
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1\$350	1\$530	—	—	—	—	2\$100	1\$260	—	—
2\$450	2 190	—	—	—	—	3\$000	1\$940	—	—
4\$100	3\$310	—	—	—	—	4\$800	3\$200	—	—
8\$900	7\$690	—	—	—	—	5\$900	6 8-0	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2\$930	2\$300	—	—	—	—	2\$950	2\$200	—	—
3\$000	3\$300	—	—	—	—	4\$150	2\$800	—	—
6\$600	5\$290	—	—	—	—	6\$400	4\$500	—	—
13\$000	9\$390	—	—	—	—	12\$300	9\$800	—	—
—	—	—	—	—	—	4\$400	6\$000	—	—
—	—	—	—	—	350\$000	477\$000	347\$500	396\$000	—
—	—	—	—	—	—	750\$000	538\$000	—	—
—	—	—	—	—	—	7\$000	9\$000	—	—
—	7\$900	—	—	—	—	—	7\$250	—	—
—	1\$040	—	—	1\$139	—	1\$300	1\$250	—	—

ramal de Paraopeba, b' to a largura de Va scuras e e B. H. P. zont: até Mon ex: correio as desp. a, para a e t. e g. n. l. n. d. n. i. a, Est. ção M. r. t. i. n. a, por co. t. i. d. s. f. o. r. n. e. c. e. d. o. r. e. s.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PERMANENTES N.º 2, 5, 10 E 12

De ordem da directoria faço publico que nos editaes das concorrências números 2, 5, 10 e 12, convocadas para o mez corrente, deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, etc.

Leia-se:

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n.º 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUINTA CORRIGENDA DA PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N.º 10

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência permanente n.º 10 deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

Kaol em latas de 1/2 litro, Rupi ou Pharol, lata;

Leia-se:

Kaol, Rupi, Pharol ou Zaz-Traz, em latas de 1/2 litro, lata.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido a auxiliar de fiel de trem extranumerario, João Victor Neves, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, ao Gabinete do Chefe da Comissão de Reclamações desta via-ferrea, afim de depôr em um processo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de fevereiro de 1928. (Proc. 354/157/A/28). — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA CORRIGENDA DA QUARTA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N.º 2

De ordem da directoria, faço publico, que no edital da quarta reprodução rectificada da concorrência permanente numero 2, deve ser observada a seguinte corrigenda:

A amostra do oleo para produção de gaz, deve ser na quantidade de uma quartola, que deverá ser entregue na Primeira Secção da Intendencia, estação Maritima, antes da realização da concorrência.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria fica intimada a firma Mayrink, Veiga & Comp., estabelecida á rua Municipal n.º 15 a 21, a retirar da 1.ª Secção da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo improrrogavel de oito dias, a partir desta data, quatrocentas (400) latas de carbueto, com o peso de 50 kilos cada uma, alli depositadas, cujo fornecimento foi rejeitado por esta via ferrea, ficando a mesma firma scienciada de que, si a intimação não fôr cumprida no fim do prazo acima mencionado, correrão por sua conta, dahi em diante, as despesas de armazenagem em que incidirem taes latas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de fevereiro de 1928. *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N.º 3

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE MATERIAES

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 715, do Código de Contabilidade da União e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 147, de 27 de janeiro do corrente anno, será realizada sob a presidencia do director, no almoxarifado desta estrada, ás 15 horas do dia 16 do mez de fevereiro andante, concorrência publica para o fornecimento a esta via-ferrea, do material constante deste edital e adeante mencionado, mediante as seguintes condições:

Primeira — Afim de se habilitarem á concorrência nesta estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até á vespera da realização desta concorrência, guia para cautionar na thesauraria a importância de quinhentos mil réis (500\$000), em moeda corrente, ou em titulos da Divisão Publica Federal, para a apresentação da respectiva proposta.

Segunda — No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á comissão. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official*, em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu fornecimento no Brasil, ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em enveloppes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas, resalvas ou quaesquer declarações de erro, mencionando só-

mente os materiaes e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os concorrentes que já tenham os documentos inscriptos nesta repartição.

Terceira — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes ou seus propostos, lavrando-se em seguida uma acta que também será assignada pela comissão e os concorrentes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos licitantes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

Quarta — Caso se verifique igualdade no prego minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-á o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante "memorandum convite", dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Porém, em igualdade de condições, caberá a preferencia ao proponente nacional.

Quinta — Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado, os proponentes accetitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, caução essa que só será restituída depois de realizado o mesmo fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

Sexta — A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação, sob qualquer pretexto.

Sétima — Conforme a clausula 1.ª, o "contractante" accetito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total da caução depositada na thesauraria desta estrada, a qual revertirá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

Oitava — As cações dos licitantes não contempladas na concorrência ou as daquelles que não forem, pela comissão julgados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director desta estrada de ferro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços deverão ser offerecidos em algarismos e por extenso. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas, publicadas no *Diário Official*, juntamente com a nota de abertura.

Decima primeira — Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência, só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos, ou si aquelle titular deixar de apprová-los.

Decima segunda — O material deverá ser de primeira qualidade, entregue no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, dentro de 30 dias, após o

registro pelo Tribunal de Contas, correndo as despesas de transporte ou quaisquer taxas, por conta dos respectivos fornecedores, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado na clausula 14ª deste edital.

Decima terceira — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, todas as informações precisas, das 11 às 17 horas.

Decima quarta — Relação do material a que se refere o presente edital:

- 4 quatro macacos com catraca, para 20 toneladas, tendo 16" de altura por 20" de base;
- 2 tornos de bancada, de n. 10;
- 1 machina para furar, de mão, americana, n. 5 1/2;
- 4 talha patente, para tres toneladas, com 40 pés de corrente;
- 4 talha patente, para seis toneladas, com 40 pés de corrente;
- 4 mancaes de aço fundido, para locomotiva de cremalheira (conforme o modelo desta estrada);
- 1 armação de serra de ourives, com tres duzias de serras;
- 1 balança romana de duas toneladas;
- 4 eixo para roda de carro, com engrenagem, montado, conforme o tipo desta estrada;
- 26 bilhas de 3/8".

Estrada de Ferro Therezopolis, 28 de janeiro de 1928. — *Harold Chockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

Edital de concorrência publica para compra de matérias

De ordem do Sr. director e conforme autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em officio numero 148, de 27 de janeiro do corrente anno, faço publico para conhecimento dos Srs. interessados que, no dia 18, do mez de fevereiro andante, será realizada sob a presidencia do director, ás 15 horas, concorrência publica para o fornecimento a esta via ferrea, do material constante deste edital e adiante mencionado, mediante as condições seguintes:

Primeira — Afim de se habilitarem a concorrência nesta Estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta repartição, até a vespresa desta concorrência, guia para caucionar na Thesouraria, a importância de quinhentos mil réis (500\$000) em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica Federal, somente para a apresentação da proposta.

Segunda — No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á comissão, presidida pelo Sr. director. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As compa-

nias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materiais e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os licitantes que já tenham seus documentos registrados nesta repartição.

Tercera — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes ou pelos seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta de abertura que tambem será assignada pela comissão e os licitantes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração, as propostas dos concorrentes que se retirarem sem satisfazer esta formalidade.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante "convite-memorandum", dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Porém, em igualdade de condições, caberá a preferença ao proponente nacional.

Quinta — Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado em virtude da presente concorrência, os proponentes aceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor no fornecimento a effectuar, caução essa que só será restituída depois de realizado o mesmo fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

Sexta — A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

Setima — Conforme clausula primeira, o contractante acceto que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total da caução depositada na Thesouraria desta Estrada, a qual reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

Oitava — As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem pela comissão julgados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços deverão ser offerecidos em algarismos e por extenso, em moeda brasileira. Não serão tomadas em consideração, quaisquer outras offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima — Antes de qualquer julgamento serão as respectivas propostas publicadas, no *Diario Official*, junta-

mente com a acta de abertura e o quadro respectivo dos preços offerecidos.

Decima primeira — Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência publica só entrarão em vigor depois de approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos ou se aquelle titular deixar de tomar conhecimento dos mesmos.

Decima segunda — Os materiais deverão ser de primeira qualidade e entregues no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, dentro de sessenta dias do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas de transporte até o local da entrega. Si forem importados do estrangeiro, virão consignados á E. F. Therezopolis.

Decima terceira — O material a ser fornecido deve obedecer rigorosamente ao estipulado na clausula decima quinta deste edital e no caso de não ser atendida a condição desta clausula e da decima segunda, fica o contractante sujeito á multa de cincoenta mil réis por dia que exceder, e no caso de reincidencia, o contractante perderá o valor da caução de que trata a clausula quinta deste edital.

Decima quarta — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta Estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas.

Decima quinta — Relação do material a que se refere o presente edital:

- 2 (dous) turbos geradores tipo Pyle K 2 ou semelhante; para iluminação electrica de locomotiva.
- 1 (uma) bomba para ar comprimido de 9 1/2" de diametro, com regulador automatico e manómetro.
- 2 (dous) reflectores para locomotivas de 18" de bocca.
- 1 (um) manipulador para freio de ar de locomotiva.
- 2 (dous) lubrificadores de cylindro triplices de alimentação visivel Mathan, tipo Bull's Eye 116 F. 3.
- 1 (um) Mandril, movido a ar comprimido, para tornear cylindros de locomotiva com as seguintes especificações:

Grossura do eixo: 3" 1/4.
Comprimento do eixo: 72" 1/2.
Discos diametro: 7" 1/2.
Discos diametro: 9".
Discos diametro: 11" 1/4.
Discos diametro: 13" 1/4.

Pecas sobresalentes da turbina Pyles K 2:

- 1 (uma) armadura completa, indicação 435.
- 1 (um) braço regulador e ar de anti-fricção completa, indicação 436 1/2.
- 1 (um) porta-escovas inferior, completo, com escovilhas e bornes, indicação 447.
- 1 (um) porta-escovas superior, completo, com escovilhas e bornes, indicação 446.
- 2 (duas) molas de escorvilhos, indicação 442.
- 1 (um) rolamento com bilhas extra dynamo, indicação 405.
- 1 (um) rolamento com bilhas, indicação n. 1.605.

- 8 (oito) aros para rodas de carros, medindo 19" de diametro interno, 26" de diametro externo, largura 5 1/2" collocados nos lugares.
- 8 (oito) aros para rodas de tender, de 23 1/2" de diametro interno, largura 5 1/2", collocados nos lugares.
- 8 (oito) caixas de graxa, conforme amostra desta Estrada.
- 8 (oito) bronzes para as mesmas, conforme modelo desta Estrada.
- 8 (oito) molas de equilibrio, conforme modelo desta Estrada.

Estrada de Ferro Theozópolis, 30 de janeiro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Edital de concurrencia publica para a impressão de uma collecção de onze mappas, mil exemplares de cada um

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 131, de 25 de janeiro de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 25 do corrente mez, ás 11 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de uma collecção de onze mappas, sendo mil exemplares de cada um, de accordo com o edital publicado nos dias 4, 5 e 7 do fluente, no *Diario Official*, observada a seguinte correccão na condição primeira do referido edital:

Onde se lê: Em envolvero separado ao da proposta, etc., leia-se: Em envolvero separado ao da proposta, os licitantes deverão juntar documentos de idoneidade, comprehendendo-se entre elles, além dos recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipais, a que estiverem sujeitos, attestado de já terem executado, a contento, trabalho semelhante ao de que trata este edital.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS (CADEIRAS, MESAS, ARMARIOS, ETC.), EM 1928

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 177, de 1 de fevereiro deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta, até o dia 25 do corrente mez, a inscripção para o fornecimento de material de expediente e outros artigos (cadeiras, mesas, armarios, etc.), especificados nas relações A e B, publicadas, juntamente com o respectivo edital, nos dias 9, 10 e 11 também deste mez.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

SEGUNDA CORRECÇÃO DOS EDITAES PUBLICADOS NOS DIAS 10, 11 E 12 DO CORRENTE

Concurrencias permanentes para fornecimentos em 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 178, de 1 de fevereiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acham abertas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, as inscripções para as seguintes concurrencias permanentes:

Material de expediente:

Dormentes, moirões, postes para linha telegraphica e lenha.
Cal, madeiras, tijollos e telhas.
Diversos materiaes.

Os editaes e as relações de materiaes referentes a essas concurrencias foram publicados nos dias 10, 11 e 12 do corrente mez, no *Diario Official*.

Na concurrencia permanente para o fornecimento de diversos materiaes, deverão ser observadas as seguintes correções:

No edital, onde se lê: A inscripção far-se-á mediante requerimento dirigido ao Sr. inspector, etc., leia-se: A inscripção far-se-á mediante requerimento dirigido ao Sr. director, etc.

Na relação de materiaes, as especificações que se acham sob ns. 169, 470 e 556 ficam rectificadas para as seguintes:
46r — Rebolos esmeril, de 10 x 2/8", Carborundum, um.

470 — Rebolos esmeril, de 5" x 3/16", Carborundum, um.

556 — Trinchas pello de marta, n. 3, cabelo comprido, uma.

Moncel R. Bueno, secretario.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

De ordem do Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, faço publico que, de accordo com o disposto na letra c do paragrapho 2º, do art. 738, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, — está aberta, na secretaria desta repartição, até ás quatorze horas do dia 15 do corrente, a concurrencia administrativa autorizada pelo Aviso do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas n. 144, de 8 de setembro proximo passado, para venda, em parte ou no todo, de 17 machinas de escrever Remington, 5 ditas Underwood, 2 ditas Royal, 2 ditas Corona, 1 dita Ideal e 1 dita Smith.

O referido material póde ser examinado, das 11 ás 16 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 80.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 1º de fevereiro de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios, constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Rua João Vicente n. 63, 43\$123.

Estrada da Taquara n. 72, 28\$137.

Rua Emilia Ribeiro n. 108, 20\$330.

Secção do Expediente, 13 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios, abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 14 (serie F) e 3 (serie G), expedidas por esta Inspectoria, para concerto de ramos internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Julio do Carmo n. 370, D. Bar. 117.

Rua do Bispo n. 105, Srs. herdeiros do Sr. João Machado Mendes.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Avenida Rio Branco ns. 117 a 121, 131\$658.

Ladeira do Barroso n. 23, 23\$303.

Ladeira do Livramento n. 36, 16\$857.

Ladeira do Livramento n. 49, 8\$727.

Rua Pedro I n. 23, 8\$117.

Ladeira Senador Dantas n. 9, réis 38\$474.

Ladeira Senador Dantas n. 11, réis 55\$627.

Secção de Expediente, em 8 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

- | | |
|---|----------|
| 5. O proprietario, avenida Rio Branco ns. 117 a 121 | 131\$658 |
| 6. O proprietario, ladeira do Barroso n. 33 | 23\$303 |
| 7. O proprietario, ladeira do Livramento n. 36 | 16\$857 |
| 8. O proprietario, ladeira do Livramento n. 49 | 8\$727 |

9. O proprietário, rua Pedro I n. 23	8\$117
10. O proprietário, ladeira Senador Dantas n. 9 ..	38\$474
11. O proprietário, ladeira Senador Dantas n. 11 ..	55\$627
20. O proprietário, rua do Livramento n. 90	13\$426
21. O proprietário, rua Afonso Cavalcanti	14\$871
22. O proprietário, rua da Misericórdia n. 93	14\$004
23. O proprietário, rua dos Invalidos n. 163	21\$271
21. O proprietário, rua do Layradio n. 71	69\$449
39. Maria Luiza Vieira Guimarães, rua Japurú numero 150	14\$375
40. Bento Guedes de Magalhães, rua Coronel Rangel n. 298	63\$565
41. Lino José Vieira Ramos, rua Pinto Telles 174	22\$235
42. Branca Guedes Magalhães, rua Circular n. 7	13\$713
43. Miguel Pereira Pinto da Motta, rua Andrade Figueira n. 8	12\$223
44. Candido Barcellos Filho, Est. do Monteiro, 30-A	15\$143
45. Antonio Ignacio da Costa, rua Baurú n. 45	21\$064
46. Domingos Antonio da Silva, avenida Engenho do Sena n. 120	11\$356
47. Companhia Popular de Imoveis, rua C n. 26 (Jacarépaguá)	8\$050
48. Companhia Popular de Imoveis, rua C n. 28 (Jacarépaguá)	8\$050
49. Luiz Bastos Guimarães Filho, rua Princesa Isabel n. 49	24\$265

Secção de Expediente, em 7 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Firma D. Comp. Ltda, Reservatorio da Penha, 966\$249.

Companhia Auxiliadora V. e Obras, Avenida dos Democraticos n. 1.462, 2\$960.

Adelaide Faria Braga, rua João Romariz n. 141, 5\$001.

Joaquim Leandro da Motta, rua Antonio Carlos n. 401, 5\$346.

José Ferreira da Costa, rua 4 de Novembro n. 4, 5\$175.

Manoel Oliveira, rua das Missões numero 161, 5\$363.

Jeronymo Pereira do Rio, rua Itaquí n. 47, 5\$231.

Companhia Auxiliadora V. e Obras, Avenida dos Democraticos n. 1.489, réis 3\$891.

Companhia Auxiliadora V. e Obras, Avenida dos Democraticos n. 1.544, réis 3\$891.

Elisa Fink, rua João Romariz n. 104, 11\$353.

Antonio de Oliveira, rua Angelica Motta n. 65, 65\$571.

O proprietário, rua Coronel Rangel n. 177 (antigo), 11\$313.

O proprietário, rua Coronel Rangel n. 264, 11\$313.

O proprietário, rua D. Clara n. 154, 7\$939.

O proprietário, estação da Freguezia n. 543, 32\$785.

O proprietário, rua do Governo numero 309, 11\$796.

O proprietário, Caminho do Macaco n. 259, 13\$574.

O proprietário, rua Capitão Menezes n. 80, 9\$319.

O proprietário, rua Domingos Lopes n. 221, 25\$735.

O proprietário, estação do Pau Ferro n. 134, 9\$065.

O proprietário, estação do Pau Ferro n. 111, 9\$065.

O proprietário, rua Soares Caldeira n. 36, 6\$594.

O proprietário, rua Florianopolis numero 179, 9\$410.

O proprietário, rua Emilia Ribeiro n. 30, 12\$291.

O proprietário, estação Henrique de Mello n. 283, 8\$859.

O proprietário, rua Frei Pinto numero 23, 7\$192.

O proprietário, rua Imperatriz numero 23, 9\$110.

O proprietário, estação Henrique de Mello 281, 11\$336.

O proprietário, rua Carolina Machado n. 760, 9\$109.

O proprietário, estação Marechal Rangel n. 239, 7\$192.

O proprietário, Est. Marechal Rangel n. 88, 9\$737.

O proprietário, rua Albano n. 161, 9\$204.

O proprietário, rua Albano n. 160, 6\$818.

O proprietário, rua Albano n. 154, 9\$204.

O proprietário, rua Carlos Peixoto numero 93, 8\$422.

O proprietário, rua Coronel Rangel n. 285, 9\$319.

Secção de Expediente, 10 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 44 (serie F) e 3 (serie G), expedidas por esta Inspectoria, para concerto de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Julio do Carmo n. 370 — Sra. Thora Sara Berline.

Rua do Bispo n. 405 — Srs. herdeiros do Sr. João Machado Mendes.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 10 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIQ

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehenivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 da novembro de 1927. — *Artidônio Pamplona*, director da escola.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico que, a partir de 15 a 29 do mez corrente, serão recebidos, na secretaria, das 11 ás 16 horas, os requerimentos de matricula para os alumnos promovidos, dependentes e repetentes de todos os annos, bem assim a inscrição para os exames de 2ª epocha, para os dependentes de uma só materia.

Findo esse prazo, os alumnos que não tiverem apresentado os seus requeri-

mentos serão considerados definitivamente desligados da escola.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, 14 de fevereiro de 1928. — *Augusto Cactano Avila*, secretario.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, nesta secretaria, de 15 a 29 do mez corrente, das 11 ás 16 horas, as inscripções para os exames de admissão ao 1º anno.

De accordo com o art. 39 do Regimento Interno, a inscripção será feita mediante requerimento do candidato, assistido, si for menor, por seu representante legal.

O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento legal que a substitua, provando ter o candidato 12 annos no minimo;

b) attestado de não soffrer de moléstia infecto-contagiosa;

c) attestado de vacinã.

E' indispensavel o comparecimento do candidato, ao acto de inscripção.

De conformidade com o art. 40 do mesmo regimento, os exames de admissão constarão de duas provas escriptas, uma graphica e outra oral.

As provas escriptas serão:

a) portuguez — prova de redacção sobre assumpto de geographia, historia patria ou instrucção cívica, de accordo com o summario formulado na occasião;

b) arithmetica — prova de raciocinio e de atenção em um problema de utilidade pratica e mais duas questões.

A prova graphica será do desenho, de morphologia geometrica e de observação visual sobre folhas e fructos.

A prova oral versará sobre as materias dos programmas de ensino primario do Districto Federal, durante 15 minutos, no minimo, para cada candidato.

Os exames deverão começar nos primeiros dias de março proximo futuro, e

obedecerão ás disposições estabelecidas no Regimento Interno.

Na secretaria da escola se proporcionarão quaesquer outras informações.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, 14 de fevereiro de 1928. — *Augusto Cactano Avila*, secretario.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA GERAL DE DIVERSOS ARTIGOS DURANTE O ANNO DE 1928

De accordo com o numero VI do edital publicado no *Diario Official* de 4 de janeiro proximo findo, para a concorrência supra mencionada, faço publico o quadro comparativo dos preços offerrecidos para os artigos constantes dos grupos II, III, IV e V.

Directoria Geral de Estatistica, 13 de fevereiro de 1928. — O Director geral interino, *Léopolda Doyle Silva*.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURRENCIA REALIZADA EM 21 DO CORRENTE

Grupo II — Drogas

Numero	Especificação	Fontes Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	Preço minimo	Firma adjudicada
162	Acido citrico, 250 grammas.....	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.
163	Acido picrico, 100 grammas.....	—	—	—	
164	Acido sulphurico, 250 grammas.....	\$900	—	\$300	
165	Acido chloridico, 250 grammas.....	—	—	—	
166	Acido azotico, 250 grammas.....	—	—	—	
167	Acido borico, kilo.....	—	—	—	
168	Acido oxylatio chrystallizado, kilo.....	—	—	—	
169	Acido fluorhydrico, 2.0 grammas.....	—	—	—	
170	Acido pirogallico (rasc) de 39 grammas, um.....	—	—	—	
171	Acido tartarico, kil.....	—	—	—	
172	Acido phenico, 100 grammas.....	—	—	—	França de Almeida & Comp.
173	Agua-raz, kilo.....	—	2\$990	2\$990	
174	Agua oxygenada, 1.000 grammas.....	—	—	—	
175	Ammonia liquida, 1.000 grammas.....	—	—	—	
176	Ammon de potassa, kilo.....	—	—	—	
177	Acetato de ammonia, 250 grammas.....	—	—	—	
178	Acetato de sodio, 250 grammas.....	—	—	—	
179	Acetato de chumbo, 250 grammas.....	—	—	—	
180	Acetona, 1.000 grammas.....	40\$000	—	40\$000	Fontes Garcia & Comp.
181	Alcool de 40°, 1.000 grammas.....	1\$800	1\$299	1\$299	França de Almeida & Comp.
182	Alcool de 33°, 1.000 grammas.....	2\$000	1\$199	1\$199	França de Almeida & Comp.
183	Anilina azul, 30 grammas.....	—	4\$990	4\$990	França de Almeida & Comp.
184	Anilina encarnada, 30 grammas.....	—	4\$990	4\$990	França de Almeida & Comp.
185	Anilina amarella, 30 grammas.....	—	4\$990	4\$990	França de Almeida & Comp.
186	Auramin, 30 grammas.....	—	—	—	França de Almeida & Comp.
187	Algodão absorvente, kilo.....	—	—	—	
188	Betume de Judéa em pó, kilo.....	—	3\$240	3\$240	
189	Amidol, 25 grammas.....	—	—	—	
190	Bi-carbonato de potassio, kilo.....	—	—	—	
191	Bi-carbonato de sodio, kilo.....	—	—	—	
192	Bichromato de potassio, kilo.....	—	—	—	
193	Borax secco, 250 grammas.....	—	—	—	
223	Meta-bisulfito de potassio, kilo.....	—	—	—	
224	Talco em pó, kilo.....	2\$400	—	2\$400	Fontes Garcia & Comp.
225	Terebentina bruta, kilo.....	7\$000	—	7\$000	Fontes Garcia & Comp.
226	Terebentina rectificada, kilo.....	10\$000	—	10\$000	Fontes Garcia & Comp.
227	Perchlorureto de ferro secco, 100 grammas.....	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.
228	Permanganato de potassi, 100 grammas.....	—	—	—	
229	Sulfito de soda, 250 grammas.....	—	—	—	

Grupo III — Material necessário à encadernação e a typographia

Numero	Especificação	Fontes Garcia & C. mp.	França Almeida & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Preço mínimo	Firma adjudicada
230	Agulha para coser papel, uma.	1\$900	4\$490	18\$000	8\$300	—	—	\$300	J. G. Pereira & Comp.
231	Arame em rolo, de ns. 18 a 26, para fechar livro, rolo.	9\$100	8\$400	—	8\$400	—	8\$500	8\$400	França de Almeida & C. (*)
232	Antigônio em barra, kilo.	15\$000	3\$990	—	—	—	—	3\$930	Idem.
233	Almofada de cobre, de um quarto de litro, uma.	8\$900	8\$400	—	—	—	—	8\$000	Fontes Garcia & Comp.
234	Almotolia de folhas de Flandres, para um quarto de litro, uma.	4\$100	5\$490	—	—	—	—	4\$100	Idem.
235	Alface para cortar, um.	3\$000	7\$300	—	22\$000	—	—	5\$000	Idem.
236	Brochag para lavar formas, uma.	6\$000	7\$400	—	—	—	—	6\$000	Idem.
237	Broca americana, de 3/32, 8" zia.	3\$000	11\$400	—	—	—	—	3\$000	Idem.
238	Broca americana, de 1/16, duzia.	7\$000	10\$000	—	—	—	—	7\$000	Idem.
239	Broca americana, de 1/8, duzia.	3\$000	12\$800	—	—	—	—	3\$000	Idem.
240	Broca americana, de 1/4, duzia.	6\$000	22\$400	—	—	—	—	6\$000	Idem.
241	Boca para pua para furar madeira, uma.	3\$500	3\$490	1\$200	1\$200	—	—	3\$400	França de Almeida & Comp.
242	Cabeceado de seda, metro.	—	—	8\$000	8\$000	—	—	8\$000	Salgado Guimarães & C. Ltd.
243	Cabeceado de algodão, metro.	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
244	Cabo de algodão para pastas, peça de 8,00 X 0,15 de largura, metro.	—	—	0\$500	22\$000	—	—	6\$500	Henrique Braga & Comp.
245	Cadaço de linho para pasta, com 1,01 de largura, peça.	—	—	—	35\$000	—	—	35\$000	J. G. Pereira & Comp.
246	Cadaço de linho de 0,01 de largura, metro.	—	—	—	3\$000	—	—	3\$000	Idem.
247	Cera virgem, kilo.	8\$000	8\$770	—	3\$800	—	—	2\$800	Idem.
248	Cola de bacia, de primeira qualidade, transparente, kilo.	3\$000	3\$340	—	2\$800	—	—	3\$400	Henrique Braga & Comp.
249	Cretol e engoz de 1,40 de largura, metro.	1\$500	8\$240	—	9\$500	—	—	1\$500	França de Almeida & Comp.
250	Costura de sola para machina, com 0,03 de largura, metro.	2\$000	3\$130	—	—	—	—	1\$600	Fontes Garcia & Comp.
251	Costura de sola para machina, com 0,04 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
252	Costura de sola para machina, com 0,05 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
253	Costura de sola para machina, com 0,06 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
254	Costura de sola para machina, com 0,07 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
255	Costura de sola para machina, com 0,08 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
256	Costura de sola para machina, com 0,09 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
257	Costura de sola para machina, com 0,10 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
258	Costura de sola para machina, com 0,11 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
259	Costura de sola para machina, com 0,12 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
260	Costura de sola para machina, com 0,13 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
261	Costura de sola para machina, com 0,14 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
262	Costura de sola para machina, com 0,15 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
263	Costura de sola para machina, com 0,16 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
264	Costura de sola para machina, com 0,17 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
265	Costura de sola para machina, com 0,18 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
266	Costura de sola para machina, com 0,19 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
267	Costura de sola para machina, com 0,20 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
268	Costura de sola para machina, com 0,21 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
269	Costura de sola para machina, com 0,22 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
270	Costura de sola para machina, com 0,23 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
271	Costura de sola para machina, com 0,24 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
272	Costura de sola para machina, com 0,25 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
273	Costura de sola para machina, com 0,26 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
274	Costura de sola para machina, com 0,27 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
275	Costura de sola para machina, com 0,28 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
276	Costura de sola para machina, com 0,29 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
277	Costura de sola para machina, com 0,30 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
278	Costura de sola para machina, com 0,31 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
279	Costura de sola para machina, com 0,32 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.
280	Costura de sola para machina, com 0,33 de largura, metro.	3\$000	4\$440	—	—	—	—	2\$000	Idem.

(*) Sorte.

Numero	Especificação	Fontes Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	França de Almeida & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Salgado Guimarães & Companhia Limitada	Preço mínimo	Firma adjudicada
281	Pelle de carneira, cor natural, pé.....	9\$000	1\$900	4\$500	1\$900	4\$500	—	2\$500	1\$900	Henrique Braga & Comp.
282	Tinta branca para impressão, kilo.....	2\$500	1\$900	12\$500	1\$900	12\$500	9\$120	10\$500	9\$000	Fontes Garcia & Comp.
283	Tinta amarela para impressão, kilo.....	2\$500	1\$900	12\$500	1\$900	12\$500	9\$600	9\$800	9\$600	Pinto Guimarães & Comp.
284	Tinta encarnada para impressão, kilo.....	40\$000	21\$000	18\$000	21\$000	18\$000	15\$600	10\$500	10\$500	Salgado Guimarães & C., Ltd.
285	Tinta azul para impressão, kilo.....	30\$000	19\$000	18\$000	19\$000	18\$000	14\$400	10\$500	10\$500	Idem.
286	Tinta carmin para impressão, kilo.....	60\$000	26\$700	32\$000	21\$000	32\$000	21\$600	16\$000	16\$000	Idem.
287	Tinta verde esmera da, para impressão, kilo.....	15\$000	16\$900	28\$000	25\$000	28\$000	19\$200	13\$000	13\$000	Idem.
288	Tinta para trichromia, verde, kilo.....	—	19\$400	35\$000	23\$500	35\$000	15\$600	22\$000	15\$600	Pinto Guimarães & Comp.
289	Tinta para trichromia, azul, kilo.....	—	19\$400	35\$000	23\$500	35\$000	18\$000	22\$000	18\$000	Idem.
290	Idem encarnada, kilo.....	18\$000	19\$400	—	19\$000	—	14\$400	22\$000	14\$400	Idem.
291	Idem amarela, kilo.....	30\$000	17\$400	—	21\$000	—	19\$200	26\$000	17\$400	França de Almeida & Comp.
922	Tinta para marmorear, kilo.....	30\$000	13\$900	—	23\$500	—	16\$800	28\$500	13\$900	Idem.
293	Tubo de borracha para gaz, metro.....	1\$500	1\$490	—	—	—	—	—	—	França de Almeida & Comp.
294										

Grupo IV — Artigos de electricidade

Numero	Especificação	Fontes Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	Soares Sobrinho & Comp.	R. Veiga & Comp.	Preço mínimo	Firma adjudicada
295	Alicate isolado, um.....	7\$000	8\$900	6\$000	12\$000	6\$000	Soares Sobrinho & Comp.
296	Benjamin com duas tomadas, um.....	6\$000	2\$590	3\$200	4\$000	2\$590	França Almeida & Comp.
297	Bocke, um.....	1\$500	1\$740	4\$00	(1\$500)	4\$00	Soares Sobrinho & Comp.
298	Chave triplicada, uma.....	(*) 7\$000	74\$000	7\$000	9\$000	7\$000	(*) Fontes Garcia & Comp.
299	Cleat com parafuso, par.....	\$180	\$149	4\$00	3\$00	\$149	França de Almeida & Comp.
300	Conduit de tres olavos, metro.....	4\$800	1\$640	1\$450	1\$500	1\$450	Soares Sobrinho & Comp.
301	Fio branco, n. 14, metro.....	1\$400	\$390	4\$50	5\$00	\$399	França de Almeida & Comp.
302	Fio flexivel, n. 20, metro.....	\$600	\$399	4\$50	5\$00	\$399	Idem.
303	Fita isolante branca e preta peça.....	3\$800	3\$990	4\$200	5\$000	3\$800	Fontes Garcia & Comp.
304	Fusivel de cartucho de 10 a 30 ampères, um.....	1\$080	\$940	1\$000	1\$500	\$940	França de Almeida & Comp.
305	Fusivel de rocha de 10 a 30 ampères, um.....	\$330	\$299	4\$60	5\$00	\$299	Idem.
306	Interruptor, um.....	2\$500	1\$640	1\$800	2\$500	1\$640	Fontes Garcia & Comp.
307	Lampadas electricas de 50 velas, uma.....	—	2\$320	2\$400	2\$700	2\$320	Idem.
308	Lâmpada electrica de 50 velas de meio watt, uma.....	2\$350	2\$320	4\$800	2\$700	2\$320	Idem.
309	Lampada electrica de 100 velas meio watt, uma.....	3\$360	3\$240	5\$000	3\$900	3\$240	Idem.
310	Pera de madeira para campanha electrica, uma.....	1\$500	1\$400	1\$500	2\$500	1\$200	Soares Sobrinho & Comp.
311	Receptaculo para cleat e parafuso, um.....	2\$300	1\$340	\$750	3\$000	\$750	Idem.
312	Roseta para cleat e parafuso, uma.....	1\$300	\$890	1\$000	2\$000	\$890	França de Almeida & Comp.
313	Supp.rie com chave, um.....	2\$300	2\$190	1\$630	2\$000	1\$600	Soares Sobrinho & Comp.
314	Tomada de corrente, uma.....	3\$000	4\$540	1\$350	2\$000	1\$350	Idem.

(*) Preço de desempate.

Grupo III — Material necessário à encadernação e a typographia

Numero	Especificação	Fontes Garcia & C. mp.	França Almeida & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Preço minimo	Firma adjudicada
230	Agulha para coser papel, uppa.	18000	45400	18000	8300	—	—	\$300	J. G. Pereira & Comp.
231	Arame em rolo, de ns. 18 a 26, para cõver livro, rolo.	95100	85400	—	85400	—	85500	18400	França de Almeida & C. (*)
232	Antigônio em barra, kilo.	15000	35900	—	—	—	—	35900	Idem.
233	Almotolia de cob-re, de um quarto de litro, uma.	85000	85400	—	—	—	—	85000	Fontes Garcia & Comp.
234	Almotolia de folhas de Flandres, para um quato de litro, uma.	45100	55400	—	—	—	—	45100	Idem.
235	Alface para coitar, um.	55000	75300	—	—	—	—	55000	Idem.
236	Brocha para lavar formas, uma.	65000	75400	—	225000	—	—	65000	Idem.
237	Brocha americana, de 1/16, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
238	Brocha americana, de 1/8, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
239	Brocha americana, de 1/4, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
240	Brocha americana, de 1/2, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
241	Brocha americana, de 3/32, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
242	Brocha americana, de 1/16, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
243	Brocha americana, de 1/8, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
244	Brocha americana, de 1/4, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
245	Brocha americana, de 1/2, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
246	Brocha americana, de 3/32, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
247	Brocha americana, de 1/16, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
248	Brocha americana, de 1/8, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
249	Brocha americana, de 1/4, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
250	Brocha americana, de 1/2, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
251	Brocha americana, de 3/32, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
252	Brocha americana, de 1/16, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
253	Brocha americana, de 1/8, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
254	Brocha americana, de 1/4, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
255	Brocha americana, de 1/2, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
256	Brocha americana, de 3/32, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
257	Brocha americana, de 1/16, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
258	Brocha americana, de 1/8, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
259	Brocha americana, de 1/4, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
260	Brocha americana, de 1/2, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
261	Brocha americana, de 3/32, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
262	Brocha americana, de 1/16, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
263	Brocha americana, de 1/8, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
264	Brocha americana, de 1/4, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
265	Brocha americana, de 1/2, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
266	Brocha americana, de 3/32, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
267	Brocha americana, de 1/16, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
268	Brocha americana, de 1/8, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
269	Brocha americana, de 1/4, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
270	Brocha americana, de 1/2, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
271	Brocha americana, de 3/32, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
272	Brocha americana, de 1/16, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
273	Brocha americana, de 1/8, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
274	Brocha americana, de 1/4, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
275	Brocha americana, de 1/2, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
276	Brocha americana, de 3/32, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
277	Brocha americana, de 1/16, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
278	Brocha americana, de 1/8, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
279	Brocha americana, de 1/4, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
280	Brocha americana, de 1/2, duzia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.

(*) Sorte.

Numero	Especificação	Fontes Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Salgado Guimarães & Companhia Limitada	Preço mínimo	Firma adjudicada
281	Pelle de carneira, cor natural, pé.....	—	—	19.000	4.500	—	2.500	19.000	Henrique Braga & Comp.
282	Tinta branca para impressão, kilo.....	9.000	9.400	19.000	12.500	9.126	10.500	9.500	Fontes Garcia & Comp.
283	Tinta amarela para impressão, kilo.....	22.000	10.200	16.000	12.000	9.600	9.800	9.500	Pinto Guimarães & Comp.
284	Tinta encarnada para impressão, kilo.....	40.000	12.400	21.000	18.000	15.600	10.500	10.500	Salgado Guimarães & C., Ltd.
285	Tinta azul para impressão, kilo.....	30.000	13.400	19.000	18.000	14.400	10.500	10.500	Idem.
286	Tinta carmin para impressão, kilo.....	60.000	26.700	21.000	32.000	21.600	16.000	16.000	Idem.
287	Tinta verde esmera da, para impressão, kilo.....	15.000	16.900	25.000	28.000	19.200	13.000	13.000	Idem.
288	Tinta para trichromia, verde, kilo.....	—	19.400	23.500	35.000	18.000	22.000	15.600	Pinto Guimarães & Comp.
289	Tinta para trichromia, azul, kilo.....	—	19.400	19.000	35.000	18.000	22.000	18.000	Idem.
290	Idem branca, kilo.....	18.000	19.400	19.000	—	14.400	22.000	14.400	Idem.
291	Idem encarnada, kilo.....	30.000	17.400	21.500	—	19.200	26.000	17.400	França de Almeida & Comp.
922	Idem anarela, kilo.....	30.000	13.900	23.500	—	16.800	28.500	13.900	Idem.
293	Tinta para marmorear, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
294	Tubo de borracha para gaz, metro.....	1.500	1.490	—	—	—	—	1.490	França de Almeida & Comp.

Grupo IV — Artigos de electricidade

Numero	Especificação	Fontes Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	Soares Sobrinho & Comp.	R. Velga & Comp.	Preço mínimo	Firma adjudicada
295	Alicate isolado, um.....	7.000	8.500	6.000	12.000	6.000	Soares Sobrinho & Comp.
296	Benjamin com duas tomadas, um.....	6.000	25.500	3.200	4.000	2.590	França de Almeida & Comp.
297	Bocke, um.....	1.500	1.740	400	1.500	400	Soares Sobrinho & Comp.
298	Chave triphas'ca, uma.....	—	74.000	7.000	9.000	7.000	(*) Fontes Garcia & Comp.
299	Cleat com parafuso, par.....	180	1.149	400	300	1.149	França de Almeida & Comp.
300	Conduit de tres oilavos, metro.....	4.800	1.640	1.450	1.500	1.450	Soares Sobrinho & Comp.
301	Fio branco, n. 14, metro.....	1.400	339	450	500	339	França de Almeida & Comp.
302	Fio flexivel, n. 20, metro.....	600	339	450	500	339	Idem.
303	Fita isolante branca e preta, peça.....	3.800	3.990	4.200	5.000	3.800	Fontes Garcia & Comp.
304	Fusivel de cartucho de 10 a 30 ampères, um.....	1.080	1.940	1.800	1.500	99.10	França de Almeida & Comp.
305	Fusivel de rolha de 10 a 30 ampères, um.....	330	329	460	500	299	Idem.
306	Interruptor, um.....	2.500	1.640	1.800	2.500	1.640	Idem.
307	Lampadas electricas de 50 velas, uma.....	—	2.320	2.400	2.500	2.320	Idem.
308	Lampada electrica de 50 velas de meio watt, uma.....	2.350	2.320	4.800	2.700	2.320	Idem.
309	Lampada electrica de 100 velas meio watt, uma.....	3.360	3.240	5.000	3.500	3.240	Idem.
310	Pera de madeira para campanha electrica, uma.....	1.500	1.440	1.400	2.500	1.200	Soares Sobrinho & Comp.
311	Receptaculo para cleat e parafuso, um.....	2.300	1.340	750	3.000	750	Idem.
312	Roseta para cleat e parafuso, uma.....	1.300	820	1.800	2.000	880	França de Almeida & Comp.
313	Supp.rie com chave, um.....	2.300	2.190	1.600	2.000	1.600	Soares Sobrinho & Comp.
314	Tomada de corrente, uma.....	3.000	4.540	1.350	2.500	1.350	Idem.

(*) Preço de desempate.

Numero	Especificação	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	Soares Sobrinho & Comp.	Preço mínimo	Firma adjudicada
315	Anti-óxido, kilo.	148000.	7727	—	—	8900	7727	Fontes Garcia & Comp.
316	Creolina Cruzwalina, lata.	1880	15730	24039	31600	2300	15790	Idem.
317	Estopa branca de primeira qualidade, kilo.	2440	28330	28533	—	3000	25130	Idem.
318	Gazolina, lata de 18 litros, lata.	168000	211000	36390	—	22000	16900	Dias Garcia & Comp.
319	Graxa, patente, kilo.	15450	11518	11669	—	1450	14550	Idem.
320	Kaol, lata de meio kilo, lata.	33200	1530	25510	—	3000	15630	Fontes Garcia & Comp.
321	Kerozene, lata de 18 litros, lata.	15800	19100	16390	—	19000	151300	Dias Garcia & Comp.
322	Lixa esmeril, de ns. 00, 0, 1 e 2, de J. W. Davis, toalha.	8290	4310	4459	—	5350	4290	Idem.
323	Lixa para madeira, de ns. 00, 0, 1, 2 e 3, folha.	4030	1037	28839	—	5080	4030	Soares Sobrinho & Comp.
324	Óleo de amendoas doces, kilo.	—	23000	28899	—	3200	24339	França de Almeida & Comp.
325	Óleo de linhaça, kilo.	2980	2700	2899	—	—	2700	Fontes Garcia & Comp.
326	Óleo de ricino, kilo.	—	2470	21633	—	—	2430	Idem.
327	Óleo de mocotó, lata de 16 litros, lata.	46000	41100	38550	—	45000	31500	França de Almeida & Comp.
328	Óleo grosso para machina de impressão, lata de 18 litros, lata.	23000	22300	31200	—	27600	22000	Fontes Garcia & Comp.
329	Óleo fino para machina de impressão, lata de 18 litros, lata.	26000	22500	26300	—	25000	22000	Idem.
330	Potassa, kilo.	1620	560	552	—	5750	15520	França de Almeida & Comp.
331	Soda caustica, kilo.	14380	1549	1739	—	2500	1430	Dias Garcia & Comp.

Diretoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS DIVERSOS FORNECIMENTOS A ESTA DIRECTORIA GERAL E SUAS DEPENDENCIAS NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1928

De ordem do Sr. director geral iago publico que, tendo sido annullada a concorrência administrativa permanente realizada no dia 10 de janeiro ultimo, para os fornecimentos dos artigos constantes do grupo 7 do edital de 21 de dezembro do anno proximo passado, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, receberá esta directoria geral, até o dia 22 de fevereiro corrente, pedidos de novas inscrições e propostas para o fornecimento dos artigos do referido grupo — ampliado — bem como para os artigos que constituem o novo grupo n. 9 — "Artigos de papelaria", ficando os proponentes sujeitos a todas as condições estatuidas no referido edital.

As propostas serão abertas no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, á vista do conhecimento de caução a que se refere a clausula IV do alludido edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 11 de fevereiro de 1928. — Carlos Vieira Zamith, chefe da 3ª secção.

GRUPO 7

Material para automoveis e autocaminhões

Material Ford:

1. Carter Ford n. 3.100, um.
2. Cano para gazolina n. 2.911, um.
3. Roldanas n. 3.165, uma.
4. Distribuidores n. 3.221, um.
5. Vellas n. 5.201, uma.
6. Platinado completo n. 5.007, um.
7. Chicote n. 5.030, um.
8. Pto para vellas n. 5.027, um.
9. Lampadas n. 6.572 HX, uma.
10. Correia para ventilador n. 3.964, uma.
11. Contactos n. 3.265 B, um.
12. Mangueira n. 3.944, uma.
13. Mangueira n. 3.006, uma.
14. Molla dianteira, 1ª folha, n. 3.801 B, uma.
15. Molla dianteira, 2ª folha, n. 3.802 C, uma.
16. Molla dianteira, 3ª folha, n. 3.803 C, uma.
17. Molla dianteira, 4ª folha, n. 3.804 C, uma.
18. Molla dianteira, 5ª folha, n. 3.805 C, uma.
19. Molla dianteira, 6ª folha, n. 1.157, uma.
20. Molla dianteira, 7ª folha, n. 1.158, uma.
21. Molla dianteira, 8ª folha, n. 1.159, uma.
22. Molla dianteira, 9ª folha, n. 3.807 D, uma.
23. Molla trazeira, 1ª folha, n. 1.078, uma.
24. Molla trazeira, 2ª folha, n. 1.079, uma.
25. Molla trazeira, 3ª folha, n. 1.080, uma.
26. Molla trazeira, 4ª folha, n. 1.081, uma.
27. Molla trazeira, 5ª folha, n. 1.082, uma.
28. Molla trazeira, 6ª folha, n. 1.083, uma.
29. Molla trazeira, 7ª folha, n. 1.084, uma.
30. Molla trazeira, 8ª folha, n. 1.085, uma.
31. Molla trazeira, 9ª folha, n. 1.086, uma.
32. Jumeos dianteiros, n. 3.812 B, um.
33. Jumeos trazeiros, n. 1.102, um.
34. Capa do rolamento, n. 2.833, uma.
35. Cone e rolamento, n. 2.834, um.
36. Capa do rolamento, n. 2.836, um.
37. Cone e rolamento, n. 2.837, um.
38. Cone e rolamento, n. 2.838, um.
39. Rolamento int. eixo traz., n. 1.018, um.
40. Rolamento ext. traz., n. 1.019, um.
41. Capa do rolamento, n. 1.020, um.
42. Capa do rolamento, n. 1.020 B, um.
43. Silencioso, n. 4.025 B, um.
44. Para-brisa completo, n. 7.840 BX, um.
45. Bomba, n. 2.38, uma.
46. Macaco, n. 2.343, um.

Material para carro "Especial Six Studebaker, tipo 1923"

47. Molas dianteiras, um feixe.
48. Molas trazeiras, um feixe.
49. Pto para installação de luz. metro.
50. Correia para ventilador, um.
51. Cabo completo para velocimetro, um.
52. Lona para freio de pé com rebites, uma.
53. Lona para freio de mão com rebites, uma.

54. Junta metálica para o tampão do bloco dos cylindros, uma.
55. Junta metálica para o cano de descarga, uma.
56. Junta metálica para o cano de admissão, uma.
57. Mangueira de borracha para circulação, uma.
58. Para-lama dianteiro, um.
59. Para-lama trazeiro, um.
60. Pino completo para o feixe de molas com bucha porca, um.
61. Junelos completos para os feixes de molas, um.
62. Grampo para o feixe de molas dianteiro, um.
63. Grampo para o feixe de molas trazeiro, um.
64. Pino da manga do eixo, um.
65. Bucha da manga do eixo, um.
66. Rolamentos para os pinos da manga do eixo, um.
67. Capa de brim fantasia para interior, jogo.
68. Tapete recortado à feição e debruados, jogo.

Material para auto-caminhão Saurer:

69. Parafusos platinados, um.
70. Couro para embreagem, um.
71. Correia de 1m,20 48" x 1 3/4", uma.
72. Lona para capota, metro.

Materiaes diversos:

73. Aros de borracha macissa "Good Year" ou "Continental", de 1050 x 160, um.
74. Camara de ar Good Year, 33" x 4 1/2, uma.
75. Camara de ar Fire-Stone, 33" x 4 1/2, uma.
76. Camara de ar Dunlop, 33" x 4 1/2, uma.
77. Camara de ar Good Year, de 30 x 3 1/2, uma.
78. Camara de ar Fire-Stone, de 30 x 3 1/2, uma.
79. Camara de ar Michelin, de 30 x 3 1/2, uma.
80. Pneumatico Good Year, 33 x 4 1/2, um.
81. Pneumatico Fire-Stone, 33 x 4 1/2, um.
82. Pneumatico Dunlop, 33 x 4 1/2, um.
83. Pneumatico Good Year (cor), 30 x 3 1/2, um.
84. Pneumatico Michelin, 30 x 3 1/2, um.
85. Velas Titan, uma.
86. Velas Bosch, uma.

GRUPO 9

Artigos de papelaria

1. Alfinetes inglezes, sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.
2. Almofadas de pauno para carimbo em caixa de folha de Flandres, de 0,8 x 0,16, um.
3. Barbante de algodão, branco, grosso em novellos, kilo.
4. Barbante de linho, pardo, fino, novello pequeno, novello.
5. Barbante de linho 2 fios, novello pequeno, novello.
6. Barbante de linho 4 fios, novello pequeno, novello.
7. Bloco de papel liso-timbrado de 0,11 x 0,33, com 100 folhas de papel Royal Velum, bloco.
8. Bloco de papel timbrado, liso de 0,11 x 0,15, com 100 folhas de papel Royal Vellum, bloco.
9. Bloco de papel pautado, timbrado de 0,11 x 0,30, com 100 folhas de papel Royal Vellum, bloco.
10. Bloco de papel pautado-timbrado de 0,11 x 0,30, com 100 folhas de papel de linha bom, bloco.
11. Bloco de papel sem pauta de 0,11 x 0,33, com 100 folhas de papel de linho bom, bloco.
12. Bloco de papel sem pauta de 0,16 x 0,22, com 100 folhas de papel de linho superior, bloco.
13. Bloco de papel pautado de 0,16 x 0,22, com 100 folhas de papel de linho bom, bloco.
14. Bloco para telegramma, de accôrdo com o modelo, bloco.
15. Borracha americana "Pencil & Comp.", n. 450, duzia.
16. Borracha americana "Pencil & Comp.", n. 456, duzia.
17. Borracha E. Faber, circular com escova, n. 1.087, duzia.
18. Borracha Ruby, n. 112, duzia.
19. Borracha Ruby, n. 212, duzia.
20. Borracha Dixon, para tinta e lapis, n. 800, duzia.
21. Borracha Seoux, ns. 12, 16 e 20, duzia.
22. Canetas Eagle Pencil & Comp., ns. 1 a 4, duzia.
23. Canetas para pennas Gilot, duzia.
24. Cantoneira de metal Stephens, tamanho médio, caixa.
25. Carimbo de borracha simples com dizeres variados, centimetro quadrado.
26. Carimbo de borracha dupla com dizeres variados, centimetro quadrado.

27. Carimbo modelo Dater com dizeres variados, um.
28. Carimbo de borracha para processo de contas, de 0,115 x 0,068, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
29. Carimbo para declaração de processo nas segundas vias de contas de 0,66 x 0,09, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
30. Carimbo para declaração do recibo de 0,035 x 0,075, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
31. Cestas de arame para papeis, nacional, de 0,35 de diametro de bocca x 0,33 de altura, uma.
32. Cestas de vime, idem, idem, uma.
33. Colehetes OK, ns. 1 e 2, em caixas de 100, caixa.
34. Colehetes Self, ns. 40 e 41, em caixas de 100, caixa.
35. Copos de vidro para aguada, duzia.
36. Enveloppes de papel Hollanda de 50 kilos (sacco), de 0,40 x 0,28, impresso, cento.
37. Idem, idem, de 0,28 x 0,20, impresso, cento.
38. Idem, idem, de 30 kilos (sacco), de 0,26 e 0,12, impresso, cento.
39. Idem, idem, de 0,12 x 0,18, timbrado, cento.
40. Idem, idem, de 0,12 x 0,14, timbrado, cento.
41. Envelope para carta, papel Original Turkey Mill, de 0,145 x 0,115, timbrado, cento.
42. Idem, idem, de 0,12 x 0,085, timbrado, cento.
43. Envelope commercial para telegramma, timbrado, cento.
44. Esquadro de celluloides Gurley, n. 8, par.
45. Etiqueta de papel regular, de 0,10 x 0,15, de accôrdo com o modelo, cento.
46. Idem, idem, de 0,8 x 0,11, de accôrdo com o modelo, cento.
47. Fita para qualquer machina de escrever, Drury, de qualquer cor ou duas cores, uma.
48. Folhas para pagamento de diarias, etc., de 0,33 x 0,22, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
49. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado de 0,33 x 0,44, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
50. Folhas impressas para pagamento do pessoal extramurario, de 0,33 x 0,44, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
51. Idem, idem, do pessoal titulado, de 0,33 x 0,44, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
52. Idem, idem, para demonstração de distribuição de credito, de 0,33 x 0,22, mesmo modelo, cento.
53. Furador de aço, de 0,17 com cabo de buxo, um.
54. Godets de porcellana para aquarella, duzia.
55. Gomma arabica liquida "Sardinha", vidro.
56. Gomma arabica liquida "Senegalina", vidro.
57. Indice de papel apergaminhado de seis kilos, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
58. Lacre de A. Mauria, n. 8, em caixa de 16 paus, caixa.
59. Lacre nacional em caixa de 12 paus, caixa.
60. Lapis graphite venus HB Berfipp, duzia.
61. Lapiscolor em caixa de seis da mesma cor ou sortidos, caixa.
62. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
63. Lapis A. W. Faber Castell, qualquer letra, duzia.
64. Lapis bicolor Hojann Faber n. 4.724 x 4.727, duzia.
65. Lapis Casygraph, duro, tinta roxa n. 957, duzia.
66. Lapis cosmographe, duzia.
67. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.
68. Lapis preto graphite Excelsior n. 2 de fabrica L., duzia.
69. Lapis preto graphite Prata Verax n. 3 da Fabril Ltd., duzia.
70. Lapis preto graphite Riachuelo n. 2, da Fabril Ltd., duzia.
71. Lapis preto graphite escolar n. 2, da Fabril Ltd., duzia.
72. Lapis Dixon azul ou vermelho n. 2.210, duzia.
73. Lapis Dixon tinta Eldorado 200 H. (duro) ou 201 mediano, duzia.
74. Lapis Eberhard Faber carmin n. 646, duzia.
75. Lapis E. Faber, azul n. 696, duzia.
76. Lapis E. Faber encarnado n. 988, duzia.
77. Lapis J. Faber, A. W. Faber ou Dixon, preto ns. 1, 2 e 3, duzia.
78. Lapis J. Faber azul e encarnado n. 7.058, duzia.
79. Lapis J. Faber n. 2.363 e 717, duzia.
80. Lapis J. Faber n. 7.067, duzia.

81. Lapis, J. Faber graphite de Sibere, duzia.
 82. Lapis Estaca n. 1 D. I. L. T. Bergelrom Ltd., qualquer cor, duzia.
 83. Lapis Johann Faber Apollo Kopler Hart n. 1.259, duzia.
 84. Livro em branco papel Fiume de 7 kilos pautado com 100 folhas de 0,22 x 0,33, com capa de panno cinzento, um.
 85. Idem, idem, com 50 folhas, um.
 86. Livro de papel Hollanda registro encorpado pautado e riscado, modelo da Directoria Geral da Contabilidade de 0,23 x 0,35 com 200 folhas, para contas correntes, capa de panno cinzento, um.
 87. Livro de papel Hollanda registro encorpado com 200 folhas, 0,35 x 0,45, para registro de dividas de exercicios findos, com capa de panno cinzento, um.
 88. Livro de papel Hollanda registro encorpado com 250 folhas, de 0,40 x 0,50, para registro especial de processo de tomada de contas, com capa de panno cinzento, um.
 89. Idem, idem, de 0,40 x 0,27, com 150 folhas intercaladas de mata borrão para ponto com capa de panno cinzento, um.
 90. Livros, segundo os modelos constantes das instrucções para o serviço de escripturação por partidas dobradas approvadas por portaria do Ministerio da Fazenda de 25 de outubro de 1922 e publicadas no *Diário Official* de 28 de novembro, encardenas em panno cinzento, um.
 91. Modelo I (diario) de 0,52 x 0,45, de 300 folhas, um.
 92. Idem, em folhas avulsas, cento.
 93. Modelo II (Diario), 0,51 x 0,35, com 100 folhas, um.
 94. Idem em folhas avulsas, cento.
 95. Modelo III (Razão), de 0,54 x 0,45, com 100 folhas, um.
 96. Idem em folhas avulsas, cento.
 97. Modelo IV (Contas Correntes), de 0,52 x 0,37, com 100 folhas, um.
 98. Idem em folhas avulsas, cento.
 99. Modelo V (C/C por sub-consignação), de 0,52 x 0,37, com 100 folhas, um.
 100. Idem em folhas avulsas, cento.
 101. Modelo VI (Minuta), de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, um.
 102. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
 107. Modelo VII (Registro de bens moveis) de 0,40 x 0,50, com 100 folhas, um.
 108. Idem em folhas avulsas, cento.
 109. Modelo VIII (C/C de bens immoveis), de 0,40 x 0,50, com 100 folhas, um.
 110. Idem em folhas avulsas, cento.
 111. Modelo X (C/C de sub-consignações, centralização), de 0,52 x 0,37, com 100 folhas, um.
 112. Idem em folhas avulsas, cento.
 113. Modelo XI (C/C rendas discriminadas), de 0,52 x 0,37, com 100 folhas, um.
 114. Idem, em folhas avulsas, cento.
 115. Modelo XII (Registro de credito, empenho de despesa), de 0,33 x 0,44, modelo n. 2 da Contadoria Central da Republica publicado no *Diário Official* de 2 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.
 116. Idem em folhas avulsas, cento.
 117. Modelo XIV C/C de officinas) de 0,52 x 0,37 para debito e modelo XV para credito com 100 folhas, um.
 118. Idem, idem em folhas avulsas, cento.
 119. Modelo XVI (C/C de obras diversas) de 0,52 x 0,37, com 200 folhas, um.
 120. Modelo XVI (C/C de obras diversas) de 0,52 x 0,37, em folhas avulsas, cento.
 121. Modelo XXV (Demonstração, em resumo, das rendas arrecadadas) de 0,20 x 0,24, com 100 folhas, um.
 122. Idem, em folhas avulsas, cento.
- (Livros adoptados nas repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913):
123. Modelo III, livro de carga do material permanente, de 0,33 x 0,27, com 50 folhas, um.
 124. Idem, em folhas avulsas, cento.
 126. Modelo IX, livro para registro do movimento do material permanente, com 50 folhas, um.
 126. Modelo IX, em folhas avulsas, cento.
 127. Modelo VIII, livro geral de registro de material, de 0,38 x 0,27, com 50 folhas, um.
 128. Idem, em folhas avulsas, cento.
 129. Modelo XI, livro de carga e descarga do material de consumo, de 0,38 x 0,27, com 50 folhas, um.
 130. Idem, em folhas avulsas, cento.
 131. Modelo XII, livro de registro de obras impressas, com 50 folhas, um.
 132. Idem, em folhas avulsas, cento.
 133. Modelo XIII, livro para lançamento de empréstimos de obras impressas, com 50 folhas, um.
 134. Idem, em folhas avulsas, cento.
 135. Modelo XXVI, livro de registro de inventario, com 50 folhas, um.
 136. Idem, em folhas avulsas, cento.
 137. Livro para protocollo geral de officios, com 350 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, com 0,27 x 0,38, um.
 138. Idem, com 300 folhas, cento.
 139. Livros adoptados por esta Directoria Geral, encadernados com panno cinzento:
 139. Livro de registros de internamento de menores nos Patronatos Agricolas, de 0,26 x 0,40, com 200 folhas, de accordo com o modelo, um.
 140. Livro de papel Hollanda superior encorpado, de 0,50 x 0,37, para protocollo geral de entradas de papeis nas secções, com 300 folhas, de accordo com o modelo, um.
 141. Idem, idem, de 0,41 x 0,32, para protocollo geral de expedição de officios, com 300 folhas, de accordo com o modelo 27, um.
 142. Idem, idem, de 0,36 x 0,24, para protocollo geral de entrada de papeis, com 250 folhas, de accordo com o modelo 28, um.
 143. Livro de papel Hollanda superior, encorpado, de 0,35 x 0,27, para protocollo de remessa de papeis às secções, com 100 folhas, de accordo com o modelo, um.
 144. Idem, idem, de 0,35 x 0,24, para protocollo indice de requerimentos, com 250 folhas, de accordo com o modelo 118, um.
 145. Idem, idem, de 0,22 x 0,20, para protocollo de remessa da portaria, com 100 folhas, de accordo com o modelo 119, um.
 146. Idem, idem, de 0,30 x 0,35, para protocollo de remessa da portaria ao correio, capa molle, com 100 folhas, de accordo com o modelo 121, um.
 147. Idem, idem, folhas avulsas, cento.
 148. Idem, idem, idem, de 0,22 x 0,33, cento.
 149. Livro de papel Hollanda superior, encorpado, de 0,38 x 0,45, para assentamento do pessoal, modelo da 1ª secção, com 100 folhas, um.
 150. Idem, idem, de 0,40 x 0,33, com 200 folhas, modelo da 2ª secção, um.
 151. Idem, idem, de 0,32 x 0,44, com 250 folhas, modelos da Inspectoria dos Patronatos, um.
 152. Maceta de madeira A. W. Faber com rosca de metal, para mata-borrão, 0,187 x 0,097, uma.
 153. Machina de numerar de cinco numeros e quatro repetições, uma.
 154. Machina de fazer pontas em lapis Jupiter. n. 1, uma.
 155. Idem, idem, Climax, uma.
 156. Maceta de madeira A. W. Faber, nacional, de 0,163 x 0,085, uma.
 157. Mata-borrão de 54, 431 grammas, 120 libras, em folhas de 0,57 x 0,445, folha.
 158. Idem, idem, idem, em tiras de 0,09 x 0,28, cento.
 159. Idem, 36,288 grammas, 80 libras, em folhas de 0,60 x 0,50, folha.
 160. Idem, idem, idem, em tiras, de 0,09 x 0,28, cento.
 161. Oleo Derby, para machina de escrever n. 900, em vidro de 1/20 de litro, vidro.
 162. Idem, idem, n. 904, em vidro de 1/10 de litro, vidro.
 163. Papel liso de linho, Royal Vellum, timbrado para officio, de 0,22 x 0,33, de sete kilos, resma de 400 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
 164. Idem, idem, em 1/2 folhas, resma de 800 1/2 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
 165. Idem, idem, idem, de tres kilos, para minutas, resma de 800 1/2 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.

166. Papel liso de linho, para machina Royal Vellum, ou equivalente de sete kilos, resma de 400 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
167. Idem, idem, cretone ou equivalente, resma de 400 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
168. Idem, idem, Royal Vellum ou equivalente, em 1/2 folhas, sete kilos, resma de 800 1/2 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
169. Papel liso de linho Linen Bank ou equivalente para cópia de machina em 1/2 folhas, resma de 800 1/2 folhas de 0,22 x 0,33, resma.
170. Papel pautado Flôr de Lys ou equivalente de 7 kilos, resma de 400 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
171. Idem, idem Congresso Bond ou equivalente de 5 kilos, resma de 400 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
172. Papel para capa de processo liso de linho Ruby Bond ou equivalente, de 7 kilos, resma de 400 folhas, de 0,23 x 0,33, resma.
173. Papel para carta timbrado Original Turkey Mill de 0,175 x 0,225, cento.
174. Idem, idem, Victorino Bond ou equivalente, com envelope 50/50, caixa.
175. Idem, idem, de 0,175 x 0,225, cento.
176. Papel carbono Carbonum, de 0,215 x 0,330, qualquer cor em caixa de 100 folhas, caixa.
177. Papel carbono Pelikam, caixa.
178. Idem, idem, de 0,66 x 0,45, caixa.
179. Papel Canson n. 144, folhas de 1m. x 1m,40, folha.
180. Papel para embrulho Manila de 0,90 x 1,20, de 60 kilos, 181. Idem, idem, de 0,76 x 1,40 de 32 kilos, 100 folhas, cento.
182. Papel tela Imperial peça de 1,30 x 20m, peça.
183. Papel vegetal n. 112, peça de 1m. x 20m, peça.
184. Papel ferro prussiato, Norton Gregory, peça de 1 x 10m, peça.
185. Idem, idem, Red Sun, peça de 1 x 10 metros, peça.
186. Papel millimetrado Risire n. 534, peça.
187. Papel quadrículado de 0,22 x 0,33 de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.
188. Idem, idem, de 0,45 x 0,88, de 12 kilos, resma de 400 folhas, resma.
189. Papel riscado para conta corrente de adiantamento de 0,44 x 0,33, de accordo com o modelo da Directoria Geral de Contabilidade, resma.
190. Idem, idem, idem de material, resma.
191. Pastas com corsa de aço de Perry & Comp. n. 1, uma.
192. Idem, idem, n. 3, uma.
193. Idem, idem, n. 4, uma.
194. Pasta registradora Soemmerck n. 0,22 x 0,33, uma.
195. Pasta registradora de papelão com trilhios de 0,23 x 0,35, uma.
196. Pennas Gillot n. 170, caixa.
197. Idem, idem, n. 850, dúzia.
198. Idem, J. B. Mallat ns. 49, 16 ou 12 em caixa de 100, caixa.
199. Idem D. Leonard n. 505, dourada em caixa, caixa.
200. Pennas D. Leonard n. 516 dourada em caixa, caixa.
201. Idem, idem, n. 503 dourada em caixa, 100, caixa.
202. Idem, idem, n. 521 (R) dourada em caixa, 72, caixa.
203. Idem, idem, n. 510 e 511 prateados, caixa.
204. Idem telephone n. 278, em caixa de 100, caixa.
205. Idem phonograph n. 254, T. F. P. caixa de 100, caixa.
206. Idem Ronde ns. 1 a 6 em caixa de 24, caixa.
207. Percevejos American de metal n. 3, em caixa de 100, caixa.
208. Percevejos de latão Vidura n. 3, em caixa de 72, caixa.
209. Idem P. B. Petersen n. 4, cento.
210. Pinceis para aquarella numeros sortidos de 1 a 20, um.
211. Porta canetas de vidro para 4 canetas, um.
212. Raspadeiras canivete Rodgers e Sons com cabo de madeira, uma.
213. Idem, idem com cabo de osso, uma.
214. Regua de borracha Faber de 50, uma.
215. Idem, idem, de 0,40, uma.
216. Idem, de madeira graduada A. W. Faber de 0,50, uma.
217. Talões modelos adoptados nas repartições do Ministerio da Agricultura, um.
218. Talões modelo n. 2, título definitivo de Lote Rural, um.
219. Idem, n. 3, Título Provisorio de Lotes, um.
220. Talões para requisição de transporte de bagagem de imigrante, modelo da Intendencia de Imigração, um.
221. Talões para memorandum de accordo com o modelo, um.
222. Tinta para aquarella Le France em tubos, cores sortidas, tubo.
223. Tinta para carimbo de borracha de A. Maurin, qualquer cor, frasco.
224. Idem, idem, Sardinha, qualquer cor, frasco.
225. Idem, idem, de metal de A. Maurin, qualquer cor, frasco.
226. Idem, idem, Excelsior David Stamping Ink, frasco.
227. Tinta Nankin American Indian, liquida, frasco.
228. Tinta para escrever carmin, Sardinha, frasco de 1/4 de litro, frasco.
229. Idem, idem, Atlas, frasco de 1/4 de litro, frasco.
230. Idem, idem, Stephens, frasco de 1/4 de litro, frasco.
231. Idem, idem, azul, preta, Atlas, de 1/2 litro, frasco.
232. Tinta preta Sardinha, frasco de 1/2 litro, frasco.
233. Tinta para escrever, azul, preta Stephen, frasco de 1/2 litro, frasco.
234. Tinta a óleo em tubos Le France cores sortidas, tubo.
235. Tinteiros de crystal duplo com tampa de metal solta, de 0,70 x 0,74 x 0,130, um.
236. Tinteiros de vidro Paragon, para 2 tintas n. 175, um.
237. Idem de vidro com tampa de ferro em escrevaninha de ferro com descango, para canetas para 2 tintas, um.
238. Tira linha Kern, estojo com tres pontas, um.
239. Entrada e saída de passageiros de 1ª classe por paizes e possessões, cento.
240. Idem, idem, por nacionalidade e procedencia, cento.
241. Movimento de vapores por companhia e procedencia, cento.
242. Capas para listas de immigrants, cento.
243. Entrada de immigrants, por idade, estado civil e sexo, cento.
244. Idem, idem, por profissões, cento.
245. Idem, idem, por portos, cento.
246. Idem geral de immigrants, cento.
247. Registro de salidas de immigrants, cento.
248. Relação de immigrants impedidos de desembarcar, cento.
249. Relação dos immigrants que seguem viagem por conta do governo, cento.
250. Listas de saída de immigrants, cento.
251. Talão de requisições de transporte de bagagem na E. de Ferro, cento.
252. Mappa de estatística da Intendencia de Imigração, de accordo com o modelo, milheiro.
253. Etiqueta para bagagem de immigrants, cento.
254. Modelos da Inspectoria dos Patrimonios Agricolas, milheiro.
255. Carteira de saúde, milheiro.
256. Exame de habilitação, milheiro.
257. Ordem de trabalho, milheiro.
258. Boletim de serviço de vigilância diurna e nocturna, milheiro.
259. Boletim de notas de curso, milheiro.
260. Boletim de aulas, trabalhos, etc., milheiro.
261. Recoituario medico, milheiro.
262. Boletim do consultorio medico e da enfermaria, milheiro.
263. Pedidos de dietas, milheiro.
264. Boletim dos medicamentos e drogas consumidas durante o mez, milheiro.
265. Registro de obito, milheiro.
266. Attestada de obito, milheiro.
267. Talão de pedido de preços, um.
268. Papel para officio em meias folhas, resma.
269. Papel para officio em folhas inteiras, resma.
270. Mappa do movimento do consultorio medico e da enfermaria durante o anno, milheiro.
271. Mappa do movimento de pharmacia durante o anno, milheiro.
272. Estatística dos doentes tratados durante o anno e nacionalidades, milheiro.
273. Estatística dos doentes tratados durante o anno, idade e nacionalidade, milheiro.
274. Mappa demonstrativo da produção do estabelecimento durante o mez, milheiro.
275. Trabalhos executados na officinas de durante o anno, milheiro.
276. Mappa discriminativo da matricula de menores durante o anno, milheiro.
277. Mappa demonstrativo do desligamento de menores durante o anno, milheiro.
278. Boletim dos serviços de agricultura, realizados no mez de milheiro.
279. Relação dos generos sahidos do Economato para o rancho dos menores, milheiro.
280. Mappa demonstrativo das entradas e sahidas de generos para o rancho durante o mez, milheiro.
281. Indicador (de remessa de menores), milheiro.
282. Boletim do movimento de educandos durante o mez, milheiro.
283. Carteira de identidade de escoteiros, milheiro.
284. Cartões de fichas dos educandos, milheiro.
285. Mappa das edades dos menores internados em 31/12, milheiro.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 11 de feyvereiro de 1928. — Carlos V. Lumith, chefe da 3ª secção.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Severino Magalhães, exonerado, a pedido, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1.º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 10 de fevereiro de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Julio Cesar Urzedo da Rocha, exonerado, a pedido, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1.º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 10 de fevereiro de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRITO FEDERAL E NITHEROY, DURANTE O ANNO DE 1928.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas até o dia 25 de fevereiro corrente, conforme dispõe os arts. 757 a 762 do Regulamento do Código de Contabilidade da União requerimentos de inscripção dos interessados na prestação dos serviços de carretos, entre esta directoria, situada á Avenida das Nações (Ponta do Calabouço) e as Brasil, Praia Formosa e Cães Pharoix, da Estrada de Ferro Leopoldina e Cães do Porto, para as companhias de navegação e, entre a sede da Inspectoria Agricola do 13.º districto, sita á rua de São João, n. 201, em Nitheroy, e a Estação de Maruhy, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis e outros materiaes, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e em carrinhos de 300 kilos, puxados á mão, mediante as seguintes condições:

a) os interessados na execução do serviço de carretos, no Districto Federal, deverão possuir, no minimo, tres vehiculos,

b) transportarem da sede da directoria para aquelles pontos, e vice-versa, e da sede da Inspectoria Agricola do 13.º districto, em Nitheroy, para a estação de Maruhy e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria e daquela Inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaisquer dos materiaes acima indicados;

c) nos casos de urgencia, a realizarem faes transportes, dentro do prazo razoavel que for marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento;

d) ficarem responsaveis por quaisquer dos materiaes acima indicados que lhes forem entregues,

Os requerimentos de inscripção a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, em duas vias, a primeira devidamente sellada, nelles declarando os interessados sujeitarem-se á todas as condições deste edital.

Declararão mais os Srs. interessados a sua nacionalidade, a sede dos seus estabelecimentos, e, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos.

Estes requerimentos deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados.

Em envolveros separados, deverão apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, e, além destes, os estaduaes, para aquelles que se propuzerem a executar o serviço de carretos em Nitheroy, a que estiverem sujeitos; attestados de repartições publicas do modo por que tenham, porventura, executado para ellas taes serviços e prova de existencia legal.

Juntamente com taes documentos, apresentarão os candidatos á inscripção o conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, para garantia das propostas, e, tambem, da execução dos sobre-ditos serviços, por parte dos interessados nos carretos a serem feitos por vehiculos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 kilos e de cem mil réis (100\$000) por parte dos demais.

Julgada, dentro de cinco (5) dias após terminado o prazo para o recebimento dos ditos requerimentos, no ultimo desses cinco dias, isto é, em 29 de fevereiro corrente; ás 13 horas, serão abertos os envolveros em que se contiverem, fazendo-se a leitura dos mesmos, em voz alta, na presença dos interessados que a esse acto comparecerem, os quaes os rubricarão, sendo ordenada, então, a inscripção do proponente que maiores vantagens offerecer.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 8.º de fevereiro de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

MINISTERIO DA GUERRA

Decimo Regimento de Infantaria

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. commandante deste regimento e em obediencia ao art. 49

do regulamento n. 37, faço publico que no dia 25 do corrente, ás 13 horas, no quartel deste regimento, na cidade de Juiz de Fora, serão vendidos em hasta publica um cavallo, duas eguas e tres muarees que foram reformados. Quartel em Juiz de Fora, 6 de fevereiro de 1928. — Pelo almoxarife, *Sylvio Alves Aragão*, 1.º tenente, contador.

Directoria de Engenharia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE PARA ESTA DIRECTORIA

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento de artigos de expediente que poderão ser necessarios a esta Directoria, durante o corrente anno de 1928, convido de ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração desta Directoria, os Srs. negociantes que desejarem inscrever-se a apresentar até ás 14 horas do dia 23 do corrente seus requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. general, acompanhado das respectivas propostas e dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade dos proponentes.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.º — Os concurrentes ficarão sujeitos a todas as disposições exigidas pelo Código de Contabilidade da União em vigor.

2.º — As propostas devem ser organizadas em duas vias inscriptas sem rasuras, entre linhas ou emendas, consignando o nome, qualidade e unidade dos artigos a fornecer, datadas, assignadas e selladas, de conformidade com o regulamento do sello em vigor.

3.º — Das propostas deverão constar as marcas dos artigos a fornecer acompanhadas das respectivas amostras.

4.º — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas com declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura de sua proposta.

5.º — Taes propostas serão apresentadas e abertas perante o Conselho de Administração desta Directoria e os respectivos interessados, no dia acima especificado.

6.º — Os pagamentos das contas dos fornecedores serão effectuados directamente por esta Directoria.

7.º — Os proponentes preferidos farão que depositar no Serviço de Administração desta Directoria como garantia de fornecimentos, uma caução que será arbitrada pelo Conselho de Administração, antes da abertura das propostas, proporcionalmente ao valor do fornecimento provavel.

No Serviço de Administração desta Directoria serão dados todos os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Os artigos á que se refere este edital constam da relação abaixo, devendo ser todos de primeira qualidade.

Relação dos artigos de expediente que poderão ser fornecidos á Directoria de Engenharia, durante o 1º semestre do anno de 1928

Azeite para machina de escrever, vidro.

Barbante pardo grosso, novello,
Barbante pardo fino, novello.

Blócos do papel impresso para memorandum, um.

Borracha "Venus" para desenho, duzia.

Borracha com escova para machina, duzia.

Borracha miolo de pão, uma

Borracha n. 212, uma.

Buvar de madeira, um.

Canetas sortidas de madeira, duzia.
Cartões impressos, cento.

Canivetes "Rodger" com duas lâminas, um.

Carimbo de borracha, um.

Cesta para papeis, uma.

Colcheles para grampear papeis, S-1, S-2, S-3, caixa.

Colchetes para annexar papeis, caixa.

Enveloppes brancos impressos para officios com 27 x 21, cento.

Enveloppes de papel pardo impresso para documentos, com 38x 29, cento.

Enveloppes brancos impressos para cartões, cento.

Enveloppes impressos para telegrammas, cento.

Enveloppes brancos para officios, 40 x 15, cento.

Enveloppes brancos para officios, 13 x 25, cento.

Fila para machina "Remington", bicolor, uma.

Fila para machina "Royal", bicolor, uma.

Fila para machina "Mercedes", uma.

Gomina-arabica "Sardinha", vidro.

Lapis preto "Faber" n. 2, duzia.

Lapis de borracha "Faber", duzia.

Lapis bicolor, duzia.

Lapis "Mongol", H. B., duzia.

Lapis "Mongol", 2. B., duzia.

Lapis graphita para desenho, duzia.

Lapis "Mongol" n. 3, duzia.

Livro em branco com 100 folhas, um.

Livro em branco com 50 folhas, um.

Livro indice alphabetico, com 100 folhas, um.

Limpa-pennas de louca, um.

Papel "Stencel", caixa.

Papel absorvente, caixa de 500 folhas.

Papel impresso para officio, resina.

Papel impresso com enveloppes para cartas, caixa de 100 folhas.

Papel almasso pautado de 7 kilos, resma.

Papel almasso liso de 7 kilos, resma.

Papel para machina de escrever, caixa.

Papel carbonô azul para machina, caderno.

Papel impresso para orçamento, caderno.

Papel impresso para elemento, caderno.

Papel impresso para detalhes, caderno.

Papel pardo inglez para embrulhos, caderno.

Papel mala-borrão branco, folha

Papel Canson para esboço, peça

Papel vegetal 1m x 10ms., peça.

Papel tela, 1m x 10ms., peça.

Papel ferro prussiato, peça.

Papel transparente branco, folha.

Papel "Hollanda" pautado com 90x60, caderno.

Pasta "Perry" para archivo, uma

Pennas "Mallat" n. 12, caixa.

Pennas "Perry" n. 420, caixa.

Pennas J., caixa.

Pennas "Gillot" n. 490, caixa.

Pennas "Gillots" n. 470, caixa.

Percevejo de metal amarello, caixa.

Percevejo de metal branco, caixa.

Regua de madeira com 50 cms., uma.

Regua de madeira com 60 cms., uma.

Raspadeira canivetes com cabo de madeira, uma.

Tinta preta "Sardinha", litro.

Tinta de cor para carimbo, vidro.

Tinta azul da Prussia, vidro.

Tinta Nam-Kim, "Li-ne-ol", vidro.

Tinta aquarella, tubo.

Tinta amarella "Cayden", vidro mediano.

Tinta liquida vermelhão, vidro.

Tinta liquida "Braum", vidro.

Tinta preta "Sipia", vidro.

Tinta liquida amarella, vidro.

Directoria de Engenharia. Quartel-General no Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — Capitão *Livio Borges Castello Branco*, secretario do Conselho de Administração.

Companhia de Transmissões do Segundo Batalhão de Engenharia

THESOURARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Concurrencia administrativa ou permanente

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração, desta companhia, está aberta neste quartel a concurrencia administrativa, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Guerra, para o fornecimento de forragens e mais artigos necessarios ao funcionamento desta companhia, durante o anno de 1928, devendo os Srs. proponentes sujeitar-se ás condições previstas no Código de Contabilidade Publica e apresentar os requerimentos de inscrições devidamente documentados até as 13 horas do dia 1 de março proximo vindouro.

As relações dos artigos a fornecer e as inscrições respectivas se acham na secretaria do Conselho de Administração á disposição dos interessados.

Quartel em Quitaúna (São Paulo), 10 de fevereiro de 1928. — José Guimarães Gora, 1º tenente contador secretario.

Companhia de Transmissões do Segundo Batalhão de Engenharia

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

COMISSÃO DE RANCHO

Concurrencia administrativa permanente

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da comissão de rancho desta compa-

nia, está aberto neste quartel a concurrencia administrativa permanente, de que trata o art. 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Guerra, conforme aviso n. 9, de 14 de janeiro de 1928, em solução ao officio n. 3.298, para o fornecimento de rações preparadas ás praças, dietas para enfermarias e almoco para officiaes, durante o corrente exercicio. Os proponentes terão que se sujeitar ás condições previstas nas inscrições que se encontram á disposição dos mesmos na Secretaria do Serviço de Aprovevisionamento, devendo apresentar os requerimentos de inscrição, devidamente documentados, até ás 13 horas do dia 1º de março do corrente anno.

Quartel em Quitaúna (Estado de São Paulo), 10 de fevereiro de 1928. — *Benedicto de Andrade*, 2º tenente contador, secretario da comissão de rancho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

João Cesar da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que de accordo com o art. 68, do R. S. M., foram alistados por esta junta, durante a semana proxima finda, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1907

1. Alfredo, filho de Benedicto Luiz Gomes.
2. Affonso, filho de Elpidio de Souza Ribeiro.
3. Adherbal, filho de Abdenago Alves.
4. Avelino, filho de Maria Perola.
5. Armando, filho de Thereza de Jesus Sampaio.
6. Arnaldo, filho de Martiniano Gonçalves Motta.
7. Antonio, filho de Jorge Claudio.
8. Austecilio, filho de Euclydes Carlos Pereira.
9. Braz, filho de Arthur Gonçalves.
10. Braz, filho de Manoel Antonio de Castro.
11. Carlos, filho de Antonio Gaspar.
12. Carlos Alves, filho de Manoel Alves Branco.
13. Carlos Alberto, filho de Joaquim Vicente Ribeiro.
14. Capitulino, filho de João Quirino da Paiva.
15. Heitor, filho de Alberto Pereira Braga.
16. João, filho de Antonio Monteiro.
17. João, filho de Olympio Dias da Costa.
18. João, filho de João Pinto Teixeira.
19. Jorge, filho de Zulmira Rocha.
20. José, filho de José de Souza Machado.
21. Luiz Philippe, filho de Alfredo Coutinho Cintra.
22. Manoel, filho de Rozendo Luiz Duarte.

23. Manoel, filho de Carlos Durães.
24. Odario, filho de Constantino Vieira de Castro.
25. Mario, filho de José Maria de Oliveira Gouvêa.
26. Mario, filho de Graciano Manoel de Souza.
27. Milton, filho de Luiz Ramos.
28. Pedro, filho do Justino Telles de Araújo.
29. Simão, filho de Geraldino José de Almeida.
30. Waldemar, filho de Joaquim Martins Corrêa.

E para para chegar ao conhecimento de todos, é o presente edital publicado no *Diário Oficial* e affixado na porta principal do edificio onde funciona esta junta, a sala de Botafogo n. 522.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928.
— João Cesar da Silva, presidente.

Primeira Região Militar

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16.º DISTRITO (TIJUCA)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto de accordo com o artigo 68 do Regulamento Militar até 11 do corrente mez.

Em 11 de fevereiro de 1928. — J. J. da Silva Monteiro, presidente.

Classe de 1906

- Paulo Nunes filho de Olivio Nunes.
Paulo Carvalho Conceição, filho de Custodio Herculano.
Waldemar Paula Ferreira.
Carlos da Costa Freitas, filho de Joaquim Rodrigo de Freitas.
Emiliano Correia d'Araujo, filho de Manoel Nery de Araujo.
Agenor Rodrigues de Carvalho, filho de Joaquim Rodrigues de Carvalho.
Omar José Monteiro.
Paulo Fadigas, filho de Antonio Fadigas.
Porfirio Martins Filho, filho de Porfirio Martins.
Luiz Soares, filho de José Soares.
Manoel José da Silva.
João Baptista Garcia, filho de Eutecyrio de Souza Garcia.
Osmar Pessoa de Mello, filho de Hermenegildo Pessoa de Mello.

Classe de 1905

- José Gomes de Araujo Gouvêa, filho de Agrippino de Araujo Gouvêa.
Antonio Carneiro da Fonte, filho de Francisco Antonio da Fonte.
Oswaldo Monteiro Guimarães, filho de Eduardo Monteiro Guimarães.
João Setaro, filho de André Setaro.
Gregorio Pontes da Silva, filho de Lino da Silva Pontes.

Classe de 1904

- Oswaldo Monteiro Guimarães, filho de Eduardo da Costa Guimarães.
Arthur Costa, filho de José Esteves da Silva.

Classe de 1903

- José Baptista, filho de Manoel de Souza Baptista.
Antonio de Brito Lima, filho de Raymundo Bezerra de Britto.

Classe de 1902

- Eugenio Carlos Krauss, filho de Eugenio Carlos Krauss.
Joaquim Xavier da Camara.
Attila José Monteiro, filho de Dr. Pedro José Monteiro.
Luiz Montarfano, filho de José Montarfano.
Oswaldo Custodio Santos, filho de Paulo Custodio Santos.
Paulo Fonseca, filho de Paulo Augusto Xavier da Fonseca.

Classe de 1901

- Saul da Barros Camara.
Gumercindo Gonçalves Amado, filho de Bento Gonçalves Amado.
Arthur José Monteiro, filho de Antonio Alves Monteiro.

Classe de 1900

- Ernesto Mendes, filho de Olympio Mendes.

Classe de 1899

- João Coutinho, filho de Pedro Coutinho.
Adhemar Gandio Ley, filho de Carlos Gandio Ley.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 4.º DISTRITO

Rua de S. José n. 58 (2.º andar)

Foram alistados na semana passada as seguintes senhores, residentes ou nascidos na zona sob jurisdição do 4.º districto. As reclamações dos interessados devem ser feitas até 30 de abril do corrente anno.

Rio, 12 de fevereiro de 1928. — O presidente, Luiz Guimarães.

Classe de 1906

- Oswaldo Monteiro da Silva, rua da Carioca n. 34, 2.º.
Arlindo Gonçalves Raposo, filho de Joaquim Gonçalves Raposo.
Ademar, filho de José Baptista de Freitas.
Antonio, filho de João Rollas.
Annibal, filho de Hercília Pereira de Mello.
Adolpho, filho de Adolpho Marino.
Adamastor, filho de Liborio Exposto.

Alexandre, filho de Alexandre João Leite.

Augusto, filho de Maria Eulalia da Conceição.

Aladim Provezano, filho de Aladim Provezano.

Armando, filho de Joaquim Tavares Coelho.

Arletto, filho de Maria de Souza.

Augusto, filho de Emilia Amalia Giberno.

Avelino, filho de Narciso da Silva Deniro.

Alberto, filho de Jorge Augusto Gonçalves Prieto.

Avelino, filho de Francisco da Gula.

Antonio, filho de Antonio Rio Azedo.

Alberto, filho de Raphael Maio.

Antenor, filho de Maria Alves.

Accacio, filho de Francisco Peixoto.

Angelo, filho de Antonio do Nascimento.

Alberto, filho de José Ferreira Poças.

Alvaro, filho de Christina Humpel.

Alvaro, filho de José Ferreira.

Alvaro, filho de Manoel Jacintho Brigas.

Angelo, filho de Noemia Rosa Angelo.

Antonio, filho de João Murinho.

Alcino, filho de Luis Pinto Bastos.

Amaury, filho de Benedicta de Meneses.

Antonio, filho de Maria Eugenia da Conceição.

Armando, filho de Antonio Marques da Silva.

Armando, filho de Francisco Alves Corrêa.

Aristides, filho de Apparecio Fraga.

Agostinho, filho de Antonio Francese.

Alfredo, filho de José Rodrigues Feijó.

Aderito, filho de Domingos de Freitas Bastos.

Arthur, filho de Maria José Pereira.

Adalberto, filho de Benedicta Maria da Conceição.

Antenor, filho de Philomena Diniz.

Aristides, filho de José da Rocha.

Aurelio, filho de Jorge Moclaro.

Alfredo, filho de Rita Tochino.

Adwaldo, filho de Arthur Gonçalves Bastos.

Armando, filho de José Monteiro Ferreira.

Arlindo, filho de Arlindo José Pereira Dias de Andrade.

Agenor, filho de Edwiges Evangelista de Souza.

Abel, filho de Julieta de Souza Mendes.

Adelino, filho de Aurelio Alexandre Pinto.

Albino, filho de Hercolino Gentil.

Alvaro, filho de Manoel Ferreira da Silva.

Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva.

Antonio, filho de Manoel da Motta Macedo.

Antonio Arthur Viscardi, filho de Luigi Viscardi.
Arlindo, filho de José Fernandes Col-dellas.

Armando Amedeo Messias José Ca-valiere, filho de Jacob Cavalliere.
Bartholomeu, filho de Bartholomeu José da Silva.

Benedicto, filho de Benedicta da Conceição.
Cyrillo, filho de Bemviada Adão de Oliveira.

Candido, filho de Thereza Maria da Conceição.
Carlos, filho de Joaquim do Amaral viqueiredo.

Carlos, filho de José Vieira Lamago.

Carlos, filho de Maria Duarte Villa-vinho.

Carlos, filho de Manoel Lopes da Silva.

Carlos, filho de Marthe Camilla Rosa da Silva.

Carlos, filho de Palmyra Agostinho Corrêa Porto.

Carlos, filho de Euphrasio Alves Ri-beiro.

Carlos, filho de Arthur de Castro.

Constantino, filho de Giovanni Ale-vollo.

Carlos, filho de José Joaquim Nunes.

Conde, filho de Marie Lospinasse.

Claudionor, filho de Alcino da Cos a Machado.

Carlos, filho de João Antonio de Souza.

Carlos, filho de Izolina Maria da Con-ceição.

Celso, filho de Daniel Ribas Sidi-ra.

Dario, filho de Dario Alonso Gonçal-ves.

Deolindo, filho de Angelina de Jesus.

Deomede, filho de Giuseppe Soria.

Dilceu, filho de Justiniana Maria da Conceição.

Edgard, filho de Ovidio Alonse.

Enestor, filho de José da Conceição Netto.

Eugenio, filho de Joaquina Machado.

Eleuterio, filho de Joaquim dos Santos.

Edgard, filho de José Maria Gonçal-s Junior.

Eugenio, filho de João Passerp Fon-tan.

Ernesto, filho de Michele Azado.

Edgard, filho de Cypriana Thomazia Oliveira.

Edmundo, filho de Manoel José dos Santos.

Eduardo, filho de Eduardo Santos Avila.

Fernando, filho de Fernando Affon-so Baster Pilar.

Florido, filho de Florido Gomes do Pi-nho Neves.

Francisco, filho de Francisco Izzo.

Francisco Reimondo, filho de Ray-mundo Carmine.

Fortunato, filho de Avelino Sampaio Brandão.

Francisco, filho de Abilio Accacio Encarnação.

Francisco Conti, filho de Felice Conti.

Francisco, filho de Jorge de Albu-querque Machado.

Francisco, filho de Manoel Antonio da Silva.

Fernando, filho de Antonio Bernar-dino Ennes.

Fausto, filho de Luiz Gonzaga de Oliveira.

Gabriel, filho de Maria Magdalena.

Gaspere, filho de Gaspere Carnazzani.

Guilherme, filho de Manoel Gonçal-ves Flores.

Hermínio, filho de Diana Carneiro.

Hugo, filho de Adolpho Affonso Sal-danha.

Helorio, filho de Bonifacio Mendes Gomes de Zamorra.

Henri, filho de Henry Pellieore Rizzo.

Henrique, filho de Jeronymo Pinto Lopes.

Heraclio, filho de Alfredo Luiz de Castro.

Izidiro, filho de Margarida Josepha.

Imato, filho de Zila Cordeiro.

José, filho de Theodoro Avelino Vel-oso Boas.

José, filho de João Augusto de Aze-vedo Coutinho.

Joaquim, filho de José Pereira da Silva.

João, filho de Antonio José Teixeira Bastos.

Rio, 12 de fevereiro de 1928. — Car-los Maria Ferreira Leite, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE- CRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º
DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 2 de
janeiro a 4 de fevereiro de 1928

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas,
presidente da Junta de Alistamento Mi-litar do 10º Districto, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos in-teressados, que de 2 de janeiro a 11 de fevereiro do corrente mez, foram ali-stados os seguintes cidadãos:

Aracy, filho de Joaquim Pomes de Oli-veira, classe de 1907.

Accacio, filho de Antonio Joaquim Teixeira, classe de 1907.

Adalberto, filho de Carlos José Barre-lo, classe de 1907.

Adamastor, filho de José Pereira do Cabó, classe de 1906.

Adelino Marques Pereira, classe de 1899.

Adelino, filho de Adelino Mendes, classe de 1906.

Adhemar dos Santos Lara, classe de 1906.

Adhemar, filho de Francisco Teixeira de Mesquita, classe de 1907.

Adolpho, filho de Magdalena da Silva, classe de 1907.

Adriano, filho do Dr. Alvaro Ribeiro de Oliveira, classe de 1907.

Adriano, filho de André Jorge da Ro-cha, classe de 1906.

Affonso, filho de Affonso Telles da Fonseca, classe de 1907.

Alacirino de Souza, classe de 1900.
Alberto Soares Ribeiro, classe de 1905.

Alberto, filho de Caetano Abade, clas-se de 1907.

Alberto, filho de Joaquim Gomes dos Santos, classe de 1906.

Alcino, filho de Antonio Berono, clas-se de 1907.

Alexandre Augusto da Motta, classe do 1905.

Alexandre, filho de Carlos Lanini, classe de 1907.

Alexandrino, filho de Elisario Luiz dos Santos, classe de 1906.

Alfredo Loureiro, classe de 1904.

Alfredo, filho de Joaquim Soares Vi-nagre Primo, classe de 1907.

Alfredo, filho de Manoel Lino Barbosa, classe de 1907.

Aloin Velloso, classe de 1888.

Aloysio Camões do Valle, classe de 1907.

Altamiro Pinto de Almeida, classe de 1906.

Alvaro Coelho da Silva, classe de 1907.

Alvaro, filho de Claudio José Fernan-des, classe de 1907.

Alvaro, filho de José dos Reis Mar-ques, classe de 1906.

Amaro, filho de Alfredo Carlos Erich, classe de 1907.

Americo José, classe de 1907.

Americo, filho de José Silveira Serpa, classe de 1906.

Anaibal, filho de Joaquim Martins, classe de 1907.

Antenor, filho de Firmino Pereira Campos, classe de 1907.

Antonio Caruso, classe de 1896.

Antonio de Chára, classe de 1892.

Antonio Flores, classe de 1903.

Antonio Lourenço da Costa, classe de 1906.

Antonio Manoel, classe de 1906.

Antonio Marques, classe de 1899.

Antonio Martins Camarneira, classe de 1890.

Antonio Ribeiro, classe de 1907.

Antonio Soares Ribeiro, classe do 1905.

Antonio Teixeira Carvalho, classe de 1904.

Antonio Theodoro de Souza, classe de 1906.

Antonio, filho de Adriano Pinto Men-des, classe de 1907.

Antonio, filho de Antonio Fernandes de Almeida, classe de 1907.

Antonio, filho de Antonio José Car-neiro, classe de 1906.

Antonio, filho de Carlos Alberto da Motta Campello, classe de 1907.

Antonio, filho de Estevão Cypriano Alves, classe de 1906.

Antonio, filho de Francisco Guima-rães, classe de 1907.

Antonio, filho de João Paulo, classe de 1907.

Antonio, filho de Lourenço da Rocha Tristão, classe de 1907.

Antonio, filho de Manoel José Affonso, classe de 1906.

Antonio, filho de Rosa Ferreira de Paiva, classe de 1907.

Arary, filho de Adelino Sutherland da Fonseca, classe de 1907.

Archimedes, filho de José Pereira Madruga, classe de 1906.

Argemiro, filho de Angelo Belmonte dos Santos, classe de 1907.

Aristides José Gonçalves, classe de 1904.

Arlindo, Joaquim Lopes, classe de 1893.

Armando dos Santos Amendoeiro, classe de 1901.

Armando, filho de Francisco da Rocha Oliveira, classe de 1907.

Armando, filho de João dos Santos Couto, classe de 1907.

Armando, filho de Manoel Bernardo de Jesus, classe de 1907.

Arthur Pires, classe de 1904.

Arthur, filho de Francisco Augusto de Almeida, classe de 1906.

Arthur, filho de José Teixeira de Souza, classe de 1906.

Ary, filho de Severiano José Custodio, classe de 1906.

Asthenio Bagueira Leal, classe de 1896.

Athanazio, filho de Athanazio Gomes Vieira, classe de 1906.

Atilio Umberto, classe de 1907.

Augusto Matta Machado, classe de 1906.

Augusto, filho de Amelia do Carmo Severino Pereira, classe de 1907.

Augusto, filho de Augusto Nogueira Pinto.

Avelino, filho de João Caetano de Souza, classe de 1907.

Benedicto Martins Agra, classe de 1896.

Bento Vieira dos Santos, classe de 1904.

Benjamin Wernaut, classe de 1889.

Benjamin, filho de Octavio Sturino, classe de 1907.

Bernardino Barbosa, classe de 1906.

Bernardo Carmo, classe de 1891.

Candido, filho de Basilio Teixeira da Silva, classe de 1907.

Carlos Gerasso, classe de 1897.

Carlos, filho de Angelo Casalino, classe de 1906.

Carlos, filho de Antonio Corrêa Madelira, classe de 1906.

Carlos, filho de Arnaldo Dias Paes, classe de 1907.

Carlos, filho de Baptista Provenciano, classe de 1907.

Carlos, filho de Carlos Francisco Vaccani, classe de 1907.

Carlos, filho de Joaquim Teixeira Martins, classe de 1906.

Cauhy, filho de Joaquim Antonio dos Santos, classe de 1907.

Carlos Dragonero, classe de 1903.

Claudino, filho de Henrique Alves Coelho de Mesquita, classe de 1907.

Claudionor, filho de Alexandre Rodrigues, classe de 1907.

Claudionor, filho de Germano Francisco de Almeida, classe de 1906.

Cyrillo Cassiano Rosa, classe de 1893.

Daniel, filho de Fabricio de Menezes, classe de 1907.

David, filho de David Sallorio Junior, classe de 1906.

Demerval Gomes Figueira, classe de 1891.

Domingos, filho de Mathilde Lyra dos Santos, classe de 1907.

Domingos, filho de Nicoláo Calabria, classe de 1907.

Donato, filho de Rosario Galarbó, classe de 1906.

Edgar, filho de Antonio Sapienza, classe de 1907.

Elpidio Augusto Ribeiro, classe de 1900.

Ernani, filho de Salvador Caetano, classe de 1907.

Ernani, filho de Seraphim de Jesus, classe de 1907.

Ernesto, filho de Domingos Alves, classe de 1906.

Ernesto, filho de Francisco de Almeida Barbosa, classe de 1906.

Ernesto, filho de Manoel Vidal Andião, classe de 1906.

Euclydes Fortes, classe de 1906.

Euclydes, filho de Agostinho Gonçalves de Pinho, classe de 1906.

Euclydes, filho de Matheus da Rocha Gomes, classe de 1907.

Eugenio, filho de Constantino Filho, classe de 1906.

Evangelista Vianna, classe de 1898.

Evencio, filho de Lucas Evangelista dos Santos, classe de 1906.

Fausto, filho de Manoel Pereira Carrilho, classe de 1906.

Ferdinando Antonio, classe de 1907.

Florisvaldo Pinto, classe de 1905.

Francisco D'Angelo, classe de 1905.

Francisco de Araújo Filho, classe de 1906.

Francisco Carnaval, classe de 1906.

Francisco Gomes de Lima, classe de 1901.

Francisco Guimarães, classe de 1885.

Francisco Lacerda de Araújo Feio, classe de 1890.

Francisco Pereira do Nascimento, classe de 1904.

Francisco, filho de Fortunato Pereira da Fonseca, classe de 1907.

Francisco, filho de José Borges Franco, classe de 1906.

Francisco, filho de Nicolau Tripano, classe de 1906.

Geraldo Calvo Grainha, classe de 1888.

Gerino, filho de Antonio Corrêa Machado, classe de 1907.

Germano, filho de Germano Curti Goebel, classe de 1906.

Gilberto da Silva Soares, classe de 1904.

Gregorio José Barbosa, classe de 1891.

Guarino, filho de João Lossio, classe de 1907.

Guilherme Antonio, classe de 1906.

Guilherme, filho de Ricardo Verri, classe de 1906.

Henrique de Jesus, classe de 1903.

Henrique, filho de Salvador De Bagnolo, classe de 1907.

Heraldo, filho de Julio do Nascimento, classe de 1907.

Hermão, filho de Francisco Augusto Ramos, classe de 1906.

Hildebrando, filho de José da Costa Guimarães, classe de 1906.

Honorato Francisco de Oliveira, classe de 1900.

Ilhamar, filho de José Martins de Almeida, classe de 1907.

Isolino, filho de José Pereira de Castro, classe de 1907.

Jacy Lopes da Silva, classe de 1904.

Jacyr, filho de Delmar Cabral Godolphim, classe de 1906.

Jayme, filho de Antonio Fernandes Machado, classe de 1907.

Jayme, filho de Antonio Pereira de Souza Sobral, classe de 1907.

Jayme, filho de Damião José Castrião, classe de 1906.

Jayme, filho de José Rodrigues Valle, classe de 1907.

João Ferreira de Oliveira, classe de 1906.

João Gonzaga de Freitas, classe de 1901.

João Lourenço Carvalho, classe de 1906.

João Scoralick, classe de 1906.

João Villardi, classe de 1907.

João, filho de Alexandre Aló, classe de 1907.

João, filho de Constantino Morgado, classe de 1906.

João, filho de João Savalla, classe de 1907.

João, filho de Luiz Payao de Souza, classe de 1907.

João, filho de Rodrigo Mendes de Faria, classe de 1907.

Joaquim, filho de Antonio Alves Moreira, classe de 1907.

Joaquim, filho de Antonio Guimarães, classe de 1906.

Joaquim, filho de Augusto Francisco Pacifico, classe de 1906.

Joaquim, filho de João Machado Pachado, classe de 1906.

Jorg (gêmeo), filho de Henrique Gonçalves Maia, classe de 1907.

Jorge, filho de Joaquim Luiz Ferreira, classe de 1907.

José Augusto de Souza, classe de 1905.

José Joaquim Pires Pinheiro, classe de 1891.

José Maria da Cunha, classe de 1903.

José da Silveira Pereira, classe de 1895.

José Soares Ribeiro, classe de 1903.

- José de Souza, classe de 1905.
 José de Souza Mendes, classe de 1905.
 José do Sul Ferreira, classe de 1906.
 José, filho de Alfredo Thomaz de Oliveira, classe de 1906.
 José, filho de Antonio Correia Geraldo, classe de 1907.
 José, filho de Aurelio de Albuquerque, classe de 1906.
 José, filho de Carlos Pard, classe de 1907.
 José, filho de Celestino Rodrigues, classe de 1907.
 José, filho de Domingos Soares Ribeiro, classe de 1906.
 José, filho de João Pate, classe de 1906.
 José, filho de José Francisco Laranjeira, classe de 1906.
 José, filho do Dr. José Francisco de Macedo Junior, classe de 1907.
 José, filho de José Martins da Fonseca, classe de 1907.
 José, filho de José Rodrigues Parada, classe de 1906.
 José, filho de Luiza Morales, classe de 1906.
 José, filho de Pedro Peturne, classe de 1907.
 José, filho de Salvador Stavelle, classe de 1906.
 José, filho de Seraphim Janibelli, classe de 1907.
 Julio (gêmeo), filho de Henrique Gonçalves Maia, classe de 1907.
 Lauro Frola, classe de 1905.
 Leonardo Mesquita, classe de 1907.
 Leonardo, filho de Alfredo Theodoro da Fonseca, classe de 1907.
 Leonardo, filho de Torquato Delphim de Mesquita, classe de 1907.
 Leziro Russo, classe de 1907.
 Lourival Neves, classe de 1904.
 Luciano, filho de João Feliciano da Silva, classe de 1906.
 Lucio, filho de Antonio Lucio, classe de 1906.
 Luiz Augusto, classe de 1907.
 Luiz Blaso Junior, classe de 1905.
 Luiz Hoisel, classe de 1906.
 Luiz, filho de João da Costa Faria, classe de 1906.
 Luiz, filho de Luiz de Moura, classe de 1906.
 Luiz, filho de Luiz Terrone, classe de 1906.
 Luiz, filho de Manoel Cordeiro, classe de 1907.
 Luiz, filho de Manoel José Lago, classe de 1907.
 Manoel Cabral, classe de 1897.
 Manoel Gomes, classe de 1905.
 Manoel Joaquim, classe de 1907.
 Manoel Monteiro Junior, classe de 1899.
 Manoel Pinto Filho, classe de 1906.
 Manoel Silitio Costa, classe de 1903.
 Manoel da Silva, classe de 1905.
 Manoel, filho de Fausto dos Santos, classe de 1907.
 Manoel, filho de Domingos Carneiro Moura, classe de 1907.
 Manoel, filho de Julio Rodrigues de Almeida, classe de 1907.
 Manoel, filho de Julio Rodrigues de Almeida, classe de 1907.
 Manoel, filho de Manoel Cardoso do Brasil, classe de 1906.
 Manoel, filho de Manoel Lourenço, classe de 1906.
 Manoel, filho de Manoel de Oliveira Beltrão, classe de 1906.
 Manoel, filho de Manoel da Rocha, classe de 1907.
 Manoel, filho de Maria Julia Fernandes, classe de 1907.
 Manoel, filho de D. Thereza Maria Soares, classe de 1907.
 Mario, filho de Crysantho Augusto da Costa, classe de 1907.
 Mario, filho de Demetrio Paes de Aguiar, classe de 1906.
 Mario, filho de Domingos de Souza Bittencourt Junior, classe de 1907.
 Mario, filho de José Granito, classe de 1907.
 Mathias, filho de José Gangerni, classe de 1907.
 Mauricio, filho de Francisco Joaquim Eriz, classe de 1906.
 Maximo Dias, classe de 1905.
 Miguel Penchel, classe de 1905.
 Mignel, filho de Paschoal Cidro, classe de 1906.
 Milton Medeiros Cruz, classe de 1901.
 Milton, filho de Affonso Dias, classe de 1906.
 Milton, filho de Astrogildo Xavier dos Santos, classe de 1907.
 Moysés de Arruda e Silva, classe de 1904.
 Moysés de Carvalho, classe de 1907.
 Moysés Leopoldino Doria, classe de 1905.
 Nelson, filho de Antonio Gargallone, classe de 1907.
 Nelson, filho de Bernardino de Oliveira Carvalho Queiroz, classe de 1907.
 Nelson, filho de Joaquim Garcia da Rosa, classe de 1906.
 Nestor, filho de Arlindo Rodrigues Pereira, classe de 1906.
 Nicanor Rangel dos Santos, classe de 1904.
 Octavio, filho de Luiz Chapetta, classe de 1907.
 Olindo Ballesto Junior, classe de 1894.
 Orlando, filho de Antonio Delnegro, classe de 1906.
 Oscar de Andrade, classe de 1885.
 Oscar Francisco da Cruz, classe de 1900.
 Oscar Luiz Bohmzabrem, classe de 1890.
 Octalide, filho de João Paes de Castro, classe de 1906.
 Oswald, filho de Lourenço Diogo Brown, classe de 1906.
 Paschoal Anacleto Moreno, classe de 1905.
 Paschoal, filho de Thomaz Marques, classe de 1907.
 Polos José Aonila, classe de 1907.
 Raphael Armando Aversa, classe de 1907.
 Raphael, filho de Raphael Quintanilha, classe de 1907.
 Raymundo Esteves da Silva, classe de 1904.
 Reginaldo, filho de João de Deus Chagas, classe de 1906.
 Reginaldo, filho de João Gonçalves, classe de 1907.
 Reginaldo, filho de Thoreza da Silva Mello, classe de 1906.
 Reynor Alves, classe de 1900.
 Ricardo, filho de Manoel Luiz Teixeira, classe de 1907.
 Roberto Machado de Oliveira, classe de 1906.
 Roberto, filho de Mario Azêvedo da Motta, classe de 1906.
 Romeu Ferrainola, classe de 1905.
 Romualdo, filho de Alberto Verri, classe de 1907.
 Rubem, filho de Antonio dos Santos Machado, classe de 1906.
 Samuel, filho de Serafim Carvalho Moura, classe de 1907.
 Sebastião Penna da Silva, classe de 1902.
 Sebastião dos Santos, classe de 1907.
 Sebastião, filho de Sebastião de Oliveira Reis, classe de 1907.
 Sizenando, filho de Isolina Maria da Silva, classe de 1906.
 Sylvio Luciano, classe de 1907.
 Theodomiro Joaquim de Souza, classe de 1894.
 Uadi, filho de José João Abubala, classe de 1907.
 Ulysses, filho de João Claro do Nascimento, classe de 1906.
 Umberto Blois, classe de 1904.
 Umberto, filho de Cesar Graciano, classe de 1906.
 Urbano, filho de Manoel Bezerra Valle, classe de 1906.
 Vicente, filho de Antonio Rodrigues, classe de 1906.
 Vinicius, filho de Arthur Caldeira Bastos, classe de 1907.
 Virgilio da Silva Balthazar, classe de 1905.
 Virginio, filho de Agostinho Pinto, classe de 1907.
 Waldemar Carvalho, classe de 1907.
 Waldemar, filho de Balthazar da Silva Cunha, classe de 1906.
 Waldemar, filho de João Ferreira, classe de 1907.
 Waldemar, filho de Julio Pereira da Costa, classe de 1906.
 Waldemar, filho de Pedro Antonio de Oliveira, classe de 1907.
 Waldemar, filho de Vicente Manoel Gomes, classe de 1907.
 Waldemar, filho de Rita Maria da Conceição, classe de 1906.
 Waldemiro, filho de José de Souza Rocha, classe de 1906.

Relação dos alistados de 6 a 11 de fevereiro de 1928:

Antonio José Dantas, classe de 1893.
Domingos Vetromile, classe de 1895.
Waldemar Merraiolo, classe de 1907.

Antonio Cordeiro Vieira, classe de 1893.

Manoel Figneni, classe de 1900.

Antonio Seciliano, classe de 1885.

Augusto Seciliano, classe de 1892.

E, para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que por mim feito e assignado é rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Boas*, secretario.

Quartel General (ala esquerda), em 11 de fevereiro de 1928. — *Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO — ANDARAÍ

João Salles, presidente da J. A. M. do 15º distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que, de accordo com o art. 68 do R. S. M., foram alistados por esta junta durante a semana de 5 a 11 do corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1906

57. Antonio, filho de Antonio Silvino de Carvalho.
58. Albino, filho de Domingos Fontan Sanchez.
59. Antonio, filho de Antonio Lisboa.
60. Arnaldo, filho de Luiz Pereira de Campos.
61. Antonio José de Souza, filho de João José de Souza Junior.
62. Antonio, filho de Henrique Maximo Rios.
63. Alfredo, filho de Alfredo Guedes Chaves.
64. Antonio, filho de Antonio Fernandes Affonso.
65. Ascanio, filho de Manoel Joaquim de Lenios.
66. Antonio de Almeida, filho de Abel de Almeida.
67. Arlindo, filho de Justiniano José Machado.
68. Adriano, filho de Adriano de Almeida.
69. Albino, filho de Victor Pinto Nunes.
70. Alberto, filho de João Luiz de Azevedo.
71. Antonio, filho de Antonio Toste das Neves.
72. Arlindo, filho de Antonio Rios.
73. Antonio, filho de Manoel de Avila Corrêa.
74. Alvaro Lopes dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
75. Antonio, filho de Agostinho de Almeida.

76. Armindo, filho de Antonio Alves de Oliveira.
77. Apollinario, filho de Amazonio Deolindo Vieira.
78. Ary, filho de Manoel Gonçalves de Andrade.
79. Antonio, filho de Albino Joaquim Peixoto.
80. Affonso, filho de Affonso Pio Maria de Lacerda.
81. Alvaro, filho de Carlos Alberto Carneiro Leão.
82. Bento, filho de Manoel Jacintho Cordeiro.
83. Cesalpino, filho de Hortencia Rosa de Souza.
84. Cléri, filho de João Lucio de Azevedo.
85. Cauby, filho de Oscar Victorino.
86. Carlos, filho de Luiz Pinto da Fonseca.
87. Cypriano, filho de Manoel Gomes do Nascimento.
88. Claudionor, filho de Antonio Cardoso da Rocha.
89. Domingos, filho de Domingos Francisco Ferreira.
90. Decio, filho de Antonio Carvalho.
91. Edgard, filho de Francisco Marques de Faria.
92. Ernesto, filho de Antonio Marcelino de Carvalho.
93. Eusebio de Souza, filho de Eusebio de Souza.
94. Eugenio Tranquillo, filho de Alexandre Tranquillo.
95. Edgard, filho de Cornelio Firmino de Araujo.
96. Evaristo, filho de Cesar Augusto Moreira.
97. Francisco, filho de Francisco da Rocha Ferreira.
98. Flavio, filho de Arthur Magalhães Filho.
99. Francisco Angelo, filho de Antonio da Cunha Gonçalves.
100. Floriano, filho de Pio Soares.
101. Flavio, filho de Irineu Casimiro dos Santos.
102. Feliciano, filho de José Gomes dos Santos.
103. Francisco Salvador Grego, filho de João Baptista Grego.
104. Florisel, filho de Joaquim Gonçalves de Andrade.
105. Francisco, filho de Francisco Machado Vieira.
106. Heitor dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
107. Heitor, filho de José Simões.
108. Helios, filho de Annibal Xavier Rodrigues.
109. João Joaquim, filho de Viriato da Costa Braga.
110. João Nuno, filho de Alexandre Nuno da Silva.
111. José, filho de Ovidio de Mello.
112. João, filho de Antonio da Silva Luzia.
113. João Duarte, filho de Joaquim Duarte.
114. José, filho de José Mallena.
115. João da Costa Mello Junior, filho de João da Costa Mello.
116. José, filho de José dos Santos.
117. José, filho de José Rodrigues Ferreira.
118. José Leonidas Medeiros Junior, filho de José Leoncio de Medeiros.
119. João Carneiro da Araujo Rangel, filho de Alberto de Araujo Rangel Filho.
120. João, filho de de Francisco de Assumpção.
121. José, filho de José Joaquim Lobo.
122. José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves Ramalheite.
123. Joaquim, filho de Abilio da Silva Pereira.
124. José Antonio, filho de Manoel de Rio Novo.
125. Lauro, filho de Alfredo Julio de Moraes Carneiro.
126. Luiz Couto Rodrigues.
127. Luiz Caruso, filho de José Caruso.
128. Mario, filho de Emilio Soares.
129. Mario, filho de Joaquim Pinto de Oliveira.
130. Manoel, filho de Sophia Antonia da Costa.
131. Messias, filho de Manoel Soares.
132. Manoel, filho de Hilario Vicente Antunes.
133. Manoel, filho de Thomé Fernandes Pinto.
134. Norival, filho de Celestino Augusto da Silva.
135. Nair, filho de Maria Diogo Escorció.
136. Oswaldo, filho de Manoel Pinto Soares.
137. Oswaldo, filho de Arthur Dias Martins.
138. Olympio, filho de Helena dos Santos.
139. Oscar, filho de Secundino Arantes Filho.
140. Octavio, filho de Manoel dos Santos Pedrosa.
141. Octavio, filho de Cassiano Luiz da Silveira.
142. Oswaldo, filho de Thereza de Jesus.
143. Pedro Luiz, filho de José Gonçalves da Cunha Silva.
144. Plinio, filho de Leopoldo Dayis Silva.
145. Pedro, filho de Virgilio Luiz Gonçalves.
146. Rubens, filho de Antonio Angelo Pinto.
147. Rhodomêa, filho de Aquino Pinto de Miranda.
148. Samuel, filho de Clemente de Souza.
149. Sylvestre, filho de Manoel Rodrigues.
150. Sylvestre, filho de Julião Nunes Travassos.
151. Tupinambá, filho de Manoel Candido da Conceição.
152. Waldemiro, filho de Luiz Lobo.
153. Waldemar, filho de Manoel Luciano do Rego.
154. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves Cazulla.
155. Waldemar, filho de Antonio Toste das Neves.
156. Waldemar, filho de Laura da Gloria Oliveira.
157. Waldemar, filho de João José da Rocha Martins.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é o presente edital publicado no *Diário Official* e affixado no porta principal do edificio do Colégio Militar.

à rua de S. Francisco Xavier n. 267, sede desta junta, aos onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito. — *João Salles*, presidente. — Major, *André de Albuquerque*, delegado militar. — 1º tenente *Augusto Henrique de Almeida Junior*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO — GAMBÔA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto durante a semana de 6 a 11 de fevereiro corrente, e que, de accordo, com o art. 68 do R. S. M., foi affixada na porta do edificio do quartel de Bombeiros, Estação Maritima, à Avenida Rodrigues Alves, onde tem sede esta junta:

Classe de 1906

31. Abilio Augusto Quintas.
32. Adalberto, filho de David Rodrigues Coelho.
33. Adão, filho de José Joaquim da Mesquita.
34. Adhemar Leal.
35. Adriano, filho de Bernardino Henrique Marques.
36. Affonso, filho de Manoel Ferreira.
37. Affonso, filho de Affonso Rodrigues Costa.
38. Agenor, filho de Leopoldino da Costa Jurubeba.
39. Agostinho, filho de José Prestes.
40. Agen José Cunha.
41. Albertino Martins Gomes.
42. Alberto, filho de José Pereira Cardoso.
43. Alberto da Silva Vianna.
44. Alexandre Moreira.
45. Alexandre, filho de Joaquim Gonçalves.
46. Alfredo, filho de José Moreira da Fonseca.
47. Alfredo, filho de Theresza Justina da Rosa.
48. Altamiro, filho de Manoel Felix Vieira da Silva.
49. Alvaro Gonçalves Ferreira.
50. Alvaro Roque de Sant'Anna.
51. Alvaro da Silva.
52. Alvaro, filho de Octavio Barbosa de Avellar.
53. Alvaro, filho de Pedro dos Santos Lara.
54. Alvaro, filho de João Custodio Bayão.
55. Alvaro, filho de Antonio Pereira de Mello.
56. Amancio, filho de Emerenciana Maria da Conceição.
57. Americo, filho de Agapito Marques.
58. Americo, filho de José Antonio Azevedo.
59. Americo, filho de Elisa Matroza.
60. Anacleto, filho de Francisco Ramos.
61. Antenor, filho de João da Silva Junior.
62. Antenor, filho de José Teixeira Guimarães.
63. Antonio Carrucino.
64. Antonio da Costa.

65. Antonio Fernandes Costa Junior.
66. Antonio Martins dos Santos.
67. Antonio Soares Peixoto.
68. Antonio Teixeira.
69. Antonio, filho de João Bento de Lima.
70. Antonio, filho de Antonio Montei-ro da Silva.
71. Antonio, filho de José Pereira.
72. Antonio, filho de Serena da Silva Amaral.
73. Antonio, filho de Francisco Machado dos Santos.
74. Antonio, filho de Alfredo Matthes dos Santos.
75. Antonio, filho de Manoel José Affonso.
76. Antonio, filho de Nicoláu Brum.
77. Antonio Victorio dos Santos.
78. Antonio, filho de Antonio José Carneiro.
79. Antonio, filho de José Joaquim Moreira.
80. Antonio, filho de Rosa de Jesus.
81. Antonio, filho de Maria Teixeira dos Santos.
82. Antonio, filho de José Antonio Rebello dos Santos.
83. Antonio, filho de Pedro Morelli.
84. Antonio, filho de Esau José da Costa.
85. Antonio, filho de Valentin da Costa.
86. Antonio, filho de José Rodrigues Manéro.
87. Antonio, filho de Joaquim Pereira do Valle.
88. Antonio, filho de Francisco de Almeida Valerio.
89. Aristides Bezerra.
90. Aristides, filho de Marianna Domingas de Deus.
91. Arlindo, filho de Alberto da Costa Leão.
92. Arlindo Augusto.
93. Armando, filho de José Rodrigues dos Santos Junior.
94. Armando, filho de José Soares dos Santos.
95. Arnaldo, filho de Maximiano da Silva.
96. Arthur, filho de André Lubionazio.
97. Asdrubal Gama.
98. Augusto, filho de Antonio José Guimarães.
99. Augusto, filho de Antonio André Pessoa.
100. Augusto, filho de Manoel Joaquim Barbosa Pereira.
101. Augusto, filho de Manoel Maria da Cunha.
102. Augusto Virgilio.
103. Benjamin, filho de Timotheo José de Oliveira.
104. Bertholino, filho de José Duarte.
105. Caetano, filho de Evaristo Lodo.
106. Candido Reis Sobrinho.
107. Carlos Garrido Mello.
108. Carlos, filho de Antonio José Raymundo Gonçalves.
109. Carlos, filho de Joaquim Teixeira Martins.
110. Carlos, filho de Manoel Cavalheiro.
111. Carlos, filho de José Marques da Silva.
112. Carlos, filho de Antonio Henrique da Costa.
113. Carlos, filho de José de Souza Salazar.

114. Claudionor, filho de José Joaquim de Paiva.
115. Claudionor, filho de Manoel Francisco Vieira.
116. Conrado, filho de Isaltina Pereira.
117. Dario, filho de Claudina da Costa.
118. Dario, filho de Ludgero Euzebio da Costa.
119. Davino, filho de Pedro Antonio de Oliveira.
120. Didimo, filho de Antonio Pereira Duarte.
121. Domingos Lopes Trindade.
122. Dorval Paixão de Oliveira.
123. Durval, filho de Manoel Ferreira da Fonseca.
124. Durval R. Guimarães.
125. Dionysio, filho de Orlando Souyes.
126. Edgard, filho de Pedro Monteiro.
127. Eduardo, filho de Joaquim Augusto Pimenta.
128. Emigdio Lima Rosa Junior.
129. Emigdio, filho de Manoel Marques.
130. Ezequiel Dias da Silva.
131. Esméraldo, filho de José Corrêa Dantas.
132. Euclides Baptista Pereira.
133. Euclides, filho de Raimundo Donato dos Santos.
134. Eugenio Santoro.
135. Eugenio Trotta.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — *Ivan Luiz da Silva Pessoa*, presidente. — Capitão *Virgilio Vieira Sam-paio*, delegado militar.

Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Convocação de sorteados

O coronel Ludgero José da Cruz, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército nos dias 4 a 21 de setembro do anno findo, na sede desta circumscripção, nesta cidade de Niterói, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas por municipio, todos pertencentes ás classes de 1906 e 1905, sendo, portanto, convocados, desde já, para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os sorteados da 4ª chamada, ou sejam os que tem unidade designada, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações, ficando avisados os que fazem parte do contingente supplementar de que serão chamados em novembro para se apresentarem de 20 a 30 desse mez.

Os sorteados ora chamados, os que tem corpo designado, deverão apresentar-se de 10 a 28 de outubro proximo ás Juntas de Alistamento dos municipios por onde foram alistados e aquelles que o não fizeram ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exército, incorrendo nas mesmas penas os sorteados do contingente supplementar que, sendo chamados em novembro, não se apresentarem para a incorporação.

Cada sorteado chamado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento, ou ao delegado de recrutamento do municipio por onde tiver sido alistado, afim de obter os meios de trans-

sporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer, no caso de ser julgado apto, ou regressará a seu domicílio si, ao contrario, for julgado incapaz temporaria ou definitivamente.

Durante o prazo marcado para os sorteados da 1ª chamada e nas mesmas condições destes deverão também apresentar-se os sorteados que foram licenciados temporariamente na incorporação do anno findo, os quaes entretanto serão inspecionados de saude na sede desta circumscrição, em Nitheroy.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu 2º tenente José de Macedo Braga, adjunto da 2ª secção, lavrei o presente edital que será affixado na sede desta circumscrição e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo coronel chefe do serviço. — 2º tenente José de Macedo Braga.

Nitheroy, 30 de janeiro de 1928. — Coronel *Ludgero José da Cruz*.

(Continuação do n. 37)

VALENÇA

Os sorteados de n. 1 a 202 são designados para o 5º G. A. Mth, com quartel em Valença: os de n. 203 a 292 fazem parte do contingente supplementar, os demais são excluídos da convocação.

Os sorteados de n. 176, são da classe de 1906, os de 180 a 292 são de 1905.

N. da sorte—Nome e filiação

Classe de 1926

82. Joaquim, filho de Elizazrio Antonio Rodrigues.
47. Joaquim, filho de Raul Fidelis da Costa.
144. João, filho de Americo José da Silva.
50. João, filho de Balbino de tal.
56. João, filho de Braz Corvino.
11. João, filho de Firmina Francisca de Almeida.
145. João, filho de Olivier de Paula Gurgel.
15. João Baptista Marques.
28. João Baptista Vieira.
126. José, filho de Philomena Rita da Conceição.
161. José, filho de Balbina Adelia.
94. José, filho de Anna Justa da Conceição.
26. José, filho de Justina Maria da Conceição.
139. José, filho de Ernesto da Cruz.
140. José, filho de Vitalino Braulto Soares.
125. José, filho de Rosa Carlota.
41. José, filho de Antonio Soares de Oliveira.
43. José, filho de Lucas de Oliveira Brandão.
166. José, filho de Manoel Luiz Pereira.
30. José, filho de Idalina Francisca.
66. José, filho de José Furtado.
132. José, filho de Florentino José de Souza.
111. José, filho de Victalina Sabina da Conceição.
168. José, filho de José Azeiteiro da Silva.
103. José, filho de Maria Augusto Avila.

156. José, filho de Valentino Cypriano.
155. José, filho de Arthur Pereira Cardoso.
107. José da Costa Lima.
62. José Francisco.
80. José Isaac, filho de Isaac Adão Xavier.
38. Josino, filho de Tiburecio Paulo da Rosa.
136. Jovino, filho de Aristides Custodio Cunha.
7. Julio, filho de Olegario Esteves de Oliveira.
8. Ladislau, filho de Cypriano de tal.
72. Lauro, filho de Virgilio Jacintho de Paiva.
35. Leonel, filho de Tobias Januario de Souza.
69. Leopoldino da Silva.
64. Lucidio, filho de Clemente Candido.
157. Lindolpho, filho de Manoel Liborio da Paixão.
122. Lucio dos Santos.
138. Lucrecio, filho de Luiz Alves Raposo.
49. Luiz, filho de Nicanor G. Duque.
93. Luiz Ignacio Pereira.
177. Manoel, filho de Rosa Petrolina Nogueira.
179. Manoel, filho de Appolinario Antonio da Silva.
21. Manoel, filho de Manoel Theodoro.
119. Manoel, filho de Manoel Claudio de Oliveira.
51. Manoel, filho de Maria Marcellina da Conceição.
178. Manoel, filho de Brandina.
108. Manoel, filho de Maria Edwiges da Conceição.
65. Manoel, filho de José Evaristo da Silva.
167. Manoel Elias Machado.
158. Marçal, filho de Marciel Deodoro.
12. Mario, filho de José Alves Pêgas.
116. Moacyr, filho de Maria do Carmo.
163. Nacib, filho de Felipe Mansur.
83. Nathalio, filho de Ricardo Ramos.
159. Nestor, filho de Joaquim Ferreira do Nascimento.
112. Nestor, filho de Antonio Diniz da Costa.
53. Norival, filho de Manoel Julio Honorio.
104. Octavio, filho de Orminda Teixeira.
115. Oelayio, filho de Tiburecio da Silva Barreto.
29. Olavo, filho de José Mendes Bastos.
60. Orlando, filho de Ernesto Gomes Leal.
25. Osorio, filho de João Bernardo da Cunha.
98. Oswaldo, filho de Victalino Bento Soares de Souza.
151. Oswaldo, filho de Francisco de Souza Coutinho.
92. Oswaldo, filho de Gastão Rodrigues de Souza.
79. Oswaldo, filho de Manoel Ferreira Coelho.
10. Paulo, filho de Rita Maria da Conceição.
27. Pedro, filho de Bertholdo João de Araujo.
31. Pedro, filho de Erther de Carvalho.
68. Pedro, filho de Tava de Neuzeu.
175. Pedro, filho de José Lopes Domingues.
143. Pedro Augusto da Silva.
128. Pernambuco, filho de Francisca Catharina.

149. Raul, filho de Bernardino José da Silva.
81. Raymundo José dos Santos.
57. Reginaldo, filho de Maria Augusta da Costa.
90. Ricardo, filho de Carlos Caudico.
150. Salvador, filho de Luiz Maubom.
61. Sebastião, filho de Luiza Henriqueta.
133. Sebastião, filho de Joanna Geoseji.
134. Sebastião, filho de Anna Victoria.
87. Sebastião, filho de Graciano Malta Nogueira.
78. Sebastião, filho de Pedro Panteleão.
114. Sebastião, filho de Augusto Duque Maciel.
42. Sebastião, filho de Jorge Abrantes.
162. Sebastião, filho de Martin Francisco de Souza.
105. Sebastião, filho de Joaquim Leite Marques.
58. Seraphim, filho de Henrique Silveira Cunha.
141. Seraphim, filho de Victorino Souza Coelho.
137. Theotônio, filho de Leonardo Mathias.
13. Vantuil, filho de Gentil Paes de Vasconcellos.
59. Vicente, filho de A. Fontoura.
163. Vicente, filho de Maria Leal da Silva.
86. Vicente, filho de Silvina Luciana Rosa da Conceição.
100. Waldemar, filho de Roldão Ribeiro.
117. José, filho de Elyseu Antonio Rodrigues.
52. José Brasileiro.
154. Mario, filho de Marcellino Christino da Silva.

Nitheroy, 15 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

Classe de 1905

315. Adolpho, filho de Frederico Raymundo de Souza.
206. Agenor de Carvalho.
316. Alberto, filho de Luiz Hungaro.
183. Alcino, filho de José Pereira Bastos.
193. Alcino, filho de Altivo Rodrigues de Paula.
258. Alvino, filho de Juvenio Paes de Vasconcellos.
250. Alselmo, filho de Roque Martinho.
245. Antonio, filho de Manoel Ribeiro Alves Pontes.
303. Antonio, filho de Franklin Heliodoro de Araujo.
251. Antonio, filho de Manoel Ferreira Queiroz.
216. Antonio, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
279. Antonio, filho de Escolastica Maria da Conceição.
226. Antonio, filho de Innocencio da Silva Dutra.
220. Antonio, filho de Manoel Severino Gouvea.
193. Antonio, filho de Violeta Maria da Conceição.
230. Antonio, filho de Geminiano Francisco do Nascimento.
323. Antonio, filho de Joaquim de Souza Vieira.
169. Antonio, filho de Clemente Theodoro de Souza.
225. Antonio Alessio.
287. Antony, filho de Antonio Reginaldo da Gadeira.
265. Aristides, filho de Manoel Rosa Garcia Junior.

296. Aristeu, filho de Maria Luiza.
 307. Aristides, filho de Saturnino Nascimento.
 331. Aristides, filho de Balduino Pereira da Silva.
 256. Aristides, filho de Euzebia de Souza.
 272. Arnaldo da Cruz Guimarães.
 251. Aureliano, filho de Christpiniano Costa.
 321. Avelino, filho de Satyro Dias de Oliveira.
 328. Avelino, filho de Bellarmino Bernardino.
 208. Benedicto, filho de Maria Rita.
 268. Benedicto, filho de José Joaquim de Sant'Anna.
 252. Benedicto, filho de Innocencio da Cunha Moraes.
 292. Benedicto, filho de Henrique Cabral da Silva.
 330. Benedicto, filho de Maria das Dores.
 181. Brasílio, filho de Sebastião da Silva Campello.
 228. Braz Godofredo de Ananias.
 204. Calisto, filho de Sergio Ignacio.
 182. Carlos, filho de Francisco Espindola da Cruz.
 195. Carlos, filho de Alexandre Jose Ramos.
 310. Carmo, filho de Manoel Alexandre Rosa.
 281. Celestino, filho de Quintiliano Soares.
 249. Cordovil, filho de Franacklin José da Silva.
 313. E. siderio, filho de André Miguel.
 192. Domingos, filho de Pedro Pavão de Oliveira.
 217. Domingos, filho de Januario Basilio.
 290. Domingos, filho de José Ignacio Arouca.
 295. Dorvalino, filho de Pedro Paulo Maria.
 319. Elpidio, filho de Adão Francisco.
 275. Emani, filho de Aristides Celestino Corrêa.
 244. Ernesto, filho de José Alves da Cruz.
 191. Erotides, filho de Virgilio de Souza Lima.
 187. Estevam, filho de Rodrigo Alves da Cunha.
 289. Eugenio, filho de João da Cruz Moreira.
 277. Feliciano, filho de Luiz Ignacio dos Santos.
 318. Firmino, filho de Firmiça Gabriella.
 247. Francisco, filho de Manoel Pacheco de Mello.
 233. Francisco, filho de Joaquim Pereira dos Santos.
 309. Francisco, filho de Domingos Alfredo Synario.
 231. Gabriel, filho de Benedicta Antonia.
 206. Geraldo, filho de Antonio Rosa da Conceição.
 276. Genalo, filho de Lourenço de Souza.
 326. Homero, filho de Manoel Esteyes Alves.
 266. Hildebrando, filho de Francisco de Assis Solero.
 233. Innocencio, filho de Maria Galdina da Conceição.
 329. Innocencio, filho de Emilio Gonçalves Elias.
 239. Jacob Negri.
 289. Jarba, filho de João Rodrigues Nascimento.
 291. João, filho de Felicio Covato.
 232. João, filho de Bernardo Sabino do Nascimento.
 210. João, filho de Manoel Jacintho da Paixão.
 273. João, filho de Agueda das Santos.
 288. João, filho de Constantino Jose Paulino.
 327. João, filho de João Felisberto.
 185. João, filho de Manoel Rodrigues da Silva.
 321. João, filho de Jeronymo Pereira Barros.
 203. João, filho de Hilario de Alreu.
 184. João, filho de Pedro F. da Silva.
 207. Joaquim, filho de Sôphía Nunes de Oliveira.
 198. Joaquim, filho de Bibiano Antonio do Nascimento.
 305. Joaquim Antonio, filho de Eufemia Maria Eugenia.
 202. José, filho de Manoel Martins Borges.
 285. José, filho de Silvestre Domingos da Silva.
 238. José, filho de Pery Soares dos Santos.
 240. José, filho de Maria Antonia.
 235. José, filho de Valentin Beurelo.
 196. José, filho de Romulo Leite.
 286. José, filho de Joaquim Thomaz Cardoso.
 248. José, filho de Euclides José de Castro.
 188. José, filho de Alberto de Souza Garçeira.
 209. José, filho de Jovelino Francisco da Cruz.
 267. José, filho de Luiz José Maid.
 215. José Maria, filho de Joaquim Medeiros Vieira.
 189. Jovino, filho de Francisco da Rosa Manceado.
 259. Jovino, filho de Alice.
 262. Juvenal, filho de Alexandre Claro.
 205. Juvenino, filho de Manoel Pereira da Rocha.
 282. Laudelino, filho de Lindolpho Antonio da Silva.
 237. Leobino, filho de José Manoel da Silva.
 317. Leolegario, filho de Antonio José Cabral.
 257. Leonel, filho de Luiz Maria da Rocha.
 190. Leopoldino, filho de Leopoldo Antonio Chaves.
 253. Luiz, filho de Galil Duboc.
 320. Manoel, filho de Pacheca Portiria.
 281. Manoel, filho de José Antonio.
 212. Manoel, filho de Agostinho Silveira da Costa.
 243. Manoel, filho de Pio-Rosa de Souza.
 270. Manoel, filho de Clara Maria da Conceição.
 312. Manoel, filho de Alice Clarice Euzebia.
 325. Manoel, filho de Gabriella Custodia Conceição.
 322. Manoel, filho de Benjamin José da Rosa.
 199. Manoel, filho de Romão Miguel.
 260. Manoel, filho de Maria Luiza.
 299. Manoel, filho de José Felicio de Azevedo.
 298. Manoel, filho de Eugenio da Conceição.
 261. Manoel, filho de José Carlos.
 221. Manoel Wenneck Dantas.
 300. Manoel, filho de Dolvina Viana de Souza.
 227. Marcilio, filho de Julia de Assis.
 221. Mario, filho de Mario Nogueira.
 334. Mario, filho de Dolvina Viana de Souza.
 197. Miguel, filho de Florentina Maria Leal.
 335. Nabor Pinheiro Fernandes.
 213. Nazarino, filho de Ambrozina Joana Alexandrina.
 186. Oclavio, filho de Carlos Braz Calisto.
 180. Orqstes, filho de Joaquim Lopes Mala.
 301. Ormindo, filho de José Francisco de Avellar.
 291. Oscar, filho de José Golfo.
 241. Oswaldo, filho de José Leite Junior.
 222. Oswaldo, filho de Francisco Soares dos Santos.
 311. Ovidio, filho de Bemvindo Santa Anna.
 297. Paulino, filho de Sebastião Lopes.
 333. Pedro, filho de Ovidio Leocadio Ferreira.
 255. Pedro de Alcantara Rodrigues.
 278. Pedro, filho de Ibrahim Mate.
 271. Placido, filho de Mafalda Francisca de Almeida.
 218. Raul, filho de João Thomaz Rodrigues.
 283. Salathiel, filho de Ignacio Pereira Furtado.
 261. Sebastião, filho de Domingos José Narciso.
 308. Sebastião, filho de Candida Maria Galdina do Espirito Santo.
 241. Sebastião, filho de Olympio Duarte de Castro.
 219. Sebastião, filho de Alberta Maria da Conceição.
 270. Sebastião, filho de Carlos José Serapião.
 311. Sebastião, filho de João Hilario de Vargas.
 229. Sebastião, filho de Maximiano Antonio Joaquim.
 242. Sebastião, filho de Joaquim Nepomuceno.
 271. Sebastião, filho de Braz Guilherme da Silva.
 246. Sylvio, filho de Bráulio Candido.
 306. Theodoro, filho de Domingos Marinho da Cunha.
 263. Theophilo, filho de Domitiano Balbino dos Santos.
 302. Thomaz, filho de Augusto Angelo.
 236. Victor, filho de João Francisco Lopes.
 211. Victorino, filho de Belmira Luiza da Conceição.
 194. Waldemar, filho de Elvira Borges do Nascimento. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

THERESOPOLIS

Os sorteados de ns. 1 a 135 são designados para o 1º B. C. com quartel em Petropolis; os de ns. 136 a 176 fazem parte do contingente suplementar, os demais são excluidos da convocação.

Os sorteados de 1 a 120 são da classe de 1906, os de 121 a 176 são da de 1905.

Numero da sorte — Nome e filiação

Classe de 1906

83. Adão da Costa Ramos.
 117. Adelino Francisco Rodrigues.
 120. Alcino, Felix de Almeida.
 22. Alfredo Lopes de Carvalho.
 58. Alzira Freitas da Silva.
 11c. Azenor Antonio Quintanilha.
 118. Antenor, filho de Virgulino Manoel da Silva.
 90. Antonio Megalhães.
 89. Antonio, filho de José Rodrigues da Silva.
 82. Antonio, filho de João Leal de Almeida.

22. Antonio, filho de Francisco Cardoso Jacques.
 87. Antonio Torres Pacheco.
 93. Antonio, filho de Deocleciano da Silva.
 96. Aristides, filho de Jesuino Maria Ribeiro.
 98. Arnaldo Joaquim Neves.
 57. Brasilino Manoel da Rosa.
 42. Candido da Silva.
 76. Christodelino, filho de Alcemades Lopes de Carvalho.
 102. Deocides Paulo do Couto.
 14. Domingos Pereira da Costa.
 62. Edebrando, filho de Manoel Pereira da Cunha.
 92. Eduardo, filho de Ataliba Salles Campos.
 27. Emilio Ferreira da Silva.
 116. Erício, filho de Antonio José da Silva.
 23. Euclydes Francisco do Couto.
 77. Euclydes, filho de Luiz Antonio Molina.
 79. Ezequiel José Pereira.
 7. Felipe José dos Santos.
 60. Felipe, filho de João José Salomão.
 71. Flauzino, filho de Manoel Joaquim Pacheco.
 3. Francellino, filho de Antonio Henrique de Oliveira.
 88. Francisco, filho de Germano Antonio Conceição.
 63. Francisco Porcino do Couto.
 26. Francisco João da Silva.
 10. Francisco José Pires Sobrinho.
 55. Francisco Manoel Ansenio.
 69. Galdino José Soares.
 44. Gregório Pereira da Silva.
 119. Herondino, filho de Manoel Joaquim de Carvalho.
 13. Horácio Soares de Souza.
 21. Joaquinio, filho de Renato da Silva Maia.
 85. João, filho de Alfredo José de Aragão.
 70. João, filho de Francisco Felicia da Conceição.
 56. João, filho de Antonio Luiz Siqueira Reis.
 40. João Evangelista Filho.
 84. João José Gonçalves.
 38. João José de Andrade.
 50. João Pinto de Oliveira Sobrinho.
 48. Jorgino Antonio Ferreira.
 86. José, filho de José da Rosa Pinheiro.
 17. José, filho de Antonio Gomes da Costa.
 95. José, filho de José Fernandes Moreira.
 110. José, filho de Alfredo de Menezes Dória.
 30. José Amago Sabino.
 75. José Christiano, filho de José Christiano.
 72. José Cenha da Silva.
 109. José Domingos Lopes.
 64. José Francisco de Mello.
 107. José Guilherme Lopes.
 2. José Ignacio da Silva.
 15. José Joaquim da Silva.
 114. José Manoel Pimental.
 37. José Modesto de Faria.
 97. José Nicolau Angole.
 67. Julio, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
 5. Julio Marques Junior.
 105. Lafayette José de Sampaio.
 41. Leopoldino de Barros Cardoso.
 61. Lindolpho, filho de Lindolpho da Silva Gonçalves.
 68. Ludgario, filho de Manoel Augusto da Silva.
 8. Ludgero, filho de Manoel Procopio Paiva.
 43. Manoel, filho de Agostinho Maia Antunes.
 31. Manoel, filho de Antonio Pires de Carvalho.
 51. Manoel, filho de Castorina Mafarda da Conceição.
 49. Manoel, filho de Manoel Barbosa Manson.
 412. Manoel, filho de Saturnino Flauzino Ribeiro.
 66. Manoel, filho de Francisco Vargas de Freitas.
 35. Manoel, filho de José Antunes Ferreira Junior.
 80. Manoel Antonio Rodrigues.
 1. Manoel Joaquim de Carvalho.
 39. Manoel José Gallo Filho.
 46. Manoel Pereira Bastos.
 73. Manoel das Pontes Cunha Netto.
 9. Manoel Rodrigues da Silva.
 20. Manoel Rosa Pinheiro Junior.
 99. Manoel Valerio Filho.
 15. Manoel Vieira.
 59. Manon, filho de Antonio Nicolau de Paiva.
 29. Marcellino Alves Ferreira.
 103. Mendes da Costa Ramos.
 52. Olavo, filho de José Raphael de Paiva Junior.
 91. Olegario, filho de Nicolau Ferreira Soares.
 53. Oswaldo, filho de Ricardina Maria da Motta.
 101. Oswaldo, filho de Etaviano de Siqueira.
 12. Ozorino Lopes Xavier.
 411. Osorio, filho de João Vargas de Freitas.
 413. Paulino, filho de Geraldo Rocha Vianna.
 16. Paulo, filho de Roberta Maria Joaquina.
 65. Palmyro Antonio Gonçalves.
 24. Paulo de Souza Rebello.
 100. Pedro de Aquino Peixoto.
 74. Praxedes, filho de Accacio Cardoso Silva.
 81. Romão, filho de Romanino Echeverrico.
 54. Sebastião Alves Pimentel.
 4. Sebastião José Pires.
 106. Sezinio, filho de Antonio Barbosa Rufue.
 104. Sizenando de Santa Cruz.
 32. Sylvestre, filho de Julio de Lacerda Turl.
 103. Sylvestre José Gomes.
 91. Thomaz José Sampaio.
 34. Urbano de Assenção.
 28. Valentim de Souza Damasio.
 19. Verissimo Joaquinio Neves.
 47. Virgilio, filho de Virgolino de Castro Gomes.
 45. Virgilio, filho de Antonio Marinho.
 18. Virgilio, filho de Alcina Maria da Conceição.
 6. Waldemar, filho de Fortunato Guedes Fernandes.
 78. Waldemar, filho de Waldemiro Getzeli Moreira.
 25. Zenó, filho de João Capistrano Salles.
 33. João, filho de Maria da Conceição Leal.
 Nitheroy, 15 de setembro de 1927. —
 Ludgero José da Cruz, coronel.
 Classe de 1905
 121. Alfredo, filho de Francisco Genuino do Couto.
 166. Alexandre, filho de João José de Oliveira.
 143. Antonio, filho de João Francisco Bernardino.
 159. Antonio, filho de Bernardino José Rodrigues.
 158. Augusto, filho de Albino Teixeira da Rocha.
 168. Antonio, filho de José Maria Martins.
 145. Americo, filho de João Domingos da Rosa.
 122. Arthur Alves Pimentel.
 160. Antonio Ferreira da Silva.
 123. Antonio Francisco Gomes.
 144. Avelino Gonzalles.
 125. Antonio João de Lima.
 146. Antonio da Costa Ramos.
 163. Antonio Felix de Souza.
 169. Bartholomeu Reynaldo da Silva.
 175. Braz Pereira.
 126. Dioniontino Pereira da Silva.
 164. Francisco de Oliveira.
 127. Floro Francisco da Rosa.
 148. Humberto, filho de Fructuoso da Motta e Silva.
 124. Higrolio, filho de Manoel Thomaz Wilson.
 130. Horacio Alves de Freitas.
 150. Honorato Dias da Rosa.
 182. João, filho de Raphael Mangia.
 149. Joaquim, filho de Maria de Jesus Rebello.
 165. José Manoel de Oliveira.
 170. José, filho de José Muniz do Amaral.
 176. Juliano, filho de Almiro Rodrigues da Silva.
 129. José Diniz Cabral.
 167. João Augusto da Silva.
 131. José Albertino Gallo.
 135. José Carneiro.
 181. José Francisco de Abreu.
 133. João Bonifacio Minho.
 172. Luiz, filho de Felipe Luiz de Barros.
 151. Manoel da Costa Guarilha.
 177. Manoel Baptista dos Santos.
 132. Manoel da Rocha Ferreira Junior.
 171. Manoel, filho de Joaquim Francisco Xavier.
 152. Manoel Pereira da Ponte Cunha.
 134. Manoel Joaquim da Silva.
 173. Manoel, filho de Manoel Antonio da Rosa.
 139. Nicanor, filho de Nicolau Rizzi Lippi.
 179. Nelson, filho de Augenor Dias de Araujo.
 137. Nabuco, filho de Nabuco Antonio da Silva.
 178. Octaviano Antonio de Faria.
 153. Oscar, filho de Fernando Hiatt Sobrinho.
 174. Oswaldo, filho de Vicente Antonio da Rocha.
 136. Olívio, filho de Francisco Lopes da Silva.
 180. Orlando, filho de Arthur Paiva.
 154. Oscar, filho de Antonio Agostinho da Costa.
 138. Pedro Fagundes de Rezende.
 155. Raphael Antonio de Abreu.
 141. Rosilvides Francisco do Canto.
 162. Simplicio Francisco da Ritta.
 156. Theodomiro, filho de Antonio Chrispiano de Oliveira.
 161. Virgilio Garcia de Lima.
 142. Venancio Fernandes Ribeiro.
 157. Vicente, filho de Joaquim José da Gama.
 140. Zeferino de Souza Damasio.
 Nitheroy, 21 de setembro de 1927. —
 Ludgero José da Cruz, coronel.

VASSOURAS

Os sorteados de ns. 1 a 292 são destinados para o 1º R. I., com quartel na Villa Militar; os de ns. 293 a 439 fazem parte do contingente suplementar, e os demais são excluidos da convocação.

Os sorteados de 1 a 256 são da classe de 1906 e os de 257 a 439 são da de 1905.

Numero da sorte — Nome e filiação

250. Ademar Francisco Monsiores.
249. Adolpho Vieira Mentzinger.
180. Affonso Chiroylo.
133. Agnello Fernandes de Queiroz
78. Alayde Pereira de Carvalho.
48. Alberto Teixeira de Freitas.
115. Albertino Monteiro da Silva.
175. Alfredo Pereira da Rocha.
215. Alpio Francisco da Costa
227. Almilcar Marcenal.
205. Altamiro Roque.
158. Alyrio de Azevedo Jordão.
123. Alphéu Carneiro de Sá.
122. Alphéu Francisco da Silva
4. Alphéu José Cactano.
93. Alvaro da Silva.
149. Alvaro Antonio Gomes.
189. Antonio Alfano.
188. Antonio Ayilla.
57. Antonio Baptista.
6. Antonio Bento Rodrigues.
119. Antonio Bittencourt da Cost.
144. Antonio Barbosa Carvalho.
162. Antonio Cabral de Souza.
136. Antonio Ferreira Arruante
52. Antonio Feital.
181. Antonio Faustino.
13. Antonio Jacintho.
109. Antonio José Carneiro.
199. Antonio Luiz da Rocha.
190. Antonio Leandro Dias.
3. Antonio Laureano Ferreira.
224. Antoninho Machado.
69. Antonio Madeira.
255. Antonio Mathias dos Santos Christo.
139. Antonio Nogueira.
191. Antonio Pinto.
120. Antonio Silva.
59. Antonio de Souza Martins
46. Annibal Ignacio da Silva
96. Anchyses Teixeira.
187. Aotim Almeida.
129. Arão do Nascimento.
226. Aristides Joaquim Barbosa.
67. Arino, filho de Guilhermina Canzida de Jesus.
156. Arthur de Azevedo Jordão
248. Arthur Teixeira Jordão.
167. Augusto Pedro.
235. Baptista Sigolli.
2. Benedicto de Carvalho Vasque
166. Benedicto Fernandes da Motta
256. Benedicto de Oliveira.
38. Benedicto da Silva.
132. Benjamin José de Freitas.
200. Benjamin Gomes Michaeli.
138. Bertholino Rodrigues Manso.
131. Candido de Souza Ramos.
108. Carlos Rodrigues Noronha.
114. Cornelio Sobreira.
74. Candido Carneiro de Vasconcellos.
82. Cezalpino Rodrigues Manso.
112. Clodomiro Gonçalves dos Santos.
152. Clemente Pimenta de Moraes.
72. Custodio de Souza Nunes.
254. Delphin dos Santos Monsiores.
40. Domingos Lopes.
177. Domingos Xavier.
47. Eduardo Carelli.
216. Alpidio Assumpção
113. Ernesto Pereira.
126. Ezequiel Leite.
118. Euclydes Martins de Oliveira.
116. Evaristo Greco.
231. Felisberto Leopoldino Ferreira de Meirelles Junior.
23. Felipe, filho de Rita Antonia da Silva.
101. Felipe Rispoli.
143. Floriano Coelho.
108. Francisco, filho de Anna Rosa Vieira dos Anjos.

151. Francisco de Assis.
211. Francisco da Costa Medeiros
53. Francisco Christino Teixeira
103. Francisco José Braga.
232. Francisco de Medeiros.
236. Francisco Vieira Brinco.
44. Francisco Xavier.
214. Geraldo, filho de Francisca Alfred.
45. Geraldino Antonio de Amorim Junior.
127. Geraldino Amorim.
164. Galdino Gomes Campos.
76. Hermanio Julião de Almeida
65. Hildebrando Motta.
161. Henrique Leite dos Santos.
137. Horacio Monte-Mór.
253. Idelfino Perfeito Vargas.
56. Idefonso Cunha.
159. Irineu Pinto Aniceto de Souza
39. Israel José Rodrigues.
92. Ivan de Avellar Suzano.
208. José, filho de Maria Rosalina
125. José Costa Souza.
239. José da Costa Barros.
113. José Candido Sobreira.
209. José Degani.
176. José Clementino da Motta.
31. José Christovão Gabriel.
60. José Forasteiro.
223. José Garcia da Rosa.
27. José Luiz de Oliveira.
66. José Maria de Britto Junior.
191. José Nunes de Oliveira.
195. José de Oliveira.
37. José Rodrigues dos Santos.
82. José Sergio de Carvalho.
18. José Sotero.
29. João, filho de Julia Maria Arcanja.
230. João, filho de Maria Pires
135. João Alves Teixeira
154. João de Aguiar.
171. João de Deus.
121. João da Cruz.
98. João Corrêa Tavares.
14. João Fidelis.
96. João Francisco Xavier.
178. João Francisco Sobreira.
7. João Francisco de Azevedo
5. João Francisco Soares.
42. João Geraldo da Silva.
212. João Ivo.
213. João José de Oliveira, filho de Nicolau José de Oliveira.
196. João José de Oliveira, filho de Jacintho José de Oliveira.
39. João José dos Santos.
88. João Lopes.
99. João Lopes de Carvalho.
102. João Lourenzo.
163. João Nunes da Silva Figueira.
15. João Rodrigues de Souza.
64. João de Souza.
130. João Xavier da Cunha.
22. Jacintho, filho de Jovelina Rosa de Jesus.
28. Jacintho Lemos da Silva.
222. Jayme, filho de Izidora Magdalena da Conceição.
106. Janir Rosa Garcia.
237. Joaquim Barbosa.
83. Joaquim Moreira.
185. Joaquim Nascimento.
252. Josino Pereira Pimenta Bueno.
24. Jorge Francisco Monsiores.
245. Juvenal Couto.
155. Juvenal Ferreira Marques
117. Larigo de Oliveira.
124. Laurindo Francisco Ignacio.
197. Laudelino Ribeiro de Oliveira.
80. Leão Francisco Teixeira.
228. Leonel Augusto Ferreira.
210. Leonides Dias.
220. Leonadio Rosalino Franklin.
40. Leopoldo Coelho Guimarães.
118. Leopoldo José de Souza.
- 17n. Licirio de Oliveira.

243. Lino de Carvalho.
210. Lindolpho Pinto do Amaral.
91. Leon Corrêa da Silva.
87. Luciano Alves de Medeiros
62. Ludgero de Oliveira Santos.
232. Luiz Antonio dos Reis.
70. Luiz Francisco de Jesus.
16. Manoel Antonio Alves.
55. Manoel Antonio Filho.
77. Manoel Chrispim de Souza.
109. Manoel Cunha.
203. Manoel Dominanc.
243. Manoel Faustino da Silva.
17. Manoel Felipe de Oliveira.
12. Manoel Ferreira de Castilhos
8. Manoel Francisco Alves.
140. Manoel Francisco de Souza.
146. Manoel Gonçalves Portugal.
172. Manoel José Ramos Filho.
157. Manoel João da Costa.
20. Manoel Joaquim.
19. Manoel Lopes.
10. Manoel Mello.
90. Manoel Pereira da Costa.
165. Manoel Pereira Vendas.
30. Manoel Pinto do Amaral.
51. Manoel dos Reis.
84. Manoel Rodrigues Vieira.
85. Manoel Rodrigues dos Santos Neto.
174. Manoel de Souza Pereira.
35. Manoel de Souza Andrade.
110. Manoel de Souza Santos.
9. Mario Ribeiro de Oliveira.
163. Marcos Abreu da Silva.
21. Mario de Padua.
68. Marcellino Ferreira de Castilho
22. Marcolino Soares de Oliveira.
225. Mamede Rocha do Amaral.
198. Miguel Dias de Souza.
206. Miguel Fernandes.
25. Miguel dos Santos.
229. Nafhalino Telles de Britto.
31. Nilo de Freitas e Souza.
63. Nicanor Iotti.
71. Nivaldo Joaquim.
193. Olegario Francisco Monsiores.
450. Onofre Pereira da Silva.
104. Orlando Jondorno.
1. Ormindo Barbosa dos Santos.
54. Oscar de Mattos.
204. Oswaldo de Souza Magalhães.
141. Paulo de Araújo.
86. Paulo do Nascimento.
26. Pedro, filho de Maria Augusta da Conceição.
61. Pedro José Coelho.
147. Pedro Ponciano.
75. Pedro da Rosa.
241. Pedro Soares Gama.
221. Quirino Rodrigues Manso.
128. Raul de Carvalho.
89. Raymundo Ribeiro de Oliveira.
107. Rodopiano Pereira Pacheco.
79. Roberto Moreira.
219. Romanino de Azevedo.
217. Sandoval Gonçalves Portugal.
251. Samuel Felix dos Santos.
202. Severo Geraldo Traverso.
179. Sebastião, filho de Maria Rita de Jesus.
131. Sebastião Antonio Soares.
186. Sebastião Bandeira da Rocha.
58. Sebastião Baptista.
169. Sebastião Barbosa.
11. Sebastião Clementino da Motta.
153. Sebastião Fernando.
56. Sebastião Francisco de Souza.
238. Sebastião de Almeida.
94. Sebastião Maximiano.
145. Sebastião Prado.
182. Sebastião de Sampaio Torres.
48. Silvino Brasileiro.
231. Sidney Campos Christon.
160. Theophilo Barbosa.

112. Thomaz da Costa, filho de Bernar-
do da Costa Leite.
81. Thomaz da Costa.
184. Thomé Dias Queles.
247. Virgílio Soares.
19. Waldemar Barbosa de Lima.
218. Waldomiro Gonçalves Ribeirinha.

Nitheroy, 15 de setembro de 1927. —
Ludgero José da Cruz, coronel.

Classe de 1905

315. Adão de Mendonça.
316. Adolpho José Pereira.
369. Agostinho Ary Ferreira.
328. Albertino, filho de Rita Teixeira.
340. Albertino Monsiores.
332. Alcides do Carmo e Silva.
305. Alfredo José da Rosa.
359. Amara da Cunha Peixoto.
325. Antonio José de Freitas.
338. Antonio Marinho.
303. Antonio Ribeiro.
311. Antonio dos Reis.
371. Antonio Soares da Costa Sobri-
nho.
341. Antonio Teixeira Pinto Junior.
375. Arthur Dias da Silva Bem-
fica.
352. Aristides Alves de Souza.
327. Armando Corrêa da Silva.
293. Augusto Viégas.
373. Aurelio da Silva.
336. Bellino Marcellino dos Santos.
307. Bruno de Araújo.
317. Braz Francisco Feijó.
319. Carlindo de Oliveira.
325. Christiano José Carlos.
372. Claro Braz da Costa.
378. Cornelio Severino.
355. Cypriano Pereira.
329. Daniel Maria de Oliveira.
376. Danuvio Rodrigues.
366. Dorvelino Ignacio.
318. Edesio Lara Fernandes.
367. Elpidio Alves Vieira.
387. Epaminondas Galindo.
345. Ernesto da Silva.
312. Evaristo Xavier da Silveira.
361. Fausto João Baptista.
326. Fausto de Oliveira.
321. Francisco Bittencourt da Costa.
382. Francisco Ferreira Barbosa.
308. Francisco José Dutra.
358. Francisco Marcondes Godoy.
361. Francisco Ferreira da Silva.
306. Godofredo Peres.
312. Graciano Gregorio de Souza.
370. Honorato Henrique da Silva.
333. Jacob de Souza.
314. Joaquim Mentzinger.
343. Joaquim Machado Ribeiro.
356. João, filho de Maria Firmino V.
eira.
331. João Baptista André.
337. João Dias da Oliveira Bastar.
275. João José Feliciano.
294. João Maria da Silva.
322. João Martins Pereira Coimbra.
310. João Teixeira.
271. João de Souza Costa.
220. José, filho de Izaltina Maria do
Nascimento.
351. José, filho de Marcella Anna de
Jesus.
374. José, filho de Rita Moitinho.
357. José Affonso Pereira.
290. José Alves de Jesus.
339. José Antonio da Costa Junior.
388. José Francisco Coelho.
302. José Gomes.
385. José Pinheiro.
319. José da Silva.
287. José Silvestre da Rosa.
262. Julio José Francisco.
288. Julio Marques.
321. Justino de Oliveira.

389. Lino Leitão dos Santos.
377. Manoel, filho de Ernestino de Sou-
za Fernandes.
354. Manoel, filho de Preciosa Rosa de
Jesus.
293. Manoel de Avellar de Mello Af-
fonso.
301. Manoel Alves Jaloto.
365. Manoel Bernardino de Andrade.
360. Manoel Ferreira da Silva.
363. Manoel Francisco Gonçalves Fer-
reira.
362. Manoel Frederico.
273. Manoel Gomes Fontes.
297. Manoel Hygino.
279. Manoel Joaquim da Silva Junior.
280. Manoel Miguel dos Santos.
265. Manoel Miguel.
289. Manoel Oscar Lisboa.
300. Manoel da Rosa Netto.
383. Manoel Rodrigues da Costa.
291. Manoel Saturnino Lampeira.
364. Marcellio de Paula Xavier.
393. Marcellino Andrade de Carvalho.
281. Martins José Dutra.
309. Martinho Pinto Aleixo.
266. Marcellino Ovidio.
313. Moacyr Thomazio.
267. Nicanor José Moreira.
384. Octavio José Pinto de Moura.
379. Octavio Ribeiro Monsiores.
292. Octavio de Oliveira Leitão.
318. Octavio dos Santos.
368. Orestes de Carvalhinho.
381. Orlando Cardoso.
284. Orondino Duarte.
298. Orgindo Caldeira.
278. Ponciano Rodrigues da Silva.
263. Raymundo de Oliveira.
386. Roberto Corrêa de Mattos.
270. Rodolpho, filho de Vicencia Maria
da Conceição.
299. Robelino Feliciano.
317. Rogerio Ferreira de Carvalho.
286. Saturnino, filho de Palmyra Ma-
ria de Jesus.
380. Saturnino Guimarães.
259. Sebastião Advincula Bastos.
264. Sebastião Alves Canunio.
295. Sebastião de Carvalho.
353. Sebastião Dias.
285. Sebastião Ignacio da Silva.
301. Sebastião Laurindo.
269. Sebastião Rodrigues.
258. Sebastião Soares da Silva.
314. Sylvio dos Santos Brandão.
282. Theophilo de Oliveira.
260. Theocritillos Figueiredo de Vas-
concellos.
274. Vicente Caldeira.
286. Virgílio Gomes.
257. Waldemar Miguel.
277. Waldemar da Silva Cabral.
276. Waldomiro Alves.
272. Waldemiro de Souza.

Nitheroy, 21 de setembro de 1927 —
Ludgero José da Cruz, coronel.

SAO SEBASTIÃO DO ALTO

Os sorteados de números 1 a 37 são
designados para a F. S. D. com quar-
tel em Benfica; os de números 38 a 53
para o 2º R. I. com quartel na Villa
Militar; os de números 54 a 86 fazem
parte do contingente suplementar.

Os sorteados de números 1 a 47 são da
classe de 1906, os de 48 a 86 são da de
1905.

Classe de 1906

40. Agostinho, filho de Agostinho Vas-
ques.
38. Armindo, filho de Luiz Boquimpa-
gue.

36. Arlindo, filho de João Peres.
34. Armindo, filho de Juvencia Fel-
ciana.
20. Antonio, filho de Querino Alves da
Silva.
27. Almerindo, filho de Manoel Joaquim
Teixeira Vogas.
12. Aureliano, filho de João José Gus-
mão.
30. Benedicto, filho de Gabriella Maria
de Jesus.
1. Benedicto, filho de Manoel Martins
Soares.
44. Benicio, filho de Hygino José Igna-
cio.
32. Chrysostomo, filho de Francisco Al-
ves da Silva.
11. Custodio, filho de Raphael Archan-
jo do Nascimento.
17. Eduardo, filho de Eduardo Teixei-
ra de Carvalho.
37. Ernesto, filho de Luiza Maria da
Conceição.
14. Eduardo, filho de Octaviano Paula
Lopes.
19. Francisco, filho de Alexandrina
Simplicia Siqueira.
39. Francisco, filho de Guilherme Coe-
lho Medeiros.
42. Floriano, filho de Benedicto Rodri-
gues.
25. Hygino, filho de Manoel Pedro de
Souza.
29. Heraclito, filho de Leovegildo Silva
Marinho.
16. João, filho de Januario Pereira Do-
flon.
28. João, filho de Marcos Affonso Gui-
marães.
26. Jovino, filho de Maria do Rosario.
43. José, Pether, filho de Theotonio Jo-
sé de Lima.
22. João, filho de Francisco Diniz Boe-
chat.
8. José, filho de Francisco Diniz Boe-
chat.
18. Jeronymo, filho de Custodio Paula
Pereira.
21. Manoel, filho de Manoel Benedito
Oliveira.
10. Manoel, filho de Emilia Pereira
Borges.
47. Manoel, filho de Luiz Porphyro da
Costa.
31. Manoel, filho de Raphael Villas-
Boas.
7. Manoel, filho de Mario Teixeira
Vianna.
23. Maurilio, filho de Leopoldo José
Ribeiro.
35. Manoel, filho de João Alberto.
21. Manoel, filho de Carolina Rosa de
Jesus.
33. Moacyr, filho de Constantino Cer-
bino.
4. Manoel, filho de Carmelia de tal.
41. Manoel Thanior Conceição.
6. Marcos Joaquim da Silva.
45. Manoel, filho de Olivia Maria da
Conceição.
3. Nazareth, filho de Jenoveya Maria
da Conceição.
46. Nilo, filho de Hygino Gonçalves
Ferreira.
13. Octacilio, filho de Antonio Pinho
de Almeida.
15. Sebastião, filho de Antonio Ribeiro
Pinto.
26. Silas, filho de Silas Salem.
9. Thomé, filho de Custodia Maria do
Rosario.
5. Aydam, filho de Antonio Lopes Bar-
bosa.

39. Aldovrando Pereira de Queiroz.
77. Antonio, filho de João Sancho Gonçalves.
68. Aristeu, filho de Nicolau Silva Junior.
84. Accioly Corrêa.
50. Albertino, filho de Reginaldo Manoel Martins.
78. Benedicto, filho de Vicencia Maria de Jesus.
83. Christovão, filho de Olegario Ramos da Silva.
51. Cicero, filho de Sebastião J. dos Santos.
69. David, filho de Francisco Pereira de Queiroz.
52. Desiderio, filho de Cecilio Luiz da Cunha.
85. Ernesto, filho de Antonio Maria de Jesus.
81. Genesio, filho de Luiz Werlinger.
67. Feliciano Ferreira.
80. Izaías, filho de Adão de tal.
54. Isaac, filho de Antonio Rangel Junior.
75. Israel, filho de Francisco Dias Ferreira.
66. Joaquim, filho de Antonio Lopes Martins.
70. Josué, filho de Ivo Izaías Magalhães.
53. João, filho de Matheus Geocour.
76. Jesuino, filho de Manoel Ferreira de Araujo.
55. José, filho de Leopoldo José de Faria.
82. José, filho de Joaquina Maria da Conceição.
64. Jonathan Cesar de Oliveira.
63. José, filho de Manoel Teixeira de Carvalho.
58. Joaquim, filho de Bonifacio Americo.
79. João, filho de Eduardo Antonio de Souza.
62. Luiz, filho de Antonio Nery de Sá.
65. Luiz, filho de Luiz Gomes da Cruz.
56. Manoel Luiz, filho de Firmiano Garcia.
41. Manoel da Costa Ferreira Netto.
57. Manoel, filho de João Manoel Vasques.
73. Nicomedes, filho de Fausta Rodrigues de Souza.
74. Nelson, filho de Francisco Vieira C. Junior.
48. Orehario, filho de Antonio de Oliveira.
86. Pedro, filho de Candido Francisco dos Santos.
61. Sebastião, filho de Antonio Gonçalves Bastos.
60. Sebastião, filho de Emilia de Souza Lima.
72. Sebastião, filho de José Fonseca.
59. Sylviano, filho de João Albino.

Niteroy, 21 de setembro de 1927. —
Ludgero José da Cruz, coronel.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERÇIO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação Beneficente dos Funcionários do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, com sede nesta Capital, rege-se pela disposto nos

seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor.

A associação tem por fim auxiliar os herdeiros do associado que fallecer, com a quantia de seiscentos mil réis (600\$). Só se tornará effectivo o beneficio de que trata o art. 2º depois que o associado tiver um anno de inscripção e houver contribuido, com a joia integral e mensalidades de doze mezes.

A associação será administrada por uma directoria que servirá gratuitamente composta de: presidente, vicepresidente, 1º e 2º secretarios e 1º e 2º thesoureiros. Haverá mais um conselho fiscal de cinco membros, que terão tres substitutos. É representada activa e passiva, judicial e extra-judicialmente pelo presidente.

Os estatutos da associação só poderão ser reformados ou alterados, depois de tres annos de sua approvação, ou quando a pratica mostrar que existe necessidade urgente de se fazer alguma correção.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

A associação só poderá ser dissolvida por motivo de insolvibilidade e por uma assembleia geral especial em que se achem presentes dous terços do numero de associados em pleno gozo dos direitos sociaes, convocada pela directoria da associação.

Dissolvida a associação e liquidado o seu passivo, o saldo será dividido proporcionalmente pelos associados quites.
Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. (4.100)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CONFIANÇA INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SRs. ACCIONISTAS, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1928.

Presidencia do Exmo. Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco

Aos tres dias do mez de fevereiro de 1928, ás 13 horas, na sede da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, á rua de S. Pedro n. 48, reunido numero legal de accionistas, o Sr. presidente da directoria, abrindo a sessão, informa ser esta a terceira convocação, conforme o annuncio publicado no *Diario Official e Jornal do Commercio* e a carta-circular dirigida aos Srs. accionistas, e declara constituída a assembleia geral extraordinaria, como determina a lei. Assint, abrindo a sessão da assembleia convocada para tratar do lançamento de um emprestimo por debentures ou por outra qualquer forma com garantia hypothecaria, nesta praça, convida os Srs. accionistas a indicarem, dentre os presentes, quem deya presidir os trabalhos [Por indicação do Sr. José Gomes de Freitas foi aclamado presidente o Exmo. Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, que, agradecendo a distincção e confiança dos Srs. accionistas, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Francisco José Gomes Valente e Arlindo de Moraes Goulart, que occupam os respectivos logares. Constituída a mesa, o

Sr. presidente dá a palavra ao Sr. 1º secretario para a leitura da acta da ultima assembleia geral extraordinaria de 28 de setembro de 1927 que é approvada sem debate. O Sr. presidente da directoria, fala, então, detidamente sobre as condições de todos os negocios da Companhia e apresenta a exposição que abaixo se transcreve, seguida do parecer dos dignos membros do conselho fiscal: Srs. accionistas: Conio é do vosso conhecimento, a assembleia geral extraordinaria, reunida em terceira convocação, no dia 18 de novembro de 1926, reconhecendo a premente situação financeira da companhia, autorizou o levantamento de um emprestimo, com garantia hypothecaria, até o limite de réis 8.000.000\$000, em moeda nacional ou o seu equivalente em moeda estrangeira, ao tipo de 93 e juro de 8 % ao anno. Acontece, porém, que a directoria a despeito da melhor vontade e de todo o trabalho desenvolvido em diversas praças, tanto no paiz como no estrangeiro, não conseguiu, dentro da autorização votada. Sendo certo que as delongas em negocios desta natureza mais agravam a situação, pensou a directoria para obviar esse inconveniente, em auscultar a opinião de varios banqueiros sobre a possibilidade da operação dentro de outros moldes que conviessem aos interesses sociaes. Animada pelo acolhimento dos banqueiros e dadas as condições economicas da empresa, cujo patrimonio, representado por casas, terrenos e machinismos, foi avaliado pelos peritos da Sociedade Anonyma White Martins em 20.653.064\$000, resolveu a directoria estudar nova proposta, sobre outras bases que, se merecer a vossa approvação, o emprestimo, dentro em breve, se tornará realidade com grande vantagem para os interesses dos Srs. accionistas. Os encargos da companhia podem ser assim resumidos, tomando-se por base o balanço encerrado em 31 de dezembro proximo passado, excluidas as contas de ordem: — Activo — 20.401.046\$000. Passivo — excluido o capital, — *Debentures* e Reservas, 8.451.817\$300. — Verbas excluidas do Passivo: — Capital 9.000.000\$000, Reservas 2.296.228\$700, *Debentures* 950.000\$000. Accordes neste proposito, foi convocado o digno conselho fiscal, e apresentada ao seu exame a seguinte exposição, seguida do respectivo parecer: Senhores membros do conselho fiscal: — A assembleia geral extraordinaria, realizada em 18 de novembro de 1926, autorizou o levantamento de um emprestimo até 8.000.000\$000, em dinheiro brasileiro ou em moeda estrangeira, ao tipo de 93 e juro de 8 % ao anno. A directoria, apesar de seus esforços, não conseguiu até hoje enquadrar o emprestimo dentro da autorização. Sendo o emprestimo terminantemente necessário para desemperrar a situação financeira da companhia e poder entrar numa era de prosperidade, a directoria propõe convocar uma assembleia para ser apresentada uma proposta autorizando o levantamento de um emprestimo por debentures com garantia hypothecaria, até o montante de 7.500.000\$000, a juro de 10 % ao anno, pago semestralmente, ao tipo de 93 ou melhor, prazo até 25 annos e amortização minima 2 %. O emprestimo destina-se ao resgate de 4.750 debentures, no valor de 950.000\$, saldo do nosso emprestimo antigo de 3.000.000\$000, a pagamento de dividas

da companhia a complemento da construção da Crèche e casas para operários. O empréstimo poderá ser resgatado parceladamente, por compra ou sorteio e na sua totalidade quando assim entender a companhia. A directoria será também autorizada a caucionar e fazer operações de crédito com os títulos que por ventura possam ficar em carteira ou a fazer outra qualquer operação sob garantia hypothecaria, que melhor convenha aos interesses sociais dentro dos limites de seis a dez mil contos de réis e juros nunca superiores a 10 % ao anno e dentro do prazo maximo de 25 annos. Submettendo ao vosso exame e julgamento a proposta da directoria, esperamos a sua approvação, para que possa a companhia entrar em nova phase de prosperidade. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — *Joaquim de Campos Mendes*. — *José Joaquim Barbosa*. — *Jeronymo José Ferreira Braga Netto*. Parecer do conselho fiscal: — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, tomando em consideração a proposta que, em sessão conjuncta com o mesmo conselho, lhes foi, nesta data, apresentada pela directoria, para a realização de um empréstimo com garantia hypothecaria dos bens da companhia, aconselham a convocação de uma assembleia geral extraordinaria para que os Srs. accionistas deliberem sobre o assumpto, conferindo á directoria da companhia os poderes que em direito forem necessarios. Sala das sessões, em 19 de janeiro de 1928. — *Henrique de Rody Corrêa*. — *Afonso Vizeu*. — *Jacomo de Oliveira Agnese*. Continuando o Sr. presidente, informa que já tem negociações em curso, mas, que é indispensavel, para ultimal-as, que a assembleia geral extraordinaria autorize a directoria, approvando a proposta, que se acha sobre a mesa. Concluida a leitura, o Sr. presidente da assembleia, declara em discussão a proposta para levantamento de um empréstimo por debentures ou por outra qualquer forma com garantia hypothecaria e offerece a palavra a quem deseje discutir o assumpto. Aberta a discussão fallaram os accionistas Srs. Manoel Joaquim Marinho e Dr. Mario Hue, apresentando varias suggestões sobre a redação da proposta em discussão. O Sr. presidente declara continuar em debate a proposta da directoria e como não houvesse mais quem quizesse fazer uso da palavra o Sr. presidente da assembleia, encerra a discussão e submete a votos a proposta que autoriza o levantamento do empréstimo sendo a mesma approvada por accionistas, representando, por si e por procuração mais de metade do capital social, conforme determina a lei, e nos seguintes termos: Proposta: — A assembleia geral extraordinaria da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, reunida em terceira convocação no dia tres de fevereiro de 1928, autoriza a sua directoria a contrair directamente ou por intermediario á sua escolha, nesta praça, um empréstimo de 7.500:000\$000, em moeda nacional, dividido em 37.500 debentures do valor nominal de 200\$000, ao portador, nas seguintes condições: — A emissão será effectuada ao typo de 93, ou melhor-juros de 10 % ao anno, pagavel semestralmente, pelo prazo maximo de 25 annos com amortização annual, por sorteio ou compra, nunca in-

ferior a 2 %, e podendo ser resgatados todos os debentures quando assim resolver a companhia. O producto do empréstimo será destinado — ao resgate de 4.750 debentures em circulação, no valor de 950:000\$000, saldo do empréstimo de 3.000:000\$000, realizado em 22 de setembro de 1910, a consolidação da divida-fluctuante da companhia, a complemento da construção da Crèche e casas para operarios. Fica a directoria autorizada a caucionar e fazer operações de credito com os títulos que por ventura possam ficar em carteira. Autoriza outrossim, a fazer outra qualquer operação sob garantia hypothecaria, que melhor convenha aos interesses sociais, dentro do limite de 6.000 a 10.000 contos a juros nunca superiores a 10 % a/a. e dentro do prazo maximo de 25 annos, destinando-se o seu producto não só para solver os compromissos enumerados para o empréstimo por debentures, mas, ainda, a melhoramentos das fabricas e construção de novas casas para operarios, ficando, neste caso, prejudicada a primeira parte da proposta referente ao empréstimo por debentures de 7.500:000\$000. A assembleia geral extraordinaria outorga á directoria todos os poderes em direito permitidos para assegurar o pagamento do empréstimo com as garantias geraes especificadas no decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893 e mais a garantia hypothecaria especial das tres fabricas de fiação e tecelagem de algodão e suas dependencias e de todas as casas para operarios e terrenos devolutos de sua propriedade; as praticando, de conformidade com as disposições da lei e as praxes consagradas em transações identicas, todos os actos que forem necessarios para a perfeita legalidade da operação Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — *Joaquim de Campos Mendes*. — *José Joaquim Barbosa*. — *Jeronymo José Ferreira Braga Netto*. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, ás 3 horas da tarde, terminados os trabalhos, encerra a sessão e manda lavrar a presente que vae ser assignada. — *João Brasileiro de Toledo Franco*, presidente. — *Francisco José Gomes Valente*, 1º secretario. — *Arlindo de Moraes Goulart*, por si e por procuração de Marcia Lassance da Cunha Freire. *Joaquim de Campos Mendes*. — *José Joaquim Barbosa*. — *Francisco José Gomes Valente*, pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro como procurador de Alivia de Jesus Mello. — *Alvaro Augusto Ferreira Pipa*. — *Alzira da Conceição Mello*. — *America Neves Bello*. — *Angelica Pereira dos Santos*. — *Anna Carolina Lurine da Silva Bello*. — *Anna Maria Lurine da Silva*. — *Antonio Guimarães*. — *Antonio Henrique (Dr.)*. — *Antonio José da Silva Santos*. — *Antonio Quirino Torres Souza Lima*. — *Armando da Costa Pereira*. — *Armando de Mello*. — *Associação Artistica de Soccorros Mutuos da Cidade de Pennafiel*. — *Bernardo José de Figueiredo*. — *Carlos Alberto da Costa Pereira*. — *Carlos Soares de Oliveira Neves*. — *Celestina da Silva Monteiro*. — *Coriolano de Beça e Mello*. — *Custodio Henrique Gonçalves*. — *Delminda Monteiro Valente*. — *Elvira Gomes Barroso Baptista*. — *Elvira Gomes Barroso Santos Pereira*. — *Emilia Rebello Alves*. — *Eugenia da Costa Santos*. — *Euzebio Carlos Abranches dos Santos*. — *Evangelina da Costa Santos*. — *Fausto Guimarães*. — *Fernanda de Guimarães*

Mello. — *Georgina da Costa Santos*. — *Heitor*, filho de Manoel Alves Velloso. — *Hospital de Lamego*. — *Hospital de São Marcos de Braga*. — *Irine de Beça e Mello Teixeira Dias*. — *Irineu Torres de Souza Lima*. — *João Nogueira da Silva*. — *Joaquim das Eiras Campinho*. — *José de Salles de Souza Lima*. — *Joanna de Mello Guimarães*. — *Julia Candida Ferreira Pipa*. — *Julia da Conceição Ferreira Gonçalves*. — *Julietta Guimarães Beça e Mello*. — *Laureanna da Silva Monteiro*. — *Lourival J. de M. Souto (Dr.)*. — *Lucrecia Ludovina de Castro Souza Lima*. — *Lysio Torres de Souza Lima*. — *Maria Carolina da Silva Monteiro*. — *Maria da Conceição Torres de Souza Lima*. — *Maria Emilia de Souza*. — *Maria José Neves de Azevedo*. — *Maria Ludovina Guimarães Mello*. — *Maria Macedo dos Anjos Ferreira*. — *Maria Magdalena Lurine da Silva Cisneiros Ferreira*. — *Maria Margarida de Mello*. — *Maria Mercedes Costa Pereira de Tefé*. — *Marianna Joaquina de Souza*. — *Mario Soares de Oliveira Neves*. — *Palmyra Palos Rebello Alves*. — *Pedro Torres de Souza Lima*. — *Rachel Pereira da Motta Maia*. — *Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia*. — *Rosa Maria da Conceição Ferreira*. — *Seminario dos Apostolos S. Pedro e S. Paulo de Braga*. — *Seminario Diocesano do Porto*. — *Seminario Diocesano de Lamego*. — *Seminario Diocesano de São Pedro e S. Paulo de Braga*. — *Thereza Torres de Souza Lima*. — *Thereza da Costa Santos*. — *Alfredo Alves Torres Carneiro*. — *Alexandre Alves Torres Carneiro*. — *Benjamin da Costa Faria*. — *Celestino de Paiva Carvalho Azevedo*, por si e por procuração da Santa Casa da Misericordia de Pennafiel. — *Confraria N. S. da Piedade de S. Passos de Pennafiel*. — *Conferencia de S. Vicente de Paula de Pennafiel*. — *Asylo das Raparigas Pobres de Pennafiel*. — *Virginia Augusta da Silveira* (condessa de Avilhez). — *José Hermínio de Castro*. — *Francisco de Miranda*. — *Cicero Fernandes da Costa*, por si e por procuração de Maria da Conceição Braz Caldeira. — *José Duarte Martins Caldeira*, por si e por procuração de Antonio Duarte Martins. — *Antonio Ferreira Gonçalves Braga*. — *José Gonçalves Ferreira*. — *Victorino Gomes de Azeitar*. — *Bernardo Alves Pinheiro*. — *José Pereira da Costa*, pelo Banco Portuguez do Brasil como procurador de Antonio Dias da Silva e Souza. — *Mr. T. P. Kavanagh*, pelo Bank of London & South America, Ltd, como procurador de Bertha de Souza Gomes e Maria Felicidade Lacerda de Aguiar. — *Wilhelm Schmitt e H. Wiedemann*, pelo Banco Allman Transatlantico como procurador de Maria da Cunha Vasco Mamie. — *José Carlos de Figueiredo*. — *Alexandre Gross*, pela Companhia Alliança da Bahia. — *Oscar Vieira de Castro*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*, por si e por procuração de Antonio José de Araujo e Silva. — *Antonio José Pinto Osorio Junior*, por si, por sua senhora Beatriz Candida de Souza Osorio e por procuração de Antonio Fernandes da Costa. — *Caira de Soccorros Mutuos de Cascatinha*. — *Club Musical 1º de Setembro*. — *Fortunato Baitelli*. — *José Fernandes da Costa*. — *José Luiz Bürger*. — *Romeo Ciambelli*. — *Sociedade Beneficente Internacional do Hamaraty*. — *Sociedade União Beneficente de Cascatinha*. — *União Feminina de Beneficencia*. — *Virgilio Nogueira*. — *Dr. Antonio Cabral Pitta*. — *Afonso Vizeu*. — *Sotto Major & Comp.*, por si e por pro-

curação de Alda Rebello Marques de Almeida — Antonio Augusto Sotto Maior. — Antonio Joaquim Mourão. — Joaquim Felisberto da Cunha Sotto Maior. — Manoel Emílio da Cunha Sotto Maior. — Antonio Lopes Tinoco, por si e por sua senhora Edelvira Fernandes Tinoco. — A. Dias Leite, por sua senhora Georgela Lahmeyer Leite. — Boaventura José de Carvalho. — José Gomes de Freitas. — Mario Hue, por si e por procuração de Charles Hue. — Ernesto Stampa. — João Teixeira Pinto, por suas filhas Judith e Nair Teixeira Pinto. — Conde de Avellar, por si, pela Condessa de Avellar e pelo Banco do Commercio como procurador de Adelaide Ferreira Cupertino Ribeiro. — Amelia Guimarães Pereira Santiago. — Condessa do Alto Marim. — Constança Vianna de Souza. — Maria de Carvalho Pinho Queiroz. — Rosa Adelaide Pereira Marinho. — Virginia Guimarães Pereira Santiago. — Genaro Dias. — Antonio Teixeira Junior, por sua senhora Laura Barbosa Teixeira. — Alfredo Napoleão de Azevedo, por si e por procuração de Emilia Ferreira Braga e Maria Angelica de Freitas. — Antonio de Souza Pereira. — Henrique Ferreira dos Santos. — Joaquim José Rodrigues de Bastos. — Carolina Moser. — J. J. Ferreira Braga Netto, por si, por sua senhora Carmen Beirão Ferreira Braga e por seus filhos Dulce, Ilka, Maria, Carlos, Aristides, Abelardo e Renato. — Gustavo Marques da Silva. — Adelina Monteiro Pedrosa. — Albertina Machado Fernandes. — Laura Fernandes Barroso. — Alice Machado Fernandes. — Flora Cabral de Paiva Pitta. — Rita Salgado Zenha. — Henriqueta Zenha. — Celestina Zenha Noroeste de Moraes, por si, como inventariante de seu finado marido Juvenio Noroeste de Moraes e por procuração da Baronessa de Salgado Zenha. — Eduardo Vasconcellos Soares. — Carlos Wigg, por si e por sua senhora Alice da Silveira Wigg. — Manoel Joaquim Marinho. — José Francisco dos Santos. — Marietta Machado Fernandes. — Maria de Souza Ferreira Eiras. — João Baptista da Motta. — Dr. Antonio Justa de Seixas Corrêa. — Alfredo Thomé Torres, por sua senhora Alice Ferreira Braga Torres e por seus filhos Irene, Alice, Laura, Alfredo e Jeronymo. — Breno & Comp. — Thomé Torres. — Alzira Ferreira Braga Guarani. — Dr. Aristides Guarani, por seus filhos Fernando, Clarice e Wanda. — Leonoria Alves Vasconcellos. — Antonio José Pereira Barbedo. — Adelaide da Costa Braga Lima. — Eugénia de Toledo Franco Silva. — Eugénia de Toledo Franco Silva Filha. — Alvaro Ferreira Braga. — Antonio Dias Garcia. — Henrique de Rody Corrêa. — Jacomo de Oliveira Agnese. (1.082).

SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO EM LIQUIDAÇÃO

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activo

Letras descontadas.	9:873\$000
Empréstimos em conta corrente.	83:112\$185
Diversas contas.	470:000\$000
Caixa.	2:611\$240
	565:596\$405

Passivo

Deposito em conta corrente sem juros.	231:419\$761
Correspondentes no exterior.	26:907\$220
Correspondentes no interior.	104:765\$854
Ordens a pagar.	989\$000
Diversas contas.	196:730\$000
Lucros e perdas.	4:784\$570
	565:596\$405

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Sociedade Bancaria do Minho em Liquidação, João Santos. (1.117)

BANCO SUL DO BRASIL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1928, INCLUINDO AS AGENCIAS DE FLORIANOPOLIS E BLUMENAU:

Activo

Capital a realizar.	2.229:200\$000
Letras descontadas.	1.496:214\$317
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	1.228:750\$410
Empréstimos em contas correntes.	2.168:481\$671
Valores caucionados.	1.456:882\$538
Valores depositados.	4.415:801\$800
Agencias e filiaes no interior.	928:000\$800
Correspondentes do exterior.	267\$100
Correspondentes do interior.	418:805\$455
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	113:232\$900
Hypothecas.	40:000\$000
Caixa: em moeda corrente no banco.	849:116\$219
Diversas contas.	821:769\$107
Accões em caução.	14:000\$000
Agencias conta supprimento.	1.000:000\$000
	16.970:224\$577

Passivo

Capital.	4.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.	1.491:239\$695
Depositos em conta corrente limitada.	410:752\$610
Depositos a prazo fixo.	440:185\$700
Depositos em conta de cobrança do interior.	1.228:750\$410
Titulos em caução e em deposito.	5.632:683\$538
Agencias e filiaes no interior.	418:333\$721
Correspondentes do interior.	279:000\$783
Valores hypothecarios.	40:000\$006
Lucros e perdas.	904:556\$671
Diversas contas.	2.110:722\$046
Deposito da directoria.	14:000\$000
	16.970:224\$577

Faustos Werneck Corrêa e Castro, vice-presidente. — J. J. Pinheiro Machado, contador. (1.115)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LIMITADA

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activo

Letras a receber.	870:002\$400
Titulos e fundos pertencentes á firma.	2.278:167\$350
Valores depositados.	7.023:000\$000
Empréstimos em conta corrente.	2.598:884\$600
Hypothecas.	2.598:884\$600
Caixa: em cofre e em bancos.	1.656:970\$430
Diversas contas.	708:755\$350
Immoveis.	11.864:073\$650
	26.999:853\$990

Passivo

Capital.	10.000:000\$000
Fundo de reserva.	463:423\$707
Depositos em conta corrente com juros.	8.217:411\$086
Titulos em caução e em deposito.	7.023:000\$000
Cobranças c/de terceiros.	243:982\$177
Lucros e Perdas.	243:982\$177
Dividendo.	1.052:336\$960
Diversas contas.	1.052:336\$960
	26.999:853\$990

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.

COMPANHIA GRANDE MANUFACTURA DE FUMOS "VEADO"

RELATORIO DE 1927

Srs. accionistas:

De conformidade com o art. 25, dos nossos estatutos, vimos trazer ao vosso conhecimento o relatório do anno de 1927, devidamente acompanhado do parecer do conselho fiscal

Immoveis

Está quasi concluido o novo edificio da nossa sede, que tencionamos inaugurar dentro em breve. Esperamos ver compensados os sacrificios que elle representa.

Clientella

Agradecemos penhoradissimos á nossa estimada clientella a preferencia com que nos tem distinguido e não pouparemos esforços para continuarmos a merecer essa distincção.

Depositos

Tem dado os bons resultados que eram de esperar, á criação dos depositos directos, em varios Estados, e se não fossem quasi prohibitivos os impostos locais em alguns delles, os productos industriaes desta capital venceriam facilmente todos os competidores.

A livre circulação dos productos em todo o territorio nacional constitue, entretanto, ainda agora, apenas um ideal acariciado por todos os bons patriotas.

Pessoal

O pessoal de todas as categorias correu para o progresso da companhia, deixando-lhes nestas linhas, o nosso reconhecimento, especializando neste agrada-

documento, em nossos distintos amigos, Srs. Dr. Levi Carneiro, advogado, e Dr. Alexandre Cirne, médico.

Lucros

Infelizmente não podemos dar-vos a notícia de que os houvesse, não por falta de movimento commercial, nem por falta de esforços nossos e de todo o pessoal, mas simplesmente devido a impostos, baixa de cambio, alta da materia prima, salarios, que absorveram todo o lucro das operações realizadas.

Basta dizer-vos que só de impostos pagamos para mais de quatro mil contos de réis!

Não alimentamos, entretanto, a esperança de que o anno corrente, seja melhor, porque os impostos aumentaram, tanto os federaes como os municipaes, inclusive o de exportação, que colloca a nossa industria em plano inferior á de qualquer outro Estado, o cambio é o mesmo, a alta da materia prima não deixa prever melhoras e os preços por que vendemos os nossos productos, não podem ser augmentados.

Como vêdes, a industria de cigarros, no paiz, em que a agricultura do fumo, tem grande importancia, está com tendencia a desaparecer se não vierem em seu socorro, com medidas de protecção e diminuição de encargos, os honrados Governos da Nação.

Pelo balanço geral vereis que tivemos prejuizo, e por isso não propomos dividendo.

Conselho fiscal

Todos os actos da directoria, e toda a situação referente á crise que acabamos de expôr, foi acompanhada pelo conselho fiscal, ao qual agradecemos a preciosa collaboração e alento que nos deu, para continuar a enfrentar todas as difficuldades.

A illustrissima assembléa apresentamos os nossos agradecimentos pela honrosa confiança com que nos tem distinguido,

promptificando-nos a prestar-lhe outros esclarecimentos que deseje.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928.
— Arthur de Castro, presidente. — Domingos Barbosa, director.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA GRANDE MANUFACTURA DE FUMOS "VEADO", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927:

Activo

Machinismos e accessorios	1.295.845\$709
Caixa	89.714\$740
Titulos em deposito e de renda	408.450\$000
Immoveis	2.723.847\$050
Veiculos	346.509\$100
Semoventes	17.600\$000
Materia prima	3.233.913\$092
Mercadorias	489.786\$712
Devedores e credores	2.045.734\$790
Depositos e representantes	995.371\$437
Valor de marcas e bens incorporeos	3.100.000\$000
Movéis e utensilios	185.435\$860
Reconstrução da sede.	398.768\$500
Diversas contas	372.964\$395
Lucros e perdas	23.497\$961
	15.406.439\$346

Passivo

Capital	2.500.000\$000
Obrigações (debentures)	1.003.800\$030
Obrigações sorteadas	95.600\$000
Caução da directoria e conselho fiscal	90.000\$000
Fundo de reserva	930.242\$885
Fundos diversos	1.893.543\$429
Lucros suspensos	1.000.000\$000
Juros de obrigações	32.982\$000
Obrigações e contas a pagar	1.633.915\$930
Credores geraes	5.816.977\$795
Diversas contas	409.377\$307
	15.406.439\$346

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927.

Debitos

Bonificações e differenças	161.744\$979
Juros de obrigações	65.964\$000
Sellos e estampilhas	44.505\$560
Propaganda	415.516\$450
Gastos com automoveis	390.042\$087
Despezas geraes	3.446.112\$009
	4.523.854\$885

Credito

Saldo de 1926	16.500\$000
Arrendamentos	8.250\$700
Commissões de administração	9.726\$981
Mercadorias	4.465.879\$243
Saldo para 1928	23.497\$961
	4.523.854\$885

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Arthur de Castro, presidente. — Ary Amarante, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Estando na consciencia de todos os accionistas as difficuldades desanimadoras com que luta a industria de fumos, dispensamo-nos de accentuar a situação descripta no relatorio da illustrissima directoria.

Acompanhamos, dia a dia, os seus trabalhos e esforços, e damos testemunho da competencia, zelo e dedicacão da directoria. Podemos affirmar que só não obtivemos melhores resultados, porque não era possível, na situação descripta, conseguil-os. Mas, deve servir-nos de consolo o facto mesmo de ter a nossa casa tradicional resistido a todas as difficuldades, mantendo o seu grande nome, enquanto outras sossobraram.

O relatorio da directoria, merece approvação, e louvores o seu grande esforço.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928.
— Conde de Agrolongo. — Raymundo de Magalhães. — Dr. Luiz C. de Lima Pereira. (1.125)

COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HYDRAULICAS

RELATORIO DO ANNO DE 1927

Illms. Srs. accionistas — Cumprindo o dispositivo legal, temos o prazer de trazer, hoje, ao vosso conhecimento e submeter á vossa apreciação as occurrencias da nossa administração no anno de 1927, proximo findo.

Prolongamento do Cães do Porto do Rio de Janeiro

Os serviços referentes a esse contracto tomaram avultado desenvolvimento no correr do anno, como vereis dos seguintes itens:

- a) dragagem — o cubo de dragagem elevou-se a 2.394.270m³700, até 31 de dezembro de 1927;
- b) muralha do cães — foram executadas fundações correspondentes a 845 metros lineares de muralha do cães.

Visita presidencial

S. Ex. Sr. Dr. Washington Luis, presidente da Republica, em companhia do Exmo. Sr. ministro da Viação, fez em 30 de fevereiro de 1927, honrosa visita ás obras do porto do Rio de Janeiro; e, apreciando o vulto dos trabalhos executados, teve S. Ex., para com a nossa empresa palavras de louvor e incentivo.

Porto de Paranaguá

Como vos informei, no relatorio de 1926, é esse nosso contracto de locação de serviços de administração, garantido pela

modica porcentagem estipulada, e, que, graças as medidas economicas e sabia orientação dos dirigentes, em Paranaguá, daquella nossa succursal, nos proporcionou, no anno proximo findo, lucro liquido que se eleva a 400.000\$000.

Dragagem do Canal de Acesso Norte ao Porto de Florianopolis

Iniciamos, esses trabalhos em setembro de 1927, correndo as despesas por nossa conta, mediante o preço de 1\$950 por metro cubico de material dragado, no entanto, não sendo as vantagens tão satisfatorias, como as de nossa succursal de Paranaguá, a succursal de Florianopolis nos assegurou, de setembro a dezembro de 1927, lucro relativo, que achamos de bom aviso deixal-o naquella succursal para garantia de quaesquer imprevistos, até a conclusão dessa dragagem.

Dragagem do Canal de Acesso (antigo) ao Cães do Porto do Rio de Janeiro

Temos a satisfação de levar ao conhecimento de VV. SS, o bom exito obtido por esta Companhia na dragagem do canal de acesso (antigo) ao Cães do Porto do Rio de Janeiro. Esses trabalhos mediante nosso contracto com a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, tiveram inicio em 11 de julho de 1927, e ficaram concluidos, a contento de ambas as partes contractantes no dia 16 de dezembro do mesmo anno, se elevando o material dragado a 338.805m³100.

Chamamos, com desvanecimento, a attenção de VV. SS, para o facto de que esse contracto foi obtido mediante concorrência publica, e, apesar do prazo restricto concedido no edital de concorrência para a sua execução e das delongas do Tribunal de Contas na sua approvação, foi executado dentro do prazo contractual.

Dragagem do Canal do Itá, em Santa Cruz

A Comissão de Estudos e Obras Contra as Inundações da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz, em seu officio n.º 180, de 4 de agosto de 1927, nos autorizou a iniciar, por tarefa, a dragagem do canal do Itá, em Santa Cruz, cujas obras, immediatamente por nos atacadas, vinham sendo executadas com aprovação do digno chefe daquella commissão e nos proporcionando relativa compensação.

Devido, porém, a medidas de economia adoptadas pelo Governo Federal, foram esses serviços suspensos em 31 de dezembro de 1927. Corquanto justificada, é para lastimar ter sido o governo obrigado a esta medida, pois que, paralyzadas as obras, antes de sua terminação, todos os trabalhos realizados tornar-se-hão totalmente inaproveitáveis para o fim a que eram destinados, podendo-se considerar inteiramente perdidas todas as sommas nelles investidas.

Construção de uma ponte no canal do Mangue

Apos concorrência publica amplamente disputada, está firmado desde 31 de outubro de outubro de 1927 e publicado no *Diário Official* n.º 23.477, de 6 de novembro do mesmo anno, o contracto entre esta companhia e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para a construção de uma ponte no canal do Mangue. Temos segurança nos nossos calculos para o levantamento do respectivo orçamento, e, vamos opportunamente alacar as alludidas obras na esperança de vermos, mais uma vez, triumphante a nossa empresa.

Aprofundamento dos canaes interiores da Lagoa dos Patos, Guahyba e São Gonçalo, no Rio Grande do Sul

Desde o principio deste anno vinhamos concorrendo para as obras do aprofundamento dos canaes interiores da Lagoa dos Patos, Guahyba e São Gonçalo, no Rio Grande do Sul. Apresentamos a proposta mais barata e, a nosso ver, mais vantajosa, e, tivemos a decepção de ver frustadas as nossas justas aspirações, pela recusa de nossa proposta em favor de profissionais e capitalistas estrangeiros. Entretanto os diversos trabalhos por nos já executados, a nosso capital, e o nosso credito nos davam direito de nos julgar sufficientemente habilitados, a concorrer a esse empreendimento; mas ninguém é propheta em sua terra, mormente no Brasil!

Areal Brochado

Esta propriedade da companhia ficou no correr do anno de 1927, inteiramente installada e em franca produção, podendo nós fornecer, em media, 400 metros cubicos desse material, diariamente, o que permite o supprimento das obras que estamos executando e a organização de um negocio regular de venda desse material de construção de amplo consumo e grande procura.

Esperamos desse ramo da nossa actividade os resultados mais remuneradores.

Dr. Augusto Rocha

Como é já do vosso triste conhecimento, tivemos a lamentar a morte de nosso director-thesoureiro-secretario, Dr. Augusto Rocha occorrida em 8 de novembro de 1927. Tão infausto acontecimento provocou a assembléa geral extraordinaria, que teve lugar no dia 25 do mesmo mez.

A directoria julgou azado o momento de propor, nessa assembléa, a remodelação dos dispositivos dos estatutos sociaes, o que foi acceito e unanimemente approved pelos accionistas presentes, em numero superior a dous terços do capital, sendo então creados os cargos de director-technico e de director-secretario em substituição do cargo de director-thesoureiro-secretario.

Director-secretario.

De accordo com o que preceitua o art. 27 do capitulo VIII, dos estatutos reformados, permanecerá vago o cargo de director-secretario, que será preenchido opportunamente por eleição, si assim for deliberado em assembléa geral. Essas funcções, no entanto, estão sendo convenientemente desempenhadas pelo nosso director-presidente.

Director-technico

Na supracitada assembléa geral extraordinaria, de 25 de novembro de 1927, foi eleito para o cargo de director-technico o engenheiro civil Dr. Arthur Rocha, que substituirá o director-presidente nos seus impedimento momentaneos.

Balanço geral

Ainda os lucros liquidados dos trabalhos executados no anno proximo findo, adicionados, mesmo, aos saldos anteriores, não dão compensação relativa aos nossos esforços e juros do nosso capital, que se eleva a importante somma de 6.000:000\$000.

A maior parte do material dragado no porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1927, foi de natureza tão rigida, que nos deu prejuizo, consumindo grande parte dos lucros auferidos em outros serviços.

Contamos com a indemnização que nos é devida pelo Governo Federal, de accordo com o nosso contracto, para compensar esses prejuizos e para compensar, de algum modo, o nosso capital.

Dividendos

Em vista do exposto, julgamos prudente não distribuir, ainda neste balanço, dividendos aos Srs. accionistas, empregando os saldos, até agora verificados, nos melhoramentos do nosso aparelhamento de dragagem e de construção e no estabelecimento de novos serviços.

Eleições

De accordo com os estatutos, deveis eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes na proxima vigencia. Para esse fim, nos annuncios publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, se faz a devida menção.

Temos dito.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — Domingos de Souza Leite.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO DA COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CÍVIS E HYDRAULICAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Caixa:	
Saldo em dinheiro existente n/data.....	194:214\$995
Contas correntes:	
Diversos devedores em c/corrente.....	15.943:853\$581
Obrigações a receber:	
Valor das existentes nesta data.....	1.069:011\$866
Accções:	
Saldo desta conta	1:250\$000
Depositos:	
Saldo desta conta	55:545\$000
Accções caucionadas:	
Saldo desta conta	12:000\$000
Ilhas Gereré Grande e Pequeno:	
Saldo desta conta	18:172\$100
Apolices:	
Saldo desta conta	36:781\$321
Apolices depositadas:	
Valor das existentes	474:533\$679
Patentes de invenção:	
Saldo desta conta	774\$000
Material rodante:	
Valor do existente	81:361\$500
Material fluctuante:	
Valor do existente	8.973:390\$062
Cimento:	
Saldo desta conta	890:872\$776
Aprofundamento canal da Lagoa dos Patos, Guahyba e S. Gonçalo:	
Saldo desta conta	26:385\$100
Projectos e estudos:	
Saldo desta conta	1:514\$100
Cães Ilha do Vianna:	
Saldo desta conta	72:641\$808
Obras do Porto de Paranaguá:	
Saldo desta conta	377:518\$329
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes	69:433\$090
	28.299:259\$607

Passivo**Capital:**

Valor desta conta 6.000:000\$000

Contas correntes:

Diversos credores em c/corrente 9.997:626\$093

Depositos da directoria:

Saldo desta conta 12:000\$000

Obrigações a pagar:

Valor das existentes nesta data 10.893:784\$355

Fundo de reserva:

Saldo desta conta 136:984\$914

Lucros suspensos:

Saldo desta conta 136:984\$914

Lucros e perdas:

Saldo anterior 452:722\$058

Lucro liquido verificado no
balanço 669:157\$273

1.121:879\$331

28.299:259\$607

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Domingos de
Souza Leite, director-presidente. — João Carlos Costa, con-
tador.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31
DE DEZEMBRO DE 1927.**

Debito

A Comissões 54:580\$306
A Diferença de cambio 20:737\$776
A Eventuaes 902\$100
A Juros e descontos 50:384\$757
A Despesas geraes 88:869\$736
A Impostos 23:293\$258
A Ordenados 341:817\$364
A Honorarios 76:900\$000
A Assistência e beneficencia 7:220\$300
A Seguros 17:923\$000
A Lucros suspensos 83:644\$658
A Fundo de reserva 83:644\$658
A Lucros liquidos verificados
até 1926 452:722\$058
A Lucros liquidos verificados
no exercicio de 1927 669:157\$273

1.121:879\$331

1.971:797\$240

Credito

Saldo anterior 452:722\$058
De Contas correntes 209:764\$785
De obras prolongamento Cães do Porto 997:951\$724
De Juros de apolices 26:026\$800
De Obras do Porto de Victoria 142:481\$873
De Alugueis 142:850\$000

1.971:797\$240

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da
Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas,
tendo examinado o balanço e as contas da referida compa-
nhia, até 31 de dezembro de 1927, encontrarm todos os lan-
camentos na devida ordem, pelo que são de parecer que se-
jam approvados.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — C. P. Bra-
connot. — Oswaldo Werneck. — Alfredo Figueiredo.

(1.109)

RENE' LEVY, BOSCHEN & COMP.**Casa bancaria**

Rua Theophilo Ottoni, 31 — Rio de Janeiro.

BALANCETE DE JANEIRO DE 1928**Activo****Carteira:**

Titulos a receber de
c/propria 1.989:409\$900
Titulos descontados .. 358:183\$230
Letras de c/alheia 13:228\$940

2.360:822\$070

Contas correntes garantidas 152:117\$820
Moveis e utensilios 75:585\$860
Titulos caucionados 38:399\$960
Terreno de n/propriedade 310:612\$103
Diversas contas 61:807\$703

Caixa:

Dinheiro em cofre... 186:661\$206
Em bancos a n/ordem 130:122\$170

316:783\$670

3.316:159\$180

Passivo

Capital 500:000\$000
Fundo de reserva 16:869\$130
Fundo para prejuizos eventuaes 3:483\$240

Depositos:

Em c/corrente a prazo
fixo 661:828\$340
Em c/corrente de
movimento 115:151\$530

776:982\$370

Cobrança de c/alheia 13:228\$940
Titulos redescantados 1.462:779\$700
Valores em caução 38:399\$960
Obrigações a pagar 487:000\$000
Diversas contas 17:115\$340

3.316:159\$180

Pela Casa Bancaria René Levy, Boschén & Co. — René
Levy. — Xavier Filho. — Mauro B. Lobo, contador.

(1.107)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS "COMETA"**RELATORIO DA DIRECTORIA**

Srs. accionistas — Voltamos á vossa presença afim de
prestar contas da nossa gestão durante o exercicio findo:

Fabricas e bens de raiz

Tendo proseguido, durante o anno passado, o estado de
depressão accentuada no mercado de tecidos, suspendemos
por completo a aquisição de machinismos novos, permane-
cendo o mesmo o numero de teares e de fuzos.

Completamos no Meio da Serra a construcção das ul-
timas seis moradias necessarias, estando hoje em dia resol-
vido o problema de habitação nessa localidade, que sempre
preocupou pela difficuldade que acarretava aos serviços
normaes. Por medida de economia, suspendemos as obras de
melhoramento das habitações antigas, que convirão ser feitas
assim que a situação o permitta.

No Alto da Serra adquirimos mais dous pequenos predios,
para moradia de operarios e installação da cooperativa.

Trabalho

Não tendo, infelizmente, ido avante a ligeira melhora que
se deu no começo do anno e que nos permittiu retomar o ser-
viço normal, fomos forçados no segundo semestre a reduzir
de um dia e agora de dous o trabalho de ambas as fabricas.
E' uma medida que tomamos em extrema necessidade e que
revogaremos assim que seja possivel.

A todos os que cooperaram connosco, aqui deixamos os
nossos agradecimentos.

Devido a defeitos de organização, dissolveu-se a cooperativa da fabrica do Alto da Serra, estando agora um grupo de seus membros empenhados em reorganizar-a sob bases mais efficientes, tendo a do Meio da Serra funcionado normalmente.

Proseguem, regularmente, os cursos das duas escolas que mantemos, com uma matricula de 52 alumnos na do Alto da Serra e 88 na do Meio, mantendo-se especialmente esta ultima em uma situação de desenvolvimento muito lisonjeiro.

Continuou tambem, com exito crescente, a organização dos escoleiros em ambas as fabricas, estando actualmente inscriptos 23 na fabrica do Alto e 50 na do Meio. Para estes ultimos construímos uma sede, cuja inauguração se fez recentemente.

Impostos

Durante o exercicio foram pagos os seguintes impostos federaes, estaduais e municipais:

Imposto de consumo	244:224\$280
Imposto de exportação	40:835\$700
Imposto de renda	16:854\$950
Impostos diversos	31:868\$700
Imposto de c/assignadas	10:104\$800
	343:888\$430

Fallecimentos

Passamos, no correr do anno proximo findo, pelo desgosto de perder dous dos mais prestigiosos amigos e accionistas Srs. Seraphim Fernandes Clare e Bernardino Pinto da Fonseca, que eram justamente os dous ultimos remanescentes do grupo de fundadores da companhia, e a quem esta devia os mais relevantes serviços em sua administração. Aqui deixamos consignados os nossos sentimentos do mais profundo pesar.

Conselho fiscal

Agradecemos aos dignos membros do conselho fiscal o seu auxilio na administração da companhia, devendo proceder-se a nova eleição para o periodo annual.

E para qualquer outro esclarecimento aqui continuamos ao vosso inteiro dispôr.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1928. — Pela Companhia Fiação e Tecidos "Cometa": A. Amoroso Lima, — Manoel Francisco Gomes, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Tendo examinado, com minuciosidade, todas as contas e balanços apresentados pela digna directoria, relativos á sua gestão durante o exercicio findo, verificamos a sua boa ordem e exactidão, propondo, portanto, que sejam os mesmos approvados, bem como os actos da directoria.

Propomos que seja louvada a digna directoria pelos esforços empregados e pelas medidas tomadas para a defesa dos interesses da companhia durante a crise que atravessa a industria de tecidos, o que vem demonstrar o seu grande tino administrativo.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — Seraphim Clare & Comp. — Carlo Pareto & Comp. — F. Ferreira Real.

BALANÇO DO 1º SEMESTRE DE 1927**Activo**

Machinismos	4.944:358\$383	
Bens de raiz e hemeitorias	2.038:105\$300	6.982:463\$685
Materia prima e fio	691:015\$000	
Manufatura	1.358:622\$110	
Almoxarifado	357:624\$707	
Estampilhas de consumo e contas assignadas	13:600\$280	2.420:862\$097
Moveis e semoventes	25:265\$000	
Ações	2:250\$000	27:515\$000
Caixa geral e das fabricas	25:827\$110	
Contas correntes	1.363:059\$050	
Ações caucionadas	20:000\$000	
		10.839:726\$940

Capital		5.400:000\$000
Fundo de reserva	665:027\$677	
Fundo de deterioração	665:027\$677	1.330:055\$354
Ref. de mach. e edificios	2.399:696\$251	
Fundo de cooperação	200:000\$000	
Seguros de c/propria	1.000:000\$000	3.599:696\$251
Férias a pagar	68:923\$480	
Diversas contas	68:669\$855	137:593\$335

Dividendos a pagar:

Não reclamados	28:382\$000	
1º semestre de 1927	324:000\$000	352:382\$000
Caução da directoria		20:000\$000
		10.839:726\$940

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Os directores: Manoel Francisco Gomes. — A. Amoroso Lima. — O contador, Joaquim Telles. (I. B. C.).

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927**Activo**

Machinismos	4.951:049\$503	
Bens de raiz e hemeitorias	2.071:159\$400	7.022:208\$903
Materia prima e fio	832:988\$200	
Manufatura	2.437:630\$450	
Almoxarifado	327:446\$032	
Estampilhas de consumo e contas assignadas	32:769\$960	3.630:534\$642
Moveis e semoventes	25:265\$000	
Ações	2:250\$000	27:515\$000
Caixa geral e das fabricas		19:602\$290
Contas correntes — saldos devedores		853:900\$065
Ações caucionadas		20:000\$000
		11.573:766\$900

Passivo

Capital		5.400:000\$000
Fundo de reserva	685:903\$177	
Fundo de deterioração	685:903\$177	1.371:806\$354
Ref. de mach. e edificios	2.407:415\$646	
Fundo de cooperação	200:000\$000	
Seguros de conta propria	1.000:000\$000	3.607:415\$646
Letras a pagar	800:000\$000	
Diversas contas	83:727\$500	
Férias a pagar	45:955\$400	929:682\$900

Dividendos a pagar:

Não reclamados	28:856\$000	
Segundo semestre de 1927	216:000\$000	244:856\$000
Caução da directoria		20:000\$000
		11.573:766\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Os directores: Manoel Francisco Gomes. — A. Amoroso Lima. — O contador, Joaquim Telles. (I. B. C.).

COMPANHIA PASTORIL PAULISTA S. A.

Capital	650:000\$000
Capital a realizar.....	80:000\$000
Caixa	2:283\$500
Bancos	141:113\$400
Criações, plantações.....	53:925\$700
Almoxarifado	10:882\$600
Caução da directoria.....	30:000\$000
Obras em construção.....	7:484\$900
Moveis e utensilios.....	14:271\$100
Immoveis e terrenos.....	312:893\$800
Contas correntes.....	1:373\$000
Contas div.....	27:713\$700
	681:941\$700
	681:941\$700

CONTAS LUCROS E PERDAS

Saldo do anno anterior.....	28:592\$300
Despezas geraes.....	27:299\$700
Plantações e criações.....	232\$400
Almoxarifado	253\$000
Moveis e utensilios.....	2:336\$300
Vendas diversas.....	31:000\$000
Saldo	27:713\$700
	58:713\$700
	58:713\$700

Moveis e utensilios:

Matriz	23:888\$000
Filial	13:814\$760
	37:702\$760

Formas:

Matriz	30:000\$000
Filial	20:000\$000
	50:000\$000

Caixa:

Matriz	10:540\$715
Filial	40:138\$000
	50:678\$715

Immoveis:

Matriz	902:427\$870
Filial	478:852\$600
	1.381:280\$470

Instalações e machinismos:

Matriz	236:115\$300
Filial	232:088\$760
	468:204\$060

Mercadorias:

Matriz	1.810:613\$700
Filial	1.115:254\$730
	2.925:928\$430

C/correntes — Praça:

Matriz	1.532:022\$725
Filial	52:935\$150
	1.584:957\$875

C/correntes — Interior:

Matriz	1.074:254\$120
Filial	1.834:859\$050
	2.909:113\$170
	10.063:993\$763

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Caução da directoria	450:000\$000
Fundo de garantia	537:101\$569
Fundo de depreciação	345:374\$039
Obrigações a pagar	20:782\$600
5º dividendo	750:000\$000
C/correntes — Fornecedores e pessoal.....	2.481:921\$530

Reservas:

Matriz	147:096\$700
Filial	161:522\$100
	308:618\$800

Lucros e perdas	170:195\$226
	10.063:993\$763

Cesar Augusto Bordallo, presidente. — Belmiro Mendes de Vasconcellos, gerente — Amadeu Santos Silva, guarda-livros.

O Conselho Fiscal da Companhia Calçado Bordallo, tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1927 e os documentos a elle referentes, apresentados pela directoria, encontrou-os em devida ordem e regularidade, pelo que é de parecer que devem ser approvados o balanço e contas concernentes ao anno commercial findo e que se acham sujeitos á deliberação da assembléa geral, tendo autorizado o dividendo de 15 %, ou sejam 150\$ por acção.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — Manoel Vinhas Martins. — Antonio Farias. — Celestino Claro.

(1.084)

COMPANHIA CALÇADO BORDALO

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao que preceitua o § 1º, do art. 174, da lei que rege as sociedades anonymas, a directoria desta companhia vem apresentar-vos o presente relatório referente á sua gestão durante o anno proximo findo.

O balanço anexo dá idéa nitida da magnifica situação da companhia no meio industrial do paiz. A despeito da crise tremenda por que tem passado o commercio e a industria ha alguns annos a esta parte, as operações da companhia desenvolveram-se satisfactoriamente de fórma a termos encontrado resultados compensadores dos esforços dispendidos, como fereis occasião de apreciar.

TRANSFERENCIAS DE ACCÕES

Transferiram-se 50 accões nominativas.

Tendes, também, Srs. accionistas, de eleger os novos membros do conselho fiscal que, de accordo com os estatutos, terminaram o seu mandato annual.

São estes os elementos que nos cabe trazer ao vosso conhecimento e estamos promptos a fornecer-vos quaesquer outros esclarecimentos que necessitardes para que fiquéis perfeitamente esclarecidos.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 1928. — César Augusto Bordallo, presidente. — Belmiro Mendes de Vasconcellos, gerente.

BALANÇO DA COMPANHIA CALÇADO BORDALLO, MATRIZ E FILIAL EM SÃO PAULO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Sítio em R. de Xiririca.....	942\$320
Accões da Companhia Exploração de Portos	12:000\$000
Accões da S. A. A Folha.....	500\$000
Accões da Companhia Segurança Industrial	22:800\$000
Accões do Banco Boavista.....	10:000\$000
Accões em caução	450:000\$000
Seguros de operarios	3:001\$500
Apolices federaes	25:520\$000
Depositos — São Paulo.....	8:365\$405
Vehiculos — São Paulo.....	2:000\$000
C/correntes, bancos — São Paulo.....	120:699\$063

COMPANHIA BRASILEIRA DE REFRESCOS

CERTIDÃO

Ao alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 9 de fevereiro de 1928, se archiou nesta repartição sob o n. 8.003, o seguinte documento referente á Companhia Brasileira de Refrescos, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 30 de outubro de 1927, que declarou liquidada e dissolvida a sociedade, pela venda de seu acervo á Companhia de Refrescos Beijuva, e uma via do contracto da venda com o sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — J. Hygino de Araujo, 11-2-928. — Visto. J. C., em 10 de fevereiro de 1928. — Isidoro Campos, director. Ao lado está a Chancellaria da Junta Commercial. (1.088.)

COMPANHIA GILLETTE SAFETY RAZOR DO BRASIL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos oito dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes os accionistas dessa companhia representando mais de 3/4 do capital social, na sua sede, a rua dos Ourives numero cincoenta, as quinze horas, abriu a sessão o Sr. Ernest S. Herrera, que foi, em seguida, aclamado presidente da assembléa. Agradecendo a homenagem ao seu nome, o Sr. Ernest S. Herrera conviou o Sr. Simeon W. Harris para secretario, tendo este accedido e tomado assento. Por ordem do Sr. presidente, o Sr. secretario procedeu a leitura dos seguintes documentos, que se achavam sobre a mesa: a) — Aviso de que se achavam á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 447 da lei de Sociedades Anonymas publicada no *Diario Official* de 7 de janeiro de 1928; b) — Convocação da assembléa publicada no *Diario Official* de 21 de janeiro de 1928; c) — Balanco da companhia publicado na *A Noticia* de 7 de fevereiro de 1928; d) — Relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, também publicados na *A Noticia* de 7 de fevereiro de 1928. Todos esses documentos relativos ás operações da sociedade no exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1927. Terminada a leitura, o Sr. presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso, e, não havendo quem a solicitasse, submetteu os documentos acima mencionados á approvação da assembléa, verificando-se, em seguida, ter sido os mesmos approvados por unanimidade de votos. O Sr. presidente, então, convidou os Srs. accionistas a se unirem das respectivas cedulas afim de procederem á eleição da nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal. Procedida a eleição, o Sr. secretario, computando as cedulas, apurou o seguinte resultado: director-presidente a thesoureiro, Frank J. Fahy; director vice-presidente, Thomas W. Pelham; director-gerente e secretario, Ernest S. Herrera; directores, Fernando Pisa e Sylvio Figueiredo. Conselho fiscal: Dr. Edmundo de Miranda Jordão, Dr. Alberto Torres Filho e Simeon

W. Harris; supplentes: Dr. W. H. Arghl, Dr. Thomas Othello Leonardos e o Sr. Oswaldo Soares. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente deu os directores, membros e supplentes do conselho fiscal eleitos por empossados, e suspendeu a sessão por trinta minutos, afim de que fosse lavrada a presente acta, pedindo aos Srs. accionistas que não se afastassem do recinto enquanto não tivessem assignado a mesma. Reaberta a sessão, o Sr. secretario procedeu á leitura da acta, que, posta em discussão, foi approvada por todos os presentes. E eu, Simeon W. Harris, servindo de secretario, escrevi esta acta, em duas vias, e a assigno com todos os membros da casa.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — Simeon W. Harris. — Eugene C. Hunter. — Richard P. Mounsen. — Ernest S. Herrera. — Sylvio Figueiredo. — Didimo Amoral Agapito da Veiga. — Alberto Torres Filho, por si e como procurador da Gillette Safety Company. (1.689)

CARLO PARETO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activa	
Letras descontadas . . .	1.229.748\$670
Letras e effectos a receber por conta propria do interior . . .	146.416\$790
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	1.937.527\$120
Empréstimos em contas correntes	2.068.390\$570
Valores caucionados compensados no passivo	1.615.000\$000
Correspondentes do exterior	324.116\$090
Titulos e fundos pertencentes ao banco Caixa, em moeda corrente no banco	166.943\$560
Caixa, em moeda de ouro no banco	2.835\$700
Caixa, em outras especies no banco	82.353\$800
Caixa no Banco do Brasil	9.534\$000
Caixa, em outros bancos	811.769\$140
Total do activo	11.619.630\$340

Passiva	
Capital bancario	1.400.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	2.315.497\$160
Depósitos em conta corrente limitada	2.096.655\$050
Depósitos a prazo fixo	1.111.579\$980
Depósitos em conta de cobrança do interior	1.937.527\$120
Titulos em caução e em deposito compensados no activo	1.615.000\$000
Correspondentes do exterior	221.878\$320
Diversas contas secção commercial	1.921.492\$410
Total do passivo	11.619.630\$340

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — Joaquim Telles, contador (1. B. C.). — Carlo Pareto & Comp.

ANNUNCIOS

Sociedade Beneficente "Unitiva"

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente e de accordo com os arts. 50 e 51 e disposições em vigor, convido os Srs. associados, nos seus sociaes e de accordo com a publicação no *O Globo* de 23 de setembro de 1927, a se reunirem em assembléa geral ordinaria (2ª convocação), no dia 17 do corrente, ás 19 horas, em sua sede social, á rua Uruguayana n. 133, sobrado, afim de ouvir a leitura do relatorio da directoria, discussão e votação do mesmo e eleição para o preenchimento de cargos vagos na directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — Cesar Ribeiro, 1º secretario. (1.110)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

FABRICAS: CORCOVADO E BOTAFOGO

No escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno de 1927.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Herminio Maria de Novais, director-presidente. (1.077)

Banco de Espanha e Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para, no dia 15 de fevereiro do corrente anno, ás 15 horas, na sede do Banco, á rua da Candelaria n. 21, se reunirem, em assembléa geral ordinaria, de approvação de contas do exercicio de 1927: eleição de um director e respectivo supplente e de membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — José Vasques Ferro, director-presidente. (1.033)

Companhia União

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1 de março proximo, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 82, sobrado, para o julgamento das contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1927, eleição do conselho fiscal e supplentes.

Os possuidores de acções ao portador, deverão depositar-as na sede da companhia, tres dias antes da assembléa, afim de poderem nesta tomar parte, ficando, outrossim, dentro desse triduo, suspensas as transferencias e conversões de acções.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — Mario Hue, director-presidente. (1.112)

Argos Fluminense**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 2 de março proximo, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 7, em assembléa geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativos ao anno de 1927, eleição de um director, dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de accções até a realização desta assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — Os directores: *Henrique José Gonçalves*. — *Paulo Vieira de Souza*. — *Americo Rodrigues*. (1.106)

Declaração

Souza Baptista & Comp., negociantes, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, declaram ter-se extraviado o recibo de caução de 10 de agosto de 1922, da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, para garantia do contracto n. 50, de 1922.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — *Souza Baptista & Comp.*

Reconheço a firma de Souza Baptista & Comp.

Rio, 13 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (1.111)

Companhia de Madeiras Nacionais

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.114)

Externato Pedro II

Extraviou-se o certificado de exame de Geographia, prestado por Alvaro da Cunha Ferreira Filho, neste externato. — *Alvaro da Cunha Ferreira*

Reconheço a firma de Alvaro da Cunha Ferreira.

Rio, 11 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, tabellião. (1.045)

Companhia Luz Stearica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 19, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *M. de Lamare*, presidente. (1.103)

Companhia Fiação e Tecidos "Cometa"

"Companhia Fiação e Tecidos Cometa"
— Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 77, 1º andar, sabado, 18 do corrente, ás duas horas da tarde, em assembléa geral ordinaria, para prestação de contas, leitura do relatório, balanço do anno social findo e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição do mesmo, ficando as transferências de accções suspensas até aquella data.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — *A directoria*.

"Companhia Fiação e Tecidos Cometa"
— No escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 77, 1º andar, se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — *A directoria*.

Empresa S. João da Matta, S. A.

Na sede desta empresa, á avenida Gomes Freire n. 83, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *Jo. Felipe Pereira*, director-presidente-thesoureiro. (1.090)

Sociedade Anonyma Casa Pratt

RUA DO OUVIDOR N.º. 123/5

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.091)

Banco Aliança do Rio de Janeiro

Na thesouraria deste Banco, á rua da Alfandega n. 32, será pago, desde o dia 15 de fevereiro corrente, das 12 ás 15 horas, o dividendo referente ao exercicio de 1927, á razão de 20\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.104)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 303, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1º e 3º do decreto n. 434, de 1891. — *A directoria*. (1.099)

Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imoveis**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria, que terá logar hoje, 15 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 97, 1º andar, afim de resolverem sobre a proposta de modificação dos estatutos ampliando os poderes do director-gerente. — *A directoria*. (1.081)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietários

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 87, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *João Jorge Gaio Junior*, presidente. (1.097)

Empresa de Transporte "Commercio e Industria"

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de março proximo vindouro, ás 14 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 57, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, eleição dos membros do mesmo conselho e seus suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 da lei que rege as sociedades anonymas.

De conformidade com as disposições dos estatutos, só poderão votar os accionistas inscriptos no respectivo registro, 30 dias antes da presente convocação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.123)

Companhia de Seguros "Sagres"

No escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 116, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.123)

Companhia Carioca de Armazens Geraes

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 70, 1º andar, para prestação de contas e leitura do relatório da directoria, referentes ao exercicio de 1927. Outrossim, são avisados de que se encontram á sua disposição, tambem na sede da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.128)

Asylo Espirita João Evangelista**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

De ordem da senhora presidente, convidados os membros da assembléa deliberativa e do conselho fiscal para, juntamente com a directoria, comparecerem na sede deste asylo, á rua Visconde de Silva n. 92, Botafogo, no dia 20 deste mez, ás 16 horas, para elegerem o conselho fiscal no periodo de janeiro de 1928 a janeiro de 1929 e preencherem as vagas existentes na directoria.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Irene R. Gomes* 1ª secretaria interina. (1.095)

Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imoveis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado a reunião anteriormente convocada, por falta de numero, são convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, que está marcado para hoje, 15 do corrente, ás 13 horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 97, 1º andar, para tomarem conhecimento e approvarem o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas do exercicio findo, assim como procederem á eleição da nova directoria e renovação do conselho fiscal, o que se fará com qualquer que seja a somma do capital representado. — A directoria. (1.081)

Companhia Continental

S. A. DE SEGUROS

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no proximo dia 2 de março, ás 14 horas, na séde desta companhia, á rua do Rosario n. 139, em assembléa geral, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1927 e procederem á eleição dos membros e supplentes do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.063)

S. A. Fabrica de Tecidos "Maria Candida"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 38, sobrado, no dia 23 de fevereiro do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1927 e deliberarem a respeito, procedendo-se na mesma occasião á eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes, em consequencia da terminação do mandato.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Francisco Estevam Gonçalves, director-presidente. (978)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem no dia 16 do corrente, quinta-feira, ás 4 horas da tarde, no Cartorio do Thesouro, afim de ter logar a prestação de contas referente ao anno proximo findo. — O secretario, Waldemar Barbosa de Souza. (1.064)

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

No escriptorio desta companhia, á rua General Bruce n. 22, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — A directoria. (913)

A' Praça

Pedro da Silva Pinto declara e comunica á esta praça, bem como a quem possa interessar, que, unica e exclusivamente para fins commerciaes, passa a assignar-se, d'ora em diante Pedro José Antonio da Silva Pinto.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — Pedro José Antonio da Silva Pinto.

Reconheço a firma de Pedro José Antonio da Silva Pinto.

Rio, 13 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — J. Affonso Paulo e Costa, tabellião. (1.060)

A' Praça

Corrêa, Vasques & Comp., estabelecidos com negocio de comissões, consignações e conta propria de generos do paiz, á rua da Assembléa n. 55, comunicam a quem possa interessar que, de accôrdo com a alteração de seu contracto social, archivado na Junta Commercial desta Capital, sob o n. 109.146, em 2 do corrente mez, passou á categoria de socio commanditario o Sr. João Alves Corrêa e admittiram como seus socios solidarios os seus antigos auxiliares e amigos senhores José Alves Corrêa e José da Rocha Mello, esperando continuar a merecer de seus bons amigos e freguezes as attentões com que sempre foram distinguidos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Corrêa Vasques & Comp.

Reconheço a firma de Corrêa, Vasques & Comp.

Rio, 13 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Advincula da Silva, tabellião. (1.078)

S. A. Pacheco Moreira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, para approvação dos actos, contas, balanços, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal e bem assim, eleição de directores, conselho fiscal e supplentes para o anno social de 1928, no dia 3 de março proximo futuro, na séde social, á avenida Rio Branco n. 37, 2º andar. Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

De accôrdo com os estatutos sociaes, os Srs. portadores de acções deverão depositar-as dez dias antes da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.071)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

No escriptorio desta companhia, á rua S. Bento n. 3, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.032)

Companhia Industrial Friburgueuse

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, os documentos relativos ao anno de 1927, do accôrdo com o que dispõe o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — A directoria. (891)

A' Praça

José Pacheco da Rocha e Joaquim Pacheco da Rocha, socios da firma "José Pacheco da Rocha & Comp.", estabelecida com commercio de padaria, á rua Barrão de S. Felix n. 91, communicam á praça e a quem possa interessar que, por instrumento de 3 de fevereiro corrente, archivado na Junta Commercial, sob numero 109.208, modificaram a mesma sociedade, passando o primeiro socio, José Pacheco da Rocha, de solidario para socio commanditario, continuando o segundo, Joaquim Pacheco da Rocha, como socio solidario.

Outrosim, communicam que, pelo mesmo instrumento, modificaram a razão da sociedade então em vigor, passando de José Pacheco da Rocha & Comp., para PACHECO DA ROCHA & COMP., como sucessora e cessionaria daquela firma, para continuação do mesmo ramo de commercio, no mesmo estabelecimento acima mencionado.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — José Pacheco da Rocha. — Joaquim Pacheco Rocha.

Reconheço as firmas de José Pacheco da Rocha e Joaquim Pacheco da Rocha.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — José Gabriel de Azevedo Coutinho, tabellião interino. (1.052)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

De accôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na séde da companhia "Garantia", á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembléa geral ordinaria fica suspensa a transferencia de acções.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — A directoria. (968)

S. A. Casa Arens

Convoca-se os senhores accionistas para uma assembla geral extraordinaria, que se realizará no dia 25 do corrente, ás 14 horas, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, para os fins seguintes:

a) tomar conhecimento do pedido de demissão de membros da directoria e do conselho fiscal, bem como supplentes e eleição de substitutos;

b) deliberar sobre hypotheca de immovel da sociedade;

c) deliberar sobre segunda emissão de debentures. — A directoria. (1.074)